

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021.

SESSÃO: 04/02/2021

HORÁRIO: 09h30min

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).**

PARECER JURÍDICO FINAL: _____ () OK

PARECER CONTROLE INTERNO _____ () OK

JUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: _____ () OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: _____ () ENCAMINHADO () ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE () OK.



REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Gêneros Alimentícios para Escolas Municipais

Solic - 22
Proc 26
638,30
436,00
438.753,80

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lista em anexo

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos produtos alimentícios (relação em anexo) é para a merenda dos alunos das escolas municipais para o ano letivo de 2021. Que esta aquisição seja realizada por itens e a entrega dos gêneros conforme o cronograma em anexo.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

A COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS.
RIBEIRÃO DO PINHAL
DE _____ DE _____
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO

Recebi em 05/01/21


FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



[Handwritten signature]
35

Ao

Setor de compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Relação de gêneros alimentícios para comporem o cardápio da Merenda das Escolas Municipais de Ensino Fundamental para o ano letivo de 2021.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01 6,00	900 kg 4,66	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações
02	300 kg 3,82	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
03	400 KG 2,95	ABOBRINHA VERDE de qualidade, tamanho e coloração uniformes de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
04	90 fardos com 6 unidades de 5 kg cada. 22,80	ACÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 (cinco)kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30 (trinta) kg.
05 2,10	900 pés 4,20	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, devem ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
06	180 kg 24,95	ALHO : Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características



		gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
07	300 pacotes de 500g 12,50	AMENDOIM: Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente
08	160 fardos c/ 06 pac. de 5 kg cada 138 138,00 138,00	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Fator de cocção: mínimo de 3,0 vezes
09	900 kg 3,50	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.
10	1600 kg 5,11	BATATA INGLESA - BATATA BENEFICIADA LISA EXTRA: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.
11	300 kg 3,76	BETERRABA - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
12	20 cx de 20 un. De 370g 85,80	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato dissódico, arometizante,



		emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.
13	100 cx de 20 unid. de 400g 55,90	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1 kg . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.
14	60 cx de 20 un. De 370g 54,90	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.
15	30 fardos c/ 20x500g 59,80	CANJICA DE MILHO (branca). tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.
16	30 fardos c/ 20x500g 49,00	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA), subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.



05

17	2100 kg 21,55 22,00	<p>CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima: 5 meses a partir da data da entrega.</p>
18	2100 kg 22,00 21,55	<p>CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima: 5 meses a partir da data da entrega</p>
19	900 kg 18,45	<p>CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG)): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeUroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem,</p>



		armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima: 5 meses a partir da data da entrega.
20	360 kg 3,99	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20 kg.
21	800 kg 3,99	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.
22	180 caixas de 200g 3,99	CHÁ MATE : Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.
23	200 pacotes de 100g 4,10	COCO RALADO : Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.
24	200 Pac. de 500g 5,49	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas.
25	400 kg 5,65	COUVE-FLOR SELECIONADA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
26	450 latas com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. 3,29	ERVILHAS EM LATA , embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.
27	1100 latas de 840g cada 10,25	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter



		externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.
28	30 fardos com 10 pacotes. 5,95	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses
29	220 fardos com 5 pac. de 05 kg. 7,95	FARINHA DE TRIGO: (5kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.
30	1500 kg 3,99	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 04 meses a partir da data de fabricação, a data de entrega não deverá ser superior a 30 dias da data de fabricação.
31	140 pacotes de 500g. 10,75	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g, com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .
32	80 Latas 6,95	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
33	1800 kg 10,95	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.
34	300 kg 2,99	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas



		e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.
35	22000 litros 3,89	LEITE INTEGRAL Acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 90 dias.
36	600 kg 5,89	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg; VALIDADE DE 10 MESES
37	400 kg 4,89	MACARRÃO ESPAGUETE: Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg; VALIDADE DE 10 MESES.



09

38	600 kg 1,85	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg; VALIDADE DE 10 MESES.
39	300 kg 915	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
40	600 kg 3,82	MANDIOCA DESCASCADA congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
41	800 potes 5,93	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. VALIDADE DE 5 MESES
42	800 kg 2,22	MELANCIA com peso acima de 10 kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.



43	500 Latas de peso líquido 280g e peso drenado 200g	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
44	65 Caixas	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses , constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml – cx 20x900ml
45	60 caixas contendo 12 bandejas com 30 ovos cada	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados, Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.
46	2000 kg	PÃO FRANCÊS – 25g pão francês: e 45g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade de 2 dias.
47	200 kg	POLPA DE ABACAXI polpa de abacaxi, não fermentado, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural. Embalagem plástica de 1 kg. Produto deve ser entregue congelado a -18°C. Rotulagem impressa na embalagem.
48	200kg	POLPA DE ACEROLA polpa de acerola, não fermentado, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural. Embalagem plástica de 1 kg. Produto deve ser entregue congelado a -18°C. Rotulagem impressa na embalagem.
49	200 kg	POLPA DE GOIABA polpa de goiaba, não fermentado, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural. Embalagem plástica de 1 kg. Produto deve ser entregue congelado a -18°C. Rotulagem impressa na embalagem.
50	200 kg	POLPA DE MARACUJÁ polpa de maracujá, não fermentado, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural. Embalagem plástica de 1 kg. Produto deve ser entregue congelado a -18°C. Rotulagem impressa na embalagem.
51	200 kg	POLPA DE UVA polpa de uva, não fermentado, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural. Embalagem plástica de 1 kg. Produto deve ser entregue congelado a -18°C. Rotulagem impressa na embalagem.
52	360 Kg	SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado,



		com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg, Prazo de validade mínimo de 10 meses.
53	600 kg 5,12	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.
54	200 KG 3,98 4,13	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe – de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
55	350 kg 3,99	VAGEM SELECIONADA FRESCA, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
56	160 frascos 5,15	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho branco com a acidez mínima de 4,0% -0 emb. 750 ml. Validade de 12 meses.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009;

A Licitante deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora, na Cozinha central Vovó Nenela, das 08:00 às 16:00h, para as devidas análises.

Ribeirão do Pinhal, 16 de dezembro de 2020.


Hamilton Rosa de Castro
Nutricionista

Responsável Técnico - PNAE/FNDE
CRN8-752



12

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2021

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

Solte - 23
Por 27

DATA: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Gêneros Alimentícios para os CMEIs

149,15
131.189,35

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS
01	-	-	Lista em anexo

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A aquisição dos produtos alimentícios (relação em anexo) é para a merenda dos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2021. Que esta aquisição seja realizada por itens e a entrega dos gêneros conforme o cronograma em anexo.


LUCIA HELENA NÓGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7



01/01/2021 12:00

Recebi em 05/01/21


**FAYÇAL MELHEM
CHAMMA JUNIOR**
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



13

Ao

Setor de compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Relação de gêneros alimentícios para comporem o cardápio da Merenda dos Centros Municipais de Educação Infantil para o ano letivo de 2021.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO
01	300 kg	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações
02	200 kg	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
03	140 kg	ABOBRINHA VERDE : de qualidade, tamanho e coloração unificada, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte
04	40 fardos com 6 unidades de 5 kg cada.	ACÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 (cinco)kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30 (trinta) kg.
05	400 pés	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, deve ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso, livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
06	100 litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA) : composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal e bebida a base de soja com sabor original. estabilizante goma carragena, carboximetilcelulose aromatzantes e estabilizante citrato de sódio líquido pronto para consumo. caixa de papelão sistema tetra pack, com 1 litro. isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente
07	50 kg	ALHO : Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem

2135



		defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER LEGISLAÇÃO CABÍVEL.
08	60 pacotes de 500g 12,00	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente
09	30 kg 5,00	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
10	30 fardos c/ 06 pac. de 5 kg cada 138,00	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo I, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Validade mínima: 10 meses.
11	500 kg 2,99	BANANA NANICA grande com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.
12	300 kg 5,41	BATATA INGLESA: batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não



		podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.
13	160 kg 3,76	BETERRABA - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
14	40 cx de 20 unid. de 400g 85,90 88,00	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 400 (quatrocentos) gramas. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.
15	5 fardos c/ 20x500 44,00	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) , subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.
16	500 kg 21,99	CARNE BOVINA , corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima: 5 meses a partir da data da entrega.
17	500 kg 21,99	CARNE BOVINA , Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a



		empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima: 5 meses a partir da data da entrega.
18	200 KG 18,19	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeUroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. Solicita-se que a amostra apresentada seja congelada. Validade mínima: 5 meses a partir da data da entrega
19	80 kg 3,99	CEBOLA DE CABEÇA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sacos de 20 kg
20	140 kg 3,99	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.
21 1,10	60 pacotes de 100g 4,00	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.
22	40 caixas de 200 g 3,99	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.



23	40 Pac. de 500g	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Validade 6 meses.
24	200 kg 5,65	COUVE-FLOR selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Permitido o máximo de 20% do peso bruto em folhas.
25	160 latas com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. 2,29	ERVILHAS EM LATA , embalagem de 200g. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.
26	200 latas de 840g cada 10,89	EXTRATO DE TOMATE : Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações, acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.
27	4 fardos com 10 pacotes de 1 kg 51,90	FARINHA DE MILHO AMARELA . Composta de 100% milho, embalagem de 1 kg. Validade mínima de 6 meses
28	30 fardos com 5 pac. de 05 kg. 29,95	FARINHA DE TRIGO : (5kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.
29	400 kg 7,99	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e



18

		variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.
30	40 pacotes de 500g. 10,75	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccaromyces cerevisiae</i> .
31	15 Latas 6,50	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.
32	40 latas 92,00	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de <i>cryptocodium cohnii</i> , óleo de <i>Mortierella Alpina</i> , cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.
33	40 latas 100,00	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE: Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mosm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , carbonato de



14

		calcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de calcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.
34	400 kg 10,93	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.
35	60 kg 2,99	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.
36	700 potes 2,33	IOGURTE NATURAL: Produto integral , produzido a partir de Leite pasteurizado integral e/ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbióticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral, tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: Aspecto consistência firme/pastosa; • Cor branca; • Sabor característico de iogurte natural; • Odor característico de iogurte natural; 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g.
37	7000 litros 5,52	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01



		litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade.
38	200 kg <i>400</i>	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;
39	30 caixas <i>1600</i>	MACA NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Caixa de 18 kg em embalagem MARK IV PAPELÃO (calibre 150).
40	200 kg <i>400</i>	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg;
41	400 kg <i>515</i>	MAMÃO FORMOSA FRESCO, de ótima qualidade, compacto,



		firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
42	300 kg 352	MANDIOCA DESCACADA CONGELADA , selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
43	200 potes 203	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. Entrega: 60 potes na última semana de julho. 60 potes na primeira semana de agosto e 60 potes na primeira semana de setembro.
44	400 kg 123	MELANCIA com peso acima de 10 kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
45	100 Latas de peso líquido 280g e peso drenado 200g 190	MILHO VERDE EM CONSERVA : Simples, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.
46	30 Caixas 159,00	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rotulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml
47	48 caixas contendo 12 bandejas com 30 ovos cada. 158	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro, limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.
48	300 kg 350	PÃO FRANCÊS - 25g pão francês: e 45g, de boa qualidade com



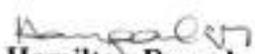
22

		miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades. não deve ser embalado quente. embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade de 2 dias.
49	120 kg 4,6	REPOLHO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
50	80 Kg 1,70	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.
51	160 kg 5,32	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.
52	200 kg 2,20	VAGEM SELECIONADA FRESCA , de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.
53	30 frascos 8,5	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750ml Validade de 12 meses.

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: É condição básica e imprescindível para a contratação, que a licitante apresente amostras dos produtos a serem ofertados, em conformidade com os termos do Art. 25, § 4º da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009.

A Licitante deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas tão logo declarada vencedora, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário comercial, para as devidas análises.

Ribeirão do Pinhal, 16 de dezembro de 2020.


Hamilton Rosa de Castro
Nutricionista – RT PNAE/FNDE
CRN8-752



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: AMARO SUPERMERCADO
CPF/CNPJ: 27.153.491/0001-67
INS. ESTADUAL: 9074320500
ENDEREÇO: ROD. CURUPANÁ
CIDADE: RUA PINHAL
FONE: 3551-2648 EMAIL: AMARO SUPERMERCADO L AMARO@GMAIL.COM

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200		ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	PÉROLA	5,99	7188,00
02	500		ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	3,99	1995,00
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	3,99	2154,60
04	130	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52, Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termosoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	CEASA	72,00 (1,00)	9360,00
05	1300	pês	ALFACE CRESPA/LISA- de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	3,00	3900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24

06	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA): composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	LIDER	4,99	499,00
07	230	Kg	ALHO: Grão Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Nacional	30,00	6900,00
08	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	MILKMA	13,00	4680
09	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NEILAN	8,99	269,70
10	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Min.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	DA MINHA BARRA	144,00	27360,00
11	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	CEASA	5,00	7000,00



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

25

12	1900	Kg	BATATA INGLESA , batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CEASA	6,06	11400,00
13	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	400	1840,00
14	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Nina Fa	8000	16000,00
15	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	Lina	89,80	12572,00
16	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar,			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

26

			açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	NINFA	8000	4800.00
17	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	MILHONS	5986	1794.00
18	35	Fardo	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA). Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	MILHONS	6000	2100.00
19	2600	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	SBS	22.00	57200.00
20	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no	SBS	22.00	57200.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

27

			SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
21	1100	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG)): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Ribeirão do Pinhal	17,99	19789,60
22	440	Kg	CEBOLA DE CABECA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	Nacional	5,56	2420,00
23	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	CENOURA	4,99	4690,60
24	220	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	CHÁ MATE	4,99	
25	260	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	INDIANOS	3,99	1037,40
26	240	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante	DOVA NEGRA	6,99	1677,60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

28

			natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.			
27	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,99	3594,00
28	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	QUEIRO	2,99	1823,90
29	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE : Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	QUEIRO	10,99	14287,00
30	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA . Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg . Validade mínima de 6 meses.	10-70	60,00	2040,00
31	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	COFAME	9000 (19,00)	22500,00
32	1900	kg	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem:Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	DU ROCHA	8,00	15200,00
33	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO : Fermento fresco para pães, embalagem de 500g , com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de	Bio	15,00	2700,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24

			3 meses. Ingredientes: <i>saccharomycescerevisiae</i> .			
34	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	ROTA	6,99	664,05
35	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> , óleo de <i>Mortierella Alpina</i> , cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data de entrega.	NAW	95,00	3800,00
36	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	APPTANIL PEPTI	1000	4000,00
37	2200	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20	FRANCIE	12,00	26400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

30

38	360	kg	kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF. FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Yoxo	3,00	1080,00
39	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL , produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbóticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos; Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g	Calcedina	3,99	2793,00
40	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção Industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade.	LIDER	4,10	11890,00
41	30	Caixa	MACÃ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas,	CEISA	150,00	4500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

31

			machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).			
42	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	0,51	5,00	4000,00
43	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	0,51	5,00	4000,00
44	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na	0,51	5,00	4000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

32

			legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
45	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CASA	5.99	4193.06
46	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CASA	4.50	4050.00
47	1000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses	COMO	6.49	6490.00
48	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CASA	2.20	2640.00
49	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA : Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	QUELE	3.49	2094.00
50	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml - cx 20x900ml .	CCOMM	16.00	1520.00
51	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	MGI ovos	18.00	1944.00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

33

52	2300	kg	PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g, boa qualidade com liolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.	SUPER PÃO	9,50	21850
53	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva).	POLPA FRUTA	20,00	2000,00
54	120	Kg.	REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	5,00	600,00
55	440	Kg.	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	UNIÃO	1,80	792,00
56	760	Kg.	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	CEASA	5,00	3800
57	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe-de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	ALCANTARA	10,00	2000,00
58	350	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	15,00	5250,00
59	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses.	CASTRO	5,90	1121,00
Total						

Validade da cotação 30 DIAS
Condições de pagamento 30 DIAS
Local e data RIO PINHAL 06/01/20

assinatura e carimbo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

34

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _____
CPF/CNPJ: _____
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____
FONE: _____ EMAIL: _____

SUPERMERCADO DANTAS
CNPJ: 08.750.001-87
TEL.: (43) 3551-1798

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200		ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	Casa	6,99	
02	500		ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Casa	1,99	
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Casa	2,99	
04	130	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Casa	11,99 1,99	
05	1300	pés	ALFACE CRESPA/LISA- de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Casa Dant	1,99	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35

06	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA): composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	<i>Dados</i>	5,49	
07	230	Kg	ALHO: Grão Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	<i>Alho</i>	19,99	
08	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	<i>Amendoim</i>	12,49	
09	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	<i>Amido</i>	11,99	
10	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Min.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	<i>Arroz</i>	22,99 (137,91)	
11	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	<i>Banana</i>	3,99	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

36

12	1900	Kg	BATATA INGLESA , batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	<i>Carina</i>	4,99	
13	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	<i>Carina</i>	3,25	
14	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	<i>Mabel</i>	4,49 (8,98)	
15	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g, pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	<i>Mabel</i>	4,49 (8,98)	
16	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar,	<i>Mabel</i>	4,49 (8,98)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

37

			açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g		
17	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca) . Tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	B. B. B.	3,15 (638)
18	35	Fardo	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) . Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	P. B. B.	2,19 (1780)
19	2600	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moido , magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		21,99
20	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo , porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no		21,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

38

			SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
21	1100	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG)): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		18,99 51 pacote 01 pacote 17,55
22	440	Kg	CEBOLA DE CABECA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	Caixa	4,99
23	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Caixa	3,99
24	220	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	Caixa 5	2,95
25	260	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Saco	4,99
26	240	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante	Sachê	3,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

39

			natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.		
27	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Couve	4,99
28	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	Queiro	1,99
29	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE : Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flândres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	Elefante	10,39
30	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA . Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg . Validade mínima de 6 meses.	yayo	5,19 (5,19)
31	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Coamo	15,99 (15,99)
32	1900	kg	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem:Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	Chaim	7,99
33	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO : Fermento fresco para pães, embalagem de 500g , com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de	Blauque	6,50



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

40

			3 meses. Ingredientes: <i>saccharomycescerevisiae</i> .		
34	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Depti	599
35	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de <i>Cryptocodium cochii</i> , óleo de <i>Mortierella Alpina</i> , cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.	Man	92,00
36	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (50% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mosm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes e esteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	Captand Depti	110,00
37	2200	Kg	FRANGO. (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20	Bonano	10,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

41

			kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.		
38	360	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	yoyo	2,99
39	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL , produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g	Carolina	2,99
40	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade.	Sabrina	3,99
41	30	Caixa	MACÁ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas,	Carla	1,995 Kilob (199,52)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

42

			machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CADXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).			
42	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Doce	4,75	
43	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Doce	4,75	
44	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na	Doce	4,75	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

43

			legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
45	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	<i>Casa</i>	4,49	
46	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	<i>Arbusty</i>	3,99	
47	1000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses	<i>Cocoma</i>	5,49	
48	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	<i>Casa</i>	2,49	
49	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA : Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	<i>Quero</i>	2,89	
50	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml .	<i>Cocoma</i>	6,99 (139,80)	
51	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.		11,49 bady- (133,68)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

44

52	2300	kg	PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g, boa qualidade com liolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.	Maracujá 9,99	
53	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva).	Polpa fruta 19,99	
54	120	Kg.	REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	3,49	
55	440	Kg.	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Sal 1,69	
56	760	Kg.	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Tomate 5,99	
57	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe-de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	Trigo 2,49	
58	350	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Vagem 9,99	
59	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses.	Vinagre 4,99	
			Total		

Validade da cotação _____
Condições de pagamento _____
Local e data 08/01/2021

assinatura e carimbo

SUPERMERCADO DANTAS
CNPJ: 04.700.750/0001-27
TEL.: (43) 3551-1798

2000-2001
2001-2002
2002-2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

45

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: HORTIFRUTS DO PRODUTOR

CPF/CNPJ: 32.745.729/0001-83

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: AV. SILVEIRA PINTO - 1349

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL

FONE: 984 244828 EMAIL: _____
(JULIANA)

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	<i>Embocak Mistura</i>	6,99	
02	500	Kg.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	<i>Embocak Mistura</i>	3,99	
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. <i>Moranga</i>		5,99	
04	130	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.			
05	1300	pés	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		1,99	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

46

06	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA): composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	—	—	—
07	230	Kg	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.		24,99	
08	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	—	—	—
09	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	—	—	—
10	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Min.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	—	—	—
11	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Frutificad Maturar	3,49	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

47

12	1900	Kg	BATATA INGLESA , batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme, Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Ribeirão Pinhal & Cia. Ltda	4,99	
13	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Colônia Ribeirão Pinhal	3,99	
14	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	—	—	—
15	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	—	—	—
16	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar,	—	—	—



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

48

			açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g			
17	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca) . Tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	-	-	-
18	35	Fardo	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA) . Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	-	-	-
19	2600	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído , magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	-	-	-
20	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo , porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

49

			SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
21	1100	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG)): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
22	440	Kg	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.		3,99	
23	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.		3,99	
24	220	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .			
25	260	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.			
26	240	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

50

			natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.			
27	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		5,99	
28	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	-	-	-
29	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE : Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	-	-	-
30	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA . Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg . Validade mínima de 6 meses.	-	-	-
31	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	-	-	-
32	1900	kg	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem:Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	-	-	-
33	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO : Fermento fresco para pães, embalagem de 500g . com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

51

			3 meses. Ingredientes: <i>saccharomycescerevisiae</i> .			
34	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	-	-	-
35	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácidopantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de <i>crypthecadiniumcohnii</i> , óleo de <i>Mortierella Alpina</i> , cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.	-	-	-
36	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mosm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de <i>Mortierella alpina</i> , carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esteréres de ácido cítrico e mono e diglicérides.	-	-	-
37	2200	Kg	FRANGO. (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

52

			kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.			
38	360	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	-	-	-
39	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL , produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g	-	-	-
40	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade.	-	-	-
41	30	Caixa	MACÃ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas,	Embal Mudança	7,99 Kg (14382)	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

53

			machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).			
42	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	-	-	-
43	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	-	-	-
44	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

54

			legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
45	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		4,99	
46	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		2,99	
47	1000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses	-	-	-
48	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		1,99	
49	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA : Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	-	-	-
50	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml .	-	-	-
51	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.			



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

53

52	2300	kg	PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g, boa qualidade com lilo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias.	-	-	-
53	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva).			
54	120	Kg.	REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		3,99	
55	440	Kg.	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	-	-	-
56	760	Kg.	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.		4,99	
57	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe-de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	-	-	-
58	350	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		9,99	
59	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses.	-	-	-
			Total			

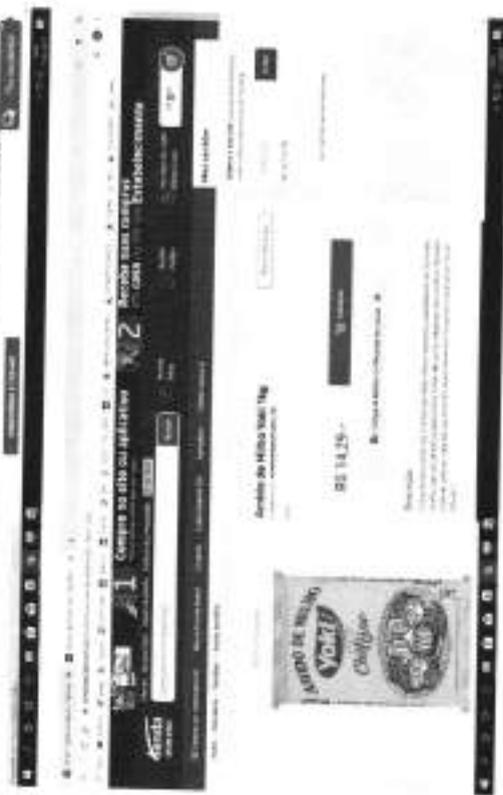
Validade da cotação _____

Condições de pagamento _____

Local e data RIBEIRÃO DO PINHAL, 12 de Janeiro 2021


Assinatura e carimbo. *Fubora*

C

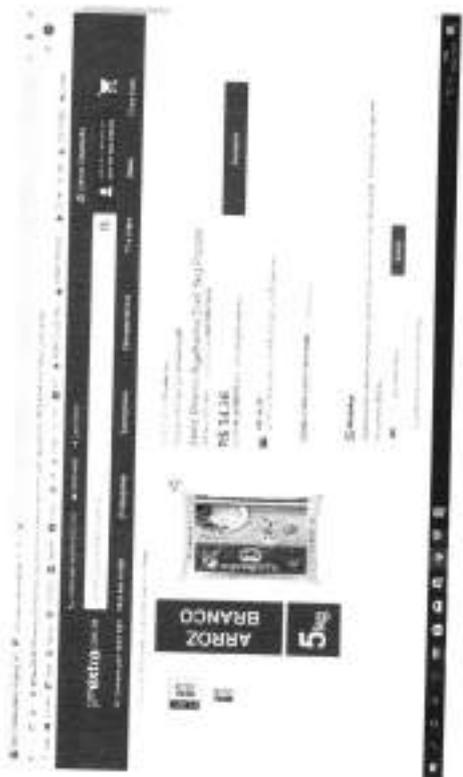


57

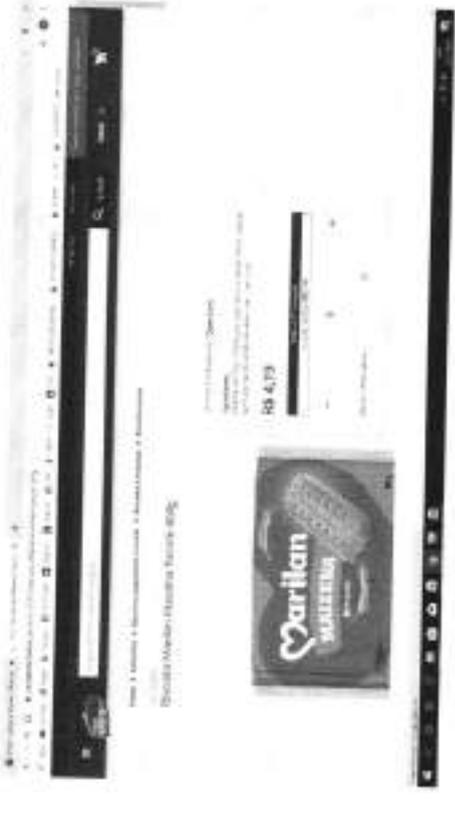
C



1



2



58



Biscoito doce coco pastel 400g - Mabel



R\$ 3,39,00

Adicionar ao carrinho

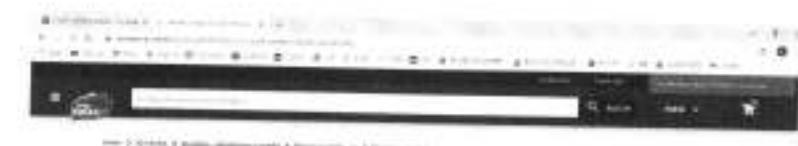


Biscoito Biscoito de Coco Mabel 400g



R\$ 2,19

Adicionar



Biscoito Cream Cracker Mabel 400g



R\$ 3,99

Adicionar ao carrinho



Biscoito Cream Cracker Mabel 400g



R\$ 0,81

Adicionar

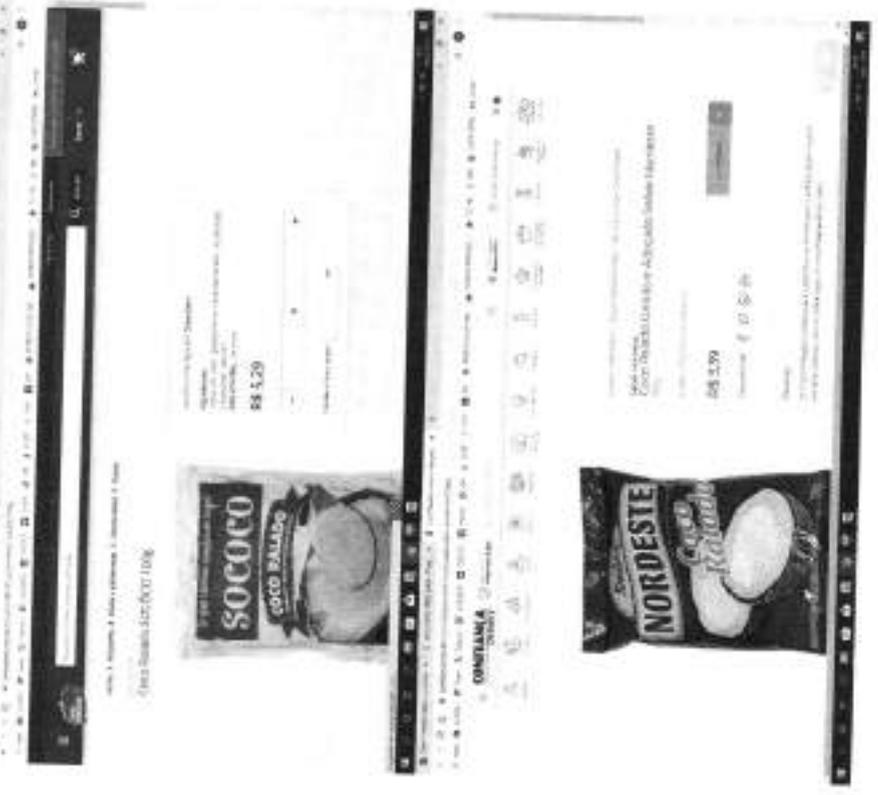


59

5



6



Handwritten signature and the number '61' inside a circle.

C



62

C

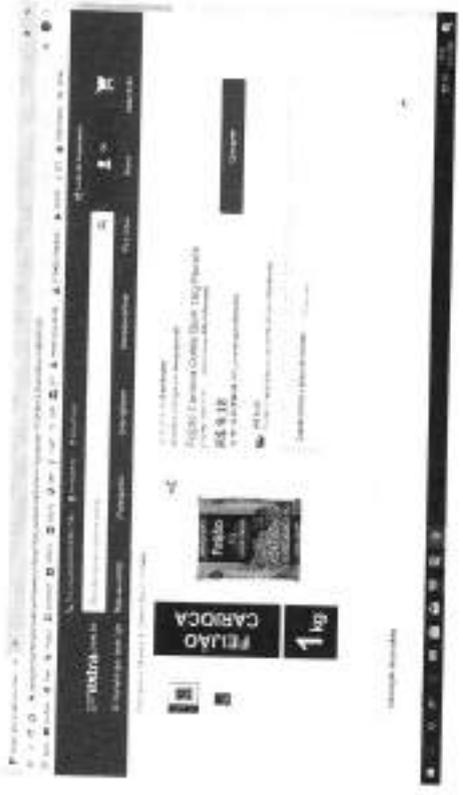




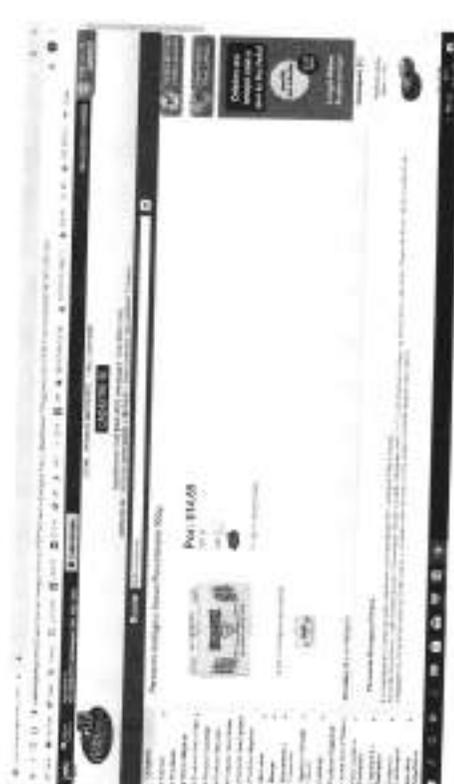
C



C



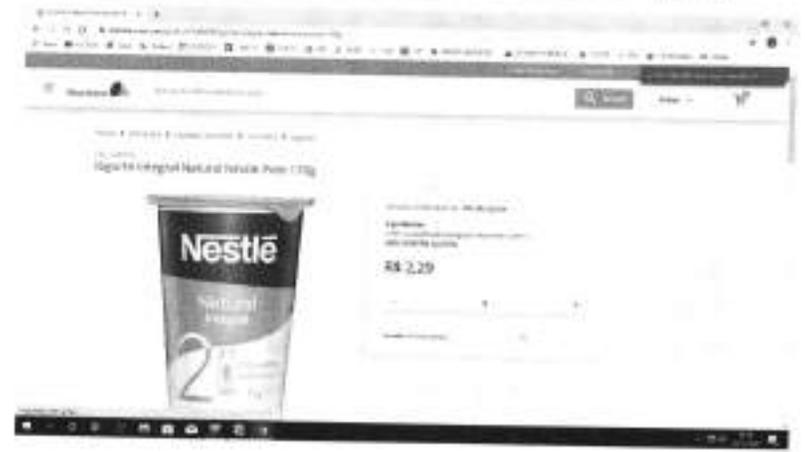
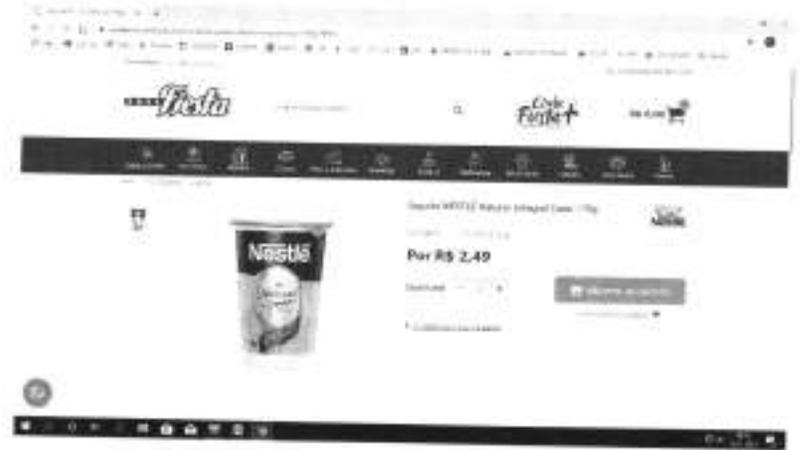
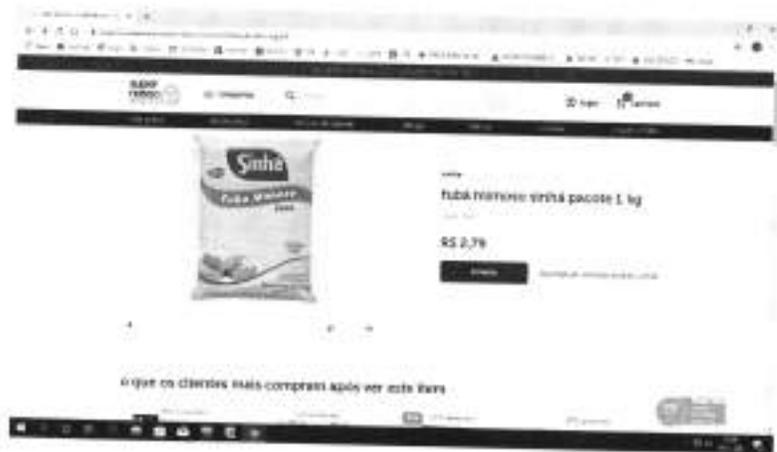
64



65



Handwritten signature or initials.

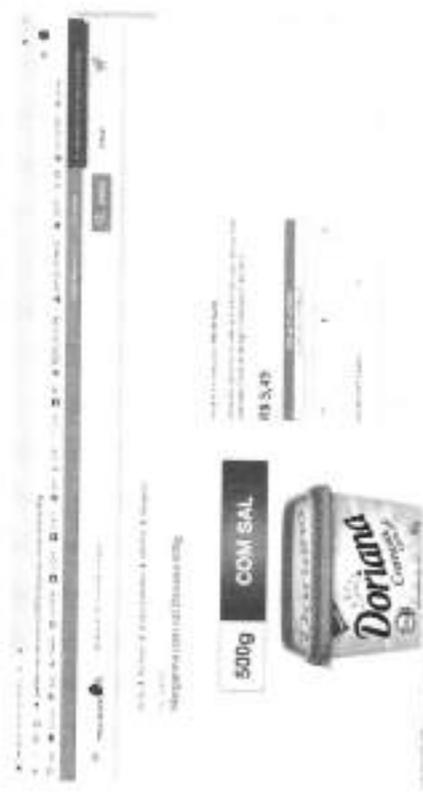


Handwritten signature and initials 'CF' inside a circular stamp.

C



C



69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das ESCOLAS MUNICIPAIS e CMEIS abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ESCOLAS MUNICIPAIS:	R\$ 436.638,80
CMEIS:	<u>R\$ 131.149,15</u>
TOTAL	R\$ 567.787,95

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios "Merenda Escolar", "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNAE.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.



Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

120

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das ESCOLAS MUNICIPAIS e CMEIS** abaixo.

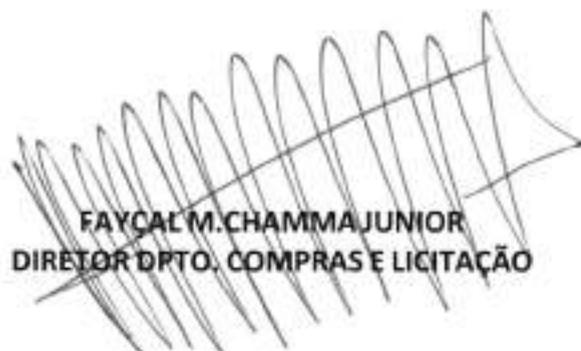
Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

ESCOLAS MUNICIPAIS:	R\$ 436.638,80
CMEIS:	R\$ 131.149,15
TOTAL	R\$ 567.787,95

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



73

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

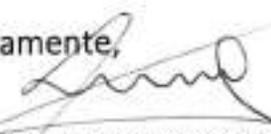
VALOR ESTIMADO: R\$ 567.787,95

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de gêneros alimentícios Merenda Escolar, através de registro de preços, conforme solicitações.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser a 110 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua São Paulo, 1253 – Centro -Telefone: [43] 3551-2498/35512717

86.490-000 -RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

email: educacao@ribeiraodopinhal.com.br

74

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Solte 20
21

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: EDUCAÇÃO

DATA: 18 de janeiro de 2021

OBJETO: Gêneros alimentícios.

Segue em anexo relação dos produtos a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL (APAE)**, Creche **CANTINHO DA AMIZADE** E Escola de Tempo integral **PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA** os quais serão solicitados conforme os repasses da merenda escolar e conforme a necessidade destas instituições.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos de vosso atendimento, elevo minhas considerações.

Atenciosamente,


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CNPJ- 78.596.186/0001-80

FUNDADA EM 22 DE MAIO DE 1987

ATESTADO DE REGISTRO CNSS nº 28.000.0050909/90-21

CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS nº 28987.00831993.46

FILIAÇÃO NA FED. NAC. DAS APAEs 669/89

Rec Utilidade Pública: Munic. Lei nº747/87 – Est. Lei 8895 9/11/88 Fed. Dec. 3/6/91 – D.O.U 4/6/91

Mantenedora da Escola Despertar – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial

Autorização de Funcionamento nº 2502/89 – SEED/DEE

e-mail: aparibeiraodopinhal@yahoo.com.br

Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q 143 – Fone: (043) 551 1841 – CEP 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal – Paraná.

15



Ribeirão do Pinhal, 18 de janeiro de 2021.

Assunto: SOLICITAÇÃO ALIMENTOS PENAE

18 de Jan 2021

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão do Pinhal, com sede na Rua Dr. Marcelino Nogueira, Q143, centro, nesta cidade, encaminha a esta secretaria relatório de solicitação produtos.

18 de Jan 2021

QUANT.	PRODUTOS	UNIDADE
120	ARROZ 2286 ✓	PACOTES 5 Kg
100	AÇUCAR 12,13 ✓	PACOTES 5 Kg
80	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) 2,56 ✓	KG
80	FARINHA DE TRIGO 15,65 ✓	PACOTES 5 Kg
120	FEIJÃO 7,86 ✓	KG 1 Kg
50	FUBÁ 2,82 ✓	KG 1 Kg
201	FRANGO 7,99 ✓	KG
140	OLEO 900 ml 7,46 ✓	UNIDADE
40	SAL IODADO 1,55 ✓	UNIDADE

Atenciosamente,

18 de Jan 2021

Karina Keli dos Santos Valim
Administrativo

Associação de Amparo a Criança e o Adolescente de Ribeirão do Pinhal
Cantinho da Amizade
CNPJ nº 77.463.743/0002-03

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de janeiro de 2021.

Ofício nº 05/2020

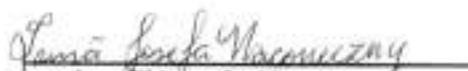
Secretária da Educação
Lucia Helena Nogari Moreira

Assunto: Solicitação de Merenda

ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO DO PINHAL, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem a presença de vossa excelência para solicitar à Secretaria da Educação a merenda escolar do **Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Pe. Luiz Gonzaga de Souza Vieira**.

Contando com a atenção sempre dispensada por Vossa Senhoria, deixamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente:


Irmã Josefa Naconechny
Diretora/Administrativa

Ilma. Srª.
Lucia Helena Nogari Moreira
Secretária da Educação
Ribeirão do Pinhal-PR

Recebido:
19/01/2021
- 09:26h

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA - CANTINHO DA AMIZADE E PADRE LUIZ GONZAGA DE SOUZA VIEIRA .

17

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	200	pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg
02	200	pcts	Açúcar cristal - 5kg
03	60	kg	Alho
04	150	unid.	Achocolatado - 400 gr
05	2000	unid.	Biscoito doce tipo Maria- 400 gr.
06	150	Kg	Batata inglesa
07	5	pct	Caldo de galinha 01 kg
08	5	pct	Caldo de carne 01 kg
09	20	unid.	Café torrado e moído 500 gr
10	80	cx	Chá mate - 250 gr
11	500	unid.	Canjiquinha de milho 500 gr. - (Quirera)
12	500	unid.	Canjica (Branca) - 500 gr.
13	600	kg	Carne bovina moída (músculo)
14	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.
15	50	Kg	Cebola
16	10	pcts	Farinha de trigo - 5 kg
17	150	unid.	Farinha de mandioca 500Gr.
18	15	unid.	Farinha láctea 400gr.
19	150	pcts	Feijão carioca - 1 kg
20	300	kg	Peito de frango congelado
21	50	Kg	Frango inteiro congelado
22	300	kg	Fubá
23	250	cx.	Gelatina 85gr. (uva, abacaxi, morango, limão, framboesa e céu azul)
24	50	pcts	Leite em pó integral. 400Gr
25	1000	unid	Margarina cremosa ,sem sal,500gr,80% de lipídios
26	500	kg	Macarrão comum picado miudo
27	800	unid.	Milho de pipoca 500g
28	150	unid	Óleo de soja - 900 ml
29	1080	unid.	Polpa de tomate 520 gr.
30	300	unid.	Pó para pudim
31	80	unid.	Sagu 500gr
32	60	Kg.	Sal Iodado



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

78

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. A. OLIVEIRA DE OLIVEIRA
CNPJ: 27152491000107
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua Luis Paraná
CIDADE: Rib. Pinhal
FONE: 3551-2648 EMAIL: _____

Franco
SUBSTITUÍVEL
12/12/08

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ESC. LUIZ GONZAGA, CANTINHO DA AMIZADE E APAE)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	Unid	Abacaxi pérola médio			
02	170	pcts	Achocolatado - 400 gr.	PÉROLA	5,99	
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	ASALADA	4,99	
04	10	Unid.	Adoçante sucralose 100ml.	CECIBO	11,99	
05	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	ELKO 106	11,99	
06	60	kg	Alho	ALLOBRIA	10,99	
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr	CLASA	29,90	
08	504	Pcts	Arroz - Tipo 1 - 5 kg	MOILAR	4,99	
09	20	Unid.	Atum ralado 170gr.	ORANJIN	22,99	
10	60	Unid.	Azeitona em conserva 200 gr (sache)	COMES	9,99	
11	20	kg	Balas mastigáveis sortidas	ASALADA	3,99	
12	240	kg	Batata Inglesa	PERABOIA	10,00	
13	60	kg	Beterraba	CLASA	5,99	
14	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	CLASA	3,99	
15	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	LINCI	4,49	
16	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	FORTUNA	2,49	
17	50	Unid.	Bolo pronto tipo inglês 400gr.	LINCI	4,99	
18	20	kg	Bombom de chocolate c/ aproximadamente 50 unid.	AROS	3,99	
19	1500	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	AROS	39,99	
20	06	Unid.	Caldo de galinha 24 x 19 gr.	BATAO	5,99	
21	20	pct	Caldo de galinha 01 kg e Caldo de carne 01 kg	AROS	29,99	
				AROS	10,99	



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Valor
22	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.		
23	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	ALBEBOLA	3,00
24	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	ALBEBOLA	3,00
25	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	ALBEBOLA	25,90
26	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído)	ALBEBOLA	21,90
27	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	ALBEBOLA	21,90
28	100	kg	Cebola	BOVINA RB	15,90
29	120	kg	Cenoura	MARSHALL	4,99
30	30	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.	LEASA	4,99
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	ALBEBOLA	8,99
32	25	Unid.	Chocolate granulado - 500 gr.	KA-CA	5,99
33	100	Unid.	Coco ralado - 100 gr.	BOVA VIVA	9,99
34	15	Unid.	Colorau - 500 gr.	LIBIANO	3,99
35	10	Unid.	Corante para algodão doce 10gr.	BOVA VIVA	5,79
36	200	Unid.	Creme de leite - 200 gr.	BOVA VIVA	4,99
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	LIBER	2,70
38	100	Pct.	Espeto bambu 30 cm natural com 50 unid.	ALBEBOLA	4,99
39	30	Unid.	Erva doce - 20 gr.	BRANCO	3,50
40	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	BOVA VIVA	2,50
41	450	Unid.	Extrato de tomate - 850 gr.	ALBEBOLA	2,90
42	340	kg	Farinha de milho	ALBEBOLA	9,99
43	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	YO-YO	5,99
44	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	YO-YO	4,99
45	30	unid.	Farinha láctea 400gr.	LEASA	15,50
46	550	kg	Feijão carioca.	ALBEBOLA	7,99
47	25	kg	Fermento biológico para pão	DE ROMA	7,80
48	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	BIO	10,00
49	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 10 gr.	BOVA VIVA	7,70
50	1100	kg	Frango inteiro congelado.	BOVA VIVA	1,29
51	400	KG	Fubá	LIBIANO	18,50
52	400	Unid.	Gelatina - 85 gr.	YO-YO	2,99
53	60	Unid.	Goiabada - 500 gr.	MEIAR	1,00
54	100	Bdj.	Iogurte sabores: morango e coco c/ 6 unid cada bandeja	DAE	10,00
55	70	Unid.	Ketchup com 400 gr.	UNI DAE	2,99
56	300	kg	Laranja Pera	ALBEBOLA	5,99
57	140	Unid.	Leite condensado - 395 gr.	LEASA	2,80
				MARSHALL	5,99



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

80

58	250	pcts	Leite em pó Integral - 400 gr.	P. BIANCHI	13,50
59	1660	Litro	Leite Integral - embalagem UHT	LIDER	3,99
60	50	kg	Linguiça calabresa.	FRIGIDA	3,00
61	200	kg	Maçã média (GALA)	CEASA	1,00
62	800	kg	Macarrão comum picado	ALBI	5,50
63	80	Unid.	Maionese - 500 gr.	PIRELLA	3,99
64	30	kg	Mandioquinha salsa	CEASA	2,00
65	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr (80% de lipídios)	LEONARDO	5,99
66	300	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	BRUNO	3,90
67	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	QUILHO	2,99
68	100	pcts	Mistura para bolo - com 400 gr (abacaxi, coco, laranja)	ALBI	3,99
69	50	Unid.	Mostarda 400gr.	QUILHO	5,90
70	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	LEONARDO	7,99
60	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	QUILHO	2,50
72	400	dúzia	Ovos de galinha	NELI	15,00
73	100	Unid.	Pão de forma com no mínimo 400gr.	VIGOR	4,50
74	800	kg	Pão Frances	MASSA BOA	8,99
75	240	kg	Peito de frango congelado	PIRELLA	10,99
76	20	Unid.	Pimenta do reino - 50 gr	QUILHO	3,99
77	220	kg	Pirulito formatos de coração, pé, pata.	PIRELLA	12,00
78	600	Unid.	Polpa de fruta congelada - 100gr.	QUILHO	2,99
79	2160	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	QUILHO	9,50
80	600	unid.	Pó para pudim	NELI	1,50
81	35	kg	Presunto cozido fatiado	PIRELLA	25,00
82	120	kg	Queijo tipo muçarela fatiado	SUA LEITE	40,00
83	272	Unid.	Refrigerante de 02 litros sabores diversos	QUILHO	3,80
84	100	Unid.	Repolho verde (médio)	CEASA	5,00
85	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	QUILHO	5,99
86	363	kg	Sal Iodado Refinado	UNILEV	1,50
87	200	kg	Saisicha	MASSA	9,90
88	140	Unid.	Sardinha pequena - 125 gr.	SERRA	3,80
89	200	Unid.	Seleta de legumes - 200 gr.	SERRA	3,80
90	280	kg	Suco artificial em pó	ASABATI	7,00
91	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas (60gr).	LEONARDO	5,00
92	50	Unid.	Tempero pronto - 800 gr.	CEASA	5,00
93	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	CEASA	6,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

81

94	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.	ALCANTARA	497	
95	30	kg	Uva Itália	GENSA	1200	
			TOTAL			

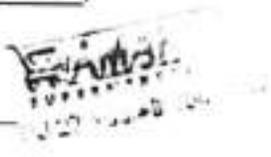
VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____ 15/01/2021



ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Sahiana Moreira Santos Supermercado Bot me
CNPJ: 10.804.859/0001-07
INS. ESTADUAL: 90.478.816.30
ENDEREÇO: Raul Curupama 1114 St. Terezinha
CIDADE: Rib. Pinhal
FONE: (43) 3551-1010 EMAIL: biapaulinho@hotmail.com

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE ESC. LUIZ GONZAGA,
CANTINHO DA AMIZADE E APAE)

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	100	Unid	Abacaxi pérola médio	produto	5,99	
02	170	pcts	Achocolatado - 400 gr.	suvi	3,79	
03	930	pcts	Açúcar cristal - 5kg	cedes	1,19	
04	10	Unid.	Adoçante sucralose 100ml.	procal	10,99	
05	80	pcts	Amendoim cru - 500 gr.	leapla	8,99	
06	60	kg	Alho	produto	18,99	
07	50	Unid.	Amido de milho - 500 gr	amixub		
08	504	Pcts	Arroz - Tipo 1 - 5 kg	acqua	22,99	
09	20	Unid.	Atum ralado 170gr.	esquano	6,49	
10	60	Unid.	Azeltona em conserva 200 gr (sache)	leapla	4,99	
11	20	kg	Balas mastigáveis sortidas	luminette	11,99	
12	240	kg	Batata Inglesa	produto	4,99	
13	60	kg	Beterraba	produto	3,29	
14	560	pcts	Biscoito doce - 400 gr.	manlan	3,99	
15	260	pcts	Biscoito Recheado com 160 gr.	unibella	1,99	
16	860	pcts	Biscoito salgado - 400 gr.	manlan	3,99	
17	50	Unid.	Bolo pronto tipo Inglês 400gr.	yance	7,99	
18	20	kg	Bombom de chocolate c/ aproximadamente 50 unid.	ancer	29,99	
19	1500	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	ademado	7,29	
20	06	Unid.	Caldo de galinha 24 x 19 gr.	maggi	23,88	
21	20	pct	Caldo de galinha 01 kg e Caldo de carne 01 kg	maggi	10,00	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

83

22	80	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	leupflor	279
23	100	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	leupflor	229
24	50	kg	Carne bovina fresca (primeira em bife)	discolung	2999
25	200	kg	Carne bovina fresca (músculo em pedaços)	discolung	1999
26	400	kg	Carne bovina fresca (músculo moído)	discolung	1999
27	120	kg	Carne suína fresca (sem osso)	naumburg	1399
28	100	kg	Cebola	produtor	349
29	120	kg	Cenoura	produtor	279
30	30	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.	nella	699
31	430	cx	Chá mate - 250 gr.	leao	599
32	25	Unid.	Chocolate granulado - 500 gr.	terra.nova	1350
33	100	Unid.	Coco ralado - 100 gr.	horreo	449
34	15	Unid.	Colorau - 500 gr.	D.nova	629
35	10	Unid.	Corante para algodão doce 10gr.	D.nova	299
36	200	Unid.	Creme de leite - 200 gr.	massou	349
37	100	Unid.	Doce de leite - 400 gr.	leul	499
38	100	Pct.	Espeto bambu 30 cm natural com 50 unid.	nata	279
39	30	Unid.	Erva doce - 20 gr.	D.nova	240
40	150	Unid.	Ervilha em conserva - 200 gr.	corao	199
41	450	Unid.	Extrato de tomate - 850 gr.	quero	799
42	340	kg	Farinha de milho	nauburg	499
43	40	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	leuco	579
44	440	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	corao	1599
45	30	unid.	Farinha láctea 400gr.	nella	1699
46	550	kg	Feijão carioca.	leupflor	649
47	25	kg	Fermento biológico para pão	leupflor	1399
48	70	Unid.	Fermento em pó p/ bolo - 250 gr.	naupl	599
49	50	Unid.	Fermento em pó p/ pão - 10 gr.	leupflor	099
50	1100	kg	Frango inteiro congelado.	smoringa	749
51	400	KG	Fubá	nata	269
52	400	Unid.	Gelatina - 85 gr.	nella	099
53	60	Unid.	Goiabada - 500 gr.	produtor	499
54	100	Bdj.	iogurte sabores: morango e coco c/ 6 unid cada bandeja	condora	329
55	70	Unid.	Ketchup com 400 gr.	quero	599
56	300	kg	Laranja Pera	produtor	219
57	140	Unid.	Leite condensado - 395 gr.	manipara	549



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

84

58	250	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	peby	10,99
59	1660	Litro	Leite Integral - embalagem UHT	lotovich	3,29
60	50	kg	Linguiça calabresa.	juinove	23,99
61	200	kg	Maçã média (GALA)	produtor	8,99
62	800	kg	Macarrão comum picado	ouci	4,49
63	80	Unid.	Maionese - 500 gr.	lucival	3,49
64	30	kg	Mandioquinha salsa	produtor	7,49
65	130	Unid.	Margarina cremosa sem sal - 500 gr (80% de lipídios)	coombr	4,49
66	300	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	duplita	2,99
67	320	Unid.	Milho verde em conserva - 200 gr.	produtor	2,19
68	100	pcts	Mistura para bolo - com 400 gr (abacaxi, coco, laranja)	opti	2,49
69	50	Unid.	Mostarda 400gr.	zuli	5,79
70	890	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	coombr	6,79
60	40	Unid.	Orégano - 10 gr.	duplita	2,40
72	400	dúzia	Ovos de galinha	produtor	5,49
73	100	Unid.	Pão de forma com no mínimo 400gr.	Roma	4,99
74	800	kg	Pão Frances	marquesan	9,99
75	240	kg	Peito de frango congelado	lar	7,99
76	20	Unid.	Pimenta do reino - 50 gr	Dnera	3,49
77	220	kg	Pirulito formatos de coração, pé, pata.	lucival	8,99
78	600	Unid.	Polpa de fruta congelada - 100gr.	polpa nata	2,49
79	2160	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	produtor	5,99
80	600	unid.	Pó para pudim	opti	1,29
81	35	kg	Presunto cozido fatiado	perdiop	23,99
82	120	kg	Queijo tipo muçarela fatiado	lucival	38,99
83	272	Unid.	Refrigerante de 02 litros sabores diversos	Jubione	3,20
84	100	Unid.	Repolho verde (médio)	produtor	2,99
85	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	duplita	4,99
86	363	kg	Sal iodado Refinado	mar	1,69
87	200	kg	Salsicha	juinove	8,99
88	140	Unid.	Sardinha pequena - 125 gr.	bonau	3,39
89	200	Unid.	Seleta de legumes - 200 gr.	bonau	2,39
90	280	kg	Suco artificial em pó	opti	5,99
91	50	pcts	Tempero com sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro 12 saches de 5 gramas (60gr).	lucival	3,79
92	50	Unid.	Tempero pronto - 800 gr.	juinove	3,49
93	200	kg	Tomate p/ salada (primeira)	produtor	5,49



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

85

94	50	pcts	Trigo para quibe - 500 gr.		
95	30	kg	Uva Itália	lucro 349	
			TOTAL	produtos 799	

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

Christina

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA
SUPERMERCADO DANTAS
10.804.859/0001-05
(43) 3551-1010

Gimba Log in Cart

WhatsApp

Home / [Azelona Verde 200g Rivoli](#)

Azelona Verde 200g Rivoli

Produk ini adalah...

Untuk pembelian...

For: Rp 4,00

... (text partially obscured)

Produk yang berkaitan

- Gimba
- Pasta Mawar
- Serapike
- Pemanis
- Capus

Home / [Kue Kacang](#)

Kue Kacang

Produk ini adalah...

Kue Kacang (Kacang) - (1 kg)

... (text partially obscured)

Produk yang berkaitan

- Kue Kacang

Google

BLU WATSONS BORDO 1 kg

Produk ini adalah...

BLU WATSONS BORDO 1 kg

... (text partially obscured)

Produk	Harga	Stok
...
...

Google

BLU WATSONS BORDO 1 kg

Produk ini adalah...

BLU WATSONS BORDO 1 kg

... (text partially obscured)

Produk yang berkaitan

- ...

4,8

88



1. Produto de origem brasileira.
 2. Produto de origem brasileira.
 3. Produto de origem brasileira.
 4. Produto de origem brasileira.

CEBOLA NACIONAL PORTIMAN 1KG



Por R\$ 5,64

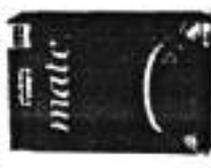
★★★★★

VOCE ESTÁ VENDO

Informações importantes sobre este produto: Este produto é vendido em embalagem fechada e selada. Não é possível garantir a validade de prateleira. Não é possível garantir a validade de prateleira.

Google

1kg (1000g) - 1000g



Aproveite e compre também: Leite em pó integral com açúcar, Leite em pó integral sem açúcar, Leite em pó integral com açúcar, Leite em pó integral sem açúcar.

Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64

Mostrar todos os produtos

Google

1kg (1000g) - 1000g



Informações importantes sobre este produto: Este produto é vendido em embalagem fechada e selada. Não é possível garantir a validade de prateleira. Não é possível garantir a validade de prateleira.

Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64
Milk	1kg	R\$ 5,64	R\$ 5,64

Mostrar todos os produtos

90



Amarela
 Pão de Leite do Colégio
 1kg
 1kg
 1kg



Faíscha de Leite Mãe Luzia 1kg

R\$ 4,29

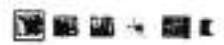
- Amarela
- Leite do Colégio
- Leite de Mãe Luzia

O produto apresentado possui validade para consumo até expiração de 12 meses, dependendo do produto e conteúdo apresentado.
 Ao adquirir este produto, você recebe 10 pontos de fidelidade.

Compre e compare

Go go

Amarela 1kg



- Produto Amarelo
- Produto Leite do Colégio
- Produto Leite de Mãe Luzia
- Produto Leite de Mãe Luzia
- Produto Leite de Mãe Luzia

5,0

1kg
 1kg
 1kg



Amarela
 Pão de Leite do Colégio
 1kg
 1kg
 1kg



Faíscha de Tingo ORÇIDEA 5kg

R\$ 15,99

- Amarela
- Leite do Colégio
- Leite de Mãe Luzia

O produto apresentado possui validade para consumo até expiração de 12 meses, dependendo do produto e conteúdo apresentado.
 Ao adquirir este produto, você recebe 10 pontos de fidelidade.

Compre e compare

Go go

Amarela 1kg



- Produto Amarelo
- Produto Leite do Colégio
- Produto Leite de Mãe Luzia
- Produto Leite de Mãe Luzia
- Produto Leite de Mãe Luzia

5,0

1kg
 1kg
 1kg

Handwritten signature and number 74

Google **Apel** **FERVIANCA**

1,5L - 100% Suco de Uva Verde



4,4

100% Suco de Uva Verde

Descrição

100% Suco de Uva Verde

Google **Granado**



4,4

100% Suco de Uva Verde

Granado **Granado**

100% Suco de Uva Verde

Google **Goiabada** **500g - Quero**



4,4

100% Suco de Uva Verde

Descrição

100% Suco de Uva Verde

Google **Goiabada** **500g - Quero**



4,4

100% Suco de Uva Verde

Goiabada **500g - Quero**

100% Suco de Uva Verde

9,6

Recursos

Fazer login



Leite em Pó

Quanto

R\$ 2,35

Preço unitário

Google

Fazer login

LEITE CONDENSADO - 366 GR.

Leite Condensado 395gr Piraconjuba

(R)



R\$ 5,18 - Tenda Alameda

Acessar o site

Comparar preços de 20+ lojas

Preço comum na Web

R\$ 5,18 x Tenda Alameda

Beste

R\$ 4,58

R\$ 5,38

Alto

- Sua assinatura inclui mais games com ele, as próximas foram liberadas.
- O Leite Condensado Piraconjuba é delicioso e sem conservantes.
- As embalagens também podem valer para a família ou para os clientes, afinal, são práticas e atendem todas as funções.

Google

Fazer login

LEITE EM PÓ INTEGRAL - 406 GR.

Leite em Pó Integral 400g - Itambé

(R)



R\$ 12,48 - Tenda Alameda

Acessar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preço comum na Web

R\$ 12,48 x Tenda Alameda

Beste

R\$ 10,71

R\$ 12,00

Alto

O Leite em Pó Integral Itambé é ideal para quem precisa de nutrição na hora de preparar o leite de manhã ou um lanche. Basta adicionar água e pronto! Utilize também em receitas doces, saladas, pudim e muito mais.

Itambé

Google

Fazer login

LEITE INTEGRAL - EMBALAGEM UHT

Leite Piraconjuba Integral UHT 1 L

(R)



R\$ 3,89 - Giriba.com

Acessar o site

Comparar preços de 10+ lojas

Preço comum na Web

R\$ 3,89 x Giriba.com

Beste

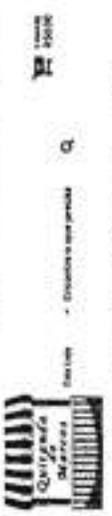
R\$ 3,58

R\$ 4,38

Alto

- Para qualquer hora, disponível em três versões: Integral, semidesnatado e desnatado.
- Contém 1 l.
- Experimente com docinhos ou frutas e encante-se com o sabor.

Handwritten signature/initials



Mezclador de Alimentos
 Mezclador de Alimentos - (1 kg)
 \$511.50
 Disponible en línea



[Ver más](#)
[Ver menos](#)

[Ver más productos](#)



Camiseta
 Camiseta - (1 unidad)

\$3.29

[Ver más](#)

Mezclador de Alimentos
 Mezclador de Alimentos - (1 kg)
 \$511.50

Disponible en línea



\$511.50

Disponible en línea

\$511.50

Disponible en línea

\$511.50

Disponible en línea

\$511.50

Disponible en línea

[Ver más](#)

[Ver menos](#)



[Ver más productos](#)

[Ver más](#)

[Ver menos](#)

[Ver más](#)

[Ver menos](#)

[Ver más](#)

[Ver menos](#)

[Ver más](#)

[Ver menos](#)

[Ver más](#)

98

Mandioca Salsa Amarela

Código: 1921A3

Favorito

R\$ 11,99

Por quilo, por 11,99 R\$ 11,99
Por pacote, por 11,99 R\$ 11,99
Por quilo, por 11,99 R\$ 11,99

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Como você gosta desse produto?

Google

MILHO DE PIPOCA - 500 GR.
Milho Para Pipoca Yoki 500 G
(24)



- Milho para pipoca
- Pacote com 500g
- Tipo 1

R\$ 2,79 - Tenda Alacero

Comprar e site

Comparar preços de 0+ lojas

Pague com na Web

R\$ 2,79 a Tenda Alacero

Selec R\$ 2,79 R\$ 2,81 Alto

Google

MARGARINA CREMOSA SEM SAL - 500 GR (80% DE LÍPIDIOS) X
Margarina Cremosa Sem Sal Delícia 500g

R\$ 5,55 - Pague Menos
11% pontos (128)

Comprar e site

Comparar preços de 4 lojas

Pague com na Web

R\$ 5,55 a Pague Menos

Selec R\$ 6,40 R\$ 5,48 Alto



Delícia, vemBI e com um toque especial de leite, Delícia Cremosa é saborosa no pão e em qualquer receita.

MERCADO

Pesquise por produtos ou marcas

Todos os conteúdos: Docuente Bebidas Carnes Mercaria Fala Limpeta Cuidado Pessoal Produtos Carrefour Cartão Carrefour

Ofertas para São Paulo - SP - Alente

Milho e Cereais



Milho Verde em
Cebola Carrefour
200g
Marca: Carrefour C&B 5118

Comprar (il send
Avail)

Vendido e entregue por
Carrefour
R\$ 2,49 **ADICIONAR**

Produtos similares



Comprar e ganhar
pontos Carrefour

56

Gimba

Login

Novo

WhatsApp

Home > Alimentos > Mistura para Bolo

Voltar a página anterior

Mistura para Bolo 400g Chocolate Apti

Código Produto: 11000470

Quanto preferir: (0)



Adicionar na Minha Lista

Disponibilidade do produto: **Estocada**

Por: **RS 2,80**

ou RS 2,78 no total à vista
(com 1,5% de desconto)

1

Google

WALCHMANN MISTURA PARA BOLO

Mistura Para Bolo 400g 400g Chocolate



RS 2,80

Adicionar à lista

Comprar com 1 clique

Preço anterior por kg

RS 2,78 (com 1,5% de desconto)

RS 2,80

- 400g Chocolate (10)
- 400g Chocolate (10)
- 400g Chocolate (10)
- 400g Chocolate (10)

Ver mais

Ver mais

Detalhes do produto

A Mistura para Bolo é um produto para facilitar a vida de quem gosta de fazer bolos em casa. Ela é feita com ingredientes selecionados e de alta qualidade, para garantir o melhor sabor e textura. É ideal para quem quer fazer bolos mais saudáveis e com menos açúcar. É fácil de usar e prático para quem tem pouco tempo.

Logos de sites

Produto	Preço anterior	Preço atual	Preço unitário
Mistura para Bolo 400g Chocolate	RS 2,80	RS 2,78	RS 2,78
Mistura para Bolo 400g Chocolate	RS 2,80	RS 2,78	RS 2,78
Mistura para Bolo 400g Chocolate	RS 2,80	RS 2,78	RS 2,78

Google

MOSTARDA 400GR.

Mostarda Tradicional Zael 400g Unidade



RS 5,99 - Americanas.com

Adicionar à lista

Comprar preços de 5+ itens



Mostarda Característica: Tradicional; Marca: Zael; Tamanho: 400g; Embalagem: Unidade; Imagem meramente ilustrativa. ** A embalagem pode variar e a embalagem do produto não é um produto.

Tamanho



Mucilon Amido Cereal Infantil 400g

RS 4,99

Adicionar à lista

Comprar preços de 5+ itens

100



4. Para mais informações, consulte o site www.soybu.com.br.
 5. Preço de venda sugerido por orientação de preço da fabricante.
 6. Preço de venda sugerido por orientação de preço da fabricante.
 7. Preço de venda sugerido por orientação de preço da fabricante.

MÚSCULO EM CUBOS 3000g



Por R\$ 19,79

O preço sugerido é baseado em informações fornecidas pelo fabricante e não garante a exatidão. O preço final pode variar de acordo com o mercado e a disponibilidade de estoque.

Cód. de Barras: 6000000000000
 R\$11,90 R\$14,29



Sólido Uruçuva Antártica Pet 28
 800g

R\$3,66 R\$5,00



Google

Óleo de Soja 900 ML

Óleo de Soja - 900 ML



- 3 Ovos de Soja Soya Carne 500g
- Produto em promoção por R\$ 40,00
- Administração Autônoma

R\$ 7,58 - Taxa Mensal

R\$ 7,26 + Taxa Anual

R\$ 6,38

JOY

Busque seus produtos...



Orégano 10g - Caldo Bom

★★★★☆ (Avalie agora!)
Cód. 05040008 Marca: Caldo Bom



R\$ 3,19

Comprar

Google

PÃO DE FORMA COM NO MÍNIMO 400GR.
Pão de Forma Pullman - 500g
(37)



R\$ 8,99 - Carrefour

Aceitar 0,37%

Comparar preços de 5 lojas

Preço comum na Web

R\$ 8,99 - Carrefour

Menu R\$ 8,31 R\$ 8,38 Abc

Freeze

Escolha Pão de Forma Pullman na Orégano. Grupo com ótimo preço! Produto com ingredientes selecionados. Total sabor e saúde. Experimente!

QUANTIDADE

MERCADO

Tela inteira Home login Identificar

Procure por produtos no mercado

Todos os corretores Charcutaria Bebidas Carnes Hortifrutos Petas Limpeza Cuidados Pessoais Produtos Carrefour Cartão Carrefour

Oferta para São Paulo - SP - Ativar

Ovos



Ovos Brancos
Carrefour com 12
Unidades

Marca Carrefour Cód. 11879

Compartilhar 4,9 (10)

Vendido e entregue por
Carrefour

R\$ 7,59

ADICIONAR

Comprar e pagar
com o seu Saldo em Cartão

Carrefour

Produtos similares



De 12

Pão Francês Kg

Código:
854423

Favorito

R\$ 8,99

Preço comum por Unidade: 8,99 Kg

Valor por Unidade: R\$ 8,99

Preço comum por Unidade: R\$ 8,14

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

102



Peito de Frango Congelado Kg

Classificação: 5.0

Favorito

R\$ 9,65

Preço médio por unidade: R\$ 9,65
Valor por Kg: R\$ 9,65
Preço médio por unidade: R\$ 9,65

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar



Peito de Frango Congelado
em Pacote 50g

R\$ 3,49

Adicionar à lista

Preço médio por unidade: R\$ 3,49

Valor por Kg: R\$ 3,49

Preço médio por unidade: R\$ 3,49

Form fields for shipping address: CEP, Endereço, Número, Complemento, Cidade, Estado, País.

Seu endereço de e-mail: [input]
Seu e-mail será usado para enviar mensagens de marketing e atualizações de produtos. Você pode cancelar a inscrição a qualquer momento. [input]

Seja o primeiro a saber sobre promoções e novidades. Inscreva-se em nossa lista de e-mails.



Fruto Fl. Pito Especial Morango 10 unidades

R\$ 16,90

Preço médio por unidade: R\$ 1,69

Valor por unidade: R\$ 1,69

Preço médio por unidade: R\$ 1,69

SHOPPING MERCADO
Pesquisar por produtos no mercado
Todos os comedores | Cereais | Bebidas | Carnes | Mercaria | Feita | Limpeza | Cuidados Pessoais | Produtos Carniflex | Cuidado Carniflex

Ofertas para São Paulo - SP - Alameda

Mercaria



Polpa de Maracujá Carniflex 100g

Marca Carniflex - Cód. 1580

Compre 10 e ganhe 10% de desconto

Vendido e entregue por Carniflex

R\$ 3,00

ADICIONAL

Compre e ganhe 10% de desconto

Produtos similares



103



Presunto Sadia Cozido Fatiado Kg

Código: 519558

Favorito

R\$ 39,99

Preço médio por Unidade: 1,000 kg
Valor por Quilo: R\$ 39,99
Preço médio por Unidade: R\$ 39,99

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar



Queijo Mussarela Fatiada Kg

Código: 95748

Favorito

R\$ 33,99

Preço médio por Unidade: 0,700 kg
Valor por Quilo: R\$ 33,99
Preço médio por Unidade: R\$ 33,99

★★★★★

Adicionar à lista

Faça Login ou Cadastre-se para comprar

Google

Fazer login

PÓ PARA PUDIM

Pudim Chocolate 50gr - Dr. Oetker

(1)



R\$ 2,79 - Quase Estor

Atualizar o site

Comparar preços de 5+ lojas

Preço médio na Web

R\$ 2,79 a Quase Estor

Slido R\$ 2,54 R\$ 3,16 Alto

Dr. Oetker

Pudim em Pó sabor Chocolate Dr. Oetker 50g: Dr. Oetker sempre inovando e desenvolvendo receitas maravilhosas e deliciosas para você, cozinha o pudim sabor chocolate, e se surpreenda com o sabor e a facilidade de preparo, ideal para oferecer para visitas como sobremessa.

Experimente a Quaresinha de Milho nas suas receitas!

Disponibilidade em estoque

Verificar: <https://www.lojasvirtuais.com.br/belva-receitas/254>

Ingredientes: Vegano, Sem açúcar, Sem lactose

R\$ 2,69

COMPRAR

Q

M

<https://www.lojasvirtuais.com.br/belva-receitas/254>

A Quaresinha também conhecida como canjiquinha, quinua ou sêm de milho. É muito usada em diversas receitas

Sugestão de Uso:

Pode ser usado em diversas receitas, em molhos, carnes e legumes.

4.3 estrelas
Google
Associação de Consumidores

10/10



Associação Nacional das Univas Ligadas (ANUL) - 1113 - 11/2013

R\$ 11,90
ou 10 de R\$ 11,90 Semanas
PRELIMINAR

COMPRAR

PRODUTO

1/1

Descrição do produto

← Voltar para o menu

Q

Google

Busca por produtos
de Produtos Químicos Puriss. Ing.



Produtos

1/1

10 Litros - 10 Litros

1/1

10 Litros - 10 Litros

Produtos

1/1

R\$ 9,89

10 Litros - 10 Litros



Salsicha Perdigão Granel Congelado Kg

10 Litros

10 Litros

Descrição

10 Litros

10 Litros

507



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar esta relação termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da notificação do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os prazos e as condições de entrega do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do Pregão Eletrônico nº 842.020, após o recebimento de Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
- 5.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 5.3. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, sendo a mesma não correspondar às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, se for o caso, a remessa apresentada será devolvida para sua substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.4. Os bens objeto desta edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas válidas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, contendo o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o endereço e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 5.5. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação, tecnologia, aplicação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalentes).
- 5.6. As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente no ambiente original das mesmas, quando da sua entrega, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuem marcas ou especificações obrigatórias.
- 5.7. Os artigos devem ser originais de fábrica, e estar identificados constantemente nas embalagens, tornando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedadas informações em etiquetas autocolantes.
- 5.8. Os produtos devem apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade pleno, de acordo com a sua característica e data de fabricação, especificado na Nota Fiscal.
- 5.9. Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição.
- 5.10. Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compra, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
- 5.11. Os produtos adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Distribuição, sito à Rua Antônio Felício Mascaro, nº 164, Vila Clara – Fone: (41) 3536-9310, ou conforme descrito em cada Autorização de Compra emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento.
- 5.12. O recebimento definitivo do objeto desta Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.008/92 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos entregues.
- 5.14. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. 2º de Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º O preço registrado poderá ser atualizado ou readaptado em função da dinâmica de mercado, independentemente da solicitação de detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, revisar, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturas provocarem a redução do preço praticado no mercado.

Handwritten signatures and initials:
3
+
A
SCE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

§ 2º Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado o se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 11.9; 11.10; 11.16; 11.10.2; 11.11; 11.11.1; 11.11.2 e 11.11.3 do Edital 842.020

§ 3º O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido de quem, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reajuste econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os parâmetros mencionados no item 11 e seguintes do Edital 842.020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

- 8.1. Será observada a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos proporcionais a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, correspondente ao objeto entregue e aceito.
- 8.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Carteira de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade da Situação de FORTS e Carteira Negativa de Débitos Tributários - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção antes ou durante ou qualquer outra circunstância que desacomode o seu pagamento, o prazo será estendido a partir da respectiva regularização.
- 8.3. No caso de empresa local, deverá ainda ser apresentada a Carteira Negativa de Débitos Municipais.
- 8.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não entrega da idoneidade de pagamento, os pagamentos serão descontados e iniciados após a correção necessária.
- 8.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina pagará através do responsável pela Secretaria Lotante e pelo Fiscal do Contrato, a solicitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem recursos e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.
- 8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, observando o requisito do item 10.2, do Edital Pregão Eletrônico nº 842.020, em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra-empenho, devendo a nota fiscal eletrônica / fatura estar devidamente atestada pelo ator competente e pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Único: A nota fiscal eletrônica/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se evitar a fraude do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementarem, as seguintes penalidades e multas estabelecidas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 38 a 38 da Lei Federal nº 8.008/92 e responsabilidades civil e criminal; e nos termos do Decreto Municipal nº 5278:
- 9.2. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o décimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- 9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do objeto, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- 9.4. O objeto injustificado na execução do fornecimento, que acarretar multa, será devolvido ao Município no subitem 9.2 deste edital, superior o contratado, ainda, à multa de mora circunscrita por dia de atraso de obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor do objeto contratual não realizado, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 06 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,8% por dia de atraso.
- 9.5. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o Fornecedor à multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da obrigação.
- 9.6. Aos proponentes que comparecerem dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, estiverem o retardamento da execução do certame, não manifestarem a proposta, falharem ou frustrarem a execução do contrato, comportar-se de modo dovidoso, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, pelo infrator:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;

Handwritten signatures and initials:
4
+
SCE
110



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2020

Às quatro dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 78.968.627/0001-00, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. José da Silva Coelho Neto, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ita Barbosa, nº 960, Centro, portador do RG nº 3.451.727-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 618.870.029-97; doravante denominado CONTRATANTE; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02; os Decretos Municipais nº. 1090/06, nº 338/07 e nº 518/11; Decretos Federais nº 7.992/13 e nº 10.024/10; e Lei Federal Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariedade, e Lei Federal nº 8.988/90, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou produção inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão emanada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 842.020 – Processo nº 2084/2020, consente as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto –

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao atendimento de Ações Socioassistenciais na forma do art. 5º da Portaria 399/20 do Ministério da Cidadania; e serem adquiridos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 842.020 que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passará a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO CORNÉLIO PRODÔPIO, com sede na cidade de Cornélio Protopício - PR, sito na Rua Renato Vieira, nº 103, Jardim Seminário, CEP: 86300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.974.794/0001-02, representada por seu Procurador, o Sr. Kleberon Arantes, inscrito no CPF/MF sob nº 032.317.469-23 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.894.212-8 SSP/PR doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PM), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total	
1	1	818	PCT	Anoz açúchada tipo 1, longo, fino, embalagem plástica de 50g, devendo conter no mínimo para cada 50 gr de amido cru; valor energético: 177 kcal; carboidratos: 40 g; proteínas: 3,3 g; gorduras totais: 0 g; gorduras saturadas: 0 g; gorduras trans: 0 g; gorduras monoinsaturadas: 0g; gorduras poliinsaturadas 0g; colesterol 0mg; sódio: 0 mg; açúcar: 28 mg; fibra: 40 mg; manganês: 0,44 mg; zinco: 0,66 mg.	CAJUEIRO	16,34	11.952,12
4	1	1.632	PCT	Biscoito doce tipo maisena, crocante. Embalagem: sacos de quatrocentos 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó e sal, amido invertido, amido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio.	RACINE	2,99	4.879,68
10	1	1.632	PCT	Feijão 01 kg aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarelo, matéria-prima meio	AGROBIAL	2,07	3.378,24
Total						20.210,04	

§ 1º O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 842.020, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.988/90 e com cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º Após assinar a Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá manter sua condição de habilitação a propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
- Para efeitos de garantia dos produtos, o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia obtida pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se dará através de requisição de unidade solicitante do mesmo, e elaboração do Termo Contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- Número do Pregão;
- Quantidade do produto;
- Descrição do produto requisitado;
- Local de entrega;
- do recebimento;
- dotação orçamentária onerada;
- valor;
- condições de pagamento;
- penalidades;
- garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá assinar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da notificação do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- Os prazos e as condições de entrega do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do Pregão Eletrônico nº 842.020; após o recebimento da Autorização de Compras expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição;
- A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, sendo a estimativa de consumo do Município para um período de 12 (doze) meses;
- Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, se for o caso, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis;
- Os bens objeto desta edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas digitais, ou seja, de acordo com a Autorização de Compras, contendo o número de mensa, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local de entrega, além das demais exigências legais;
- As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação, tecnologia, exportação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas Equivivalentes);
- As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;
- Os rótulos devem ser originais de fábrica, e estar aderidos corretamente nas embalagens, tomando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedada informações em etiquetas autocolantes;
- Os produtos devem apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade pleno, de acordo com a sua caracterização e data de fabricação, a partir do ato de entrega e emissão da Nota Fiscal;
- Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição;
- Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compras, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- Os produtos adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Distribuição, sito à Rua Antônio Felício Mesquita, nº 154, Vila Clara – Fone: (41) 3534-9310; ou conforme descrito em caso Autorização de Compras emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Sector de Contratos

5.13. O recebimento definitivo do objeto desta Edital, não extingue o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.963/93 e alterações, pela não qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos entregues;

5.14. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da planilha primeira, entendido como justo e suficiente para a boa execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

7.1. O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. 2º da Lei Federal 10.162, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º O preço registrado poderá ser atualizado ou realizado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação de alteração da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, revisar, reduzido o preço registrado, de conformidade com parâmetros de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a diferença mediante requerimento devidamente comprovado, não poder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, poderá, a seu critério, atualizar o preço registrado, nos termos das Leis Federais nºs 11.111, 11.112 e 11.113 de 2001.

§ 3º O preço registrado também poderá ser revisado, a pedido do ofertante, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na análise da solicitação de reajuste econômico-financeiro do ofertante, quando a Administração for então, mencionada no item 11 e seguintes do Edital 042.020.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. Será observada a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, após a emissão da nota fiscal, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, correspondentes ao objeto entregue e aceito.

8.2. No ato do pagamento, o ofertante vencedor deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Certões Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Certificação de Regularidade de Situação do FORTS a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigência, junto à Tesouraria desta Município, e fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desconvenha o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização.

8.3. No caso de empresa local, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não entrega de idoneidade de proponente, os proponentes serão desclassificados e não poderão participar de novo processo licitatório;

8.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina aceitará a emissão do comprovante pela Secretaria de Administração, no prazo previsto, após a entrega do objeto.

8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, observado o requisito do item 16.2, do Edital Pregão Eletrônico nº 042.020, em carta vistorhada, efetuada mediante a apresentação de nota de compensação de depósito em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, e ser emitida sem ressarcimento e em seu favor pelo Fisco do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementam, as seguintes penalidades e multas abaixo elencadas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 e 88 da Lei Federal nº 8.963/93 e responsabilidades civis e criminais, e nos termos do Decreto Municipal nº 0212/C.

9.2. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o término da de entrega, sobre o valor do objeto contratado não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.3. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.4. As sanções previstas no subitem 9.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

9.5. A sanção estabelecida no subitem 9.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

9.6. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

9.7. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.8. As sanções previstas no subitem 9.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

9.9. A sanção estabelecida no subitem 9.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

9.10. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

9.11. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.12. As sanções previstas no subitem 9.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

9.13. A sanção estabelecida no subitem 9.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

9.14. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

9.15. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

9.16. As sanções previstas no subitem 9.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

9.17. A sanção estabelecida no subitem 9.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

9.18. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Sector de Contratos

8.1. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.2. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.3. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.4. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.5. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.6. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.7. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.8. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.9. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.10. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.11. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.12. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.13. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.14. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.15. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.16. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.17. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.18. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.19. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.20. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.21. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.22. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.23. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.24. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.25. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.26. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.27. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.28. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.29. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.30. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.31. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.32. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

8.33. A multa aplicada por superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

8.34. As sanções previstas no subitem 8.2, letras "a", "b", "c" e "d", desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 8.5 do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.963/93 e do Decreto Municipal 0212/C.

8.35. A sanção estabelecida no subitem 8.2, letra "d" desta Cláusula é de caráter punitivo e não de natureza indenizatória. A multa aplicada a devida do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, poderá ser utilizada para o pagamento de multa por atraso no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vista, Federal nº 8.963/93 e no Decreto Municipal 0212/C.

8.36. As multas não são cumulativas e seu pagamento não extingue a CONTRATADA de ser aplicada judicialmente pelas responsabilidades civis decorrentes de prejuízo e danos já ao CONTRATANTE, decorrentes das irregularidades cometidas;

Handwritten signature and initials in the top right corner.

Handwritten signature and initials in the middle right margin.

Handwritten signature and initials in the middle right margin.

Handwritten signature and initials in the middle right margin.

Handwritten signature and initials in the middle right margin.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

analisado por regularidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

- 15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato ou Documentos Equivalentes e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 15.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundo da Ata de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93; assegurados o contratado;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que cabe recurso por parte do detentor.

§ 1º Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não obsta a obrigação de contratar de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento de mercas, ou do vencimento dos produtos fornecidos.

§ 3º Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2020 e seus anexos; e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

16.2. A não apresentação da CNDT – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, quando do pagamento, poderá acarretar em aplicação de multas e outras sanções, nos termos da Legislação vigente que trate do caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observadas as premissas de direito público e as disposições de Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
José de Silva Coelho Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO
PROCÓPIO
Keberson Arantes
DETENTORA

Fiscal de Contratos, Acordos, Ajustes e demais Instrumentos Congêneros - Port nº 134/2018:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

1. Nome: Renata Batista de Almeida

RG nº 7.337.007-8 SSP/PR

Assinatura:

2. Nome: Raquel Spitzer

RG nº 7.063.870-6 SSP/PR

Assinatura:

ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO CORNELIO
RUA MARCELO VERAS, 108
BOIS ALBUQUERQUE
ANDERSON CRISTIANO DE ARAUJO
Insc. Est. 508.5551-84
37.974.794/0001-02



Prefeitura do Município de Londrina¹¹⁷

Estado do Paraná

RELATÓRIO

PREGÃO N°. PG/SMGP- 0315/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PAL/SMGP-0675/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. **Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.
- 1.2. **Aprovação do Edital:** parecer jurídico Despacho Terminativo 3285
- 1.3. **Pregoeiro:** Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. **Portaria nº** 0018/2020
- 1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 24/11/2020, Folha de Londrina em 24/11/2020, Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/11/2020, Diário Oficial do Estado em 24/11/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 24/11/2020.
- 1.6. **Data da realização do certame:** 13h00min do dia 09/12/2020;
- 1.7. **Ata da sessão pública:** 4868462
- 1.8. **Diligência Impedidos de Licitar:** 4868557
- 1.9. **Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos Internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº** 19.008.148693/2020-21.

2. DO CERTAME

- 2.1. **Participantes:**
 - a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 4868462
- 2.2. **Classificadas:**
 - a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão de lances;
- 2.3. **Desclassificadas :**
 - 2.3.1. Não houve
- 2.4. **Habilitadas:**
 - a) AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
 - b) M N C ALIMENTOS LTDA EPP
- 2.5. **Inabilitadas:**
 - 2.5.1. Não houve

- 2.6. Recursos
- 2.6.1. Não houve
- 2.7. DA ADJUDICAÇÃO:
- 2.7.1. Conforme documento SEI nº 4868465

113

Mapa de Apuração Pregão 315 / 2020

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.

PAL: 675/2020

Fornecedor

AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Ponta Grossa - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36004	<u>CEBOLA DESCASCADA</u>	TW AGRO	R\$ 7,2300	6800	KG	R\$ 49.164,00
5	1	36006	<u>BATATA INGLESA DESCASCADA</u>	TW AGRO	R\$ 6,9100	8438	KG	R\$ 58.306,58
7	1	36007	<u>CENOURA DESCASCADA</u>	TW AGRO	R\$ 5,6000	8000	KG	R\$ 44.800,00
8	1	36008	<u>ALFACE CRESPA EMBALADA</u>	TW AGRO	R\$ 8,0500	3750	KG	R\$ 30.187,50
9	1	36008	<u>ALFACE CRESPA EMBALADA</u>	TW AGRO	R\$ 8,0500	1250	KG	R\$ 10.062,50
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 192.520,58

Fornecedor

M N C ALIMENTOS LTDA EPP
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36003	<u>ALHO DESCASCADO</u>	HORT FOODS	R\$ 15,0000	3750	KG	R\$ 56.250,00
2	1	36003	<u>ALHO DESCASCADO</u>	HORT FOODS	R\$ 15,0000	1250	KG	R\$ 18.750,00
6	1	36006	<u>BATATA INGLESA DESCASCADA</u>	HORT FOODS	R\$ 5,9000	2812	KG	R\$ 16.590,80

10	1	36009	<u>ALFACE AMERICANA EMBALADA</u>	HORT FOODS	R\$ 2000	KG	R\$ 24.000,00
11	1	36012	<u>TOMATE ESPECIAL</u>	HORT FOODS	R\$ 10000	KG	R\$ 40.000,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)							R\$ 155.590,80

3. **DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME**

3.1. Lote 4 - deserto

4. **DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

4.1. Valor estimado do edital: R\$ R\$ 569.512,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) - **desconsiderando o lote deserto**

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 348.111,38 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 221.401,12 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos).

4.4. Percentual de desconto: 39% aproximadamente

5. **DA HOMOLOGAÇÃO:**

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. **QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO**

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao *Comprasnet*.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 16/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4868977** e o código CRC **F619A5B4**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2020

Aos quatro dias do mês de dezembro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, Paraná, sito à Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº, CNPJ/MF nº 76.968.827/0001-00, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. José da Silva Coelho Neto, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, nº 956, Centro, portador do RG nº 3.451.727-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 518.870.029-67; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02; os Decretos Municipais nº. 169/06, nº 338/07 e nº 516/11; Decretos Federais nº 7.892/13 e nº 10.024/19; a Lei Federal Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Federal Complementar nº 147/14 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.886/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 84/2.020 – Processo nº 2084/2020, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao atendimento de Ações Socioassistenciais na forma do art. 5º da Portaria 369/20 do Ministério da Cidadania; a serem adquiridos, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses; conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 84/2.020 que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1.1. A empresa **TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI**, com sede na cidade de Jataizinho - PR, sito na Avenida Caetano Munhoz da Rocha, nº 393, Letra A, Centro, CEP: 86210-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.737.944/0001-93, representada por seu Representante Legal, a Sra. Daniela Cristina Ferreira Rossato, inscrita no CPF/MF sob nº 037.659.459-43 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.670.432-9 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

Lote	Item	Quant. Estimada	Unid	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	1	1.632	CX	Aveia, em flocos grosso, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 500g	D'MILLE	4,72	7.703,04
3	1	1.632	PCT	Achocoletado em pó 400 gr já adoçado. Produto de fácil dissolução. Ingredientes: açúcar, cacau em pó, malodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes. Informação nutricional por porção de 20 (vinte) gramas = carboidrato: 17g / proteína: 0,7g / gorduras totais: 0,6g / gorduras saturadas: 0g / gorduras trans: 0g / fibra alimentar: 1,0g / sódio: 21mg / cálcio: 150mg / ferro: 2,1mg / magnésio: 29mg / vitamina b1: 0,36mg / vitamina b2: 0,39mg / niacina: 4,8mg / vitamina b6: 0,39mg / vitamina b12: 0,72mg / ácido pantotênico: 1,5mg / biotina: 8mcg	LA REND	2,99	4.879,68
5	1	1.632	UND	Creme de leite uht, embalagem de 200g, tetra pack, com no máximo 20% de gordura.	CATIVA	2,25	3.672,00
6	1	1.632	PCT	Felão canoca, tipo 1 kg novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura	CONRADIN HO	5,73	9.351,36
7	1	1.632	UND	Ervilha em conserva, verde - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas.		1,72	2.807,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Setor de Contratos

				envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. (embalagem c/ 500g)	GOIÁS VERDE		
13	1	1.632	PCT	Lentilha com ausência de umidade, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível atóxica, resistente, com 500g	D'MILLE	4,62	7.539,84
14	1	1.632	PCT	Macarrão espagete pct 500g cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	D'MILLE	2,09	3.410,88
15	1	1.632	UND	Extrato de tomate com 350g concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios, lata de folha de flandres, com verniz sanitário. Peso líquido de 350g. Latas.	BONARE	2,19	3.574,08
19	1	1.632	PCT	Milho para canjica, embalagem de 500g obtido de grãos de milho, de cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, preparado com matéria-prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, larvas e de detritos vegetais ou animais. Embalagem: sacos de polietileno, atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500 gramas.	D'MILLE	2,12	3.459,84
21	1	765	KG	Peito de frango, embalagem plástica de 1kg filé, congelado	JAGUA	10,70	8.185,50
22	1	765	KG	Filé de peixe merluza congelado sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos. Acondicionado em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem de 1kg	MINERVA	27,00	20.855,00
23	1	765	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE CONGELADA	D'MILLE	20,85	15.950,25
25	1	765	KG	Carne bovina tipo coxão mole, cortado em bife c/ aprox. 150g cada congelado	D'MILLE	29,50	22.567,50
26	1	765	KG	Carne bovina patinho apresentação congelado em bifés	D'MILLE	29,90	22.873,50
27	1	765	KG	Carne bovina tipo fraldinha corte em bifés, apresentação congelada	D'MILLE	28,20	21.573,00
Total							158.202,51

§ 1º O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 84/2.020, com a proposta da Detentora, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e com as cláusulas desta ata, bem como as demais leis pertinentes.

§ 2º Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. Para efeitos de garantia dos produtos; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. O fornecimento do (s) produto (s), registrado nesta Ata se darão através de requisição da unidade solicitante do mesmo, e elaboração do Termo Contratual correspondente.

Parágrafo Único - Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;



J. J. J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;
- # garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A DETENTORA DA ATA OU DO REGISTRO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de recebimento da notificação do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

Parágrafo Único: O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os prazos e as condições de entrega do objeto deverão atender o contido no Termo de Referência – Anexo 10 do Pregão Eletrônico nº 84/2.020; após o recebimento da Autorização de Compras expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;
- 5.3. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, sendo a estimativa de consumo do Município para um período de 12 (doze) meses;
- 5.4. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com a amostra apresentada e aprovada, se for o caso, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.5. Os bens objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Compras, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;
- 5.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização dos produtos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente);
- 5.7. As especificações técnicas deverão estar impressas obrigatoriamente na embalagem original dos produtos, quando da sua entrega; exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações obrigatórias;
- 5.8. Os rótulos devem ser originais de fábrica, e estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível a verificação de sua validade e informações técnicas, vedadas informações em etiquetas autoadesivas;
- 5.9. Os produtos devem apresentar no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade pleno, de acordo com a sua característica e data de fabricação, a partir do ato de entrega e emissão da Nota Fiscal;
- 5.10. Os produtos que não estiverem dentro do prazo de validade exigidos, serão automaticamente devolvidos para substituição;
- 5.11. Os bens adjudicados deverão ser entregues conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Autorização de Compras, expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos;
- 5.12. Os produtos adjudicados deverão ser entregues no Departamento de Almoxarifado e Distribuição, sito a Rua Antônio Felício Mascaro, nº 164, Vila Claro – Fone: (43) 3534-9310; ou conforme descrito em cada Autorização de Compras emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;
- 5.13. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos entregues;
- 5.14. A CONTRATADA obriga-se a entregar os produtos a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compras, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS REAJUSTES

pete 3 *+* *A* *10/06*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

7.1. O preço não sofrerá reajustes, conforme determina o Parágrafo primeiro do Art. 2º da Lei Federal 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

§ 1º O preço registrado poderá ser adequado ou readequado em função da dinâmica de mercado, independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá a qualquer tempo, rever, reduzindo o preço registrado, de conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução do preço praticado no mercado.

§ 2º Na hipótese prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, assim como na hipótese em que o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e a detentora mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador, adotará as providências estabelecidas nos itens 11.9; 11.10; 11.10.1; 11.10.2; 11.11; 11.11.1; 11.11.2 e 11.11.3 do Edital 84/2.020

§ 3º O preço registrado também poderá ser revisto, a pedido do detentor, desde que seja comprovado formalmente pelo mesmo, ter havido aumento no custo para fornecimento do objeto, que venha efetivamente refletir na composição final dos custos, de modo a ficar inviabilizado o fornecimento, quando a Administração fará então, análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do detentor, sendo que primeiro, adotará os passos mencionados no item 11 e seguintes do Edital 84/2.020.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. Será observada a condição de pagamento de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, correspondente ao objeto entregue e aceito.

8.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

8.3. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

8.4. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

8.5. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina atestará através do responsável pela Secretaria solicitante e pelo Fiscal do Contrato, a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

8.6. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, observado o requisito do item 16.2, do Edital Pregão Eletrônico nº 84/2.020; em conta vinculada, efetuada mediante a apresentação da nota de contra-empenho, devendo a nota fiscal eletrônica / fatura estar devidamente atestada pelo setor competente e pelo Fiscal do Contrato.

Parágrafo Único: A nota fiscal eletrônica/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA NONA – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementam, as seguintes penalidades e multas abaixo elencadas; sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal; e nos termos do Decreto Municipal nº 52/18;

9.2. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida;

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;

9.4. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder trinta dias, sem prejuízo do disposto no subitem 8.2 deste edital, sujeitará o contratado, ainda, à multa de mora calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor do objeto contratual não realizado, na seguinte conformidade:

- Atraso de até 05 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
- Atraso de 06 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
- Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
- Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

9.5. O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

9.6. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo

plc *4* *v* *A* *scit*



124

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ

Sector de Contratos

- inidôneo, fizeram declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, pelo infrator:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública em âmbito Nacional, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 9.7. Na recusa pelo Detentor em entregar o objeto injustificadamente ou se recusar em assinar o CONTRATO, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para o fazerem, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades, sem prejuízo de aplicação de outras cabíveis; e ainda:
- 9.7.1. Ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 9.8. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - c) Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - d) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de que é detentor do item;
 - e) Comportamento inidôneo;
 - f) Cometimento de fraude fiscal;
 - g) Fraudar a execução do eventual contrato ou outro equivalente;
 - h) Falhar na execução eventual do contrato ou outro equivalente;
- 9.9. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o subitem 9.11 desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa;
- 9.10. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente;
- 9.11. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito;
- 9.11.1. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 9.12. As sanções previstas no subitem 9.6, letras 'a', 'c' e 'd', desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do subitem 9.6 letra 'b', facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.13. A sanção estabelecida no subitem 9.6 letra 'd' desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação; nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.14. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas;
- 9.15. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 52/18;
- 9.16. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso;
- 9.17. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 9.18. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 9.19. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e alterações;
- 9.20. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 e 97 da Lei Federal nº 8.666/93;

fele 5 r B João



125

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 9.21. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 9.22. Ao critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material, for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;
- 9.23. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
- EM = I x N x VP, onde:
I = (TX/100) / 365;
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Obrigações do Contratante:

- 10.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- 10.1.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;
- 10.1.3. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.1.4. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido pela CONTRATADA, dentro do prazo e nas condições previstas na cláusula oitava;
- 10.1.6. Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Oitava e condições previstas no subitem 9.23 deste Edital.

10.2. Obrigações da Contratada:

- 10.2.1. Fornecer o objeto a ser contratado, dentro das especificações constantes na cláusula primeira;
- 10.2.2. Custear todas as despesas com material e serviços necessários para realização do fornecimento, inclusive despesas com transporte dos mesmos até a sede da CONTRATANTE, conforme especificado na Autorização de Compra; bem como toda a estrutura física e humana indispensável para a consecução do objeto deste contrato;
- 10.2.3. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 10.2.4. No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- 10.2.5. No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 10.2.6. As demais obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020; na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GARANTIA

- 11.1. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos, enquanto estocados e dentro do prazo de validade, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.1.1. A fiscalização terá poderes para:
- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; CNDT; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Santo Antônio da Platina;

foto 6 * h 30/02



[Handwritten signature]
L26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

- 12.2. As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; verificação da conformidade com o prospecto apresentado; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 12.3. A ação de fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO-

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusivas"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas, desta ata; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou de execução um contrato financiado pelo organismo.

13.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS-

14.1. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão por conta das dotações abaixo, ou futuramente, por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias/Órgãos requisitantes.

Órgão Unid.	Funcional Programática			Cat. Econ.	Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Descrição	
08.04	08	244	0487	2109	33.90.32.04.00	4618	Mat. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS	840	Ações COVID - Port. 369

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO OU RESCISÃO-

15.1. Por razões de interesse público, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovado, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Processo de Licitação, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato ou Documentos Equivalente e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

15.3. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, oriundos da Ala de Registro de Preços, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93; assegurados o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[Handwritten signatures and marks]



127

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
ESTADO DO PARANÁ
Setor de Contratos

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

§ 1º Fica assegurado ao detentor, durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições, caso seja realizada nova ou outras licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

§ 2º O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da contratada de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma, ou do vencimento dos produtos fornecidos.

§ 3º Fazem parte integrante desta ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico nº 84/2.020 e seus anexos; e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

16.2. A não apresentação da CNDT – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, quando do pagamento, poderá acarretar em aplicação de multas e outras sanções, nos Termos da Legislação vigente que trata do caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

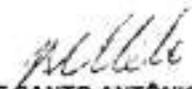
17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

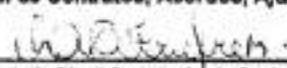
Santo Antônio da Platina, 04 de dezembro de 2020.


MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
José da Silva Coelho Neto - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**DANIELA
CRISTINA
FERREIRA
ROSSATO:**
03785945943
TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI
Daniela Cristina Ferreira Rossato
DETENTORA

NO REGISTRO DE DANIELA
CRISTINA FERREIRA ROSSATO
CPF: 03785945943
Dr. Crisp. GONCALVES
Dr. Roberto de Souza Farias de
Souza - 000, QUARTO ANDAR, RUA
DO BRASÃO,
CIVIL - TRANSPORTES, COMERCIAL
DANIELA CRISTINA FERREIRA
ROSSATO (03785945943)
RUA DO BRASÃO, 100
BARRA DO GUAPOA, 81200-000
PR
CNPJ: 03785945943
Insc. Est. ISENTA: 00000000000
Insc. Mun. 00000000000

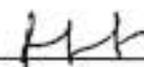
Fiscal de Contratos, Acordos, Ajustes e demais Instrumentos Congêneros - Port.nº124/2019:


Secretaria Municipal de Assistência Social

Testemunhas:

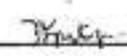
1. Nome: Renata Batista de Almeida

RG nº 7.337.007-8 SSP/PR

Assinatura: 

2. Nome: Raquel Spitzer

RG nº 7.053.670-6 SSP/PR

Assinatura: 



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

RELATÓRIO

PREGÃO N°. PG/SMGP-0315/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. PAL/SMGP-0675/2020

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico Despacho Terminativo 3285
- 1.3. Pregoeiro: Ronaldo Ribeiro dos Santos
- 1.4. Portaria nº 0018/2020
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 24/11/2020, Folha de Londrina em 24/11/2020, Diário Oficial da União - Seção 3 em 24/11/2020, Diário Oficial do Estado em 24/11/2020, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 24/11/2020.
- 1.6. Data da realização do certame: 13h00min do dia 09/12/2020;
- 1.7. Ata da sessão pública: 4868462
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 4868552
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 19.008.148693/2020-21.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
- a) Conforme Ata da Sessão Pública, documento SEI nº 4868462
- 2.2. Classificadas:
- a) Todas as empresas participantes foram classificadas para a sessão de lances;
- 2.3. Desclassificadas:
- 2.3.1. Não houve
- 2.4. Habilitadas:
- a) AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
- b) M N C ALIMENTOS LTDA EPP
- 2.5. Inabilitadas:
- 2.5.1. Não houve

2.6. Recursos

2.6.1. Não houve

2.7. DA ADJUDICAÇÃO:

2.7.1. Conforme documento SEI nº 4868462

Mapa de Apuração
Pregão 315 / 2020

Pregoeiro (a): RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição dos Gêneros Alimentícios, minimamente processados, para o cumprimento dos cardápios da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2020-2021, com logística de entrega ponto a ponto.
PAL: 675/2020

Fornecedor
AGRO SOLE COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
Ponta Grossa - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
3	1	36004	CEBOLA DESCASCADA	TW AGRO	R\$ 7,2300	6800	KG	R\$ 49.164,00
5	1	36006	BATATA INGLESA DESCASCADA	TW AGRO	R\$ 6,9100	8438	KG	R\$ 58.306,58
7	1	36007	CENOURA DESCASCADA	TW AGRO	R\$ 5,6000	8000	KG	R\$ 44.800,00
8	1	36008	ALFACE CRESPA EMBALADA	TW AGRO	R\$ 8,0500	3750	KG	R\$ 30.187,50
9	1	36008	ALFACE CRESPA EMBALADA	TW AGRO	R\$ 8,0500	1250	KG	R\$ 10.062,50
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 192.520,58

Fornecedor
M N C ALIMENTOS LTDA EPP
Maringá - PR

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	36003	ALHO DESCASCADO	HORT FOODS	R\$ 15,0000	3750	KG	R\$ 56.250,00
2	1	36003	ALHO DESCASCADO	HORT FOODS	R\$ 15,0000	1250	KG	R\$ 18.750,00
6	1	36006	BATATA INGLESA DESCASCADA	HORT FOODS	R\$ 5,9000	2812	KG	R\$ 16.590,80

10	1	36009	ALFACE AMERICANA EMBALADA	HORT FOODS	R\$ 12,0000	2000	KG	R\$ 24.000,00
11	1	36012	TOMATE ESPECIAL	HORT FOODS	R\$ 4,0000	10000	KG	R\$ 40.000,00
Total previsto para o fornecedor (5 itens)								R\$ 155.590,80

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Lote 4 - deserto

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

4.1. Valor estimado do edital: R\$ R\$ 569.512,50 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) - desconsiderando o lote deserto

4.2. Valor gasto no certame: R\$ 348.111,38 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e trinta e oito centavos)

4.3. Economia real no certame: R\$ 221.401,12 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e um reais e doze centavos).

4.4. Percentual de desconto: 39% aproximadamente

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminhe-se a autoridade competente, Secretário (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

6. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.



Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Ribeiro dos Santos, Pregoeiro(a), em 16/12/2020, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 4868977 e o código CRC F619A5B4.

15/12/20

DIVERSOS

Procuradoria Geral do Município - Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar de publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 13 de janeiro de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N.º DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
45434	EDSON DOS SANTOS	2100360/2019
329506	DOMÍNIO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA	0910167/2014
330624	2 SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E 2 REGISTRO DE TÍTULOS E DOC	3490174/2016
133209	CZ. LIZ PAINEIS LTDA	470218/2018

Procuradoria Geral do Município - Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal
INTIMAÇÃO PARA FINS DE COMUNICAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS

Nos termos do art. 107-A, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 8.857/2001 e o caput do art. 272 da Lei Federal n.º 13.105/2015, ficam os contribuintes informados de que devem dar ciência expressa e pessoalmente nos processos administrativos de seu interesse a seguir relacionados no prazo de 10 dias a contar de publicação, sob pena de serem considerados INTIMADOS por meio deste EDITAL, presumindo-se a comunicação, com a continuidade do trâmite dos processos.

Procuradoria Geral do Município, em 14 de janeiro de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

PROCESSO/EXERCÍCIO	NOME
80026/2018	RAJAMÉS SOARES PRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 7615/2020

Procedimento Administrativo Tributário - PAT - N.º 4017/2015

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

BUTUCUDUS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CPF/CNPJ n.º 03.273.254/0001-76, endereço Rua Marly Bueno Maciel n.º 26, Boa Vista, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em função de decisão final e irrevogável na esfera administrativa.

Caso contrário, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custos processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Inspetor de Fiscalização

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

INTIMAÇÃO FISCAL N.º 7607/2020

Procedimento Administrativo Tributário - PAT - N.º 762/2019

A Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI da Secretaria Municipal da Fazenda, promove a Intimação Fiscal de:

TOP ROPE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, CPF/CNPJ n.º 23.581.092/0001-45, endereço Rua Santos Dumont n.º 1285, Centro, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

Pela presente ficam os responsáveis, conforme acima indicado, cientes de que deverão comparecer na Prefeitura, na Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de regularizar os débitos tributários relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, em função de decisão final e irrevogável na esfera administrativa.

Caso contrário, o não comparecimento no referido prazo implicará na inscrição em Dívida Ativa do débito tributário para emissão de Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada à Procuradoria Geral do Município para Execução Judicial, o que acrescerá aos débitos custos processuais e honorários advocatícios, conforme estabelece o art. 107, V, da Lei Municipal 6857/2001.

A presente intimação é passada com fundamento no art. 66, I, da Lei 7500/2004.

Cumpra-se.

Ponta Grossa, 14 de janeiro de 2021.

HÉLIO CHOCIAI

Inspetor de Fiscalização

Coordenadoria do ISS, ICMS e ITBI

SMA

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

4x4 IMPORT - PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, CNPJ 24.412.790/0001-80, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia - LP, para serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores. Rua Rio de Janeiro - 455 na cidade de Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA - LS;

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS URBANA LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada - LS, para (CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) RUA OLINDO MARENDI Nº196, CONTORNO PONTA GROSSA PARANÁ.

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA (Licença Simplificada - LS);

PONTA GROSSA CONTROLE DE PRAGAS URBANA LTDA, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada - LS, para (CONTROLE DE PRAGAS URBANAS) RUA OLINDO MARENDI Nº196, CONTORNO PONTA GROSSA PARANÁ.

SÚMULA DO RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

PRUSNEI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 08.162.951/0001-91, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Prévia para a Construção de um Edifício Residencial (Habitação Coletiva Vertical) na Avenida Anita Garibaldi, Lotea nº 41 e 42 do Quadra nº 11, Bairro Orfão, Ponta Grossa - PR.

FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO PREGÃO 124/2020

Pregão nº 124/2020 - Processo nº 225/2020 - para Registro de Preços de ALIMENTOS RECEBIDOS HORTIFRUTIGRANJEIROS para uso da Fundação Municipal de Saúde, realizado em 28/12/2020.

FORNECEDOR: VVM HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, EPP - CNPJ: 00.288.781/0001-42

Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Unidade	Valor Total
1	1	Açúcar mascavo	in natura de edital	KG	72	4,10	295,20
2	1	Abacaxi inteiro médio	in natura de edital	KG	100	2,73	273,00
3	1	Abóbora siciliano	in natura de edital	KG	720	3,02	2.174,40
4	1	Abóbora verde extra	in natura de edital	KG	3180	2,41	7.663,80
5	1	Açaíça verde	in natura de edital	KG	300	5,39	1.617,00
6	1	Agrão	in natura de edital	KG	300	4,90	1.470,00
7	1	Alice verde grande	in natura de edital	KG	384	2,32	890,88
8	1	Alho in natura	in natura de edital	KG	430	20,08	8.633,60
9	1	Arroz branco	in natura de edital	KG	48	11,26	541,44
10	1	Banana castanha premium	in natura de edital	KG	2280	2,15	4.902,00
11	1	Banana prata	in natura de edital	KG	480	2,40	1.152,00
12	1	Batata doce extra	in natura de edital	KG	1140	2,84	3.237,60
13	1	Batata inglesa lavada	in natura de edital	KG	5400	3,51	18.954,00
14	1	Batata saia	in natura de edital	KG	420	4,00	1.680,00
15	1	Berinjela extra AA	in natura de edital	KG	360	3,20	1.152,00
16	1	Berenjena extra AA	in natura de edital	KG	1320	2,55	3.366,00
17	1	Brocolis japones	in natura de edital	KG	480	4,91	2.356,80
18	1	Capoti feijo ou TAM	in natura de edital	KG	120	3,20	384,00
19	1	Cebola para 1ª linha	in natura de edital	KG	3000	2,56	7.770,00
20	1	Cenoura extra AA	in natura de edital	KG	4440	1,88	8.351,60
21	1	Chuchu verde (caboçinha e sal-salita)	in natura de edital	KG	804	2,79	2.243,16
22	1	Chuchu extra AA	in natura de edital	KG	3000	3,28	9.780,00
23	1	Couve manteiga	in natura de edital	KG	576	4,30	2.476,80
24	1	Couve-flor	in natura de edital	KG	480	2,27	1.089,60
25	1	Escarola	in natura de edital	KG	300	4,15	1.245,00
26	1	Espinache	in natura de edital	KG	36	4,23	151,20
27	1	Ervilha	in natura de edital	KG	8	13,85	110,80
28	1	Farinha de milho	in natura de edital	KG	48	4,00	192,00
29	1	Laranja Lima	in natura de edital	KG	72	2,85	205,20
30	1	Laranja para mesa	in natura de edital	KG	4080	2,29	9.343,20
31	1	Limão taiti	in natura de edital	KG	48	2,82	135,36
32	1	Maçã gala ou Fuji	in natura de edital	KG	3540	4,12	14.584,80
33	1	Mandioca com casca	in natura de edital	KG	960	3,44	3.302,40
34	1	Mandioca sem casca, embalada a vácuo, embalagem 500g	in natura de edital	KG	480	4,15	1.992,00
35	1	Manga Tomi	in natura de edital	KG	264	4,08	1.077,12
36	1	Mariquinha suada (suco)	in natura de edital	KG	12	9,65	115,80
37	1	Metariz	in natura de edital	KG	2400	1,64	3.936,00
38	1	Molho amarelo	in natura de edital	KG	384	3,75	1.440,00
39	1	Morango	in natura de edital	KG	24	15,45	370,80
40	1	Dois de galinha branco grande (embalagem com 12 unidades)	in natura de edital	DZ	480	3,62	1.737,60
41	1	Peperão comum	in natura de edital	KG	1020	2,85	2.907,00
42	1	Peperão importado	in natura de edital	KG	240	7,58	1.819,20
43	1	Peperão nacional	in natura de edital	KG	212	9,38	1.989,36

44	1	Pimentão amarelo	in natura c/je edital	KG	84	9,2790	778,0500
45	1	Pimentão verde extra AA	in natura c/je edital	KG	98	4,80	469,80
46	1	Pimentão vermelho	in natura c/je edital	KG	94	8,50	796,00
47	1	Pinhão	in natura c/je edital	KG	86	11,88	1.045,44
48	1	Poncan	in natura c/je edital	KG	780	4,33	3.377,40
49	1	Repolho roxo	in natura c/je edital	KG	396	3,60	1.425,60
50	1	Repolho verde	in natura c/je edital	KG	2520	2,54	6.400,80
51	1	Ricota	in natura c/je edital	KG	120	5,40	648,00
52	1	Tomate italiano	in natura c/je edital	KG	4320	3,34	14.428,80
53	1	Uva Niagara preta	in natura c/je edital	KG	84	8,78	737,52
54	1	Vagem extra AA	in natura c/je edital	KG	480	6,39	3.067,20

Valor Total do Fornecedor: R\$ 173.523,18 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 173.523,18 (cento e setenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)

Não houve Lances Fracassados ou Desertos

Ponta Grossa-PR, 12 de janeiro de 2021.

Tatila Sanki

Proponente



FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDA - NOTIFICAÇÃO - Nº 003/2021
SEI Nºs 060787/62022/67226/65014/2020

A Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa vem com futuro nas informações contidas nos processos citados, e decorrido o prazo para regularização das pendências, não manifestação em relação a primeira notificação nº 019/2020, o que não houve, está aberto novo prazo, com divulgação através do Diário Oficial do município. Passado o prazo legal de 05 dias, será aberto processo de imposição de penalidade em vista de descumprimento de cláusulas contratuais e de descumprimento ao edital.

CONTRATADO	SUPERMERCADO FIEBIS LTDA
DEPARTAMENTO INTERESSADO	Unidades administrativas da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
DESCRIÇÃO DO ITEM	Diversos, conforme relatório de fiscalização anexos
Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	016/2019
Nº DO EMPENHO	11863, 1153, 1278 e 1237/2020
CAUSA:	Inadimplência na entrega dos bens solicitados, lembrando que o fornecedor do bem ou prestador de serviço poderá ter seu registro cancelado, quando descumprir as condições contratuais, bem como sofrer processo de penalização, em vista de não cumprimento do que declarou: "5. Temos conhecimento de todas as peças relativas à licitação: edital, anexos e especificações, bem como tomamos conhecimento de todas as informações para o total cumprimento das obrigações objeto do presente certame." "Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação."

Fica, portanto, NOTIFICADO, para que efetue a entrega, ou se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ponta Grossa, 13 de janeiro de 2020
ELIANE DE FREITAS
SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CSF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ 000880
Estado do Paraná
Rua Manoel Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-04

CONTRATO DE COMPRA Nº 158/2020
PROCESSO LICITATORIO Nº 234/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
CONTRATADA: D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANDARAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Manoel Cardoso de Oliveira, 190, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Vice-Prefeito Municipal em exercício ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.027.279-97, portador de cédula de identidade RG nº 1.166.827 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Brasília, Nº 998, Centro, neste cidade de Andaraí - PR.

CONTRATADO: D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 33.983.071/0001-28, com sede na Rua Inga, Nº 95 - Vila Baronesa Fátima - Andaraí - PR, neste ato representado pela Senhora DEBORÁ PATÍCIA MEDEIROS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.647.438-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 038.544.649-40, residente e domiciliada na cidade de Andaraí - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS.
1.1 - Constitui objeto deste instrumento a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA, REFERENTE AO RECURSO DA PORTARIA Nº 369 DE 20/04/2020, DEVIDO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, de acordo com as condições, quantidades e endereços estabelecidos neste edital e seus anexos.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
D. P. MEDEIROS - SUPERMERCADO	15	CARNE BOVINA COM MOLE Y QUALIDADE EM BIFE ASADO SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM RETIRANDO	blomuz	KG	900.0000	22,87	11.466,00

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ 000881
Estado do Paraná
Rua Manoel Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-04

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
16	O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, PESO DO PRODUTO NA EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 02KG, APRESENTAR ROTULO COM PESO E DATA DE TRANSPORTE EM VEICULO FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18º OU INFERIOR	blomuz	KG	800.0000	16,69	8.445,00
17	CARNE SUINA BISTECA Y QUALIDADE REATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, DEVE SER REALIZADA RETIRANDO O EXCESSO DE GORDURAS E CARTILAGEM EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÁXIMO 05 KG, APRESENTAR ROTULO COM PESO E DATA DE TRANSPORTE EM VEICULO FECHADO, ISOTERMICO A TEMPERATURA DE 18º OU INFERIOR	blomuz	KG	200.0000	15,30	3.060,00

134

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 150 - FONE: (41) 3534 4100
CNPJ - 78.235.761/0001-94

000892

QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	kg	1,50	34,50
24	MAÇ	1,50	36,00
33	UNID	1,79	59,07
34	PCT	0,80	27,20
38	UNID	2,35	893,00
37	UNID	2,96	1.194,00
39	UNID	3,40	4.060,00
48	CAIXA	8,30	8.208,00
49	kg	34,00	1.702,00
59	UNID	7,70	385,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização dos produtos, bem assim para definir procedência e normas decorrentes das exigências em contratas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, todos os documentos exigidos no Anexo 03 do Edital, sendo os mesmos considerados subsídios para, em cumprimento a esta contrato, deve-se a sua elaboração e, desta forma, reger a execução do objeto contratual.

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 150 - FONE: (41) 3534 4100
CNPJ - 78.235.761/0001-94

000893

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

- 3.1 - O preço para a execução do objeto desta contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo que o valor total é de R\$ 46.748,50 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) conforme descritos na proposta da contratada.
- 3.2 - O preço contratado compreende todos os custos necessários à aquisição dos produtos, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostas, taxas, empenhos e quaisquer outras despesas e encargos necessários à sua correta execução, de modo a que nenhuma outra remuneração seja devida à CONTRATADA além do valor ora estipulado.
- 3.3 - Os preços propostos não serão reajustados durante o período de contratação, salvo se ocorrerem algumas das hipóteses do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/entregação dos itens solicitados e apresentação da Nota Fiscal emitida em nome de Prefeitura Municipal de Andaraí - PM, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, ainda terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo;
- 4.2 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e nos propósitos de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ. No documento fiscal deverá ser discriminado o objeto fornecido, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;
- 4.3 - Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Andaraí, os pagamentos serão liberados;
- 4.4 - Os pagamentos serão creditados em favor de beneficiário por meio de depósito bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;
- 4.5 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida;
- 4.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;
- 4.7 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Andaraí/PM, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, conforme prescrição a alínea "c", inciso XVI, Artigo 65 da Lei 8.666/93, correção monetária e em que se jure de mora serão calculados à taxa de 0,5% (zero por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX) x (100) / 365

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

Rua Manoel Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (41) 3338 8100
CNPJ - 76.335.761/0001-94

000885

EM - 13 N e VP, onde:

1 = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros anual;

EM = Emissões imobiliárias;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor em parcela em atraso;

4.3 - A Prefeitura Municipal de Andaraí, por as condições de acordo com a legislação vigente, não exige a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do contrato, serão financiadas exclusivamente com a dotação orçamentária:

RECURSOS DE CONTAS DE DESPESAS CORRENTES	RECURSOS DE CONTAS DE CAPITAL
1000 - 3.1.90.33.00.00	4000 - 4.4.90.51.00.00
1000 - 3.1.90.33.00.00	4000 - 4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, o qual poderá, a critério de Administração Superior, ser prorrogado uma única vez, mediante elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

7.1 - Os procedimentos previstos no presente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissional.

7.2 - Caso a entrega não ocorra no prazo previsto ou seja em desacordo com os termos deste Edital, o Brasil, do Município de Foz de Iguaçu, do Paraná, será responsável por todos os custos decorrentes da contratação, exceto em caso de motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ.

7.3 - Em caso de inadimplência ou descumprimento de obrigações assumidas, bem como em caso de interrupção total dos serviços, no todo ou em parte, sem autorização expressa da Prefeitura, restará em caráter definitivo o contrato, cabendo à Prefeitura, (nesta caso), adotar as medidas necessárias de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONSIDERAÇÃO

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde civil, criminal e administrativamente por todos os danos e prejuízos que, no

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

Rua Manoel Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (41) 3338 8100
CNPJ - 76.335.761/0001-94

000885

execução dele, verte direta ou indiretamente, provocar ou causar prejuízo ao CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza tributária, previdenciária, fiscal, societária, administrativa, civil e comercial resultantes da prestação de serviços do contrato.

8.3 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos regularmente, conforme disposto na cláusula quarta.

CLÁUSULA NONA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem a expressa autorização do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

10.1 - A recusa injustificada do cumprimento em atender o CONTRATO, assim como a falta de cumprimento das obrigações, poderá ser considerada, inclusive em sua execução, descumprimento e consequentemente total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, sendo facultado ao Município de Andaraí o cancelamento por ordem de classificação, quando houver, das demais licitações, para atender ao objeto, após o exame da documentação pertinente.

10.2 - Fica não comprometido das obrigações assumidas e CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, além das responsabilidades por danos e danos:

- 1 - Advertência - nos casos de:
- a) Omissão de partes de proposta, sem justificativa;
- b) Cálculo incorreto percentual no total da proposta, sem justificativa;
- 2 - Multa - atenuada, após regular análise administrativa:
- a) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento até 15 (quinze) dias: 0,2% (zero décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto até o período mensal do contrato;
- b) Por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento após 15 (quinze) dias: 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total do produto até o período mensal do contrato;
- c) Por descumprimento de prazos, após ter declarado vencedor, sem motivo justo sobre o valor do produto até o período global de 3% (três por cento) e 10% (dez por cento), conforme o caso e as razões;
- d) Recusa do contratado em aceitar o contrato, a Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação sem justa causa, após as emendas e despacho no art. 61 da Lei nº 3.059/93 e multa de 5% (cinco por cento);

Ass



g) Por inscrição total ou parcial (inscrição do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento); 20% (Vinte por cento) sobre o valor da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

h) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo;

ii) Por ato não inscrito no contrato de Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias até 3 (três) meses;

iii) Por rescisão total ou parcial (inscrição do Contrato/Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) até 2 (dois) anos;

iv) Descreditação de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de inibição ou até que seja promovida a reabilitação perante a pessoa jurídica que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes;

v) As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo;

vi) Decréto emitido em execução de projeto contratado será aplicável multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

vii) Da abertura do processo administrativo para aplicação de sanções das penalidades previstas, até o conclusão prazo para defesa (prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação);

viii) De aplicação de sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná Circulação no município;

ix) As penalidades serão conjuntamente registradas, inscritas e feitas no caso de Debito da Prefeitura;

x) As multas aplicadas não impedem o Município de rescindir unilateralmente o Contrato, e, ainda, quando for o caso, aplicar outras sanções previstas na Lei

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - A CONTRATADA responderá os ônus do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 17 e seguintes da Lei nº 8.666/03.

11.2 - O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a CONTRATADA não ou por qualquer motivo não cumprir com o prazo estabelecido para a entrega dos serviços, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, pelo prazo estabelecido em (3) (três) dias;

b) Quando o desempenho de qualquer atividade desta contrato e dos serviços anexos que o integram, não recebido satisfatoriamente, independentemente de qualquer aviso de notificação;

Am



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INSCRIÇÃO DO CAPITAL À PROPOSTA DO VENCEDOR

12.1 - Integram a presente proposta, como as aqui expressamente transcritas, o processo licitatório, Edital de Licitação nº 1032020 e seus anexos, aplicando-se no que couber a Lei nº 8.666/03 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, Lei Municipal nº 2.210 de 29 de Junho de 2011 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as alterações posteriores, pela legislação aplicável e pelas disposições do direito público, aplicando-se subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes Contratantes, em benefício de outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Contrato além de suas obrigações, tal fato não poderá, contudo, dispensar ou eximir qualquer das partes de suas respectivas obrigações e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma inobservância houvesse ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO

15.1 - Os cancelamentos serão realizados de acordo com a Lei nº 8.666/03, e suas alterações por lei de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXECUÇÃO

16.1 - O CANCELAMENTO, em caso de não cumprimento, ocorrerá o cancelamento e a realização do cumprimento das condições aplicáveis, no todo ou em parte, ficando a responsabilidade do atendimento às normas estabelecidas o cargo instrumento;

16.2 - O ato de cancelamento não desobriga o tomador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento;

16.3 - Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto deste Contrato, a Administração, através de sua própria equipe ou de proposta formalmente designada, terá a liberdade de obter outras responsabilidades, contanto e desde que a completa satisfação na sua execução;

Parágrafo Único - Prazo de entrega de serviços:

Índice Nacionalizado, matrícula nº 20449, portador (a) de CPF nº 5.474.217-0 e inscrição (a) no CPF nº 010.685.306-19 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE;

Franca Maria de Moraes, matrícula nº 10081, portador (a) de CPF nº 14.114.897-1 e inscrição (a) no CPF nº 320.763.440-50 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE;

para o cumprimento e o atendimento do objeto deste Contrato, nos termos estabelecidos nos

Am



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

Rua Marechal Cândido de Oliveira, 190 - PONTE, (41) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000888

art. 58, II e IV de Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, item 18.3, deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA COMISSÃO

17.1 - Conforme a Lei nº 12.666/2013 e o Decreto nº 8.432/2015 que vem em vigor Anteriormente, as licitações, licitacionistas, empilhados e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratadas, subcontratadas, prestadoras de serviços e fornecedores, além de todo beneficiário e seus vinculados, que mantiverem ou tiverem interesse profícuo em este contrato terão o processo de licitação, de contratação e de execução de objeto controlado.

17.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de licitação;
- b) "prática fraudulenta": significa falsificar, adulterar ou omitir dados de forma intencional ou irresponsável inclusive no âmbito de uma parte e, em, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática influenciadora": significa uma condutiva que visa ou pode resultar visando alcançar um objetivo específico, inclusive influenciando indevidamente as ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": significa qualquer ato ou omissão, praticado ou coagido, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua representante, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) "prática restritiva": significa (i) subalternamente desistir, falhar, abster ou ocultar provas em investigação ou fazer declarações falsas e investigações, com o objetivo de impedir substancialmente a atuação de órgãos de polícia criminal, tributária, comercial ou eleitoral, além de impedir, impedir ou impedir qualquer parte interessada, para impedir de mostrar seu conhecimento sobre assuntos pertinentes à investigação ou de seu procedimento; ou (ii) atos que tenham como objetivo impedir, impedir ou impedir o exercício dos direitos do Município de Andaraí de promover investigação ou auditoria, estabelecida no subitem 17.3 abaixo.

17.2 - Rejeitadas estas práticas de corrupção se determinar que o licitante interessado para a celebração do contrato ou qualquer de sua pessoal, ou seus agentes subcontratados, subrepresentados, prestadores de serviços, fornecedores, subcontratados, intermediários, diretos ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou influenciadoras no contexto para o contrato em questão;

17.3 - Os licitantes, fornecedores e empilhados, assim como seus subrepresentados, agentes, pessoais, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, deverão permitir que o Município de Andaraí - PR, inspecione todos os livros e registros, além de outros documentos relevantes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta e submeta a submissão por profissionais designados pelo Município de Andaraí - PR.

Ass



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

Estado do Paraná

Rua Marechal Cândido de Oliveira, 190 - PONTE, (41) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

000889

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DEPOSIÇÃO FINALE

18.1 - Fica a CONTRATADA ciente de que a existência deste contrato indica pleno conhecimento de seus direitos, obrigações, bem como de todas as suas condições gerais e específicas, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do pleno cumprimento deste contrato.

18.2 - São partes integrantes deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e o Edital de Processo Licitatório PROPOSTA ELETRÔNICO nº 10372020 que o precedeu.

18.3 - Fica reservada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais, dispensando a licitante, bem como, pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

18.4 - Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.5 - Por estarem juntos e correlacionados, as partes assinam o presente instrumento contratual por suas respectivas partes, em 02 (dois) dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito.

Andaraí, 06 de novembro de 2020.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDARAÍ

Ass
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CONTRATADO

D. P. MEDeiros - GUBERNADOR

Ass
DEBORA PATRICIA MEDEIROS
REPRESENTANTE

138

		3,3 g e ácido 30 mg. Teores mínimos por 30 g do produto: Proteínas 2,1 g. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 100 e 112 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específicos para o produto. Padrão de identificação: EAN 13 (código de barras) (32 SABORES)					
8	1	BISCOTO tipo maciço, à base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Com no mínimo 20 g de carboidrato e 2,1 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 6,0 g de gordura total e 0,3 g de gordura trans e de ácidos graxos totais de 90 mg de sódio e 30 mg de açúcar por porção. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 115 e 130 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específicos para o produto. Padrão de identificação: EAN 13 (código de barras) REFERÊNCIA: MARILAN, VISCONTI, equivalente ou superior (26 SABORES)	TODESCINI BISCOTO RECHEADO	KG	540	18,450	5,473,800
9	1	BISCOTO tipo wafer, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante e aromatizantes, com no mínimo 02 camadas de recheio em sabores diversos. Máximo de 18 g de carboidrato e 1,0 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 40 mg de sódio e 2,4 g de gordura total por porção de 30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, com no mínimo 100 g e no máximo 135 g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específicos para o produto. Padrão de identificação de embalagem primária: EAN 13 (código de barras) MARCAS DE REFERÊNCIA: ITAMARATI, PICOPASA, MABEL, NINFA, PARATI, equivalente ou superior.	BISCOTO WAFER	KG	368	11,600	4,258,800

Valor Total do Fornecedor R\$ 13.767,40 (treze mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

FORNecedor: ROYALE COMERCIO E DISTRIBUÇÃO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 31.221.558/0001-08

Item	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
6	1	BISCOTO tipo recheado FORMATO TORTINHA, à base de farinha de trigo fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermento químico, estabilizantes, aromatizantes e corantes. Teores mínimos por 30 g do produto: Carboidrato: 20 g. Gordura total: 9,0 g. Gordura Trans: 0,3 g e Sódio: 80 mg. Teores mínimos por 30 g do produto: Proteínas: 2,1 g. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados com 100 g. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Diversos sabores. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específicos para o produto. Padrão de identificação: EAN 13 (código de barras) REFERÊNCIA: MARILAN, ISABELA, equivalente ou superior.	MARILAN PCT 100G	KG	540	11,340	7,292,000
18	1	BISCOTO tipo wafer, à base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico, estabilizante e aromatizantes, com no mínimo 02 camadas de recheio, em sabores diversos. Máximo de 18 g de carboidrato e 1,0 g de proteínas por porção de 30 g do produto. Máximo de 40 mg de sódio e 2,4 g de gordura total por porção de 30 g do produto. Embalagem primária: pacotes plásticos metalizados, com no mínimo 100 g e no máximo 135 g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão. Validade mínima de 08 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específicos para o produto. Padrão de identificação de embalagem primária: EAN 13 (código de barras) MARCAS DE REFERÊNCIA: VISCONTI, equivalente ou superior.	VISCONTI PCT 120G	KG	400	11,400	5,518,200

Valor Total do Fornecedor R\$ 13.804,60 (treze mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), Ponta Grossa/PR, 14 de janeiro de 2021.
 Renato Vieira
 Proprietário

CONTRATOS

CONTRATO Nº 326/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
 CONTRATADA: LPE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
 OBJETO: prestação de serviços monitoramento eletrônico de alarme e distância, via GPRS, com transmissão de dados, para as unidades da Secretaria Municipal de Educação – CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES – SECOMA
 VALOR: R\$ 1.860,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
 PRAZO: 12 (doze) meses
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
 LICITAÇÃO: pregão nº 158/2020

CPT



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

edição Nº 5.008 ANO XXI / 10ª PAGINA

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO	
ATO DO PODER EXECUTIVO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
DECRETOS	
INDICAÇÕES	
CONTRATOS	
DIVERSOS	
SANTA	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
FUN	
FASPI	
FATT	
ATO DO PODER LEGISLATIVO	
CAMARA MUNICIPAL	

DECRETOS

DECRETO Nº 18.201, de 29/12/2020

Altera o Anexo do Decreto n. 18.833/2020, conforme especifico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 8º, 9º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 13.547, de 25/09/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, de acordo com o protocolo n. 21/30/2020.

Considerando orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para a revisão periódica do Cronograma Mensal de Desembolso e da Programação Financeira de Anulação da Administração Direta e Indireta do Município para adequá-la ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização de despesa às alterações oriundas da abertura de créditos e/ou remanejamentos de dotações orçamentárias,

DECRETA

Art.1º. Ficam ajustados os valores constantes no anexo I do Decreto n. 18.833, de 09/01/2020, para Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Fundação Municipal de Cultura, Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa e Fundação Municipal de Saúde conforme o quadro demonstrativo em anexo neste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29/12/2020.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 29 de dezembro de 2020.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA DESCHK

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.275, de 12/01/2021

Revoca o Decreto nº 18.265, de 08/01/2021, conforme especifico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 02/54/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.265, de 08 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 07 de janeiro de 2021, CÍLIA REGINA BALZER DELL'AGLIO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, CC 17, da Fundação Educacional de Ponta Grossa - FUNEPG." (M/R)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.276, de 12/01/2021

Altera a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme especifico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra "a" da LOM civ com o artigo 6º da Lei n. 11.282/2013, considerando, ainda, a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/86 com a redação da Lei n. 11.282/2013, e tendo em vista o conteúdo no protocolo SEI nº 02270/2021,

DECRETA

Art.1º. Ficam promovidas, a partir de 11 de janeiro de 2021, as alterações das seguintes empregos de provimento em comissão:

Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013		Nova vinculação conferida por este Decreto	
Nível	Quarga	Nível	Quarga
01	CC 16	01	CC 16
Diretor do Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Cultura		Diretor do Departamento de Produção Artística, vinculado a Fundação Municipal de Cultura.	
Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração pelo Decreto nº 9.970/2015.		Nova vinculação conferida por este Decreto	
Nível	Quarga	Nível	Quarga
01	CC 17	01	CC 17
Diretor do Departamento de Produção Artística da Fundação Municipal de Cultura		Diretor do Departamento Administrativo, vinculado a Fundação Municipal de Cultura.	

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.
ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.277, de 12/01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 18.276/2021, e tendo em vista o conteúdo no protocolo SEI nº 02270/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 11 de janeiro de 2021, MICHELLY BARSZCZ MOREIRA, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora do Departamento Administrativo, CC 17, da Fundação Municipal de Cultura.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.278, de 12/01/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolo SEI nº 01011/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 04 de janeiro de 2021, MARIELLI MONTES, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretora Administrativa e Financeira, remuneração equivalente a 60% do subsídio de Secretário Municipal, da Companhia Pontagrossense de Serviços - CPS.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.280, de 12/01/2021

Revoca o Decreto nº 18.220, de 15/01/2021, conforme especifico.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o conteúdo no protocolo nº 02456/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.220, de 15 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 1º de janeiro de 2021, MARCO AURELIO MARINHO RAASCH, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esportes." (M/R)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 12 de janeiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 184020

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 184020 – Processo nº 184020 – para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado de Família, realizado em 18/12/2020:

FORNECEDOR: CERTAHO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ 34.861.473/0005-79



Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01

143

Página 1

Processo 30/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001 Lote 001					
0001	4.11.550 ABACAXI PEROLA	1.200,00	KG	6,00	1.200,00
0002	4.11.20276 ABÓBORA MORANGA	600,00	KG	3,30	1.980,00
0003	4.11.7964 ABOBRINHA VERDE	640,00	KG	2,59	1.614,60
0004	4.11.704 AÇICOÇOLATADO EM PO 400 GR	150,00	PCT	4,06	609,00
0005	4.11.7196 AÇUCAR CRISTAL	130,00	FDO	72,00	9.360,00
0006	4.12.15943 AÇUCAR CRISTAL 800	300,00	PCT	12,71	3.813,00
0007	4.11.7967 ALFACE CRESPALISA	1.500,00	UND	2,10	2.730,00
0008	4.11.19903 ALHO	60,00	KG	36,99	1.019,40
0009	4.11.537 ALHO	230,00	KG	34,99	5.747,70
0010	4.11.17805 ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA)	100,00	UND	5,00	500,00
0011	4.11.400 AMENDOIM 500GR	360,00	PCT	12,90	4.644,00
0012	4.11.390 AMIDO DE MILHO 1 KG	30,00	KG	9,00	270,00
0013	10.11.405 ARROZ AGULHINHA TIPO 1	190,00	FDO	138,00	26.220,00
0014	4.11.628 ARROZ TIPO 1 DE 5KG	320,00	PCT	22,86	7.315,20
0015	4.11.7956 BANANA NANICA	1.400,00	KG	3,09	4.186,00
0016	4.11.525 BATATA INGLESA	2.090,00	KG	5,41	11.099,50
0017	4.11.7070 BETERRABA	460,00	KG	3,76	1.729,60
0018	4.11.519 BISCOITO DOCE SABOR COCO	20,00	CX	85,90	1.718,00
0019	4.11.010 BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	140,00	CX	89,90	12.020,00
0020	4.11.19794 BISCOITO DOCE TIPO MARIA	2.000,00	PCT	4,15	8.300,00
0021	4.11.10863 BISCOITO SALGADO 400GR	60,00	CX	84,00	5.064,00
0022	4.11.698 CAFE TORRADO E MOIDO	30,00	PCT	7,29	145,80
0023	4.11.18739 CALDO DE CARNE (EMBALAGEM 1 KG)	5,00	KG	10,00	50,00
0024	4.11.629 CALDO DE GALINHA (EMBALAGEM 1 KG)	5,00	KG	10,00	50,00
0025	4.11.421 CANJICA BRANCA 500GR	100,00	PCT	3,23	1.615,00
0026	4.11.726 CANJICA DE MILHO (BRANCA)	30,00	FDO	59,96	1.798,80
0027	4.11.423 CANJICUNHA 500GR	35,00	FDO	44,00	1.540,00
0028	4.11.19864 CANJICUNHA DURERA 500GR	500,00	PCT	2,96	1.330,00
0029	4.11.12751 CARNE BOVINA FRESCA MUSCULO EM PEDACOS	2.600,00	KG	21,99	57.174,00
0030	4.11.7758 CARNE BOVINA MOIDA MUSCULO	3.280,00	KG	21,99	72.127,30
0031	4.11.12762 CARNE SUINA SEM OSSO PERNIL	1.100,00	KG	18,49	20.339,00
0032	4.11.524 CEBOLA	490,00	KG	3,99	1.955,10
0033	4.11.527 CENOURA	940,00	KG	3,99	3.750,60
0034	4.11.445 CEREAL DE MILHO PARA ALIMENTACAO INFANTIL - 500GR	15,00	LAT	6,99	104,85
0035	4.11.092 CHAMATE 200G	300,00	CX	3,99	1.197,00
0036	4.11.603 COCO RALADO 100GR	360,00	PCT	4,10	1.095,00
0037	4.11.7078 COLORIFICO 600 GR	240,00	PCT	5,49	1.317,60
0038	4.11.535 COUVE FLOR	600,00	KG	5,60	3.360,00
0039	4.11.617 ERVILHA 200GR	610,00	LAT	2,29	1.396,90
0040	4.11.679 EXTRATO DE TOMATE 850G	1.300,00	UND	10,39	13.507,00
0041	4.11.7751 FARINHA DE MANDIOCA 500GR	150,00	PCT	5,00	750,00
0042	4.11.448 FARINHA DE MILHO AMARELA	34,00	FDO	61,90	1.744,60
0043	4.11.20015 FARINHA DE TRIGO 05 KG	90,00	PCT	15,69	1.412,10
0044	4.11.686 FARINHA DE TRIGO 5KG	250,00	FDO	79,05	19.962,50
0045	4.11.460 FARINHA LACTEA 400 GR	15,00	LAT	12,49	187,35
0046	4.11.709 FEJAO CARIOCA	2.170,00	KG	7,99	17.338,30
0047	4.11.715 FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	180,00	PCT	10,75	1.935,00
0048	4.11.563 FERMENTO EM PO QUÍMICO	95,00	LT	6,99	664,05
0049	4.11.15237 FÓRMULA INFANTIL LACTENTES E DE SEGUIMENTO (APTAMIL PEPTI OU SIMILAR)	40,00	UND	100,00	4.000,00
0050	4.11.15271 FÓRMULA INFANTIL PROTEÍNA ISOL SOJA (NAN SOY OU SIMILAR)	40,00	UND	92,00	3.680,00
0051	4.11.687 FRANGO (PEITO SEM OSSO)	2.200,00	KG	10,99	24.178,00
0052	4.11.574 FRANGO INTERO CONGELADO	251,00	KG	7,99	2.005,49
0053	4.11.699 FUBA	710,00	KG	2,82	2.002,20
0054	4.11.611 GELATINA	250,00	CX	0,90	247,50
0055	4.11.20275 IDOQUITE NATURAL INTEGRAL 170 GR	100,00	UND	2,99	2.093,00
0056	4.11.500 LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GR	60,00	PCT	12,33	616,50



Município de Ribeirão do Pinhal
Sem licitação - Anexo 01

144

Processo 30/2021

Página 2

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0057	4.11.7002 LEITE UHT INTEGRAL	25.000,00	LT	3,99	115.710,00
0058	4.10.15794 MAÇA NACIONAL GALA	30,00	CX	150,00	4.500,00
0059	4.11.710 MACARRAO (AVE MAREL)	900,00	KG	4,89	3.912,00
0060	4.11.080 MACARRAO (PADRE NOSSO)	800,00	KG	4,89	3.912,00
0061	4.11.7702 MACARRÃO COMUM PICADO 1KG	500,00	PCT	4,89	2.450,00
0062	4.11.702 MACARRAO ESPAGUETE	400,00	KG	4,89	1.956,00
0063	4.11.20077 MAMÃO FORMOSA	700,00	KG	5,15	3.605,00
0064	4.11.12245 MANDIOCA DESCASCADA	900,00	KG	3,82	3.438,00
0065	4.11.727 MARGARINA COM SAL	2.000,00	PT	5,89	11.780,00
0066	4.11.548 MELANCIA	1.200,00	KG	2,23	2.676,00
0067	4.11.7101 MILHO DE PIPOCA 500 GR	800,00	UND	3,23	2.584,00
0068	4.11.523 MILHO VERDE 200 GR	500,00	LAT	2,90	1.450,00
0069	4.11.719 ÓLEO DE SOJA REFINADO	65,00	CX	150,00	14.250,00
0070	4.11.19809 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	200,00	UND	7,46	2.183,40
0071	4.11.532 OVOS TIPO GRANDES	108,00	CX	188,00	17.064,00
0072	4.11.477 PÃO FRANCÊS	2.300,00	KG	9,50	21.850,00
0073	4.11.7155 PEITO DE FRANGO	300,00	KG	9,53	2.859,00
0074	4.11.502 PO PUDIM 85GR	300,00	CX	1,39	417,00
0075	4.11.15755 POLPA DE FRUTAS 01 KG	1.000,00	KG	20,00	20.000,00
0076	4.11.9775 POLPA DE TOMATE 520GR	1.080,00	UND	6,00	6.480,00
0077	4.11.7985 REPOLHO	120,00	KG	4,15	498,00
0078	4.11.7152 SAGU 500 GR	80,00	PCT	4,99	399,20
0079	4.11.725 SAL IODADO REFINADO	540,00	KG	1,65	891,00
0080	4.11.7987 TOMATE	780,00	KG	5,32	4.143,60
0081	4.11.896 TRIGO PARA KIBE	200,00	KG	4,13	826,00
0082	4.11.20278 VAGEM SELECIONADA	650,00	KG	9,90	6.435,00
0083	4.11.687 VINAGRE DE VINHO	180,00	UND	5,15	927,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 640.098,44

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 640.098,44

160.041,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

145

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das onstituições abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

APAE:	R\$ 10.786,79
CANTINHO DA AMIZADE E ESC.LUIZ GONZAGA:	R\$ 61.483,70

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

FAYÇAL M.CHAMMA JUNIOR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

146

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios "Merenda Escolar", "Registro de preços".

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNAE.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.



Marcelo Corinth

Contador

Departamento de Compras/Licitações
Nesta



Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar das onstituições abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

APAE:	R\$ 10.786,79
CANTINHO DA AMIZADE E ESC.LUIZ GONZAGA:	R\$ 61.483,70

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



148

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JANEIRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 72.270,49

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de gêneros alimentícios Merenda Escolar, através de registro de preços, conforme solicitações.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesse ser a 110 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



149

APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

Eu, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS, CRECHE CANTINHO DA AMIZADE, ESCOLA TEMPO INTEGRAL PADRE LUIZ GONZAGA E APAE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JANEIRO DE 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

JSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

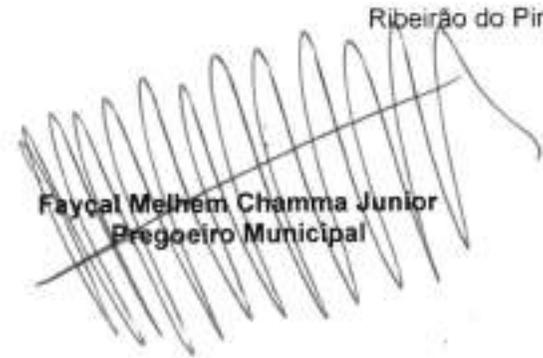
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/02/2021 a partir das 09h00min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

O(S) VENCEDOR(ES) DO(S) ITEM(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 02 DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES AO NUTRICIONISTA DO MUNICÍPIO. (ANEXO VIII)

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 04/02/2021.

I - DO OBJETO E VALORES

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

03. **As amostras deverão ser entregues na sede da Cozinha Central na Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone (43) 35512246 devendo ser apresentada em embalagem original e idêntica à que será entregue em definitivo, identificada com o número do item e listada conforme especificado no ANEXO VIII deste Edital. O responsável pelo recebimento, análise das amostras e emissão de relatório de aprovação ou desaprovação será o senhor Hamilton Rosa de Castro (nutricionista).**

04. Serão analisados: rendimento, textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial. Para os produtos de origem animal, a empresa deverá apresentar os dados da empresa fornecedora dos produtos (CNPJ e quando aplicável, N° de inscrição no SIP-POA).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos ITENS 57, 61, 72 e 75 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (ITENS 57, 61, 72 e 75)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumentode registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

153

Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01	ENVELOPE Nº 02
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 007/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 007/2021. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) **Marca dos produtos;**
 - e) **A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

159

legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da



proponente:

- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Licença Sanitária;
- i) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

J 06

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

157

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. **Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, na Cozinha Central do Município das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor HAMILTON ROSA DE CASTRO – 43-35512216), o qual procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.**
07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XIII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25% ;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO VIX.	Minuta de ata Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

59

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.

OBS: ITENS 57, 61, 72 e 75 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações		6,00	7200,00
02	500	Kg.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		3,32	1660,00
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE : de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		2,99	1614,60
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.		4,06	609,00
05	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.		72,00	9360,00
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg		12,13	3639,00
07	1300	pés	ALFACE CRESPA/LISA – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.		2,10	2730,00
08	60	kg	Alho		16,99	1019,40
09	230	Kg	ALHO : Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.		24,99	5747,70
10	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA) : composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja		5,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.		
11	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	12,50	4500,00
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	9,00	270,00
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . <u>Classificação:</u> Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. <u>Procedência:</u> deve ser de procedência Nacional. <u>Safra:</u> corrente. <u>Teste de cocção:</u> Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. <u>Volume:</u> mínimo de 3,0 vezes. <u>Val. Min.:</u> 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	138,00	26220,00
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	22,86	7315,20
15	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	2,99	4186,00
16	2050	Kg	BATATA INGLESA, batata beneficiada lisa extra. Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	5,41	11090,50
17	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta	3,76	1729,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

362

			de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
18	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g		85,90	1718,00
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.		85,90	12026,00
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.		4,16	8320,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g		84,90	5094,00
22	20	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.		7,29	145,80
23	05	Kg	Caldo de carne 01 kg		10,00	50,00
24	05	kg	Caldo de galinha 01 kg		10,00	50,00
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.		3,23	1615,00
26	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca) . Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº		59,86	1795,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.		
27	35	Fardo	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) . Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	44,00	1540,00
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	2,66	1330,00
29	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo , porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	21,99	57174,00
30	3280	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído , magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	21,99	72127,20
31	1100	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG)) : Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de	18,49	20339,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

164

			gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
32	490	Kg	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	3,99	1955,10
33	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	3,99	3750,60
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.	6,99	104,85
35	300	Caixa	CHÁ MATE : Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g	3,99	1197,00
36	260	Pcts.	COCO RALADO : Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	4,10	1066,00
37	240	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.	5,49	1317,60
38	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	5,65	3390,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e	2,29	1396,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

165

			200g de peso drenado.As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.		
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de fiandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	10,39	13507,00
41	150	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	5,02	753,00
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	51,90	1764,60
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg	15,69	1412,10
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	79,95	19987,50
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	12,49	187,35
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais,maduros, limpos e secos. Embalagem;Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	7,99	17338,30
47	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g , com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomycescerevisiae</i> .	10,75	1935,00
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	6,99	664,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

49	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato sódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes e ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	100,00	4000,00
50	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de <i>Cryptocodinium cohnii</i> , óleo de Mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.	92,00	3680,00
51	2200	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	10,99	24178,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	7,99	2005,49
53	710	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente.	2,82	2002,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.		
54	250	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	0,99	247,50
55	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL , produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbóticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g	2,99	2093,00
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	12,33	616,50
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	3,99	115710,00
58	30	Caixa	MAÇÃ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	160,00	4800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

168

59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	4,89	3912,00
60	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	4,89	3912,00
61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	4,93	2465,00
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	4,89	1956,00
63	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade,	5,15	3605,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

267

			compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
64	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		3,82	3438,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses		5,89	11780,00
66	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.		2,23	2676,00
67	800	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.		3,23	2584,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA ; Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.		2,90	1740,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml .		150,00	14250,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.		7,46	2163,40
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.		158,00	17064,00
72	2300	kg	PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g, boa qualidade com lilo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal		9,50	21850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

110

			assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (RESERVA DE COTA MPE)		
73	300	kg	Peito de frango congelado	9,53	2859,00
74	300	unid.	Pó para pudim	1,39	417,00
75	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	20,00	20000,00
76	1080	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	6,00	6480,00
77	120	Kg.	REPOLHO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	4,16	499,20
78	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	4,99	399,20
79	540	Kg	SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	1,65	891,00
80	760	Kg.	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	5,32	4043,20
81	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	4,13	826,00
82	550	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	9,99	5494,50
83	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750 ml Validade de 12 meses.	5,15	978,50
			TOTAL		640.058,44

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 05 DIAS CORRIDOS

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LOCAIS ONDE SERÃO DESTINADOS OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

172

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA - ESCOLAS MUNICIPAIS

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
900	Kg.	ABACAXI PÉROLA
300	Kg.	ABÓBORA MORANGA
400	Kg.	ABOBRINHA VERDE
90	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL
900	pés	ALFACE CRESPA/LISA
180	Kg	ALHO
300	Pct.	AMENDOIM
160	Fardo	ARROZ
900	Kg	BANANA NANICA
1600	Kg	BATATA INGLESA
300	kg	BETERRABA
20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO
100	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
20	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER
30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca).
30	Fardo	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA)
2100	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído
2100	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos
900	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG
360	Kg	CEBOLA DE CABEÇA
800	Kg	CENOURA
180	Caixa	CHÁ MATE 200g.
200	Pcts.	COCO RALADO
200	Pcts.	COLORÍFICO
400	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA
450	Unid.	ERVILHAS EM LATA
1100	Unid.	EXTRATO DE TOMATE
30	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA
220	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.)
1500	kg	FEIJÃO CARIOCA
140	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO
80	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO
1800	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO)
300	kg	FUBÁ: Tipo mimoso
22000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro
600	kg	MACARRÃO (AVE MARIA)
600	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO)
400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE
300	Kg	MAMÃO FORMOSA
600	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

173

800	Unid.	MARGARINA COM SAL
800	Kg	MELANCIA
500	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA
65	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO
60	Caixa	OVOS TIPO GRANDES com 12 bandejas de 30 unidades.
2000	kg	PÃO FRANCÊS
1000	kg	POLPA DE FRUTAS
360	Kg.	SAL IODADO REFINADO
600	Kg.	TOMATE SALADA
200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE
350	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA
160	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA- CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
300	Kg.	ABACAXI PÉROLA
200	Kg.	ABÓBORA MORANGA
140	Kg.	ABOBRINHA VERDE
40	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL
400	pés	ALFACE CRESPA/LISA
100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA
50	Kg	ALHO
60	Pct.	AMENDOIM
30	Kg.	AMIDO DE MILHO
30	Fardo	ARROZ
500	Kg	BANANA NANICA
300	Kg	BATATA INGLESA
160	kg	BETERRABA
40	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA
05	Fardo	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA
500	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído
500	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos
200	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG
80	Kg	CEBOLA DE CABEÇA
140	Kg	CENOURA
40	Caixa	CHÁ MATE 200g.
60	Pcts.	COCO RALADO
40	Pcts.	COLORÍFICO
200	Kg	COUVE-FLORES SELECIONADA
160	Unid.	ERVILHAS EM LATA
200	Unid.	EXTRATO DE TOMATE
04	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

314

30	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.)
400	kg	FEIJÃO CARIOCA
40	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO
15	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO
40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA
40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE
400	Kg	FRANGO. (PEITO SEM OSSO)
60	kg	FUBÁ: Tipo mimoso
700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL 170g
7000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro
30	Caixa	MAÇÃ NACIONAL GALA.CAIXA DE 18 KG
200	kg	MACARRÃO (AVE MARIA)
200	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO)
400	Kg	MAMÃO FORMOSA
300	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA
200	Unid.	MARGARINA COM SAL
400	Kg	MELANCIA
100	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA
30	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO
48	Caixa	OVOS TIPO GRANDES com 12 bandejas de 30 unidades,
300	kg	PÃO FRANCÊS
120	Kg.	REPOLHO
80	Kg.	SAL IODADO REFINADO
160	Kg.	TOMATE SALADA
200	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA
30	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA- APAE

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
120	PCT	ARROZ TIPO 01 - 05KG
100	PCT	AÇÚCAR CRISTAL 05KG
80	KG	CARNE BOVINA MÚSCULO MOÍDA
120	KG	FEIJÃO CARIOCA
50	KG	FUBA
80	PCT	FARINHA DE TRIGO 05KG
140	UND	ÓLEO DE SOJA 900ML.
201	KG	FRANGO
40	UND	SAL

LOTE 04 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA -CANT.AMIZADE E PE.LUIZ GONZAGA SOUZA VIEIRA .

QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
200	PCTS	ARROZ - TIPO 1- 5 KG
200	PCTS	AÇÚCAR CRISTAL - 5KG
60	KG	ALHO
150	UNID.	ACHOCOLATADO - 400 GR
2000	UNID.	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- 400 GR.
150	KG	BATATA INGLESA
5	PCT	CALDO DE GALINHA 01 KG
5	PCT	CALDO DE CARNE 01 KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

175

20	UNID.	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500 GR
80	CX	CHÁ MATE - 250 GR
500	UNID.	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR. - (QUIRERA)
500	UNID.	CANJICA (BRANCA) - 500 GR.
600	KG	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)
15	UNID.	CEREAL ALIMENTAÇÃO INFANTIL A BASE DE ARROZ - 400GR.
50	KG	CEBOLA
10	PCTS	FARINHA DE TRIGO - 5 KG
150	UNID.	FARINHA DE MANDIOCA 500GR.
15	UNID.	FARINHA LÁCTEA 400GR.
150	PCTS	FEIJÃO CARIOCA - 1 KG
300	KG	PEITO DE FRANGO CONGELADO
50	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO
300	KG	FUBÁ
250	CX.	GELATINA 85GR. (UVA, ABACAXI, MORANGO, LIMÃO, FRAMBOESA E CÉU AZUL)
50	PCTS	LEITE EM PÓ INTEGRAL. 400GR
1000	UNID	MARGARINA CREMOSA ,SEM SAL,500GR,80% DE LIPÍDIOS
500	KG	MACARRÃO COMUM PICADO MIUDO
800	UNID.	MILHO DE PIPOCA 500G
150	UNID	ÓLEO DE SOJA - 900 ML
1080	UNID.	POLPA DE TOMATE 520 GR.
300	UNID.	PÓ PARA PUDIM
80	UNID.	SAGU 500GR
60	KG.	SAL IODADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

176

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG.
CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



177

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 007/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2021.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

179

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



170

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

131

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VIII

182

MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), vencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR.** venho através deste, protocolar junto ao Responsável Técnico pela merenda escolar a amostra do(s) produto(s) do(s) item (S), conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT.
01	01	Kg.	ABACAXI PÉROLA		
02	01	Kg.	ABÓBORA		
03	01	Kg.	ABOBRINHA VERDE		
05	01	Pct.	AÇÚCAR CRISTAL 05 kg.		
07	01	Pés	ALFACE CRESPALISA		
09	01	Kg	ALHO		
10	01	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA).		
11	01	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, 500 g		
12	01	Kg.	AMIDO DE MILHO		
13	01	Pct.	ARROZ 05kg.		
15	01	Kg	BANANA NANICA		
16	01	Kg	BATATA INGLESA		
17	01	kg	BETERRABA		
18	01	Pct.	BISCOITO DOCE SABOR COCO		
19	01	Pct.	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA		
21	01	Pct.	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER		
26	01	Pct.	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1		
27	01	Pct.	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA)		
29	01	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
30	01	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
31	01	Kg.	CARNE SUÍNA PERNIL SUÍNO EM CUBOS. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
32	01	Kg	CEBOLA DE CABEÇA		
33	01	Kg	CENOURA.		
35	01	Und	CHÁ MATE 200g.		
36	01	Pcts.	CÓCO RALADO 100g.		
37	01	Pcts	COLORÍFICO 500 gramas.		
38	01	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA		
39	01	Unid.	ERVILHAS EM LATA.		
40	01	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: 850g		
41	01	Pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.		
42	01	Pct.	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

44	01	Pct	FARINHA DE TRIGO (05kg.)		
46	01	kg	FEIJÃO CARIOCA		
47	01	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500g.		
48	01	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250g.		
49	01	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE		
50	01	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Embalagem de 800g.		
51	01	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO).		
53	01	kg	FUBÁ.		
55	01	Pote	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL 170g		
57	01	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick		
58	01	Und	MAÇÃ NACIONAL GALA		
59	01	kg	MACARRÃO (AVE MARIA)		
60	01	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO)		
62	01	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE		
63	01	Kg	MAMÃO FORMOSA.		
64	01	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA		
65	01	Unid.	MARGARINA COM SAL, 500 g.		
66	01	Kg	MELANCIA		
68	01	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA		
69	01	Und	ÓLEO DE SOJA REFINADO		
71	01	Und	OVOS TIPO GRANDES,		
72	01	Und	PÃO FRANCÊS		
75	01	Und	POLPA DE FRUTAS		
77	01	Und	REPOLHO		
79	01	Und	SAL IODADO REFINADO		
80	01	Und	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade		
81	01	Und	TRIGO PARA QUIBE		
82	01	Und	VAGEM SELECIONADA FRESCA		
83	01	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho		

Local, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

RECEBIDO EM: ____ / ____ /2021.
HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA RESP.TÉCNICO PNAE/FNDE.
CRN8-752



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IX

MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de _____, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

O responsável pelo recebimento, conferência e fiscalização dos produtos das Escolas Municipais e CMEIS (lotes 01 e 02) será o senhor HAMILTON ROSA DE CASTRO, Fone (43)3551-2246 e os mesmos deverão ser entregues na Cozinha Central Vovó Nenela – Rua Espírito Santo -1017. Os demais itens deverão ser entregues na Secretaria de Educação – Rua São Paulo – 1253 – Fone (43)35512498 e a responsável pelo recebimento será a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43)3551-2498.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito em até 05 (cinco) dias úteis.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º, da Lei n. 8.666/93,

b) para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º, da Lei n. 8.666/93.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

185

A presente ata terá início na data de _____ e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º _____ Ag. _____ - Banco _____** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a solicitar previamente à **CONTRATADA**, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega (conforme cláusula sétima), comunicando a **CONTRATADA**, qualquer irregularidade constatada no produto entregue;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao **CONTRATANTE**, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

187

CLÁUSULA NONA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, ____ de _____ de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:

CONTRATADA
CPF: XXXX

JYB

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

SILAS MACEDO DE ARAUJO
CPF/MF 045.711.409-67

DPTO JURÍDICO

FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA

CAE.



Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE INICIAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO N° 15 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.

INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS.

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 20/01/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 007/2021, cujo departamento requisitante é a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS**.

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de

RE



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

JUN

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

Nos autos, a justificativa da contratação utilizada pela solicitante consiste na aquisição dos produtos alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais para o ano letivo de 2021.

A lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021** e na **MINUTA CONTRATUAL** colacionada no anexo IX.

2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado.

Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

RF



[Handwritten signature]
192

Com suporte nessa pesquisa de preços, a Administração Ribeiro-Pinhalense consultou Amaro Supermercados, Supermercado Dantas, Hortifruti do Produtor, Carrefour, onde concluiu que o valor total estimado global para a contratação é de R\$ 567.787,85 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

2.3 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

Tais regras consta no item VII da Minuta do Edital.

2.4 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação. No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço global por item, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

RF



193

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação de seguros automotivos.

2.6 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs. (as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal nº 1.303/2006, para o ano de 2021.

2.7 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.8 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

RF



194
No caso

do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

2.9 Reserva de Cota de até 25% - art. 48, III L.C 123/06.

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Compulsando os autos, verifica-se que os itens 57, 61, 72 e 75 são exclusivos para MEI, ME e EPP, o que evidencia a adequação da licitação à legislação de regência.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 20/01/2021

Rafael Fdizon QAS/PR nº 89.542 - Dpto. Jurídico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

196

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezada Senhora:

Venho através deste informar vossa senhoria que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial 007/2020 visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, será realizado no dia **04/02/2021 as 09:30 horas** na sala do Departamento de Compras e Licitações deste município.

Solicito a presença de vossa senhoria para acompanhamento da referida sessão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA Sr^a.
IRMÃ JOSEFA NACONECZNY
DIRETORA ASSOC. AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
DE RIBEIRÃO DO PINHAL.


Recebido 25/01/21



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de Janeiro de 2021.

Prezada Senhora:

Venho através deste informar vossa senhoria que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial 007/2020 visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, será realizado no dia **04/02/2021 as 09:30 horas** na sala do Departamento de Compras e Licitações deste município.

Solicito a presença de vossa senhoria para acompanhamento da referida sessão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA Sr^a.
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


Recebi
25/1/21

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municpiocambara@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 21 de janeiro de 2021.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 007/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. A realização do pregão presencial será no dia: 04/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 640.058,44 (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 008/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de pedras para reparos e pavimentações conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 05/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 139.630,00 (cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 009/2021. EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação da Secretaria de Transporte e Viação. A realização do pregão presencial será no dia: 09/02/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 51.044,00 (cinqüenta e um mil e quarenta e quatro reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 20 de janeiro de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PORTARIA Nº 016/2021

O Excelentíssimo Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o Edital n. 025/2020, bem como a respectiva ordem de classificação final, homologação pelo Edital n. 003/2021, CONSIDERANDO a Portaria n. 013/2021, publicada em 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os candidatos abaixo listados, em razão de manifestação de desistência expressa diante de sua convocação:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS LEVE

Colocação	Candidato	RG
3	ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA	10.256.503-7

Parágr
mundo de
da convoca
Art. 4º.
se apresen
especialme
para os que
51º. A
de Recurso
Cambará/Pi
obedecerá i
documentaç
considerad
convocados
Art. 5º. I
horário de t
todas as nec
dos candida
O preser
Publique
Notifique
Cumpra-
Gabinete

T

Bras
País
De n
Sera

Doze m
"desap
brasile
O contr
repres
maior n
pratica



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

198

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezada Senhora:

Venho através deste informar vossa senhoria que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial 007/2020 visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, será realizado no dia **04/02/2021 as 09:30 horas** na sala do Departamento de Compras e Licitações deste município.

Solicito a presença de vossa senhoria para acompanhamento da referida sessão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALITO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA Sr^a.
KARINA KELI DOS SANTOS VALIM
REPRESENTANTE DA APAE.

Karina Valim
25/01/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezado Senhor:

Venho através deste informar vossa senhoria que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial 007/2020 visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, será realizado no dia **04/02/2021 as 09:30 horas** na sala do Departamento de Compras e Licitações deste município.

Solicito a presença de vossa senhoria para acompanhamento da referida sessão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO Sr.
HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA.

*Recebido em 23/01/21
Hamilton*



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 22 de janeiro de 2021.

Prezada Senhora:

Venho através deste informar vossa senhoria que o processo licitatório modalidade Pregão Presencial 007/2020 visando o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, será realizado no dia **04/02/2021** as **09:30 horas** na sala do Departamento de Compras e Licitações deste município.

Solicito a presença de vossa senhoria para acompanhamento da referida sessão.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA Sr^a.
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

*Recebi em
25/01/2021
às 09:53 h.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Wagner A. de Almeida 19/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

*Via
2021
"Cecyque"
Edyane
Jubian*

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


22/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

22/01/21 Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

ROS
Vis. Pref
Merccado
Socis

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Elaine Aparecida Sampaio Lacerda

22.01.2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

200
Uso Ref
(Compras
Singulares)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

22/01/2021
Su. Melhem M. Sampaio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


Fayçal Melhem Chamma Junior
22/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


22/01/21
(Carneiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

2021
Vice Pref
Dantas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014)

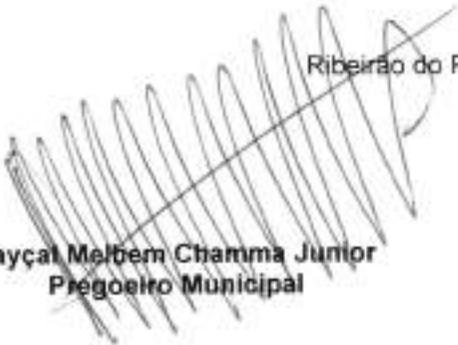
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


20-1-21
SUPERMERCADO DANIAS
CNPJ: 04.700.750/0001-27
TEL.: (43) 3551-1796



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

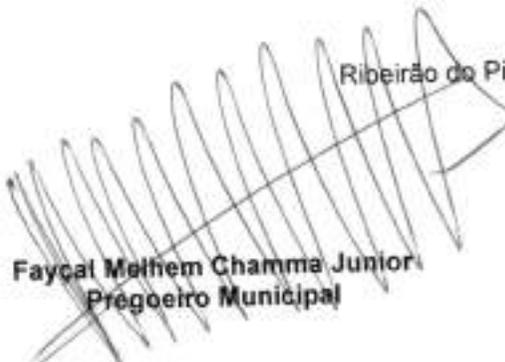
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

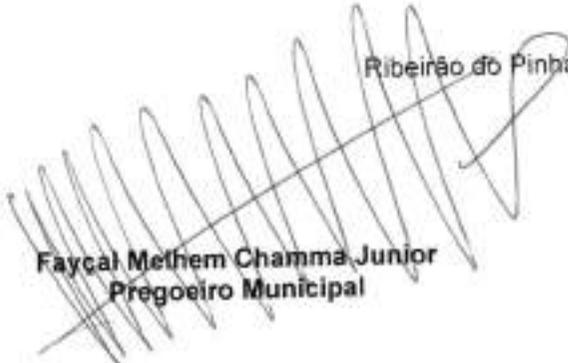
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinqüenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Methem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Danielle Coutinho de Assis
22/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

A realização do pregão presencial será no dia: **04/02/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 640.058,44** (seiscentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 19 de janeiro de 2021.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal


22/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

213

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 007/2021

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (04/02/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 007/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Endereço: RUA LOPES TROVÃO 266-B	Endereço: RUA B. GIAVARINA 1097
Cidade: MARINGÁ - PARANÁ	Cidade: JATAIZINHO - PR
Credenciado: VIA CORREIO	Credenciado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
RG n.º: VIA CORREIO	RG n.º: 4.998.168-6 SSP/PR

EMPRESA N.º 03	EMPRESA N.º 04
Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA	Nome: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
Endereço: RUA MATEUS PEREIRA 38	Endereço: RUA MATO GROSSO 202
Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR	Cidade: CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
Credenciado: LUCAS A. DE OLIVEIRA	Credenciado: PEDRO H. S. DE SOUZA
RG n.º: 12.574.573-3 SSP/PR	RG n.º: 9.412.713-0 SSP/PR

EMPRESA N.º 05	EMPRESA N.º 06
Nome: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	Nome: VALDENIR ROSA PINHEIRO
Endereço: AV. MARGINAL 1491	Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297
Cidade: SIQUEIRA CAMPOS - PR	Cidade: JATAIZINHO - PR
Credenciado: ARTHUR W. P. PEREIRA	Credenciado: VALDENIR ROSA
RG n.º: 10.369.879-0 SSP/PR	RG n.º: 3.971.039-0 SSP/PR

EMPRESA N.º 05	EMPRESA N.º 06
Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
Endereço: TRV A 15 - CENTRO	Endereço: RUA PIQUIRI 351
Cidade: JAPURÁ - PR	Cidade: JATAIZINHO - PR
Credenciado: FERNANDO H. F. M. POLO	Credenciado: AMANDA C. ANTUNES OLIVEIRA
RG n.º: 10405902-3 SSP/PR	RG n.º: 13.666.904-4 SSP/PR

F



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

214

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA: _____

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA: _____

PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA: _____

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA: _____

VALDENIR ROSA: _____

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO: _____

AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA: _____

215

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Foi presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Anais - PR, data de nascimento 21/04/1988, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZÉRIO MONTEIRO, nº 504, C.J. ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições - cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL BEIRA RIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREIAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREIAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.**

É exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4729-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-3/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4722-8/02 - Peixaria

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE nº 4729-0/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

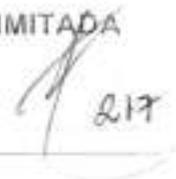
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB N° 41209665762.
PROTÓCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.
NIRE: 41209645762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



SEBASTIÃO NOVA
SECRETÁRIO-GERAL
espresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.949/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEIRA RIO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02
---------------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.210-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3158-1368
--	----------------------------

INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:50:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SNRREM

Certificamos que as informações aqui contidas são documentos arquivados
na Junta Comercial e são válidas na data de sua emissão.

Nome Empresarial: COMERCIAL BERA RO LTDA		Protocolo: PRC2020-0319			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209665762	CNPJ 40.138.949/0001-77	Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 17/12/2020		
Endereço Completo Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 02, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome VALDENIR ROSA	547.080.799-15	R\$ 50.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato			
Nome VALDENIR ROSA	547.080.799-15				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 17/12/2020	20207794200	000 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/02/2021, às 09:25:24 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UGCGCJES.



PRC202054700319

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3158-1368



ANEXO II DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 - CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



Jataizinho, 2 de fevereiro de 2021


VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / IE: 90878460-05



222

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME, CNPJ nº37.516.954/0001-61, com sede na Rua Piquiri, nº351 – Sala A – Centro, Jataizinho/PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia a Sra AMANDA CAROLINE ANTUNES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº13.666.904-4/SSPPR e CPF nº087.575.649-22, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 007/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Jataizinho, 01 de fevereiro de 2021


Alyson Sidnei Teodoro Antunes

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

Titular Empresario

Rua Antonio Matias dos Santos, nº96 – Jataizinho/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
Rua Carmela Dutra, 429 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3250-4738 - cartorio@jtda.com.br

Mônica Maria Mitter
Notária

Selo Digital Nº18126145VAA000000109021A
Consulte esse selo em <http://forum.furapen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALYSON SIDNEI
TEODORO ANTUNES, Titular do PR, 01 de fevereiro de
2021

de Verdade

Escrivão Substituto

Este documento foi assinado digitalmente por Alyson Sidnei Teodoro Antunes e Mônica Maria Mitter. Para validar esta assinatura é necessário utilizar o aplicativo de validação de assinaturas digitais.



F

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina, 401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Prezados Senhores:

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2021.



Alyson Sidnei Teodoro Antunes

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

Titular Empresario

Rua Antonio Matias dos Santos, nº96 – Jataizinho/PR



ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina, 401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923



224

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - DIRELI			Protocolo: PRC2105430174
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41601026041	CNPJ 37.516.954/0001-61	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/06/2020	Início de Atividade 20/06/2020
Endereço Completo Rua PIQUIRI, Nº 351, SALA A CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA MINIMERCADO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO COMERCIO VAREJISTA DE SANIEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SOUVENIRES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRONICOS COMERCIO DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS			
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porta ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	CPF 098.246.129-12	Administrador S	Início do Mandato 18/06/2020
Dados do Administrador Nome ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES		CPF 098.246.129-12	Início do Mandato 18/06/2020
Último Arquivamento Data 26/01/2021	Número 20210404655	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/01/2021, às 11:34:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5W9NXKE5.



PRC2105430174

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601026041 CNPJ 37.516.954/0001-61
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E
MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 21 de Janeiro de 2021.



Alyson Sidnei Teodoro Antunes

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina, 401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

Handwritten text, possibly a signature or name, appearing as "C. J. ...".

SECRET
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE
WASHINGTON, D. C. 20301
1973



[Assinatura manuscrita]
223

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09824812912	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 10:50 SOB Nº 20210404655.
PROTOCOLO: 210404655 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13100491179. CNPJ DA SEDE: 37515954000161.
NIRE: 41601026041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS
DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

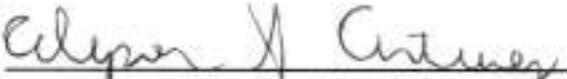
224

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (RS)

Eu, Alyson Sidnei Teodoro Antunes, representante legal da empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2021.



Alyson Sidnei Teodoro Antunes

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

Titular Empresario

RECONHECIDA





ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de assentamento e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 11:10:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 119652002201340380408-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea1d0d90139a87793e0c1e1b06a27bf0bb4b85d0d60b0b8cadfc21f49189bdf8eef0381fb0eb6e47e9a12675ca159d5f20464adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



1421

ESTADO DO PARANÁ
 GOVERNADOR CARLOS DE CASTILHO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA



Nome: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUETA POLO

Matrícula:
 HELIO ALFREDO MAQUETA POLO
 CLARENCE NEER FERREIRA POLO

Data Nascimento: 24/03/1948
Localidade: JARAGUÁ DO SUL
Estado: SC

Assinado eletronicamente por:
 Selydy H. F. Torguinho
 SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA

Nome: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUETA POLO

Matrícula:
 HELIO ALFREDO MAQUETA POLO
 CLARENCE NEER FERREIRA POLO

Data de Nascimento: 24/03/1948

Localidade: JARAGUÁ DO SUL

Estado: SC

Assinado eletronicamente por:
 Selydy H. F. Torguinho
 SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA

Nome: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUETA POLO

Matrícula:
 HELIO ALFREDO MAQUETA POLO
 CLARENCE NEER FERREIRA POLO

Data de Nascimento: 24/03/1948

Localidade: JARAGUÁ DO SUL

Estado: SC

Assinado eletronicamente por:
 Selydy H. F. Torguinho
 SECRETARIA DE CULTURA

Cód. Autenticação: 1185780320730969457-1 Data: 18/03/2025 11:09:44

Selo Digital de Autenticação: Tipo Normal C. A3764520KZ7M

Valor Total do Arq. RS 4,55

Verificar Assinatura: <https://verificadigital.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO
PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://ooregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 11:13:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://aut@ptbr.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital¹.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 110651803201300080457-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae8fd9bd8911ca140ea10dd9013bfcc293d3ab1ba05e9b851f537fe087f6fa8b95f8f9d3802ef508a443e07ba8eDeb-6b47e9a12675ca159d5f20464adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 1.280-1
de 24 de agosto de 2001.





232

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105180332			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203457203	CNPJ 01.046.618/0001-55	Data de Ato Constitutivo 13/02/1998	Início de Atividade 01/03/1998		
Endereço Completo Travessa A, Nº 15, CENTRO - Japurá/PR - CEP 87225-000					
Objeto Social Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF/CNPJ 064.968.239-44	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF/CNPJ 094.332.769-57	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF 064.968.239-44	Término do mandato			
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF 094.332.769-57	Término do mandato			
Último Arquivamento				Situação	
Data 25/07/2019	Número 20194046389	Ato/evento 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021, às 10:17:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9JEDCHUB.



PRC2105180332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

233

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.618/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1996
NOME EMPRESARIAL MAQUEA & MAQUEA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUEA POLPAS				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO TRV A	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****		
CEP 87.225-003	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 16:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

234

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903389730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAISEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

[Handwritten signature]
235

Página 3 de 8

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 4 de 8

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SÓCIOS.**

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTÓCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

236

Página 5 de 8

sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLADO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730, NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 6 de 8

na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTÓCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11963398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MASCOS RAYSEL DISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

237

Página 7 de 8

**CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.esprwaafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

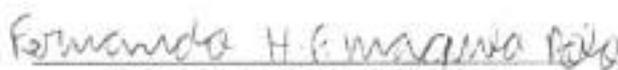
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

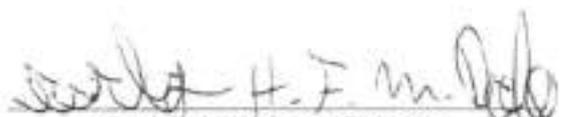
**CÁPITULO SÉTIMO
DO FORO**

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 26 de junho de 2019,


Fernando Henrique Ferreira
Maquea Polo


Carlos Henrique Ferreira
Maquea Polo



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTÓCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espressafacil.pr.gov.br



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

[Handwritten signature]
238

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

JAPURÁ, 04 DE FEVERREIRO DE 2021.

[Handwritten signature]
JAPURÁ - PR

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO
RG. 10405902-3 SSP/PR
CPF: 064968239-44
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP
TRV A 15 - CENTRO
CEP 87225-000 JAPURÁ - PR

239

CODIGO DE CONTROLE
9646.654E.F404.0609



Emitido pela Secretaria da Receita Federal em 16/09/2017 às 16:39:40 do dia 09/09/2017 (hora padrão de Brasília) -
dígitos verificados: 00
VALIDO SOMENTE COMO COMPROVANTE DE PAGAMENTO



Ministério da Fazenda
Secretaria Federal
DE MOVIMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO CPF

Numero
094.332.769-57

Nome
HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

Nascimento
11/05/1997

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. 1488, FUNDOS DO SÍTIO 3 - Centro (CA) 96.074-2
Bairro: São José, Foz de Iguaçu, PR. CEP: 81.900-000. Fone: (41) 3333-3333

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, V e 7º do C.R., 11 e 22 da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 1º do 2º
do Art. 1.311 do CC de 2002 e em seu artigo 47º do CC de 2002, registrada sob
o protocolo de autuação e certidão nº 094.332.769-57

Cód. Autenticação: 119652002201240380617-1; Data: 20/02/2020 13:41:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV00042-TUED;
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Consulte os dados do ato em: <https://sede.digital.sp.gov.br>

243

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, representante legal da empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

JAPURÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.



Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO
RG. 10405902-3 SSP/PR
CPF: 064968239-44
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP
TRV A 15 - CENTRO
CEP 87225-000 - JAPURA - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Av. 28 de Setembro, 1000 - Jap. - Jap. - PR - CEP: 87225-000

Site: 010279457440000000750210

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO (2774)**. Dou fe.

Japurá - PR - 29 de janeiro de 2021.

Em Teste: da Verdade

Elsângela Fomadori Borém - Esbovente

Ond: R\$4.721vHC 21.731 Funrejus: R\$1.19.846. R\$0.20 FunCOP: R\$0.24 Total: R\$7.04

244

CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2105341045
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Data) 41104187298	CNPJ 27.151.491/0001-87	Arquivamento de Atos de Inscricão 2020/0217	Data de Atividade 18/02/2017
Endereço Completo Rua RAUL CURUPWA, Nº 1302, VILA SANTA TERESINHA-Bairro de Pinhal-PR-CEP9400-000			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital R\$ 150.000,00 (CINTE MIL)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 12/08/2020		Numero 2020/19428	Aprovante 952 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA Identidade 125746733 Estado civil CASADO(A)		CPF 951.104.843-88 Regime de bens NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 14:55:58 (horário de Brasília).
De empresa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.org.br>, com o código 02190001.



PRC2105341045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

246

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA



LEANDRO MARCOS FAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresaefacil.pr.gov.br



250
171

MEMEMBRO DE REGISTRAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NOME DA SEDE XXX		MÉTODO DE PAGAMENTO (se aplicável) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) - sem sobrenome LUCAS AMARO DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO (UF) SOLTEIRIA		
MIRIS Mascarenhas		NÚMERO DE RENOVACÃO XXX		
FILHO DE (pai) OSVALDO DE OLIVEIRA		MÃE ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA		
DATA DE NASCIMENTO 02/04/1994		IDENTIDADE (carteira) 125745733		ESTADO PR
CÓDIGO DE ENDEREÇO (se não houver, preencher com zeros à esquerda)		CÓDIGO DE ENDEREÇO 083 104.944/08		
NOME DO ESTABELECIMENTO (se aplicável) RCA MATEUS PEREIRA DINIZ				
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		MUNICÍPIO VILA SANTA TEREZINHA		UF PR
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de Junta Comercial) 000524 - Ribeirão do Pinhal		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer: A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 680 - INSCRIÇÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 090 (1) - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA				
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		MUNICÍPIO VIV		
CÓDIGO DE ENDEREÇO XXX		MUNICÍPIO VILA SANTA TEREZINHA		UF PR
MUNICÍPIO Ribeirão do Pinhal		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de Junta Comercial) 000524 - Ribeirão do Pinhal		
VALOR DO ATO (R\$) 20.000,00		VALOR DO ATO (R\$) (se aplicável) VAREC 001.7244		VALOR DO ATO (R\$) 20.000,00
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4711-3/02		NOME DO ESTABELECIMENTO SUPERMERCADO		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTERIOR 16/02/2017		MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR XXX		TRANSFÊRENCIA DE SEDE DO ESTABELECIMENTO LIBERTAD BOGUS
DATA DE INSCRIÇÃO 16/02/2017		MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO L. AMARO DE OLIVEIRA		UF PR
DATA DA JUNTA COMERCIAL 16/02/2017				

SEJA NOTIFICADO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR117000691217

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento só poderá ser portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL BEM DELICIADES



CERTIFICADO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 41108187288.
PROTOCOLO: 171507473 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
117000688460. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA
Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
251

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017

[Handwritten signature of Lucas Amaro de Oliveira]

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171901665.
PROTOCOLO: 171507645 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11700688452. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.574.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2004

NOBRE: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONDONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORDEM: COMARCA=CONDONHINHAS/PR, DA SEDE
CINASC=5116, LIVRO=27A, FOLHA=96

CURIMBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/04/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.574.573-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DE NOTAS
E TÍTULOS
AUTENTICAÇÃO

08 FEV. 2017

Rodrigo Inop

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
083.104.949-98

Nome
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Razão Social
083104949

Cartão de identificação pessoal e profissional.
Deve ser apresentado juntamente com documento de identidade.

BRANCO DO BRASIL

TABELETA AUTENTADA EM NOTAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - PARANÁ

08 FEV. 2017

Rodrigo Inop

4059689

08 FEV. 2017

Rodrigo Inop

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994 Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604 ZONA: 082 SEÇÃO: 0046

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL
Regina Afonso Portes
Dea. Regina Afonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Lucas Amaro de Oliveira
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

233

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



[Handwritten mark]
254

**CONFERE COM
O ORIGINAL
EM TODAS AS NOTAS**

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME
CNPJ: 10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38
Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações CEP: 84940-000
Fone: 43 3571-3766

[Handwritten signature]
d55

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 03 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)
CNPJ: 10.745.053/0001-95
AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES
SIQUEIRA CAMPOS – PR
PROPRIETARIO
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
CPF: 091.865.889-66
RG: 10.369.879-0

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, N° 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA – ME, CNPJ nº10.745.053/0001-95, com sede na AVENIDA MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES E SIQUEIRA CAMPOS - PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o Sr. ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, portador da cédula de identidade RG nº 10.369.879-0, expedida pela SESP/PR, *outorgando-lhe plenos poderes* para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial N°. 007/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir, por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir, renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 03 de fevereiro de 2021.


ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)

CNPJ: 10.745.053/0001-95

AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES

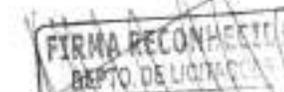
SIQUEIRA CAMPOS – PR

PROPRIETARIO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SJRJ XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (sobrenome, sem abreviação) ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS (casal) XXX	
FILHO DE (pai) ADALTON DE PAULA PEREIRA		FILHA DE (mãe) CLEUZA APARECIDA DO PRADO	
DATA DO NASCIMENTO 28/02/1996	IDENTIFICAÇÃO (Número) 06135078806	Órgão emissor DETRAN	UF PR
EMANIPULADO POR (local de emissão - somente no caso de morte) XXX			
DOMICÍLIO NA (LUGAR/BAHIA - rua, av, etc) RUA QUINTINO BOCAIUIVA			NÚMERO 2519
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SANTA ISABEL	CEP 84940-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não de sua competência) 026734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 (1) TRANSFORMAÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LUGAR/BAHIA (rua, av, etc) AVENIDA MARGINAL			NÚMERO 1491
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO/DISTRITO NAÇÕES	CEP 84940-000	CIDADE DO MUNICÍPIO (não de sua competência) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) meycontador@iglobo.com			
VALOR DO CAPITAL - RE 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo) Atividade Principal 4637199 Atividade Secundária 4631100, 4634601, 4637105, 4721103, 4729699, 4930202	Descrição de Atividade COMERCIO ATACADISTA DE FRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.745.053/0001-95	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR RECONHECIDA	UF PR
DATA ASSINATURA 26/09/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO P. Arthur W. Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001155411	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:07 SOB N° 41108309111.
PROTOCOLO: 176453199 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704129245. NIRE: 41108309111.
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.espresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRETOR: **ARLINDO PEREIRA** - Selo/Br
CNPJ: 17.718.742/0001-01 | Rua Manoel Floriano Pereira, nº 1042 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84640-000 - Telefone: (41) 3571-1058

Selo: nPrac. 9geCM.UFOSx, Controle: AT Mig. Qujs
Consulte esse selo em <http://dnaregi.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA** Dou N.º _____
Siqueira Campos-Paraná, 19 de outubro de 2017.
Em Teste da verdade
O Tabelião Público Escrivão

258



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:07 SOB Nº 41108309111.
PROTOCOLO: 176451199 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704129245. NIRE: 41108309111.
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

1
259

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL.**

UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME

CNPJ: 10.745.053/0001-95

NIRE: 41208009837

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1996, residente e domiciliada em Siqueira Campos - PR, a Rua Quintino Bocaiuva, nº 2519, Santa Izabel, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.369.879-0 SESP/PR e CPF Nº 091.865.889-66 CNH Nº 08135078806, sócio da empresa "UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME." com sede e Foro a Avenida Marginal, nº 1491, Sala 05, Nações, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 41208009837 em 19/01/2015 e CNPJ: 10.745.053/0001-95, resolve alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 60.000,00, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 26 de Setembro de 2.017.

Sócio:



ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:07 SOB Nº 20176453067.
PROTOCOLO: 176453067 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704129237. NIRE: 41208009837.
UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.espresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA			Protocolo: PRC2105315070
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			
NIRE (Estado) 4108309111	CNPJ 10.765.053/0001-86	Arquivamento de Ata de Inscricão 02042009	Início de Atividade 02/04/2008
Endereço Completo Avenida MARGINAL, Nº 1491, SALA 05, MAÇÕES-Siqueira CamposPR - CEP 81840-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS, COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, PADARIA E CONFITEARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENHA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICAVARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BOLAS, BOMBONS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERICULOSOS E MUDANCAS, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/01/2009	Número 2926262833	Abreviação 002 / 001 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA		CPF: 091.805.894-80	
Identidade: 0612507808		Registro de IRLS: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 09:52:14 (horário de Brasília).
Em empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br> com o código 056C0PL2.



PRC2105315070



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF nº 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46. **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R\$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

2

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R\$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

3 262

peçoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços pessoais; atividades paisagísticas; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; consultoria em publicidade; confecção sob medidas e roupas profissionais; impressão de material para uso publicitário; impressão de material; fabricação de estruturas metálicas; fabricação de esquadrias de metal; fabricação de serralheria, exceto esquadrias; instalação e manutenção elétrica; serviços de pintura de edifício; obras de alvenaria; comércio atacadista de produtos alimentícios; comércio atacadista de roupas e acessórios para uso pessoal e de segurança do trabalho; comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de carnes – açougue; comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais de construção; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e

7



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

4

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista de moveis; comercio varejista de artigos de armarinho; comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comercio varejista de outros artigos; comercio varejista de livros; comercio varejista de artigos de papelaria; comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comercio varejista de artigos esportivos; comercio varejista de bicicletas e triciclos, pecas e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos; comercio varejista de vidros; comercio varejista de outros produtos; comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comercio varejista especializado de pecas e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comercio varejista de produtos saneantes domissanitários; comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; facção de roupas profissionais; facção de peças do vestuário, exceto roupa íntimas; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edificios em geral; Comércio atacadista de



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

6

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7 264

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

8

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40;

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

9 865

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em




TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA**

10

CNPJ – 32.918.847/0001-46**NIRE: 41208990309**

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes,

11 





TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

12

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE e GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

13

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expresso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

14

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

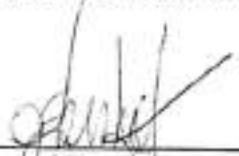
CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF nº 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 15:34 SOB Nº 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 15:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004334441. NIRE: 41208990309.
DATAÇOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.empresafeoil.pr.gov.br

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46
IE: 90823770-66

269

PROCURAÇÃO AMPLOS PODERES

Outorgante: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná.

Outorgado: **PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº. 9.412.713-0, inscrito no CPF sob nº. 048.555.249-30, residente e domiciliado na Rua Takeu Atomiya, nº 380, Conjunto Taurus, na cidade de Cornélio Procópio - PR.

PODERES: Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, assinar todos os documentos e declarações da proposta de preço e de habilitação bem como credenciamento, concordar com todos os seus termos, assistir abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os atos necessário ao cumprimento do presente mandato.

Cornélio Procópio, 17 de Novembro 2020.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO
RG nº 5.423.929-7
CPF nº 897.673.499-87

1º TABELIONATO



CONFERE COM O ORIGINAL DEPO. DELICITACOE

**RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400**



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		Protocolo: PRC2004516291			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208990309	CNPJ 32.918.847/0001-46	Data de Ato Constitutivo 28/02/2019	Início de Atividade 28/02/2019		
Endereço Completo Rua MATO GROSSO, Nº 202, SALA 01, CENTRO - Cornélio Procopio/PR - CEP 86300-000					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS IMPRESSAO DE JORNAIS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA SERVICOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA FABRICACAO DE PAINELIS E LETREIROS LUMINOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CARGA E DESCARGA EDICAO DE REVISTAS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS/ATIVIDADES DE LIMPEZA FOTOCOPIAS PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO TREINAMENTO EM INFORMATICA TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRODUCAO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO CHAVEIROS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	CPF/CNPJ 897.673.499-87	R\$ 37.500,00	Sócio	S	
Nome GABRIEL ALBINO ATHAYDE	CPF/CNPJ 125.750.489-40	R\$ 62.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO		897.673.499-87			

CONFERE COM ORIGINAL
DEPTO. DELICÍCIAS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA			Protocolo: PRC2004518291
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
Nome	CPF	Término do mandato	
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	125.750.469-40		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA
24/09/2020	20205057292	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2020, às 11:07:37 (horário de Brasília).
Se impresa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código YIGAX7V1.



PRC2004518291

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPUBLICA ALTERNATIVA DO BRASIL
 SUBSTITUIÇÃO DE TÍTULOS E PASSAPORTES
 E CANCELAMENTOS DE PASSAPORTES
 P
 R

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1426777249



PR REGISTRO: 03703615037

PR REGISTRO: 04/04/2022 10/10/2025
 ENDEREÇO: RUA...
 Nº...
 CIDADE: ...
 UF: ...
 CEP: ...
 NOME: VANDA LUCIA SOARES DE SOUZA
 ENDEREÇO: ...
 Nº...
 CIDADE: ...
 UF: ...
 CEP: ...

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1426777249

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*
 LOCAL: ...
 DATA: 06/04/2017
 PARANÁ

[Handwritten Signature]
 CONFERIR COM O ORIGINAL
 CRIAR O PR. LIGAR

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- > CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- > GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- > RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- > Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- > E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- > BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

272

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2021.

P.O. Gisele Cristina Zanini Destro

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 300000 43 3523 5400

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º16.579.174/0001-90, com sede à Rua Benjamin Giavarina, 1097 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631– Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Sextak Batistela, portador da Carteira de Identidade nº 4.998.168-6/PR e do CPF nº 822.630.949-20, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 007/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho, 03 de Fevereiro de 2021.




**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO

Mônica Maria Mitter

PR

Rua Carmelo Daltro, 438 - Centro - Jataizinho - PR

Notária

Fone: (41) 3296-1734 - carnevalmiller@onda.com.br



Selo Digital Nº1812614514A00000001116218

Consulte esse selo em <http://brs.tribus.br/pen.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA JUNIOR - Jataizinho-PR 03 de
fevereiro de 2021.

Em _____ de Verdade

Alexandre Sextak
Alexandre Sextak Franco
Escritor Substituto



Este documento eletrônico, assinado eletronicamente em 03/02/2021, contém uma cópia de segurança de texto.

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ALEXANDRE SEKTAK BATISTELA



DOC. IDENTIFIC. / OUT. PROVA / UF
4998163-E SESP PR

CPF DATA NASCIMTO
822.630.949-20 02/07/1975

RELAÇÃO
ALVARO BATISTELA
VIVIAN BUENO BATISTELA

PROVAÇÃO ACERTOS OCT. PROVA
100% 100% 100%

Nº ANEXO VALOR DATA EMISSÃO
01148746987 01/02/2021 17/06/1994

Observações
A

[Signature]
Assinatura do Portador

CITY DATA EMISSÃO
JATAIQUINO, PR 01/02/2016

[Signature]
Assinatura do Carteiro

84009880266
88010507634

DETRAN-PR (PARANÁ)

[Handwritten mark]
245

~~CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES~~

1247530424

1247530424

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

[Handwritten signature]
276

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com sede à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR., CEP 86.210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108782984 em 06/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:
Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ 16.579.174/0001-90

ATO CONSTITUTIVO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE COM
O ORIGINAL
BEP TO. PAT. COB.

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003. RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piçurrá, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, com sede e domicílio à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração dos ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e souvenirs; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessórios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessórios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocópias.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DETO. DE LICITAÇÃO**

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

278

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
Alexandre Sextak Batistela Junior	100%	R\$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CONFERE COM
O ORIGINAL
DO REGISTRO

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Ibiçara/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONFERE COM
O ORIGINAL
EVID. DELICENCIADA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho/PR, 14 de abril de 2020.

RECONHECIDA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CONFERE COM
O ORIGINAL
SEM DELICIAÇÕES

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO
 Rua Coronel Riba, 229 - Centro - Jataizinho - PR
 Fone: (41) 3299-4792 - jataizinho@joranda.com.br

Mônica Maria Miller
 Notária

281

End: Digital Nº 1779, Alça 37, Tucup - 14486, GOEps
 Consulte este selo em: <http://info.joranda.com.br>
 Registro em 16/04/2020 - Assinatura de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** *****
 Jataizinho, 16 de abril de 2020
 Em 1ª e única vez
 Escrevente Substituto

~~CONFIRME COM ORIGINAL~~

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 08:24 SOB Nº 41601010535.
 PROTOCOLO: 201753502 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001586149. NIRE: 41601010535.
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
 MATERIAL DE LIMPEZA - NIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSKI BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/04/2020
www.espressafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

MOLESA DA DIREITA

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2011

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

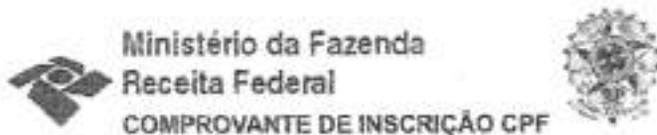
NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003
VÁLIDO ATÉ 07/08/2022

DOC. ORDEM: COMARCA-GOIOERES/PR, DA SEDE
C.NASC-755, LIVRO-6E, FOLHA-08

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LE Nº 7.116 DE 29/09/10

21/03/2020



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, estabelecida na **RUA BENJAMIN GIAVARINA, nº 1097**, Bairro **MARIA JULIA, CEP 86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

() – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

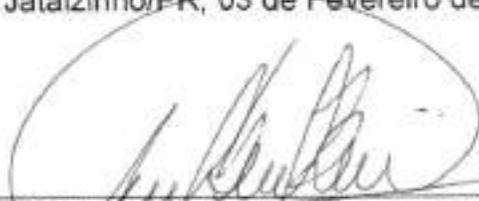
(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim (x) Não ()

Jataizinho/PR, 03 de Fevereiro de 2021.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG: 13.181.034-2/PR
CPF: 800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Constatamos que as informações acima constam nos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são corretas na data de sua emissão.

Sua Empresa: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI			Protocolo: 474.110319517
Razão Social: Trilussa Indústria de Alimentos e Material de Limpeza do Paraná Empreendi			
NIRE (Sede) 41801010535	CNPJ 16.579.174/0001-90	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012

Endereço Completo
Avenida BENJAMIM DIAVARINA, Nº 1097, JARDIM MARIA JULIA - Jataizinho-PR - CEP 86210-000

Objeto
FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. MINIMERCADO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS. COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIGOS. COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇÓGUE). COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS. COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS. COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFÉRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS. COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES. COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.

Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		

Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	S	09/03/2020	

Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	800.919.849-80	14/04/2020	

Último Arquivamento	Número	Ato/Evento	Situação
Data 22/04/2025	20201742616	208 / 208 - EMANCIPAÇÃO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/01/2021, às 14:35:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XSENNM9H.



08C2105305307

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Benjamin Giavarina 1097 – Maria Julia, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Jataizinho/PR, 03 de Fevereiro de 2021



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**

Eu, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, representante legal da empresa (ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL n°. 007/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Jataizinho, 04 de Fevereiro de 2021.



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

FORMA RECONHECIDA
DEP. DE LICITAÇÕES



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

Handwritten signature and number 286

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

CREENCIAMENTO

287

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016 e última alteração sob o nº 20182063593 em sessão de 10/05/2018, RESOLVE, por meio deste, alterar o ato de constituição, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica re-ratificada os dados do preâmbulo da 1ª Alteração do Ato Constitutivo, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20182063593, por despacho em sessão de 10/05/2018, que ficou constando erroneamente, onde lê-se: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, e leia-se: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Em virtude das alterações havidas, fica o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.*

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38 NIRE: 41600493559
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF



CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948855. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.espressofacil.pr.gov.br

288

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

2

sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Travão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá como objetivo a atividade de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2016, com prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela titular:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular: **LUCAS GARCIA BRAVO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP *289*
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

3

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A titular poderá proceder à execução de balanços intermediários, inclusive mensais, e a seu critério, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11001948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

290

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-la em todos os seus termos.

Maringá - PR, 16 de maio de 2018.

LUCAS GARCIA BRAVO
LUCAS GARCIA BRAVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB N° 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/12/2020 11:06:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91062001201443230499-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04fd7bee61f341d5543c229f40efe85e05ab549b8d2cbdd62eaac98773fc25170a1d3a1f4c825c7153669af1f9bd9e23f52c3cbf371351208c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





4º TABELIONATO DE NOTAS

Fratti José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

Handwritten signature and date

LIVRO Nº 0663-P

FOLHA Nº 180



Procuração bastante que faz: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, na forma abaixo:

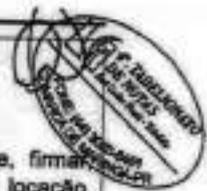
SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que **ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01/06/2018)**, nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em Tabelionato, perante mim Substituto do 4º Tabelião que esta subscreve, compareceu como outorgante, **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na Rua Lopes Trovão nº 266-B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.231.202/0001-38, com seu Instrumento Particular de Constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 41600493558 aos 23/09/2016, e Declaração de Enquadramento de Microempresa registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20165032529 aos 23/09/2016, cujas cópias ficam arquivadas nestas notas às folhas 001 à 006, na pasta de contrato social nº 160, e, 2ª Alteração do Ato Constitutivo igualmente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20182320162, aos 21/05/2018, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas às fls. nº 169 à 172, na pasta de contrato social sob nº 194, e Certidão Simplificada expedida pela JUCEPAR aos 22/05/2018, cuja cópia fica arquivada nestas notas à folha nº 067 na pasta/arquivo nº 067, neste ato, representada pelo seu Titular **Lucas Garcia Bravo**, brasileiro, solteiro, capaz, menor emancipado conforme Certidão de Emancipação lavrada sob Matrícula nº 079921 01 55 2018 7 00084 138 0018808 71, do 1º Registro Civil das Pessoas Naturais e 5º Tabelionato de Notas desta comarca de Maringá, Estado do Paraná, estudante, nascido aos 21/03/2002, em Maringá-PR, filho de Laudemir Bravo e Rozimar Spurio Garcia Bravo, portador da Cédula de Identidade nº 14.588.902-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 081.572.779-81, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a presente reconhecida e identificada por mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **LAUDEMIR BRAVO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº 4.042.440-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 530.676.229-87; **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade nº 5.320.052-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 811.231.089-00, e, **AGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 9.483.016-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 081.216.699-01, todos residentes e domiciliados na Rua Princesa Isabel nº 1451, Zona 04, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná; a quem confere poderes para: a) comprar, vender e comercializar mercadorias e prestar

Pág. 001

Continua no verso

Avenida XV de Novembro, 500 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451 - CEP 87013-238 - Maringá - Paraná
www.cartoriofratti.com.br - e-mail: fratti@fratti.com.br





204

serviços relacionados com o ramo de negócio da empresa outorgante, firmar, assinar, renovar e rescindir contratos particulares, inclusive contratos de locação, arrendamento e prestação de serviços; pactuar, receber, aceitar e estipular preços, prazos, juros, multas, formas de pagamento e demais condições; b) receber e pagar quaisquer quantias em nome da outorgante, firmar recibos, dar e receber quitação total ou parcial; cobrar amigavelmente ou judicialmente todos os seus devedores; c) representá-la em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, para agir em qualquer juízo, instância ou tribunal; d) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou outras de qualquer natureza, perante quaisquer instituições financeiras e/ou cooperativas de crédito onde com esta se apresentar, inclusive junto ao BANCO BRADESCO S/A, BANCO DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO MÚLTIPLO, BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, BANCO SANTANDER BANESPA S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ SÃO PAULO - SICREDI UNIÃO PR/SP, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, BV FINANCEIRA S/A, BANCO SAFRA S/A, COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DA REGIÃO NORTE; podendo assinar propostas, fichas e cartões de assinatura; requisitar e retirar extratos, talões de cheques e cheques devolvidos; verificar saldos; dar ordens e contra-ordens; emitir, assinar, endossar, sacar, protestar, descontar e avalizar cheques, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas, cédula de crédito bancário e demais títulos de créditos; assinar borderô para desconto de cheques e duplicatas; assinar contratos para desconto rotativo de títulos; efetuar Ted e Doc; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e Gerenciador Financeiro/ASSP; autorizar créditos e débitos em conta; fazer depósitos, saques e transferências de valores; fazer aplicações e resgates; contrair empréstimos e financiamentos, firmar contratos de abertura, elevação ou redução de crédito; e) representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquias, em especial junto ao INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IAP - Instituto Ambiental do Paraná, JUCEPAR e demais Juntas Comerciais, EBCT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, SANEPAR, COPEL, CIPA, seguradoras, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, fornecedores, representantes, Companhias Telefônicas, Institutos, Delegacias e Secretarias da Receita Federal do Brasil e Receita Estadual, Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, Justiça Federal, Tabelionatos, Registro de Imóveis e demais Cartórios, órgãos administrativos municipais, Caixa Econômica Federal, Prefeituras, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, Sindicatos, e onde mais for preciso e com esta se apresentar, e aí, requerer, alegar, promover, assinar, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, firmar formulários, requerimentos, guias, cadastros, pedidos e demais papéis; prestar declarações e esclarecimentos; quitar, negociar e parcelar débitos; fazer levantamentos; retirar certidões; protocolar documentos; assinar documentos fiscais e contábeis; assinar autos de infração e notificações; assinar termo de penhora; participar de editais de licitação e concorrência pública, apresentar orçamentos, dar

pag. 002

Continua na folha 181

Avenida XV de Novembro, 580 - Centro - Fone/fax: (44) 3028-5451 - CEP 87013-210 - Maringá - Paraná
www.cartoriofrati.com.br - e-mail: frati@frati.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.8794

Autenticação Digital

em nome do outorgante: FRATI, FRANCISCO DE ASSIS, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 030.414.412-94, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, Brasil.

Cód. Autenticação: 91662500181717320320-2 - Data: 20/06/2018 17:19:30

Valor Total do Atto: R\$ 4,21

Confira os dados do ato em: <https://verificador.dfdpb.us.br>



4º TABELIONATO DE NOTAS

José Carlos Fratti - Tabelião

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

295

LIVRO Nº 0553-P

FOLHA Nº 181

Continuação da folha nº 180 do Livro 0553-P

lances, negociar valores, planilhas, cálculos e assinar todos os documentos exigidos pelos editais, nomear prepostos; f) contratar e dispensar funcionários, fixar salários, estipular horários e demais condições; assinar folha de pagamento, carteiras de trabalho, livro de registro e contratos de experiência; fazer rescisão de contrato de trabalho, efetuar pagamentos, fazer acordos amigáveis ou judicialmente, participar de audiências, representar a outorgante em Juízo ou fora dele nos acertos trabalhistas, enfim, praticar todos os atos acima mencionados, necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo substabelecer. O representante da outorgante declara que assume toda a responsabilidade civil e penal, pelos documentos apresentados e pelas declarações aqui prestadas. Assim o disse do que dou fé, me pediu este instrumento que depois de lido e achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina, declarando dispensar as testemunhas instrumentárias, de acordo com a lei. A presente procuração foi protocolada sob nº 01748/2018, em data de 01/06/2018. Eu (a.) (JEFFERSON HENRIQUE CARMINATTI ZAGUI) Substituto do 4º Tabelião que a lavrei e conferi. Eu (a.) JOSÉ CARLOS FRATTI - 4º Tabelião, que a subscrevo, dato e assino, Serventia R\$ 78,09 equivalente a 404,62 VRC. Selo/Funarpen R\$0,80. Funrejus R\$ 19,53 ISSQN R\$ 1,56. FADEP. R\$ 3,90. Maringá, 01 de junho de 2018. (a.) LUCAS GARCIA BRAVO. Nada mais. Traslada na mesma data, confere com o original do que dou fé. Eu, Lucas Garcia Bravo 4º Tabelião que o fiz trasladar, conferi, subscrevi, dato, dou fé e assino em público e raso. SCO/JHCZ

Em Testemunho [assinatura] da verdade

[assinatura]
JOSÉ CARLOS FRATTI
4º Tabelião

JAEL MARCON
SUBSTITUTO



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº wAeyR . 5f6Ex . nnzfp,
Controle: **heQsF . ETFUZ**
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



Páa. 003

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS Fº OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Caixa 040-87708
Rua Coronel João Antônio, 200 - Fone: (41) 3091-2000 - Curitiba, PR - CEP: 81201-900

Autenticação Digital
De acordo com a Resolução T. 242/2011, Art. 1º, II, do Conselho Nacional de Justiça e Art. 6º, par. 1º, da Lei Federal 11.343/2006, a autenticação digital eletrônica, por meio de software, produz efeitos jurídicos e legais, desde que a mesma seja realizada em ambiente seguro e protegido pelo certificado digital de uso pessoal do Tabelião e do usuário.

Cód. Autenticação: 31082609181717329320-3. Data: 29/06/2018 17:19:00

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AR950614-1M02
Valor Total do Mo: R\$ 4,21

Confira os dados do ato em: <https://sistema.tfdigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura manuscrita]
20/6

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.jpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/12/2020 11:13:00** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91062006181717320320-1 a 91062006181717320320-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04fd7bee61f341d5543c229f40efe85e769cb3386f457959013e36a305685538ee731c1c7bfc993a863e4e155aaa436b#5
2c3cbf371351206c419e50ca29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÁFEGO NACIONAL DE TRANSPORTES

1498912140

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO FALSIFICAR

1498912140

PARANÁ

Nome: ROSELIANE SPERID GARCIA BRAYO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. PROVA (CPF): 5321002-4 EXCEL PR

CPF: 011-231.043-00 DATA DE NASCIMENTO: 26/02/1971

SEXO: FEMLEA

RAÇA: BRANCA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

PROFISSÃO: CLARA GARCIA

RENDA: R\$ 1.000,00

VALOR: 00346553610

VALIDADE: 25/07/2022

PRESTADOR: 23/06/2013

LOCAL: MAXINGA, PR

DATA EMISSÃO: 25/07/2017

53048900742

09512927818

PARANÁ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - JUIZ DE DIREITO

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, nº 3º do art. 1.012 do CC/04 e o art. 4º do art. 1.012 do CC/04, a presente imagem digitalizada, impressa em papel, foi criada eletronicamente com o uso de tecnologia de assinatura digital por meio de um sistema de segurança de informação de acordo com o art. 10, inciso III, do Decreto nº 7.716/2011 e o Decreto nº 7.743/2012.

Cód. Autenticação: 2104162112164190725-1; Data: 18/01/2019 18:47:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AAAT000-237X;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor recebido do Cliente: R\$ 4,42

Para mais detalhes consulte o site: <http://www.digitalizacoes.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



[Assinatura]
298

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/12/2020 11:19:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://ejudigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91081801191643590705-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94d057f2d69fe6bc05b04fd7bee61f341d5543c229f40efe85ecbe60344358e283fd60b792a90737f4a4741f982645be9cf88e55d32c1613baff52c3cbf371351206c419e50ca29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI			Protocolo: PRC2105299962	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41800493559	CNPJ 26.231.202/0001-38	Arquivamento do Ato Constitutivo 23/09/2016	Início de Atividade 01/09/2016	
Endereço Completo Rua LOPES TROVAO, Nº 295 B, QUADRA09 DATA 13 ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-090				
Objeto COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRICAÇÃO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.				
Capital R\$ 100.000,00 (com mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (com mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUCAS GARCIA BRAVO	CPF 081.572.779-81	Administrador S	Início do Mandato 06/04/2018	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome LUCAS GARCIA BRAVO	CPF 081.572.779-81	Início do Mandato 06/04/2018	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 21/05/2018	Número 20182320162	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2021, às 09:08:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A7RAJPEM.



PRC2105299962



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55
CAD/ICMS: 83100112-75

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 06/2021
- Empresa: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
- CNPJ: 01046618/0001-55
- Endereço: TRAVESSA A, N15 – CENTRO

PROPOSTA

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455 E-MAIL maqueapolpes@gmail.com



MAQUEA E MAQUEA LTDA
ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

CNPJ: 01.046.618/0001-55

IE: 83100112-75

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR

OBS: ITENS 57, 61, 72 e 75 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	UNIDADE	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
75	KG	1.000	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	MAQUEA	16,00	16.000,00

VALOR TOTAL: 16.000,00 Dezesesseis mil reais.

Prazo de entrega: 05 DIAS CORRIDOS

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

TRAVESSA A, Nº15-CENTRO JAPURÁ-PR CEP: 87225-00 FONE: (44) 3635-1455



MAQUEA E MAQUEA LTDA

PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Edital
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: De acordo com o Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: De acordo com o Edital.

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo.

DADOS BANCARIOS DA EMPRESA: Ag. 2207-1 --- C/c - 5566-2 - Banco do Brasil - Japurá - Pr.1

TEL. 44-3635-1455 - CEL. 44-99944-5079

CLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I do edital.

DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.



JAPURÁ, 04 DE FEVERREIRO DE 2021.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

RG nº 10405902-3 - SSP/PR

CPF nº 064.968.239

SÓCIO-ADMINISTRADOR

E-mail: maqueapolpas@gmail.com

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ

Av. Getúlio Vargas, 100 - Japará - PR - CEP: 85200-000
Fone: (41) 3421-1000 - Fax: (41) 3421-1001
e-mail: (41) 3421-1000

Doc. 01821945744000000000/198711

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO (2774). Dou fé

Japará - PR - 29 de janeiro de 2021

Em Teste da Verdade

Eivângela Fomard Borchi - Escrevente

Emol: R\$4,72 (VRC 21,73), Função: R\$1,10, Salo: R\$0,00, FUNDEP: R\$0,24 Total: R\$6,06

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Montecito Lobo, nº 297 - Centro

Esalzinho - Paraná - CEP 86210-000

CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-0x

Fone (41) 9-9908-1739 - e-mail: comercial@beirario.com.br

www.beirario.com.br - www.beirario.com.br

011-4011-4011

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PROPOSTA Nº: 001/2010

PROPOSTA DE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3158-1368

303

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 - Cj. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Pinheiro de Melo, 1098 - Ibiporá - PR - CEP 86200-000
Fone: (43) 3152-4449 - E-mail: uaribipora@hotmail.com

RAQUEL FABIANO FIOR
Tabelão

Selo: 01858748VAA000000418721M.
Consulte selo em <http://horus.financas.com.br/consulta>.
Reconheço por Semelhança a Firma de VALDENIR ROSA "0047"
PUTJU3WG-621233-92". Dou fe,
Ibiporá-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.
Em Teor
João Eduardo Cândido Reis - Escrevente

Jataizinho, 2 de fevereiro de 2021


VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / LE.: 90878460-05





COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro
 Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000
 CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05
 Fone (43) 9.9908-4729 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com

BANCO DO BRASIL
 AGÊNCIA 2212-8
 C/C 16447-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
 PROTOCOLO e CREDENCIAMENTO: às 09h00min, do dia 04/02/2021
 ABERTURA: ÀS 09:30 hrs do dia 04/02/2021

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
 Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
4	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	3,09	463,50
5	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Globo	71,94	9.352,20
6	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Globo	11,99	3.597,00
8	60	kg	Alho	Ceasa	16,90	1.014,00
9	230	Kg	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Ceasa	16,90	3.887,00
11	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	D'mille	8,38	3.016,80
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D'mille	4,45	133,50

RECONHECIMENTO
 DE FIRMA
 NA ÚLTIMA FOLHA

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa. Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mín.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	Tuquinha	122,88	23.347,20
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Tuquinha	20,48	6.553,60
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g, pacote em papel impermeável, lacrado. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	Racine	65,49	9.168,60
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	Racine	3,28	6.560,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Racine	65,49	3.929,40
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	D'mille	2,60	1.300,00
26	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	D'mille	51,88	1.556,40
27	35	Fardo	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERA). Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	D'mille	33,60	1.176,00
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	D'mille	1,68	840,00
29	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	D'mille	21,98	57.148,00

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
30	3280	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue.SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	D'mille	21,98	72.094,40
35	300	Caixa	CHA MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.	D'mille	2,79	837,00
36	260	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	D'mille	2,79	725,40
37	240	Pcts.	COLORIFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.	D'mille	3,25	780,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado.As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	Goiás Verde	2,19	1.335,90
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	D'Ajuda	7,59	9.867,00
41	150	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Monsil	1,99	298,50
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	D'mille	40,72	1.384,48
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	Spessatto	13,30	1.197,00
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Spessatto	66,50	16.625,00
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	All Nutri	10,99	164,85
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem:Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	Coradinho	7,36	16.470,30

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	D'mille	4,85	460,75
51	2200	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	Jaguá	10,92	24.024,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	Jaguá	7,80	1.957,80
53	710	kg	FUBA: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Seara	2,45	1.739,50
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Danky	11,35	567,50
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Líder	3,90	113.100,00
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	D'mille	4,85	3.880,00
60	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	D'mille	4,85	3.880,00

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	RS Unit	RS Total
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	D'mille	4,85	1.940,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL, 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. Validade de 5 meses	Qualy	5,88	11.760,00
67	800	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	D'mille	2,62	2.096,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Goiás Verde	2,29	1.374,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml.	Cocamar	148,80	14.136,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	Cocamar	7,44	2.157,60
73	300	kg	Peito de frango congelado	Jaguá	9,52	2.856,00
78	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	D'mille	3,35	268,00
79	540	Kg	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Pop	0,99	534,60
81	200	Kg	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	D'mille	3,99	798,00
83	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses.	Heinig	3,88	737,20
						443.089,98

* Valor Total da Proposta - R\$ 443.089,98 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitenta e nove Reais e noventa e oito centavos)

* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital

* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital

* Validade da proposta: conforme especificações do Edital

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
NA ÚLTIMA FOLHA

- * Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- * Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital
- * Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.
- * Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 03 de Fevereiro de 2021



COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
 VALDENIR ROSA
 CPF 547.080.799-15
 RG 3.971.039-0/SESP-PR



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
 Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporá - PR - CEP: 86210-000
 Cnpj: Registro de Empresa - Câmara de Registro Empresarial do Paraná
 Fone: (41) 3108-4445 - E-mail: cartorio@tbnpr.com.br

RAQUEL FABIANE FIGUEIRA
 Tabelão

Selo: 0185674CVAAG000000772621E
 Consulte selo em: brn.chorus.funarpem.com.br/consulta
 Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA. "0047"
 F5FPDPGJ-621255-62". Dou fé
 Ibiporá - Paraná, 03 de Fevereiro de 2021.
 em Teste
 João Eduardo Cândido Reis - Escrevente




40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
 Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Handwritten marks and signatures on the right side of the page, including a large 'X' and a signature that appears to be 'bce'.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature
310

AL - PR

175849-38

ME

ALA 05 - NAÇÕES

EP 84940-000

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ: 10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

PROPONENTE: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA – ME

CNPJ: 10.745.053/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475849-38

ENDEREÇO: AV MARGINAL, 1491 – SALA 05- NAÇÕES

TELEFONE: (43) 99922-8325 OU (43) 3571 - 3766

EMAIL PESSOAL: arthur.siq@hotmail.com

EMAIL INSTITUCIONAL: arthur.licitacoes@outlook.com

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 1949 OPERAÇÃO: 003

CONTA CORRENTE: 1069-0

FAVORECIDO: UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA-ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

PREGÃO ELETRONICO: 007/2021.

Obs.: O preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

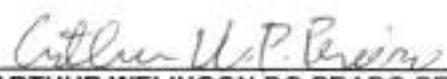
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 435.099,10 (quatrocentos e trinta e cinco mil e noventa e nove reais e dez centavos.)

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo de validade desta licitação: 12 (doze) meses.

Prazo para entrega dos produtos: 05(cinco) dias uteis.

Ribeirão do Pinhal. 03 de fevereiro de 2021.


ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)

CNPJ: 10.745.053/0001-95

AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES

SIQUEIRA CAMPOS – PR

PROPRIETARIO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO DE LICITAÇÕES

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ: 10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	Choco mil	3,70	555,00
05	130	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Doce grão	71,99	9358,70
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Doce grão	12,00	3600,00
09	230	Kg	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABIVEL.	ceasa	23,90	5497,00
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	apti	6,95	208,50
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa. Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mín.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	maring aense	135,50	25745,00
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	maring aense	22,60	7232,00

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

313

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	Racine	80,00	11200,00
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	Racine	3,90	7800,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Racine	80,00	4800,00
22	20	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	Amor de mãe	6,50	130,00
29	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo , porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	ESM	21,90	56940,00
30	3280	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído , magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com	ESM	21,90	71832,00

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

314

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

			especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA			
35	300	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	união	3,60	1080,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	So fruta	2,20	1342,00
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de fiandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	D'ajuda	10,30	13390,00
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	precisa	15,60	1404,00
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid. de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	precisa	78,00	19500,00
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	janjão	7,50	16275,00

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

315

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

47	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g , com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .	itaiquara	8,60	1548,00
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	trisant	5,90	560,50
51	2200	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	maringa	10,50	23100,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	maringa	7,90	1982,90
54	250	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	rend	0,95	237,50
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	danky	12,30	615,00
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	polly	3,98	115420,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses	Clay bom	5,60	11200,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Só fruta	2,50	1500,00
73	300	kg	Peito de frango congelado	maringa	9,30	2790,00
75	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg.	Plat nat	17,50	17500,00

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

			produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)			
79	540	Kg.	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	união	1,40	756,00
			TOTAL			435.099,10

Validade da proposta: 60 DIAS

Prazo de entrega: 05 DIAS CORRIDOS

Dados bancários da empresa:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA 1949

CONTA CORRENTE 1069-0

OPERAÇÃO 003

FAVORECIDO: UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA – ME

Dados do responsável pela assinatura da Ata

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Arthur W.P. Pereira
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)

CNPJ: 10.745.053/0001-95

AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES

SIQUEIRA CAMPOS – PR

PROPRIETARIO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

A

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município c
 - Pregão Presencial:- nº. 00
 - Empresa: ALEXANDRE SE
 - DE ALIMENTOS E MATERIA
 - CNPJ:16.579.174/0001-90
 - Endereço: AV BENJAMIN (
 - JATAIZINHO/PR
- PROPOSTA**

41E

A

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

ENDEREÇO: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 – JD MARIA JULIA – JATAIZINHO/PR – CEP: 86.210-000

E-MAIL: emporiodasfelicias@outlook.com

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2

TELEFONE: (43)3259-3093

REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO – JATAIZINHO/PR

REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA (PROCURADOR)

ESTADO CIVIL: CASADO

Nº RG E CPF: 4.998.168-6 CPF: 822.630.949-20

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO, JATAIZINHO/PR CEP 86.210-000

CELULAR: 43-99693-0339

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS

VALOR DA PROPOSTA: R\$432.400,28 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Demais itens de acordo com edital.

Nossa empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

319

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	CEASA	5,95	7.140,00
02	500	Kg.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	3,30	1.650,00
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE : de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	2,99	1.614,60
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	LA REND	2,60	390,00
05	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg	GLOBO	71,75	9.327,50
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	GLOBO	12,00	3.600,00
07	1300	pés	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	2,10	2.730,00
08	60	kg	Alho	BONIN	16,99	1.019,40
09	230	Kg	ALHO : Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL .	BONIN	24,90	5.727,00
11	360	Pct.	AMENDOIM : Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto	D MILLE	9,35	3.366,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

320

			deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente			
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D MILLE	3,69	110,70
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . <u>Classificação</u> Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. <u>Procedência:</u> deve ser de procedência Nacional. <u>Safra:</u> corrente. <u>Teste de cocção:</u> Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. <u>Volume:</u> mínimo de 3,0 vezes. <u>Val. Min.:</u> 10 meses. <u>C/</u> 06 unid. de 05kg.	NORTE SUL	132,00	25.080,00
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	NORTE SUL	22,00	7.040,00
15	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	CEASA	2,99	4.186,00
	2050	Kg	BATATA INGLESA , batata beneficiada lisa extra. Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE .	CEASA	5,40	11.070,00
17	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	3,75	1.725,00
18	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha	MY BIT	76,99	1.539,80

2

5

B

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

			de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g			
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado; Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	MY BIT	76,99	10.778,60
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	MY BIT	3,90	7.800,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	MY BIT	76,99	4.619,40
22	20	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	ODEBRECHT	7,25	145,00
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	D MILLE	2,39	1.195,00
26	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam	D MILLE	47,20	1.416,00







ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benjamins Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

322

			danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.			
27	35	Fardo	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA) , Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	D MILLE	36,45	1.275,75
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	D MILLE	1,89	945,00
32	490	Kg	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	CEASA	3,99	1.955,10
33	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	CEASA	3,99	3.750,60
35	300	Caixa	CHÁ MATE : Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.	CHA DAS 5	2,89	867,00
36	260	Pcts.	COCO RALADO : Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	D MILLE	3,39	881,40
37	240	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val. 6 meses.	D MILLE	3,05	732,00
	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,65	3.390,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	BONARE	2,29	1.396,90
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional.	D'AJUDA	8,99	11.687,00

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

323

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

			número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.			
41	150	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	MOUSIL	4,60	690,00
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA , Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg . Validade mínima de 6 meses.	D MILLE	47,25	1.606,50
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	SPESSATO	14,90	1.341,00
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	SPESSATO	77,90	19.475,00
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	CAMPO VIVO	7,40	16.058,00
47	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO : Fermento fresco para pães, embalagem de 500g , com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .	ITAIQUARA	10,75	1.935,00
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO : Embalagem: lata de 250g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	D MILLE	4,69	445,55
51	2200	Kg	FRANGO. (PEITO SEM OSSO) : Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	MARINGA	10,99	24.178,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	MARINGA	7,98	2.002,98
53	710	kg	FUBÁ : Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com	ZANIN	2,80	1.988,00



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

324

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

			a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.			
54	250	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	LA REND	0,99	247,50
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	CCGL	11,50	575,00
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	LIDER	3,99	115.710,00
58	30	Caixa	MAÇÃ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	CEASA	158,00	4.740,00
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses.	GALO	4,89	3.912,00
60	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado	JOIA	3,99	3.192,00

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR³²⁵ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

			com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	JOIA	3,99	1.995,00
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	JOIA	3,99	1.596,00
63	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	5,14	3.598,00
64	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	3,80	3.420,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta	VIGOR	4,69	9.380,00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

326

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

			caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. Validade de 5 meses			
66	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	2,20	2.640,00
67	800	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	D MILLE	3,20	2.560,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA ; Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BONARE	2,20	1.320,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml.	COCAMAR	139,90	13.290,50
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	COCAMAR	7,39	2.143,10
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	CARAMURU	156,00	16.848,00
73	300	kg	Peito de frango congelado	MARINGA	9,53	2.859,00
75	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolic, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	MAKEA	20,00	20.000,00
77	120	Kg.	REPOLHO – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	CEASA	4,15	498,00
78	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	D MILLE	3,98	318,40
79	540	Kg.	SAL IODADO REFINADO – Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	SALIMAR	1,20	648,00
80	760	Kg.	TOMATE SALADA , de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	CEASA	5,30	4.028,00
81	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem	D MILLE	2,69	538,00

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

			deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.			
82	550	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	CEASA	9,99	5.494,50
83	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750 ml Validade de 12 meses.	CASTELO	5,15	978,50
			TOTAL			432.400,28

JATAIZINHO, 03 de Fevereiro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG: 13.181.034-2/PR
CPF: 800.919.849-80



ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão Pinhal – Pr.
- Pregão Presencial:- nº. 007/2021.
- Empresa: **DATHACOM COMÉRCIO PRODUTOS LTDA**
- CNPJ: 32.918.847/0001-46
- Endereço: RUA MATO GROSSO, CENTRO SALA 01, COF. PROCÓPIO – PR.

PROPOSTA

323

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Prezados Senhores:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.

OBS: ITENS 57, 61, 72 e 75 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	CHOCOMIL	3,02	453,00
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	APTI	4,82	144,60
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa.	MARINGAENSE	129,95	24.690,50

RUA MATO GROSSO 202 SL. 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

			Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mfn.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.			
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	MARINGAENSE	21,33	6.825,60
18	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	RACINE	70,50	1.410,00
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	RACINE	70,50	9.870,00
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	PRODASA	3,40	6.800,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor	RACINE	70,50	4.230,00

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

351

			próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g			
22	20	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	PADRAO DE MINAS	6,70	134,00
24	05	kg	Caldo de galinha 01 kg	APTI	10,00	50,00
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	CATEMAR	3,18	1.590,00
26	30	Fard o	CANJICA DE MILHO (branca) . Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	CATEMAR	59,86	1795,80
27	35	Fard o	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA) . Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	CATEMAR	44,00	1540,00
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	CATEMAR	2,66	1330,00
35	300	Caixa	CHÁ MATE . Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	UNIAO	3,13	939,00
36	260	Pcts.	COCO RALADO : Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	INGACOCO	2,50	650,00
37	240	Pcts.	COLORIFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val. 6 meses.	CATEMAR	4,20	1.008,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	PRAMESA	1,80	1.098,00
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE : Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros	ELEFANTE	10,28	13.364,00

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400



DATHACOM

332

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

			selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de fiandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.			
41	150	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	AMAFIL	3,00	450,00
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA . Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg . Validade mínima de 6 meses.	ARCEMIL	45,00	1.530,00
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	SOL	15,69	1412,10
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	SOL	79,95	19987,50
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	LANUTRE	10,00	150,00
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA : Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	MARIGAENSE	7,48	16.231,60
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO : Embalagem: lata de 250g . Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	PO ROYAL	6,74	640,30
53	710	kg	FUBÁ : Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e	NUTRIOVOS	2,70	1.917,00

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

Handwritten signatures and initials, including a large 'F' and the number '4'.

DATHACOM

333

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

			dejetos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.			
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	DANKY	12,05	602,50
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL , acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	LIDER	3,99	115.710,00
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	ORSI	4,78	3.824,00
60	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como	JOIA	4,75	3.800,00

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

334

			matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	JOIA	4,75	1900,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160ii), em pote com 500 g. Validade de 5 meses	DORIANA	5,40	10.800,00
67	800	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	RD	2,70	2.160,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA : Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	BONARE	2,50	1.500,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de	COAMO	147,84	14.044,80

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

6

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

355

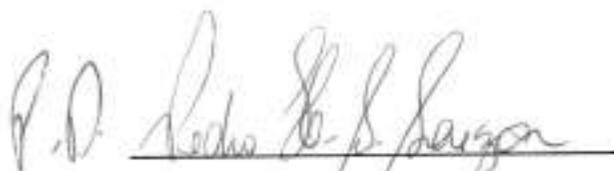
			validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml.			
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	COAMO	7,39	2.143,10
78	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	CATEMAR	4,85	388,00
79	540	Kg.	SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	SALINAS	1,30	702,00
81	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	CATEMAR	3,50	700,00
83	190	Unid.	VINAGRE BRANCO : Fermentado de vinho com acidez mínima de 4,0% - emb. 750 ml Validade de 12 meses.	CHEMIM	4,00	760,00
			TOTAL			293.375,40

Total da Proposta: R\$ 293.375,40 (DUZENTOS E OITENTA E TRES MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS

OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

PROPOSTA DE PREÇOS

Seirão do Pinhal – Pr

21.

ro Antunes – Comercio de
za – Eireli - ME

- Sala A – centro- Jataizinho/PR,

337

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021

PROPONENTE: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli- Me

CNPJ: 37516.954/0001-61 IE: 908.51635-47

ENDEREÇO: Rua Piquiri, nº351 – Sala A – Centro –Jataizinho/PR

Email: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

Fone: 43-9-8432-7923

Dados bancários para pagamento:

Banco: Banco do Brasil de Jataizinho

Agencia:2212-8

Conta: 15.796-1

Dados do responsável pela assinatura da Ata:

Alyson Sidnei Teodoro Antunes - (Titular Empresario)

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

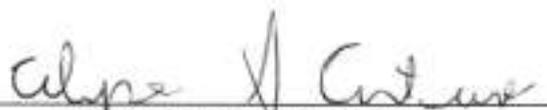
Valor Total: **RS342.074,89** (trezentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).-

Condições de pagamento: De acordo com o Edital

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 5 dias

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2021.



Alyson Sidnei Teodoro Antunes

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

Titular Empresario





RECONHECIDA

 Antunes
 Antunes
19

1/1 F

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

353

MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.

OBS: ITENS 57, 61, 72 e 75 EXCLUSIVOS PARA MPE.

item	Qtd	Und	DESCRIÇÃO	Marca	Unit	Total
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	Ceasa	5,80	6.960,00
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,99	1.614,60
04	150	pts	Achocolatado - 400 gr.	Canção	4,01	601,50
05	130	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Globo	72,00	9.360,00
06	300	pts	Açúcar cristal - 5kg	globo	12,13	3.639,00
09	230	Kg	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Rofosi	24,00	5.520,00
11	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo 1, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade,	D' mile	9,20	3.312,00

1/9

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CAD/ICMS: 908.51635-47

Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000

F. (43)9-8432-7923

E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

339

			misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente			
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mín.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	Norte sul	128,00	24.320,00
14	320	Pets	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Norte sul	22,00	7.040,00
16	2050	Kg	BATATA INGLESA, batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Ceasa	5,40	11.070,00
17	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	3,76	1.729,60
18	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha	Renata	52,50	1.050,00

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CAD/ICMS: 908.51635-47

Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000

F. (43)9-8432-7923

E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

340

			metabissulfito de sódio.. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso liquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g			
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	My bit	60,00	8.400,00
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	My bit	3,10	6.200,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso liquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Renata	52,50	3.150,00
26	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não	Campo vivo	37,20	1.116,00

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

341

			deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid.de 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.			
27	35	Fardo	CANJIQUEIRA DE MILHO (QUIRERA). Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Campo vivo	36,10	1.263,50
31	1100	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. solicita-se que a amostra	rainha	18,49	20.339,00

A

Handwritten signature

Handwritten mark

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CAD/ICMS: 908.51635-47

Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000

F. (43)9-8432-7923

E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

342

			apresentada seja congelada. validade mínima 5 meses a partir da entrega.			
32	490	Kg	CEBOLA DE CABECA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	Ceasa	3,90	1.911,00
33	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Ceasa	3,80	3.572,00
35	300	Caixa	CHÁ MATE : Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.	Sabia	3,00	900,00
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE : Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.	Quero	9,50	12.350,00
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA . Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	Campo vivo	37,50	1.275,00
43	90	pts	Farinha de trigo - 5 kg.	Espessato	15,00	1.350,00
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e	Espessato	76,10	19.025,00

OR

Q

O

F S

S

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CAD/ICMS: 908.51635-47

Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000

F. (43)9-8432-7923

E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

343

			parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.			
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	Jandaia	7,80	117,00
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	Campo vivo	6,20	13.454,00
47	180	Pets.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccaromycescerevisiae</i> .	Itaiquara	7,00	1.260,00
51	2200	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	maringa	10,99	24.178,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	Maringa	7,99	2.005,49
53	710	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Campo vivo	2,82	2.002,20
55	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL, produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado	Vigor	2,99	2.093,00

AD

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CAD/ICMS: 908.51635-47

Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000

F. (43)9-8432-7923

E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

344

			ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbóticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-láticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g			
56	50	pts	Leite em pó integral - 400 gr.	Tirol	11,00	550,00
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Líder	3,50	101.500,00
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a	joia	4,00	3.200,00

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME

CNPJ: 37.516.954/0001-61

CAD/ICMS: 908.51635-47

Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000

F. (43)9-8432-7923

E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

345

			legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	Joia	4,90	2.450,00
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Joia	4,00	1.600,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de	Vigor	5,50	11.000,00

8/9

ANTUNES ALIMENTOS**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME****CNPJ: 37.516.954/0001-61****CAD/ICMS: 908.51635-47****Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000****F. (43)9-8432-7923****E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com**

346

			Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses			
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	So fruta	2,25	1.350,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml .	Coamo	140,00	13.300,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	Coamo	7,20	2.088,00
73	300	kg	Peito de frango congelado	Maringa	9,53	2.859,00
			TOTAL			342.074,89

ANTUNES ALIMENTOS**ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI****CNPJ: 37.516.954/0001-61****Rua Barão de Antonina, 401****Centro - Jataizinho****(43) 98432-7923**

R

A

G B F

L

ENV

- Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.
- Pregão Presencial nº 007/2021
- Empresa: **L AMARO DE OLIVEIRA**
- CNPJ: 27.153.491/0001-67
- Inscrição Estadual: 90743205-00
- Endereço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

3R

115

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

Proposta de Preços

348

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR.

OBS: ITENS 57, 61, 72 e 75 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	Ceasa	6,00	7.200,00
02	500	Kg.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	3,32	1660,00
03	540	Kg.	ABOBRINHA VERDE de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,99	1.614,60
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	Tody	4,06	609,00
05	130	Fardo	ACÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg	Cedro	72,00	9.360,00
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	12,13	3.639,00
07	1300	pês	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem	Ceasa	2,10	2.730,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

349

			desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.			
08	60	kg	Alho	Ceasa	16,99	1.019,40
09	230	Kg	ALHO: Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Ceasa	24,99	5.747,70
10	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA): composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	Lider	5,00	500,00
11	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente.	Alcobaça	12,50	4.500,00
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Neilar	9,00	270,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

350

13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa. <u>Classificação:</u> Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. <u>Procedência:</u> deve ser de procedência Nacional. <u>Safra:</u> corrente. <u>Teste de cocção:</u> Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. <u>Volume:</u> mínimo de 3,0 vezes. <u>Val. Min.:</u> 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	Taipan	138,00	26.220,00
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Taipan	22,86	7.315,20
15	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Ceasa	2,99	4.186,00
16	2050	Kg	BATATA INGLESA, batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Ceasa	5,41	11.090,50
17	460	kg	BETERRABA - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	3,76	1.729,60
18	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. <u>Aparência:</u> massa bem assada.	Ninfa	85,90	1.718,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g			
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	Liane	85,90	12.026,00
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	Liane	4,16	8.320,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Ninfa	84,90	5.094,00
22	20	pcts	Cafê torrado e moído - 500 gr.	Abatia	7,29	145,80
23	05	Kg	Caldo de carne 01 kg	Apti	10,00	50,00
24	05	kg	Caldo de galinha 01 kg	Apti	10,00	50,00
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	Beija Flor	3,23	1.615,00
26	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas,	Beija Flor	59,86	1.795,80

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g. Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.			
27	35	Fardo	CANJIQUEINHA DE MILHO (QUIRERA) , Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	Beija Flor	44,00	1.540,00
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	Beija Flor	2,66	1.330,00
29	2600	Kg	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Santa Clara	21,99	57.174,00
30	3280	Kg	CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses	Santa Clara	21,99	72.127,20

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA			353
31	1100	Kg.	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	Rainha da Paz	18,49	20.339,00
32	490	Kg	CEBOLA DE CABEÇA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	Ceasa	3,99	1.955,10
33	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa,	Ceasa	3,99	3.750,60

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.			
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.	Nestle	6,99	104,85
35	300	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	Das cinco	3,99	1.197,00
36	260	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	Beija Flor	4,10	1.066,00
37	240	Pcts.	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val. 6 meses.	Dona Nena	5,49	1.317,60
38	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,65	3.390,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	Quero	2,29	1.396,90
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de fiandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional:	Quero	10,39	13.507,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.			
41	150	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Yo YO	5,02	753,00
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	São Luiz	51,90	1.764,60
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	Coamo	15,69	1.412,10
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Coamo	79,95	19.987,50
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	Nestle	12,49	187,35
46	2170	kg	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem:Primaria: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	Du Rocha	7,99	17.338,30
47	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomycescerevisiae.</i>	Bio Max	10,75	1.935,00
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Apti	6,99	664,05
49	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10%	Aptamil	100,00	4.000,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

336

			(100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), frutooligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicérides.			
50	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de crypthecadiniumcohnii, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.	Aptamil	92,00	3.680,00
51	2200	Kg	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	Pioneiro	10,99	24.178,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	Rosanes	7,99	2.005,49

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

53	710	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Yo Yo	2,82	2.002,20
54	250	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	Neilar	0,99	247,50
55	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL , produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbóticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto...consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g	Carolina	2,99	2.093,00
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Poly	12,33	616,50
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro,	Lider	3,99	115.710,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)			358
58	30	Caixa	MAÇÃ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	Ceasa	160,00	4.800,00
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Orsi	4,89	3.912,00
60	800	Kg	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir	Orsi	4,89	3.912,00

LAMARO DE OLIVEIRA
Ribeirão do Pinhal - PR

			de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			359
61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	Orsi	4,93	2.465,00
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Orsi	4,89	1.956,00
63	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,15	3.605,00
64	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades,	Ceasa	3,82	3.438,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				360
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses	Coamo	5,89		11.780,00
66	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	2,23		2.676,00
67	800	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	Beija Flor	3,23		2.584,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA : Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Quero	2,90		1.740,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml .	Cocamar	150,00		14.250,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	Cocamar	7,46		2.163,40
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Nei Ovos	158,00		17.064,00
72	2300	kg	PÃO FRANCÊS - 25g pão francês e 45g,	Super Massas	9,50		21.850,00

LAMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			boa qualidade com lilo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (RESERVA DE COTA MPE)			
73	300	kg	Peito de frango congelado	Pioneiro	9,53	2.859,00
74	300	unid.	Pó para pudim	Neilar	1,39	417,00
75	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	Polpa Norte	20,00	20.000,00
76	1080	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	Quero	6,00	6.480,00
77	120	Kg.	REPOLHO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	4,16	499,20
78	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	Beija Flor	4,99	399,20
79	540	Kg.	SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	União	1,65	891,00
80	760	Kg.	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Ceasa	5,32	4.043,20
81	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	Beija flor	4,13	826,00
82	550	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da	Ceasa	9,99	5.494,50

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

			espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
83	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750 ml Validade de 12 meses.	Chemin	5,15	978,50
TOTAL GERAL R\$:-						640.058,44
(Seiscentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)						

* **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 007/2021.

* **VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 007/2021.

* **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 007/2021.

* **DADOS BANCÁRIOS:** Cooperativa SICREDI, Agência 0717, C/C - 00791-9, em nome de L AMARO DE OLIVEIRA.

* **OBSERVAÇÃO:** OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Ribeirão do Pinhal - PR, 02 de Fevereiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário - Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ENVELOPE Nº 01

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 007/2021.
- Empresa: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP
- CNPJ: 26.231.202/0001-38
- Endereço: RUA LOPES TROVÃO, 266-B, ZONA 04, MARINGÁ-PR. CEP. 87.014-080

PROPOSTA

303



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 . 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

364

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP	
CNPJ: 26.231.202/0001-38	IE: 907.34673-03
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266 B, zona 04, CEP: 87.014-080	
CIDADE: Maringá	ESTADO: Paraná
TELEFONE/fax: (44) 3041-2699	e-mail: bravonutri@hotmail.com

Item	Qde.	Und.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
49	40	Unid	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mosm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicérides.	Aptamil Pepti/ Danone	68,90	2.756,00
50	40	Unid	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de crypthecadinium cohnii, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.	Aptamil Soja 1 e 2/ Danone	55,10	2.204,00
TOTAL:						4.960,00

Valor total da proposta: R\$4.960,00 (Quatro Mil Novecentos e Sessenta Reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias, contados da data de sua entrega.

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA BANCÁRIA: 0352-2
Nº CONTA BANCÁRIA: 120673-7	CIDADE: Maringá-PR

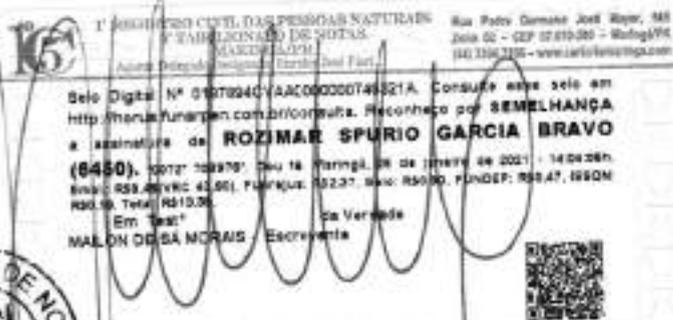
Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

LUCAS GARCIA BRAVO	Cargo: Representante Legal
CPF: 081.572.779-81	RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
Endereço: Rua Princesa Isabel 1451, Zona 04, Maringá-PR	
Cep: 87.014-090	
TELEFONE/fax: (44) 3041-2699	e-mail: bravonutri@hotmail.com

Maringá, 25 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Rozimar Spurlo Garcia Bravo - Procuradora
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.34673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
RUA LOPES TROVÃO, 266, B. Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-090
MARINGÁ - PR.



BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP
Rua Lopes Trovão, 266-B - Zona 04 - CEP 87014-080 - Maringá - PR
44 3041-2699 , 3041-1999
bravonutri@hotmail.com
CNPJ 26.231.202/0001-38 - Inscr. Est. 90734673-03

367

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021

HABILITAÇÃO

368

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com sede e foro à Rua Lopes Travão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016 e última alteração sob o nº 20182063593 em sessão de 10/05/2018, RESOLVE, por meio deste, alterar o ato de constituição, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica re-ratificada os dados do preâmbulo da 1ª Alteração do Ato Constitutivo, arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 20182063593, por despacho em sessão de 10/05/2018, que ficou constando erroneamente, onde lê-se: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI, e leia-se: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI.*

CLÁUSULA SEGUNDA: *Em virtude das alterações havidas, fica o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração.*

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
CNPJ/MF nº 26.231.202/0001-38 NIRE: 41600493559
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUCAS GARCIA BRAVO, brasileiro, menor emancipado, solteiro, estudante, natural de Maringá - PR, nascido em 21/03/2002, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.588.902-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.572.779-81, titular da empresa: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, com sede e foro à Rua Lopes Travão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080, inscrita no CNPJ/MF



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162,
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.expressofacil.pr.gov.br

309

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

2

sob o nº 26.231.202/0001-38, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600493559 por despacho em sessão de 23/09/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A EIRELI gira sob o nome empresarial de: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, com sede e foro à Rua Lopes Trovão, nº 266 B, Quadra 09, Data 13, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87014-080.

Parágrafo único: O titular declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI terá como objetivo a atividade de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2016, com prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da EIRELI é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado neste ato, em moeda corrente do país, pela titular:

TITULAR	QUOTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
LUCAS GARCIA BRAVO	100.000	100.000,00	100%
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe ao titular: **LUCAS GARCIA BRAVO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
PROTOCOLADO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.
BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

3

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A titular poderá proceder à execução de balanços intermediários, inclusive mensais, e a seu critério, distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora poderá fixar uma retirada mensal, à título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB Nº 20182320162.
 PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801948865. NIRE: 41600493559.
 BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Boque
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 21/05/2018
www.espresafacil.pr.gov.br

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ/MF: 26.231.202/0001-38
NIRE: 41600493559

4

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de alteração e consolidação de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 16 de maio de 2018.

Lucas Garcia Bravo
LUCAS GARCIA BRAVO



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2018 18:42 SOB N° 20182320162.
PROTOCOLO: 182320162 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801948865. NIRE: 41600493559.

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/12/2020 11:06:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91062001201443230499-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b04fd7bee61f341d5543c229f40efe85e05ab549b8d2cbdd62eaac98773fc25170a1d3a1f4c825c7153659ef1f9bd9e23f52c3cbf371351206c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.



344

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
081.572.779-81
Nome
LUCAS GARCIA BRAVO
Nascimento
21/03/2002
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
D35C.3A53.41D6.F42A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:18:39 do dia 25/01/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS O DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E TABELIONATO DE NOTAS - 50090-000 CNJ Nº 079-4

Autenticação Digital

Este documento eletrônico foi gerado e assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas em conformidade com o disposto no art. 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006 e no art. 10º, inciso II, da Lei nº 11.343/2006, e encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico: www.tribunal.jus.br

Cód. Autenticação: 9198219918110510434-1; Data: 21/09/2018 11:17:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANR15410-EDM4;
Valor Total do Documento: R\$ 4,00

Confira os dados do ato em: <https://revalidar.trf3.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registros, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 14:58:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91062109181110510434-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2e89fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a49753969cae7dd2d0be565a8cd46db965834f409716d7579c45d4c5962bb8fcd06dc64bf52c3cbf371351206c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.280-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

344

NUMERO DE INSCRIÇÃO 26.231.202/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 266 B	COMPLEMENTO QUADRA09 DATA 13
------------------------------	-----------------	---------------------------------

CEP 87.014-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SECRETARIA@ESCRITORIOEXECUTIVO.COM	TELEFONE (44) 3025-4006
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 15:03:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90734673-03	Inscrição CNPJ 26.231.202/0001-38	Início das Atividades 10/2016
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA LOPES TROVAO, 296, B - Q09 DATA13 - ZONA 04 - CEP 87014-080 FONE: (44) 3025-4006
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 10/2016 (Estabelecimento Matríz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.572.779-81	LUCAS GARCIA BRAVO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 12/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90734673-03

Emissão Eletrônica via Internet
13/01/2021 15:21:51



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

379

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 26.231.202/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:07 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **1DBD.70DD.6729.F6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

380

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022905180-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.231.202/0001-38**

Nome: **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

381

Certidão Negativa de Débitos N° 135529/2020

Certificamos, conforme requerido por **BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP**, CPF/CNPJ n° 26.231.202/0001-38, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ n° 26.231.202/0001-38, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 05/11/2020

Válida até: 03/02/2021

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 1500/2017

Código de Autenticação: 7047C4B201245505C2F67C4BA45A51EF

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 26.231.202/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:07 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **1DBD.70DD.6729.F6E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

383

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.231.202/0001-38

Razão Social: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI

Endereço: R LOPES TROVAO 266 B QUADRA 09 DATA 13 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011904051990207172

Informação obtida em 25/01/2021 09:39:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormaringa@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202101190930385587260

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ: 26.231.202/0001-38

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 19 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Página 1 de 1

Cartório de dados do site em: <https://seledigital.tjpr.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://tabeladobastoprot.br/documento/91082691217716876206-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 91082691217716876206-1
Data: 26/01/2021 15:21:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Solo Digital Tipo Normal C: ALC46563-4I2R:



CNPJ: 08.87818

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-0458 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPR



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 15:22:02 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenast.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

385



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 26/01/2021 15:52:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 91082601217716876206-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002; Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f057f2d69fe6bc05bfcde454d7b6b0441855f8528a4975396536bae5255768d25239facf4e516f1d9caea55dc6e8f31e81a990f87779d5f9f52c3cbf371351206c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://congedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/12/2020 12:12:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91080609180935320839-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05b04fd7bee61f341d5543c229f40efe85ef6efc4369597b69107eabd1d02e7178e76fb75ac3642e5a9a8c60cc1dabd0d72f52c3cbf371351206c419e50ca29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO N° 195/2020

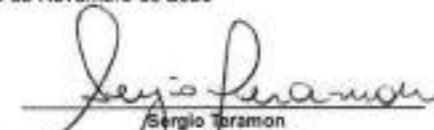
Certificamos, conforme requerido por BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 26.231.202/0001-38, mediante protocolo n° 63.367, de 27/10/2020, para fins DIVERSOS, que a empresa/Sr(a) BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 26.231.202/0001-38, ENCONTRA-SE INSCRITO (A) no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá, conforme os seguintes dados:

CMC n°: 186.310
Endereço: R.: LOPES TROVÃO, 266, B
Data de Abertura: 08/05/2017
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Declaramos ainda, para os devidos fins que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá (PR), terça-feira, 03 de Novembro de 2020


Sergio Teramon
Gerente Tributário

Certidão válida por 90 (noventa) dias à partir da data de sua expedição

388

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 8º Inc. III da Lei Estadual 8.721/2008 e Art. 4º Inc. III da Lei Estadual 10.520/2010, e em conformidade com o disposto no Art. 1º, III, do Decreto 5.209/2004 e no inciso II do Art. 11º da Lei Estadual 10.520/2010. Confira os dados do ato em: <https://brasil.scribd.com/document/5106011201911046656-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 91060311201911046656-1
Data: 03/11/2020 12:24:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ64469-ES2V;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Dr. Vitor Azevêdo Bastos Cavalcanti
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/12/2020 12:14:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 91060311201911046656-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b04fd7bee611341d5543c229f40efe85efc8cbc4313ceccb08f6b1d36dd0a0a61b58ad7f860b7c1a2b4c52c8287ed19f52c3cbf371351206c419e50ce29c802



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.231.202/0001-38

Certidão nº: 23566484/2020

Expedição: 16/09/2020, às 15:55:27

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 26.231.202/0001-38, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 3475/2020

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

16/04/2020

Razão Social : BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
Endereço : RUA LOPES TROVÃO Nº: 266 Complemento : SALA B
Bairro : ZONA 04
Cidade : Maringá - PR CEP : 87.014-080
CNAES :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNPJ / CPF

26.231.202/0001-38

Área Total

60,00M² M2

Data de Validade

16/04/2021

Ramo de Atividade

COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, NUTRIÇÃO, ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº 153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº 16/2017 e o Decreto Municipal nº 826/2017, as atividades econômicas desta empresa são de baixo risco para vigilância sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no âmbito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20201556-2TPZ
Emitida em 17/04/2020 às 10:57:27
Dados transmitidos de forma segura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, LUCAS GARCIA BRAVO, representante legal, RG 14.588.902-2 SSP/PR, CPF 081.572.779-81, Rua Princesa Isabel, 1451, zona 04, Maringá-PR, representante legal da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, CNPJ 26.231.202/0001-38, Rua Lopes Trovão, 266-B, zona 04, Maringá-PR, Interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, CNPJ 26.231.202/0001-38, Rua Lopes Trovão, 266-B, zona 04, Maringá-PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Maringá, 25 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Rózimar Spurlo Garcia Bravo - Procuradora
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

5º TABELIONATO
DE NOTAS

5º TABELIONATO
DE NOTAS
VERSO

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.34673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.



15º REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MATERIAIS
 1ª VARSAZONADA DE NOTAS
 MARINGÁ - PR
 Fórum: Fórum do Comércio - Rua dos Leões

Rua Pedro Góes de São Mateus, 332
 Jardim - CEP 81215-200 - Maringá/PR
 Fone: 3333.7100 - www.casajusmaringa.com

Selo Digital Nº 01879945VA0000000701921E. Consulte www.selo em
<http://forum.funarpem.com.br/consulta>. Reconheça por SEMELHANÇA
 e assinatura de **ROZINAR SPURIO GARCIA BRAVO**
 (5450). Nº02º 70887º. Data: Maringá, 26 de Janeiro de 2021 - 14:03:20h.
 End.: R. S. 70 VRC 21 - 70, Fátima, 83115, Selo: 83030, FUNDEF: 83030, ISSDN:
 83030. Total: R\$7,12

Em Teste da Verdade
 MASON DE SA MORAIS - Escrevente



15º REGISTRO CIVIL DAS EMPRESAS MATERIAIS
 1ª VARSAZONADA DE NOTAS
 MARINGÁ - PR
 Fórum: Fórum do Comércio - Rua dos Leões

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, LUCAS GARCIA BRAVO, representante legal da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Maringá, 25 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente,



Rozimar Spurio Garcia Bravo - Procuradora
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.34673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
RUA LOPES TROVÃO, 266, B Q09 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2021**

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, LUCAS GARCIA BRAVO, representante legal da empresa BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Maringá, 25 de Janeiro de 2021.

Atenciosamente.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ - PR
Rua Pedro Góes, 100 - Maringá, PR
Fone: (41) 3333-7100 - www.cartorio10maringa.com

Selo Digital Nº D1979645V9A0000000701921G. Consulte esse selo em
<http://thorus.furapen.com.br/consulta>. Reconheço por SEMELHANÇA
a assinatura de **ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO**
(6460), "0012" "08911". Dia 16, Maringá, 25 de Janeiro de 2021 - 14:50:18h.
Email: 084.72@VEE 21.72). Função: RT. 12. Selo: R2020. FUNDEF: 400.24. 0800.
R\$0,00 Total: R\$7,12
Em Teste de Validação
MAILON DE SA MORAES - Escrivão



Rozimar Spurio Garcia Bravo - Procuradora
Bravonutri Comércio de Produtos Nutricionais Eireli - EPP
CNPJ: 26.231.202/0001-38
Lucas Garcia Bravo - Representante Legal
RG: 14.588.902-2 - SSP/PR
CPF: 081.572.779-81

26.231.202/0001-38
Inscr. Est. 907.34673-03
BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS
NUTRICIONAIS EIRELI - EPP
RUA LOPES TROVÃO, 266, B 009 DATA 13
ZONA 04 - CEP 87.014-080
MARINGÁ - PR.

- Pregão Presencial - nº. 007/2021.

- Empresa: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - EPP

- CNPJ: 26.231.202/0001-38

- Endereço: RUA LOPES TROVÃO, 266-B, ZONA 04, MARINGÁ-PR. CEP. 87.014-080

DOCUMENTAÇÃO

77

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO

- Prefeitura do Município de Rioeirão do I. nhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 007/2021.
- Empresa: Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME
- CNPJ: 37.516.954/0001-61
- Endereço: Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro- Jataizinho/PR,

4
315

[Handwritten signature]
398

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
NIRE 41601026041 CNPJ 37.516.954/0001-61
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E
MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 21 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signature]
Alyson Sidnei Teodoro Antunes

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina, 401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

[Handwritten mark]

()

Handwritten text, possibly a signature or name, located in the center of the page.

()

2000-01-01 2000-01-01

2000-01-01 2000-01-01

2000-01-01



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
09824612912	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2021 10:50 SOB N° 20210404655.
PROTOCOLO: 210404655 DE 22/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100431179. CNPJ DA SEDE: 37516954000162.
NIRE: 41601026041. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/01/2021.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS
DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.840.023-0

INSCRICAO DE IDENTIFICACAO



Alyson S. Teodoro Antunes
SIGNATURE DO TITULAR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **12.840.023-0** DATA DE EXPEDIÇÃO 20/09/2014

NOME: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**

FILIAÇÃO: WASHINGTON LUIZ POSSETTI ANTUNES
ARLETE TEODORO ANTUNES

NACIONALIDADE: JACAREZINHOPR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1992

DOC ORIGEM: COMARCA JACAREZINHOPR, DA SEDE
C.NASC=2259R, LIVRO=18A, FOLHA=252

CPF: 096.096.129-12

CURTISAPR

Newton Tagebu Rocha
SIGNATURE DO DIRETOR

LEI 11.250 DE 19/07/2006

GRÁFICA MARIA MITTER
Notário

Secretaria de Notaria
Escritório para
Autenticação de Documentos

FTC651 DE JATAZINHO

CONFIRMAÇÃO
DEFINIU-SE e dou fé, que de conformidade deste fotocópia com o documento original, verificou-se a autenticidade dos dados.

5021

Mônica Maria Miller - Notário
Rua Carlos Franco - Escritório Substituto

EM BRANCO!

EM BRANCO!

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

401

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL,

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não sou servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possuo parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).**

Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2021.

RECONHECIDA

Alyson Sidnei Teodoro Antunes
RG:12.840.023-0/SSPPR
CPF:098.246.129-12
Titular Empresario

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina,401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO Mônica Maria Mitter PR
Rua Cardeal Duarte, 420 - Centro - Jataizinho - PR Notaria

Seio Digital Nº1812614SVA00000001093218
Consulte esse selo em <http://brunus.funarnen.com.br/brunus@brunus.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, Jataizinho-PR, 01 de fevereiro de 2021.

Em _____ da Verdade
Bruno De Aguiar Escrivão Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

402

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.516.954/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANTUNES ALIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PIQUIRI	NÚMERO 351	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8432-7923
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.516.954/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO R PIQUIRI	NÚMERO 351	COMPLEMENTO SALA A
-------------------------	---------------	-----------------------

CEP 86.210-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
-------------------	--------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTUNES.ALIMENTOS.PEDIDOS@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8432-7923
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 11:33:38 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90851635-47	37.516.954/0001-61	06/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**

Título do Estabelecimento **ANTUNES ALIMENTOS**

Endereço do Estabelecimento **R PIQUIRI, 351, SL A - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 8432-7923**

Município de Instalação **JATAIZINHO - PR, DESDE 06/2020**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**

Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS**
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES**
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO**
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**
- 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS**
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO**
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS**
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS**
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL**
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS**
- 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS**

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	098.246.129-12	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 25/02/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90851635-47

Emitido Eletronicamente via Internet
26/01/2021 14:43:40

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



[Assinatura]
404

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:20:02 do dia 19/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2021.

Código de controle da certidão: **BE6C.A522.EF76.D82F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

[Handwritten signature]
405

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023402740-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.516.954/0001-61

Nome: **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

406

NEGATIVA

Nº 147 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 16/03/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 30 de Janeiro de 2021

REQUERENTE: ROSELY VAZ DOS SANTOS

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE3J44XHCUAT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - E

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1878	37.516.954/0001-61		3532
ENDEREÇO			
R PIQUIRI, 351 - SALA A - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR			
CNAE / ATIVIDADES			

Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de medicamentos e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de

perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Voltar

Imprimir

401



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.516.954/0001-61

Razão Social: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COMERCIO

Endereço: R. BARAO DE ANTONINA 401 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2021 a 11/02/2021

Certificação Número: 2021011302541046721244

Informação obtida em 19/01/2021 18:24:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

408

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - ME
CPF/CNPJ: 37.516.954/0001-61

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

IBIPORÃ, 7 de Janeiro de 2021



[Handwritten signature]
Alexandre Augusto Jacobowski Businhani
Emp. Juramentado

MÔNICA MARIA SELOMITTER
FUNASP - Notário

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO e dou fé, que de conforme desta fotocópia com o documento original, verifiquei estar devidamente conforme.

01 FEV 2021

Serviço Tabionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópias

FTC65137

Mônica Maria Smitter - Notário
Estado: Paraná - Exercicio Substituto

CARTÓRIO DO CONTADOR E ANEXOS

Alexandre A. J. Businhani
Jaime L. Jacobowsky
E. Juramentado
IBIPORÃ - PARANÁ

Código Validador TJPR: CACB.3011.20G.IBHD.22
**Valide esta certidão em <https://tbl.ly2DQEbe>



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3532/2020

Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS

Razão Social: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 37.516.954/0001-61

Inscrição Municipal: 1878

Atividade Principal: 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA PIQUIRI, 351, SALA A, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, quinta, 28 de janeiro de 2021

Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

Setor Municipal de Tributação

Observação

- RENOVAR EM 30/04/2022.

Código de Autenticidade: **21AKGGQCEE**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.516.954/0001-61

Certidão n°: 1935977/2021

Expedição: 19/01/2021, às 18:25:52

Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.516.954/0001-61, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202000010000064

Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS

Razão Social: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 37.516.954/0001-61

Inscrição Municipal: 1878

Atividades: 4721-1/02Padaria e confeitaria com predominância de revenda4712-1/00Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns4782-2/01Comércio varejista de calçados4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários4759-8/99Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente4742-3/00Comércio varejista de material elétrico4761-0/01Comércio varejista de livros4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho4724-5/00Comércio varejista de hortifrutigranjeiros4751-2/02Recarga de cartuchos para equipamentos de informática4755-5/01Comércio varejista de tecidos4753-9/00Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo4751-2/01Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática4530-7/03Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores4761-0/03Comércio varejista de artigos de papelaria4754-7/01Comércio varejista de móveis4722-9/01Comércio varejista de carnes - açougues4772-5/00Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal4763-6/02Comércio varejista de artigos esportivos4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente4721-1/03Comércio varejista de laticínios e frios4763-6/01Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos4789-0/01Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos4756-3/00Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Responsável Técnico:

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA PIQUIRI, 351, SALA A, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, quarta, 27 de janeiro de 2021

Validade: terça, 29 de junho de 2021

LUCIANO JOSÉ FIDELIS

Vigilância Sanitária Municipal

Observação

Código de Autenticidade: 21APEAQFGL

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANO JOSÉ FIDELIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

40

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Alyson Sidnei Teodoro Antunes, brasileiro, casado, empresário, RG: 12.840.023-0/SSPPR e CPF: 098.246.129-12, residente e domiciliado na Rua Antonio Matias dos santos, nº96 – Res Frei Jeronimo, na cidade de Jataizinho/PR, representante legal da empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME – CNPJ: 37.516.954/0001-61, sita na Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro, na cidade de Jataizinho/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, a minha empresa** Alyson Sidnei Teodoro Antunes - Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME – CNPJ: 37.516.954/0001-61, sita na Rua Piquiri, nº351 – Sala A – centro, na cidade de Jataizinho/PR, **encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2021.

ANTUNES ALIMENTOS

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954/0001-61
Rua Barão de Antonina, 401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

Titular Empresario

Rua Antonio Matias dos Santos, nº96 – Jataizinho/PR



Alyson Sidnei Teodoro Antunes

 **SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO** Mônica Maria Mitter 
Rua Camela Dutra, 409 - Centro - Jataizinho - PR
Fone: (43) 3293-1738 - cartorio.jataizinho.com.br Notária



Selo Digital Nº18126145VAA0000000109221A
Consulte esse selo em <http://morus.furapex.com.br/consulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALYSON SIDNEI
TEODORO ANTUNES Jataizinho-PR, 01 de fevereiro de
2021.

Em Teste da Verdade

Bruno César Yrafico
Escritor Substituto



413

ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE
ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME
CNPJ: 37.516.954/0001-61 CAD/ICMS: 908.51635-47
Rua Piquiri, nº351 Sala A - Centro, Jataizinho/PR CEP: 86.210-000
F. (43)9-8432-7923 E-mail: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, Alyson Sidnei Teodoro Antunes, representante legal da empresa Alyson Sidnei Teodoro Antunes – Comercio de Alimentos e Materiais de Limpeza – Eireli - ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, 04 de fevereiro de 2021.

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

Alyson Sidnei Teodoro Antunes

RG:12.840.023-0/SSPPR

CPF:098.246.129-12

Titular Empresario

RECONHECIDA

Alyson Sidnei Teodoro Antunes



ANTUNES ALIMENTOS
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA-EIRELI
CNPJ: 37.516.954-0001-61
Rua Barão de Antonina, 401
Centro - Jataizinho
(43) 98432-7923

214

~~A~~

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.
- Pregão Presencial nº 007/2021
- Empresa: **L AMARO DE OLIVEIRA**
- CNPJ: 27.153.491/0001-67
- Inscrição Estadual: 90743205-00
- Endereço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86490-000
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa  Fácil 

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L. AMARO DE OLIVEIRA			Protocolo: PRC2105341045
Natureza Jurídica: Empresa (Individual)			
NIRE (Sede) 411867626	CNPJ 27.153.481/0001-67	Ano/Arquivamento do Ato de Inscricão 2002/2017	Data de Atividade 18/02/2017
Endereço Completo Rua RUI, CURUITANA, Nº 138, VILA SANTA TEREZINHA-Paraná do Paraná-CEP8430-080			
Objeto SUPERMERCADO			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Pais ME (Microempresa)
Última Arquivamento Data 12/05/2023	Numero 20204919435	Alterações R0 - 1081 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA		CPF: 061.134.548-66	
Identidade: 125145733		Regime de Imposto: NÃO INFORMADO	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024 às 14:59:58 (Paraná de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.amanrajsc.br.gov.br>, com o código GYFKDPL1.



PRC2105341045

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLAUSULA PRIMEIRA: Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

CLAUSULA TERCEIRA: O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, aliera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

CLAUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

Cláusula Quarta - DO OBJETO - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

NIRE: 41108187288



quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB N° 20204013403.
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 12/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



NOME DO PROPRIETÁRIO (nome completo - sem abreviações)		NOME DA FILIAL (se houver - sem abreviações e sigla)	
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA		XXX	
NACIONALIDADE		ESTADO	
BRASILEIRA		SULTEIÓCAJ	
SEXO		GRUPO DE TENDÊNCIA	
Masculino		XXX	
NOME DO REPRESENTANTE		NOME	
OSVALDO DE OLIVEIRA		ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA	
DATA DE NASCIMENTO		IDENTIDADE (numero)	
17/04/1994		125143733	
TIPO DE REGISTRO		ESTADO	
XXX		PR	
NOME DO REPRESENTANTE (sem abreviações)		CPF	
HUA MATEUS PEREIRA DINIZ		980 104.049-08	
MUNICÍPIO		MUNICÍPIO	
XXX		JK	
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
VILA SANTA TEREZINHA		006524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
090 (1) - INSCRIÇÃO		XXX	
NOME EMPRESÁRIO			
L. AMARO DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO (rua, nº)			
RUA RAUL CURUPANA			
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Juntas Comerciais)	
XXX		999	
Cidade		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
CÓDIGO DE ENDEREÇO		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Código de Juntas Comerciais)	
20.000.000		006524 - Ribeirão do Pinhal	
VALOR DA TAXA (R\$ - sem abreviações)		E-MAIL	
Valor em reais		albrunaca222@hotmail.com	
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO (17 dígitos)		NOME DO OBJETO	
4711302		SUPERMERCADO	
Número de inscrição		DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	
XXX		16/02/2017	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO (NIRE)	
16/02/2017		XXX	
DATA DE ABERTURA		TRANSMISSÃO DA DESCRIÇÃO DE FINAL DE OUTRA LEI VIGENTE	
16/02/2017		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
ASSINATURA DO REPRESENTANTE		LIGAM. JUNTA COMERCIAL	
<i>Lucas Amaro de Oliveira</i>		<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFENDIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1170000691217	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44:00h Nº 41106187288.
PROTOCOLO: 171501673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700698480, NIRE: 41108187288,
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.espressofacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONFERE COM
O ORIGINAL
DÉPTO. DE REGISTRO

421

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

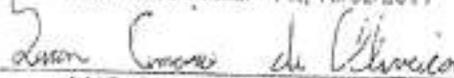
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Titular

*Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665.
PROTOCOLO: 171507665 DS 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700688452. NIRE: 41108187288.
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/02/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.574.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 16/05/2008

NOME: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA
ROSÊNIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONGONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DCC ORIGEM: COMARCA+CONGONHINHAS/PR, DA SEDE
C.NASC=5116, LIVRO=27A, FOLHA=95

CURIMBAPR

ASSINATURA DO TITULAR

LE Nº 7.116 DE 2008/03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.574.573-3

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELADO DE NOTAS
COMARCA DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
08 FEV. 2017
Rodrigo Inojosa

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição:
083.104.949-98

Nome:
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Nascimento:
03/04/1994

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

083.104.949-98

Nome: LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Nascimento: 03/04/1994

VALIDAÇÃO

08 FEV. 2017

Rodrigo Inojosa

TABELADO DE NOTAS
COMARCA DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
08 FEV. 2017
Rodrigo Inojosa

TABELADO DE NOTAS
COMARCA DO PINHAL - PR
AUTENTICAÇÃO
08 FEV. 2017
Rodrigo Inojosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR:
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994 Nº INSCRIÇÃO: 1000 6061 0604 ZONA: 082 SEÇÃO: 0048

MUNICÍPIO/L.E.: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL:
Dona Regina Afonso Portes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

CONFERE COM
O ORIGINAL
CERTO DE LICITAÇÕES

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

L AMARO DE OLIVEIRA
Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha
86490-000 Ribeirão do Pinhal - Pr.
CNPJ - 27.153.491/0001-97
I. E. - 90743205-00

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário - Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES



424

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.153.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
L. AMARO DE OLIVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARO SUPERMERCADO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1392	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAR@BOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3551-1185
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

* aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:47:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90743205-00	Inscrição CNPJ 27.153.491/0001-67	Início das Atividades 02/2017
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L. AMARO DE OLIVEIRA
 Título do Estabelecimento AMARO SUPERMERCADO
 Endereço do Estabelecimento RUA RAUL CURUPANA, 1392 - VILA STA TEREZINHA - CEP 86490-000
 FONE: (43) 3551-2548
 Município de Instalação RIBEIRAO DO PINHAL - PR, DESDE 02/2017
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.104.949-98	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 21/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90743205-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 22/01/2021 10:25:37

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

426

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:44 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **5647.08A8.BC03.B9EE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

427

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023352017-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.153.491/0001-67**
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

428

CERTIDÃO NEGATIVA 105/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/03/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JZXCH9T9U

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 27 de Janeiro de 2021


 Emitido por: ALAN PAIVA

CONFERE COM
 O ORIGINAL
 DEPTO. DE LICITAÇÕES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

429

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:59:44 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **5647.08A8.BC03.B9EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

A 430



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67
Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL
/ PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2021 a 17/02/2021

Certificação Número: 2021011905475615189203

Informação obtida em 22/01/2021 10:24:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TJPR

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

TITULAR

ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO

JURAMENTADOS

JONAS REGALIO

ANA PAULA OLEGARIO

431

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

L AMARO DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº **27.153.491/0001-67.**

DADA E PASSADA, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (22/01/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

ANA PAULA	Assinado de forma
OLEGARIO:0	digital por ANA PAULA
9650885960	OLEGARIO:09650885960
	Dados: 2021.01.22
	13:41:44 -03'00'

Ana Paula Olegário

Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.

432



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ALVARÁ n° 2131 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

Nome

L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ27.153.491/0001-67

Localização

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR
Área utilizada: 600,00

Atividades

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

Emitido em

27/01/2021

Válido até

31/12/2021

Observações

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PROC. 3.9.01.20.000136470975

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXETM44XH3BSM

Emissor: ALAN PAIVA

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES



PODERA JUDICIÁRIO
INSTITUTO DO TRABALHO

Página 1 de 1

133

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.153.491/0001-67
Certidão nº: 2480748/2021
Expedição: 22/01/2021, às 10:25:58
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.153.491/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

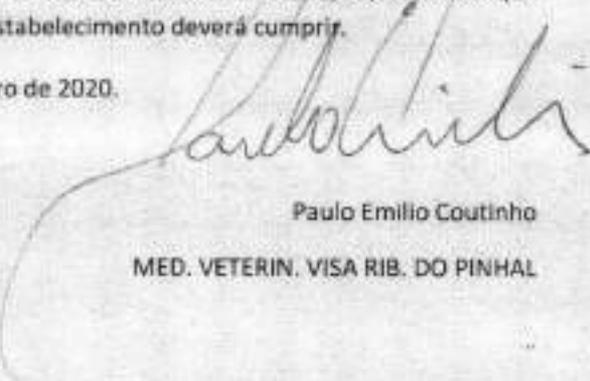
Válida até 23/09/2021

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, **L AMARO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 27.153.491/0001-67 com endereço a Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezinha no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE	Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de Setembro de 2020.


Paulo Emilio Coutinho
MED. VETERIN. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –
SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS


CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

435

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, RG 12.574.573-3 SSP/PR, CPF 083.104.949-98, endereço Rua Mateus Pereira Diniz, 38, Vila Santa Terezinha, proprietário da empresa sob a razão social **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.
() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)
-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

[Handwritten signature]
436

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de Janeiro de 2021.

[Handwritten signature]

L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

[Handwritten scribble]
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

L AMARO DE OLIVEIRA

Ribeirão do Pinhal - PR

437

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES - EM (R\$)

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal - PR, 26 de Janeiro de 2021.


L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário - Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR


FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

SA

P 438

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 007/2021.
- Empresa: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
- CNPJ:16.579.174/0001-90
- Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097, JD MARIA JULIA, JATAIZINHO/PR

DOCUMENTAÇÃO

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE
FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, estabelecida na Rua Benjamin Giavarina, 1097, Maria Julia, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000 inscrita no CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA concordar com os termos deste processo e com os respectivos anexos e documentos do mesmo ou provenientes dele, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, bem como o não parentesco com sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente.

Jataizinho/PR, 03 de Fevereiro de 2021.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG:13.181.034-2/PR
CPF:800.919.849-80



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Eu, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, RG 13.181.034-2 E CPF 800.919.849-80 residente na RUA PIQUIRI 631, CENTRO, JATAIZINHO/PR representante legal da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrita no CNPJ 16.579.174/0001-90, situada na AV BENJAMIN GIAVARINA Nº 1097, JD MARIA JULIA, JATAIZINHO/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrita no CNPJ 16.579.174/0001-90, situada na AV BENJAMIN GIAVARINA Nº 1097, JD MARIA JULIA, JATAIZINHO/PR, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

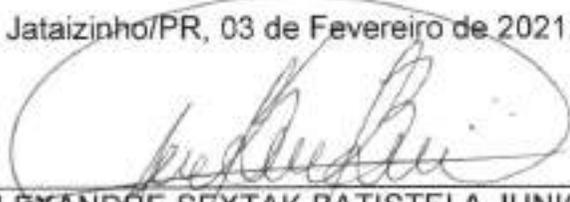
DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Jataizinho/PR, 03 de Fevereiro de 2021.


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Alexandre Sextak Batistela Junior
RG: 13.181.034-2/PR
CPF: 800.919.849-80


ASSINA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.579.174/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** portador da carteira de identidade nº **13.181.034-2/PR** e do CPF nº **800.919.849-80**, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Jataizinho/PR, 03 de Fevereiro de 2021.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

442

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000019

VENCIMENTO: 14 / 04 / 2021

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Nome Fantasia: TAYNARA - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Endereço: Benjamim Glavarina, 1097 - Jardim Maria Julia - Jataizinho/PR - 86210-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário), (43)3259 3374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



[Handwritten signature]
443

LOCAL E DATA: Jataizinho, 14 de Abril de 2020

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 97C69DE7C1A5C07BCD1F8A821F93DA02

Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

444

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão n°: 30922987/2020
Expedição: 20/11/2020, às 11:59:35
Validade: 18/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.579.174/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

445

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ n° 2760/2012

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo nº, concede alvará de licença para:

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA	Controle: 840
Nome Fantasia: ALEXANDRE COMERCIAL	
CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90	
Localização: AV. BENJAMIN GIAVARINA, 1097 - BARRAGEM - LARANJEIROS MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR	Área Utilizada: 100,00 m²
Atividades	
1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.	
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.	
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.	
4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos.	
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.	
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.	
Horário de funcionamento	
COMERCIAL	
Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00	
Sábado das 08:00 às 19:00	

Emitido em
27/04/2020

Válido até
30/04/2021

Observações

1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.
-Evite multas, auditorias, fiscalização e penal e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. **ZELE PELO SEU FUTURO.**

Prefeitura Municipal de Jataizinho

Prefeitura Municipal de Jataizinho

**CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO**



446

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÃ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA ME

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÃ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

IBIPORÃ, 1 de Fevereiro de 2021



Alexandre Augusto Jacobowski Busthant
Emp. Juramentado



Código Validador TJPR: CACR 6123 02H-IBU.21 - Valde esta certidão em https://tbl.tjpr.jus.br/validador



CPF	INSCRIÇÃO
-----	-----------

447



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90
Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO
Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021

Certificação Número: 2021011102372899100524

Informação obtida em 19/01/2021 13:08:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br




**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 1901 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/02/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 28 de Dezembro de 2020

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA JUNIOR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMLJTS2QE5TC4X8499M

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e

artesanatos, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

[Handwritten signature]
4779



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

450

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023151033-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS 90602757-74	Inscrição CNPJ 16.579.174/0001-90	Início das Atividades 07/2012
--	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
 Título do Estabelecimento: ALEXANDRE COMERCIAL
 Endereço do Estabelecimento: AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 - JD MARIA JULIA - CEP 86210-000 FONE: (43) 3259-3093
 Município de Instalação: JATAIZINHO - PR, DESDE 07/2012
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual: ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
 Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento: 1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS
 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
 4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
 4789-0/99 -

1875

1875

1875



454

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE COMERCIAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO AV BENJAMIM GIAVARINA	NÚMERO 1097	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP 86.210-000	BARRIO-DISTRITO JARDIM MARIA JULIA	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
--------------------------	--	--------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3259-3093
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 14:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

455

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADUJO AV BENJAMIM GIAVARINA	NÚMERO 1097	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA JULIA	MUNICÍPIO JATAIZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (43) 3259-3093	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/12/2020 às 14:37:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POLEOMAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003
VÁLIDO ATÉ 07/08/2022

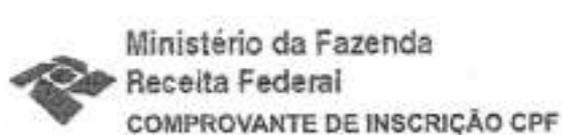
DOC. ORIGEM: COMARCA-GOIOERÉ/PR, DA SEDE
CNSD-755, LMRD-9E, FOLHA-08

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 20/09/03

É PRODUTO PLÁSTICO

21/03/2020



Número
800.919.849-80

Nome
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE
B1B2.0BC4.81F6.4668



Emitido pela Secretaria de Receita Federal do Brasil
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO

1/5
HST

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

Empresário individual sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com sede à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR., CEP 86.210-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108782984 em 06/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresário Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02, artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ 16.579.174/0001-90

ATO CONSTITUTIVO




ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ipororã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome empresarial de ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, com sede e domicílio à Av. Benjamin Giavarina, nº1097, Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração dos ramos de Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria; Minimercado; Comércio varejista de artigos de armários; Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de carnes (açougue); Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de saneantes-domissanitários; Comércio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos de higiene pessoal; Comércio varejista de artesanato e souvenirs; Comércio varejista de materiais elétricos, Comércio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informática e periféricos; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de móveis para residência e escritório; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de utensílios domésticos; Serviços de fotocópias.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.



3/5
459

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 14/07/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

Nome	%	Valor R\$
Alexandre Sextak Batistela Junior	100%	R\$105.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedido ou transferido a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**CONFERE COM
O ORIGINAL
EM DOBRO DE LICITADOR**

4/5
460

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente ao titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: O titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Ibipora/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


**CONFERE COM
O ORIGINAL
EM CASO DE DÚVIDA**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CNPJ 16.579.174/0001-90 NIRE 41107577445

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por
seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jataizinho/PR, 14 de abril de 2020.

RECONHECIDA



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CONFERE COM
O ORIGINAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

463

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAZINHO
 Rua Coronel Siqueira, 429 - Centro - Jataizinho - PR
 Fone: (41) 3233-1138 - atendimento@jdzinda.com.br

Mônica Maria Mitter
 Notária

Site Digital: www.jdzinda.com.br
 Consulte este site em: <http://www.jdzinda.com.br>
 Recupere por: www.jdzinda.com.br assinatura de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**

Jataizinho - PR, 15 de abril de 2020
 Em ...
 Escrevente Substituto

~~CONFERE COM O ORIGINAL DEPOIS DE LICITACAO~~

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 08:24 SOB Nº 41601010535.
 PROTOCOLO: 201753502 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001586149. NIRE: 41601010535.
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E
 MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 22/04/2020
www.espressafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ - 76.245.042/0001-54

403

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**, com sede na cidade Jataizinho/PR, na Rua AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 FRENTE - CEP: 86210000 - BAIRRO: JD MARIA JULIA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, foi vencedora de pregões referentes a aquisição de Cestas básicas (Pregão 49/2020 - ARP 148/2020), Merenda Escolar - (Pregão 5/2020 - ARP 21/2020), Material Alimentício para a Ação Social (Pregão 18/2020 - ARP 67/2020) cumprindo rigorosamente com os prazos e no que diz respeito à qualidade, sendo que nada consta que desabone a referida empresa.

18 de Janeiro de 2021.


Allyson Meyer de Lima
Chefe da Seção de Cadastro
do Departamento de Compras

H64

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro

Paraná - Paraná - CEP 36210-000

CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878430-05

Fone (43) 9.9908-4729 - e-mail: comercialbeirario@uol.com.br

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE IMPRIMIR: JORGE PEREIRA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE CONTABILIDADE: JORGE PEREIRA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DE TRIBUTARIAS: JORGE PEREIRA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Anaf - PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931547729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA SODRIGU MONTEIRO, nº 504, S.J ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL BEIRA RIO** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: **RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, JATAIZINHO - PR, CEP: 86210000.**

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREJAS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.**

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4769-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho
- CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4731-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de joias, bijuterias e artesanatos
- CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- CNAE Nº 4759-6/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolver em relação a seu sócio

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL

Página 3 de 4
467

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020.

VALDENIR ROSA
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

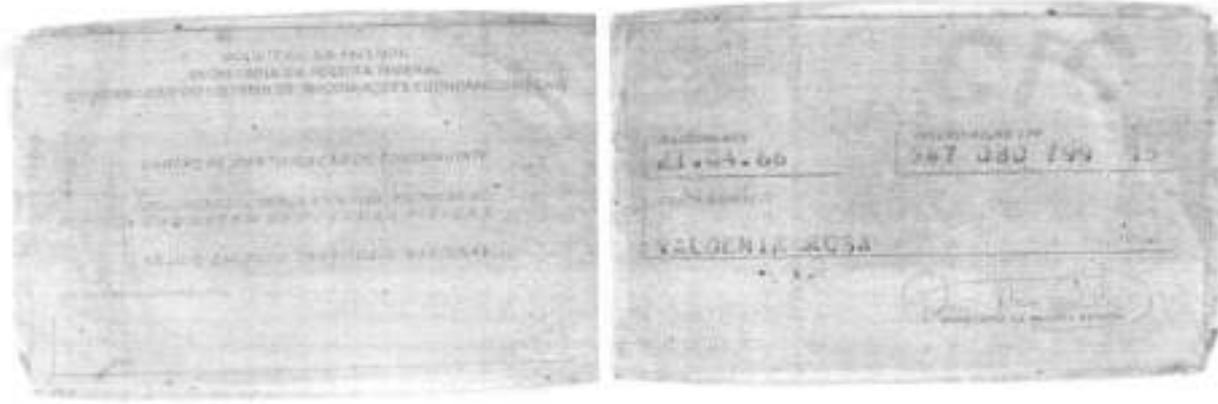
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209645742.
PROTOCOLADO 207794200 DE 17/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300996. CNPJ DA SEDE: 00138949000177.
NIRE: 41209645742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM 16/12/2020.
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA



SEGUNDA MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
weprensafacil.pr.gov.br

469



Confira os dados do ato em: <https://serviçodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/154290302217282105659-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 154290302217282105659-1
Data: 03/02/2021 17:20:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02183-ZA0N;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3248-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS. 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.censad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artico 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 17:35:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 154290302217282105659-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94d057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b31e9f1f8cc0efc771bb147c89d89e09c83d6aa0f0206ef2228d85cde163e54d308c3f0a75275393e5a8dfcb7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 1.130-2,
de 24 de agosto de 2001



470



Confira os dados do ato em: <https://reidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/154290302216151512192>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154290302216151512192-1
Data: 03/02/2021 17:20:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02187-MNG8;



CNU 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5804 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Aprovado de M. Governamental

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/ajautenticada. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proximo mº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Vâlber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comogedaria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em: 03/02/2021 17:26:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 154290302216151512192-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe1bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b304ca69759df529b776e29a694b7656221334e31c158dbab4757c4b06337ee791508c3f0a75275393e5a8dfef7c6e32bae



Presidência da República
Casa Civil
Módulo Eletrônico Nº 2.002.6
de 24 de agosto de 2007



COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3158-1368

471

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 - CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IRIPORÁ
Rua Princesa Maria, 102 - Iruporá - PR - CEP 86200-000
Fone: (43) 3258-4445 - E-mail: cartorio@tbnpr.com.br

Selo: 01856748VAA0000004186210.

Consulte selo em: <http://tbnpr.financas.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA "0047"
FBHJZFXPF-821267-98". Dou fé.

Iruporá-Paraná, 03 de fevereiro de 2021.

Em Teor

João Eduardo Cardoso Reis - Escrevente



Jataizinho, 2 de fevereiro de 2021




VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.949/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COMERCIAL BEIRA RIO

PORTE
EPP

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MONTEIRO LOBATO

NÚMERO
297

COMPLEMENTO
LOJA 02

CEP
86.210-000

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
JATAIZINHO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GILBERTOMULERO@BOL.COM.BR

TELEFONE
(43) 3158-1368

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/01/2021 às 10:50:56 (data e hora de Brasília).



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90878460-05	Inscrição CNPJ 40.138.949/0001-77	Início das Atividades 02/2021
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
 Título do Estabelecimento **COMERCIAL BEIRA RIO**
 Endereço do Estabelecimento **R MONTEIRO LOBATO, 297, LJ 02 - CENTRO - CEP 86210-000**
FONE: (43) 99908-4729
 Município de Instalação **JATAIZINHO - PR, DESDE 02/2021**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MÊS+1, DESDE 02/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4789-0/95 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS**
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
 4722-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
 4722-9/02 - PEIXARIA
 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-3/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	547.080.799-15	VALDENIR ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 04/03/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90878460-05

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2021 9:45:41

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

474

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:21 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2021.

Código de controle da certidão: **AB46.95B9.A6C5.CA22**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

475

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023414578-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.138.949/0001-77
Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

176



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 149 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 19/03/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 02 de Fevereiro de 2021

REQUERENTE: COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QEM4X4XH3UQ5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1984

40.138.949/0001-77

3608

ENDEREÇO

RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

477



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.138.949/0001-77
Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2021 a 25/02/2021

Certificação Número: 2021012712443525089108

Informação obtida em 27/01/2021 13:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onerosos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todas as atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela mesma Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA possui, em um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, (que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 14:57:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Estado do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br/> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 154290302211135134824-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, sou fe.

CHAVE DIGITAL

00000b1d7346294057c2089a6b3c05b642e0c9a6b6c5c08b516w52282+44b30005e779w550f7a88a132621213na156c046a202d1zmi0m0ad1anajal0m0208w
hc3f0a75275383e5a8ddeb7c6v32bae



Protonectia Digital
Cartório
Rua Epitácio Pessoa, 1145
58030-000 João Pessoa - PB





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
SETOR MUNICIPAL DE
TRIBUTAÇÃO

479
Empresa > Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 3608/2020

Nome Fantasia: COMERCIAL BEIRA RIO

Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s): 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4722-9/02 - Peixaria (Não exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Não exerce no endereço), 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos (Exerce no endereço), 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Não exerce no endereço)

Município: Jataizinho **Endereço:** RUA MONTEIRO LOBATO, 297. LOJA 02, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, sexta, 29 de janeiro de 2021

Vencimento: sexta, 30 de abril de 2021

Setor Municipal de Tributação

Observação

RENOVAR EM 30/04/2021.

Código de Autenticidade: **215H12JZ1S**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

480

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.138.949/0001-77
Certidão nº: 2484250/2021
Expedição: 22/01/2021, às 10:49:54
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JATAIZINHO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa  Fácil

HBI

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202000010000197

Nome Fantasia: COMERCIAL BEIRA RIO

Razão Social: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ: 40.138.949/0001-77

Inscrição Municipal:

Atividades: 4789-0/05Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários4755-5/02Comercio varejista de artigos de armarinho4721-1/03Comércio varejista de laticínios e frios4711-3/02Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados4724-5/00Comércio varejista de hortifrutigranjeiros4722-9/02Peixaria4789-0/01Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos4781-4/00Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios4729-6/99Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente4755-5/03Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho4722-9/01Comércio varejista de carnes - açougues4772-5/00Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal4789-0/99Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente4759-8/99Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

Responsável Técnico:

Município: Jataizinho Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, 297, LOJA 02, CENTRO

CEP: 86210000

Local e data: Jataizinho, segunda, 21 de dezembro de 2020

Validade: terça, 21 de dezembro de 2021

LUCIANO JOSÉ FIDELIS
Vigilância Sanitária Municipal

Observação

*
MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

Código de Autenticidade: 20US9DOHA1

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANO JOSÉ FIDELIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3158-1368

Handwritten signature and initials

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 - CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.
- (X) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

Jataizinho, 2 de fevereiro de 2021

Handwritten signature of Valdenir Rosa

VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05



TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ
Rua Pinheiro de Melo, 1336 - Bairro: PNH - CEP: 83224-000
Fone: (41) 3158-4445 - Comércio da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (41) 3158-4445 - E-mail: cartorio@ibipora.com.br

RADUEL FABIANE FIOR
Tabela

Selo: 0185674SVAA00000004184218.

Consulte selo em <http://ibipora.tnaren.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA "0047"

E1MEVV78K-62123E-12" Dou fé.

Ibiporá/Paraná, 03 de fevereiro de 2021

em Teste
João Eduardo Candido Reis - Escrevente



COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368

483

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública,

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



Jataizinho, 2 de fevereiro de 2021


VALDENIR ROSA
CPF 547.080.799-15
RG 3.971.039-0/SESP-PR
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA VIZI		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS DO CASAMENTO		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pai)		mãe	
ADALTON DE PAULA PEREIRA		CLEUZA APARECIDA DO PRADO	
DATA DO 1º DIA DE REGISTRO	IDENTIFIC. (Número)	Dipl. emissor	UF
28/02/1996	06135078806	DETRAN	PR
CPF (Número)			
091.865.889-66			
EMPRESA PADRÃO (forma de constituição - somente no caso de filial)			
XXX			
ENDEREÇO NA LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA QUINTINO BOCAIUA			2519
CUMPRIMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Se for Junta Comercial)
XXX	SANTA IZABEL	84940-000	006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO			UF
Siqueira Campos			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
046 (1) TRANSFORMAÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
AVENIDA MARGINAL			1491
CUMPRIMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Se for Junta Comercial)
SALA 05	NAÇÕES	84940-000	006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO		UF	PAIS
Siqueira Campos		PR	BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
60.000,00		nycomadior@globo.com	
VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		VALOR DA JUNTA COMERCIAL	
sessenta mil reais		<input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4637199	COMERCIO ATACADISTA DE FRIOS; COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS; COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS; COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAL E INTERNACIONAL.		
Atividade Secundária 4631103, 4634601, 4637105, 4721103, 4729699, 4930202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
02/04/2009	18.745.053/0001-95	RECONHECIDA	PR
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
26/09/2017	<i>Arthur W. Prado</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1170001155411	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:07 SOB N° 41108309111.
PROTOCOLO: 176451193 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704129245. NIRE: 41108309111.
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

C

C


ENVELOPE 2
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

CNPJ: 10.745.053/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475849-38

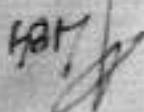
RAZÃO SOCIAL: **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME**

Endereço para correspondência: AVENIDA MARGINAL – 1491 – SALA 05 - NAÇÕES

Cidade: SIQUEIRA CAMPOS Estado: PARANÁ Bairro: NAÇÕES CEP 84940-000

E-mail : arthur.siq@hotmail.com

Telefone(s): 43 3571-3766 ou 43 99922-8325 (x)ME



486

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DISTRITO JUDICIAL FERREIRA - Curitiba
 CNPJ: 17.776.743/0001-91 | Rua Manoel Floriano Polanco, nº 1002 - Centro
 Curitiba/Paraná - CEP: 81540-200 - Telefone: (41) 3271-4008

Selo: rPaec.9gecm.ufosx, Controle: ST.06.0ujs
 Consulte esse selo em <http://www.tnmp.com.br>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de **ARTHUR WELLINGTON DO PRADO PEREIRA** Dou t
 Curitiba/Paraná, 19 de outubro de 2017.
 Em Teste de Verdade

[Handwritten Signature]
 O tabelião Ferreira Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:07 SOB Nº 41108309111.
 PROTOCOLO: 176451199 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704129245. NIRE: 41108309111.
 ARTHUR WELLINGTON DO PRADO PEREIRA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EMPRESA
INDIVIDUAL.**

UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME

CNPJ: 10.745.053/0001-95

NIRE: 41208009837

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/02/1996, residente e domiciliada em Siqueira Campos - PR, a Rua Quintino Bocaiuva, nº 2519, Santa Izabel, CEP 84940-000, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.369.879-0 SESP/PR e CPF Nº 091.865.889-66 CNH Nº 06135078806, sócio da empresa "UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA - ME." com sede e Foro a Avenida Marginal, nº 1491, Sala 05, Nações, CEP: 84940-000, Siqueira Campos, Paraná, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o Nº 41208009837 em 19/01/2015 e CNPJ: 10.745.053/0001-95, resolve alterar seu contrato consolidado de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

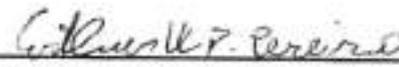
CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 60.000,00, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 26 de Setembro de 2.017.

Sócio:



ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 11:07 SOB Nº 20176453067.
PROTOCOLO: 176453067 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11764139237. NIRE: 41208009837.
UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Data: 25/01/2021 14h14min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571 -1122
Cep 84940-000 - Siqueira Campos -PR

458

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL 99005927	EXERCÍCIO 2021
-----------------------------	-------------------

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO A:

NOME / RAZÃO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME CNPJ: 10.745.053/0001-95

NOME FANTASIA

"UNI FRIOS"

ENDEREÇO

Avenida MARGINAL, 01491 - Compl. SALA 05

BAIRRO

NACOES

C.N.P.J / CPF Ns

10.745.053/0001-95

VALIDADE

04/06/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS

PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA

COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGENCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cod. Controle DE21XJGCSPOV6790

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PAÍS DO DONO

CONHECIMENTO DE TERCEIROS

VALIDADEM NACIONAL DE IDENTIFICACION NACIONAL

10.369.829-0

23/05/2005

ARTHUR WELINGTON DE PRADO PEREIRA

ANUNCIANTE DE PASSAGENS AEREAES
CELESTI PARANAGUA DO BRASIL

0411495/PA

28/02/1996

CAMPELA - MATINHO - PRADO SENE
C. NAOE 5001 LINDO ANO 1800 - 720

MINISTERIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CAZASTRO DE PESSOAS FISICAS

Numero de inscricao

097.855.889-55

Nome

ARTHUR WELINGTON DE PRADO
PEREIRA

Nascimento

28/02/1996

Cartão de uso pessoal e temporário
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade

Brasil

14/9/2001

CAIXA

485

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITACAO

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

PROPONENTE: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA – ME

CNPJ: 10.745.053/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90475849-38

ENDEREÇO: AV MARGINAL, 1491 – SALA 05- NAÇÕES

TELEFONE: (43) 99922-8325 OU (43) 3571 - 3766

EMAIL : arthur.siq@hotmail.com

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento).** Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 03 de fevereiro de 2021.

Arthur W. P. Pereira

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)

CNPJ: 10.745.053/0001-95

AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES

SIQUEIRA CAMPOS – PR

PROPRIETARIO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÃO

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.745.053/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2009
NOME EMPRESARIAL ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UNI FRIOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.37-1-05 - Comércio atacadista de massas alimentícias 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV MARGINAL	NÚMERO 1491	COMPLEMENTO SALA 05
CEP 84.940-000	BARRIO/DISTRITO NACOES	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3571-3766/ (43) 3571-3802
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/12/2020 às 15:12:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

492

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
02/12/2020 - 15 17 08**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90475849-38	Inscrição CNPJ 10.745.053/0001-95
Nome Empresarial	Arthur Wellington do Prado Pereira - Me	
Endereço	Av Marginal, 1491. Sala 05. Nacoes 84940-000 - Siqueira Campos - PR	
Telefone	(43)3571-3766	
E-mail	LOPES.RANGEL@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4637-1/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4631-1/00 - Comercio Atacadista de Leite e Laticínios 4634-6/01 - Comercio Atacadista de Carnes Bovinas e Suínas e Derivados 4637-1/05 - Comercio Atacadista de Massas Alimentícias 4721-1/02 - Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda 4721-1/03 - Comercio Varejista de Laticínios e Frios 4721-1/04 - Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes 4729-6/99 - Comercio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializado em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria 4772-5/00 - Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal 4789-0/05 - Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários 4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente 4930-2/02 - Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Porta a Porta(Posto Móvel, Ambulante, Carro Pipa)	
Início das Atividades	04/2009	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 04/2009	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90475849-38	Inscrição CNPJ 10.745.053/0001-95	Início das Atividades 04/2009
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME**
 Título do Estabelecimento **UNI FRIOS**
 Endereço do Estabelecimento **AV MARGINAL, 1491, SALA 05 - NACOES - CEP 84940-000**
FONE: (43) 3571-3766 - FAX: (43) 3571-3766
 Município de Instalação **SIQUEIRA CAMPOS - PR, DESDE 04/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4631-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICINIOS
4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS
4637-1/05 - COMERCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTICIAS
4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	091.855.889-66	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA	EMPRESÁRIO

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.356.269-88	MARCELO LOPES RANGEL	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 24/02/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90475849-38

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
25/01/2021 14:18:53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA**
CNPJ: **10.745.053/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:02:24 do dia 02/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2021.

Código de controle da certidão: **121C.70F2.0639.8048**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

495

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023086948-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.745.053/0001-95**
Nome: **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME CNPJ: 10.745.053/0001-95

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005927 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Endereço: Avenida MARGINAL, 01491 - Bairro NACOES - Compl. SALA 05

Código de Controle

DED0PRZOHOOV3171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Janeiro de 2021



491

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.745.053/0001-95
Razão Social: UNIFRIOS COMERCIO DE FRIOS LTDA ME
Endereço: AV MARGINAL 1491 SALA 05 / NACDES / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2021 a 08/02/2021

Certificação Número: 2021011003175301017970

Informação obtida em 22/01/2021 08:58:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA-ME
CNPJ: 10.745.053/0001-95
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 9º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SIQUEIRA CAMPOS, 21 de Janeiro de 2021

ERICA DE CASSIA BATISTA Assinado de forma digital por ERICA DE CASSIA BATISTA DE ALMEIDA.06001792909
DE ALMEIDA.06001792909 ALMEIDA.06001792909
Data: 2021.01.20 12:34:37 -0200
Érica de Cássia Batista de Almeida
Escrevente Juramentada



1198





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

199

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.745.053/0001-95
Certidão n°: 31854256/2020
Expedição: 02/12/2020, às 15:06:34
Validade: 30/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.745.053/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A
500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000054

VENCIMENTO: 20 / 07 / 2021

Razão Social: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME
Nome Fantasia: SIDNEY CARVALHO
CNPJ: 10.745.053/0001-95
Endereço: Marginal, 1491 - Sala 05 - Nações - Siqueira Campos/PR - 84940-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

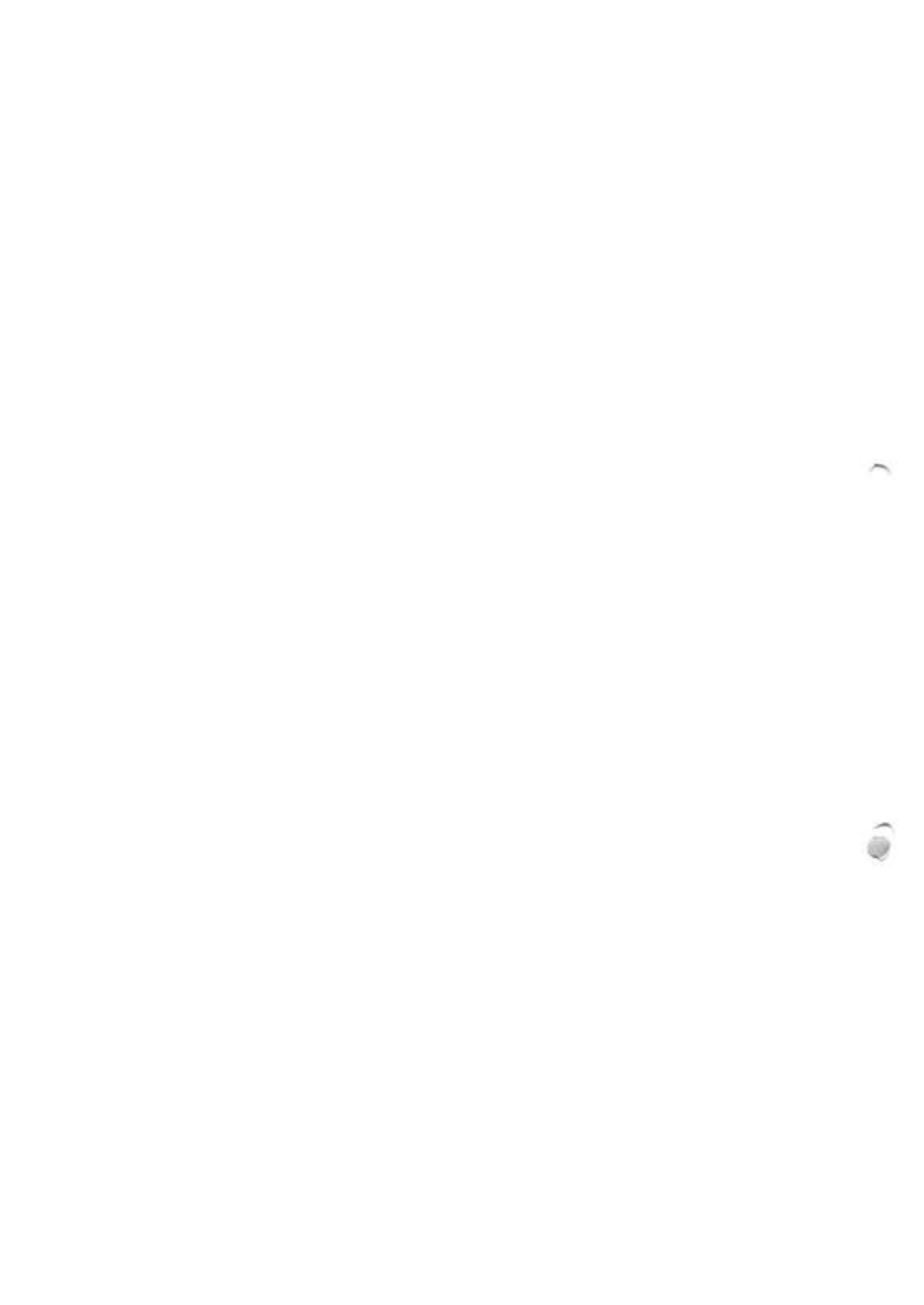
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

LOCAL E DATA: Siqueira Campos, 20 de Julho de 2020

LUCILENE VIEIRA DE CARVALHO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 9AB880A4F91423C1846ACB1FB215F8D9
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA: PIAUI, 699 - CENTRO - FONE (43) 3571-2664





501

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **10.745.053/0001-95**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:00:23 do dia 22/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OVFR220121090023

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

502

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA			Protocolo: PRC2105315070
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NRE (Insc) 41108302111	CNPJ 16.754.003.0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 02042009	Início de Atividade 02/04/2009
Endereço Completo Avenida MARZIAL, Nº 1461, SALA 05, NAÇÕES-Grande Campo-PR, CEP69403-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE LÍQUIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESTICÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, SALGOS, BOMBONS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXISTO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL.			
Capital RE 50.000,00 (sessenta mil reais)			Partes NE (Microempres)
Último Arquivamento Data 20/07/2020	Número 2020027803	Atos/atos 002 - 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA		CPF: 051.805.895-04	
Identidade: 0612070800		Regime de Inscrição: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2021, às 09:52:16 (horário de Brasília).
Se precisar, verifique sua validade em <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 08623912



PRC2105315070





UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, EMPRESARIO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CEDULA DE RG: 10.369.879-0, E CPF: 091.865.889-66, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CORONEL NEN – 1019 – CENTRO NA CIDADE DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANA, representante legal da empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA – ME, CNPJ nº10.745.05/0001-95, com sede na AVENIDA MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES E SIQUEIRA CAMPOS – PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal, 03 de fevereiro de 2021.

Arthur W. P. Pereira

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)

CNPJ: 10.745.053/0001-95

AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES

SIQUEIRA CAMPOS – PR

PROPRIETARIO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME
CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38
Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações CEP: 84940-000
Fone: 43 3571-3766

[Handwritten signature]
504

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, representante legal da empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal. 03 de fevereiro de 2021.

[Handwritten signature]

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)
CNPJ: 10.745.053/0001-95
AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES
SIQUEIRA CAMPOS – PR
PROPRIETARIO
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA
CPF: 091.865.889-66
RG: 10.369.879-0

[Handwritten signature]
FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

UNI FRIOS

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME

CNPJ:10.745.053/0001-95 Inscrição Estadual: 90475849-38

Av Marginal, Nº 1491 Sala 05 - Bairro: Nações

CEP: 84940-000

Fone: 43 3571-3766

SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, representante legal da empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal. 03 de fevereiro de 2021.

Arthur W.P. Pereira
ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME (UNIFRIOS)

CNPJ: 10.745.053/0001-95

AV. MARGINAL – 1491 – SALA 05 – NAÇÕES

SIQUEIRA CAMPOS – PR

PROPRIETARIO

ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA

CPF: 091.865.889-66

RG: 10.369.879-0

[Handwritten Signature]
FIRMA RECONHECIDA
DEPOIS DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr.
- Pregão Presencial nº. 007/2021.
- Empresa: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**
- CNPJ: 32.9 . 847/0001-4.
- Endereço: RUA MATO GROSSO, Nº 202, CENTRO SALA 01, CORNÉLIO PROCÓPIO – PR.

DOCUMENTAÇÃO

905
K

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

1

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40; **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/12/1994, empresária, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Avenida Barão do Rio Branco – Prolong, 1600, Jardim Vale do Sol, CEP 86.300-000, portadora da cédula de identidade RG nº 12.621.220-8 SESP – PR e inscrita no CPF nº 083.428.159-78; **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SSP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87. Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM INFORMATICA LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46, **RESOLVEM** alterar seu contrato constitutivo e alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Retira-se neste ato da sociedade a sócia **TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA**, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a qual vende e transfere ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** R\$ 3.000,00 (três mil reais) representado por 3.000 (três mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um) real. Por este ato também a sócia que se retira da a

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

[Handwritten signature]
2 *SR*

mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) devido integralização de capital feita pelos sócios da seguinte forma:

1. **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** integraliza neste ato o valor de R\$ 40.000,00, representado por 40.000 (quarenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.
2. **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO** integraliza neste ato o valor de R\$ 30.000,00, representado por 30.000 (trinta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão desta alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O objeto social da empresa que era serviços combinados de escritório e apoio administrativo; limpeza em prédios e em domicílios; atividades de tele atendimento; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; serviços combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas; carga e descarga; outras atividades de serviços

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

4/310

equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de móveis; comércio varejista de artigos de armário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de outros artigos; comércio varejista de livros; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; consultoria em tecnologia da informação; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; atividades de limpeza; fotocópias; treinamento em informática; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e domésticos comércio varejista de vidros; comércio varejista de outros produtos; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso, exceto informática e comunicação; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns; serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; obras de terraplanagem; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; atividade paisagísticas; impressão de jornais; edição de jornais diários;

4

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

5  511

comercio varejista; edição de cadastro, lista e de outros produtos gráficos; edição de revista; fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial de escritório, exceto formulário contínuo; outras atividades de publicidade; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; atividade de sonorização e de iluminação; fabricação de painéis e letreiros luminosos; fabricação de embalagens de papel; facção de roupas profissionais; facção de peças do vestuário, exceto roupa íntimas; confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; instalação e manutenção elétrica; comercio varejista de material elétrico; fabricação de material elétrico para instalação em circuito de consumo; montagem e instalação de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos; produção musical; comercio atacadista de material elétrico; fotocópias; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; aluguel de maquinas e equipamentos para escritório; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; chaveiros; aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; serviços de encadernação e plastificação; comercio varejista de lubrificantes; **neste ato passa a ser** Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edificios em geral; Comércio atacadista de

4



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

6/ 512

J

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ – 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

7

513

Treinamento em informática; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade que antes cabia ao sócio **GABRIEL ALBINO ATHAYDE**, assinando isoladamente, neste ato caberá a administração aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

8

CLÁUSULA SEXTA – O nome empresarial que antes era **DATHACOM INFORMATICA LTDA**, neste ato passa a ser **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

GABRIEL ALBINO ATHAYDE, brasileiro, solteiro, nascido em 01/08/2001, empresário, residente e domiciliado em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Quintino Bocaiuva, 219, Centro, CEP 86.300-000, portador da cédula de identidade RG nº 12.821.614-6 SESP – PR e inscrito no CPF nº 125.750.489-40;

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliada em Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua dos Bandeirantes, 120- apto 12, Centro, CEP 86.300-000. Portadora da cédula de identidade RG nº 5.423.929-7 SESP – PR e inscrita no CPF nº 897.673.499-87;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial sob a razão social de **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE Nº 41208990309 e no



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

9

CNPJ sob nº 32.918.847/0001-46 **RESOLVEM** consolidar seu ato constitutivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA** com sede na Rua Mato Grosso, 202, sala 01, Centro, na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor unitário igual a R\$ 1,00 (um real), subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e dividida da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
GABRIEL ALBINO ATHAYDE	62.500	R\$ 62.500,00
GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	37.500	R\$ 37.500,00
TOTAL	100.000,00	R\$ 100.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social é Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; Facção de roupas profissionais; Impressão de jornais; Impressão de material para uso publicitário; impressão de material para serviços; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de estruturas metálicas; Fabricação de esquadrias de metal; Fabricação de artigos de serralheria; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

10 / 516

geral; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio atacadista de leite e laticínios; Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados; Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de vidros; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Carga e descarga; Edição de revistas; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de limpeza; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Treinamento em informática; Treinamento em

10 / 516



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**DATHACOM INFORMATICA LTDA****CNPJ – 32.918.847/0001-46****NIRE: 41208990309**

desenvolvimento profissional e gerencial; Produção musical; Atividades de sonorização e de iluminação; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Chaveiros; Comércio atacadista de bebidas; Obras de acabamento em gesso e estuque; Agenciamento de espaços para publicidade; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Locação de automóveis sem condutor; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de carnes e derivados; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Fevereiro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas a outros sócios ou a terceiros independentemente de oposição de algum dos sócios, respeitando porém, o direito de preferência dos demais sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las na proporção de sua participação no Capital Social. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá manifestar sua intenção por escrito aos sócios remanescentes.

11

SIT

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

12

S19

assistindo a estes o prazo de 10 (dez) dias para que possam exercer seu direito de preferência.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios **GABRIEL ALBINO ATHAYDE** e **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, ambos assinando isoladamente, com os poderes e atribuições de sócios-administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATHACOM INFORMATICA LTDA
CNPJ - 32.918.847/0001-46
NIRE: 41208990309

13

519

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. Os valores e forma de administração deverá ter o expresso consentimento da maioria absoluta do capital social.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATHACOM INFORMATICA LTDA

CNPJ – 32.918.847/0001-46

NIRE: 41208990309

14 / 520

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios, declaram sob as penas da Lei, que se enquadram na condição de MICROEMPRESA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

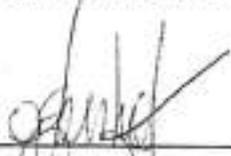
CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cornélio Procópio - PR, 03 de Setembro de 2020.



GABRIEL ALBINO ATHAYDE



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO



TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA





[Assinatura]
521

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037024, expedida em 20/08/2008, inscrito no CPF n° 71694749991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
71694749991	037024	RUBERVAL HUMBERTO DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2020 13:34 SOB N° 20205057292.
PROTOCOLO: 205057292 DE 22/09/2020 10:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004534441. NIRE: 41208990309.
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 24/09/2020
www.espeaafacil.pr.gov.br

512

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRAGAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAGAO DO PARANA

RG: 5.423.929-7



POLEGAR DIREITO



ASSERVA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

~~CONFERE COM
O ORIGINAL~~

523

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.423.929-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/02/2018

NOME: **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**

FLIAÇÃO: JAR DESTRO
LEONICE ZANINI DESTRO

NATALIDADE: SANTA MARINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/09/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA-CORN. PROCCOP/PR, DA SEDE
C. CAS. AV. DIV-5487, LIVRO-588, FOLHA-281

CPF: 997.673.409-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO EMITENTE

LE Nº 7.118 DE 20/06/03

E PROIBIDO PLASTIFICAR

CONFERE COM
O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÕES

534

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.821.614-6

POLEGAR DIREITO



Gabriel Albino Athayde

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.821.614-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/2009

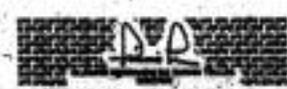
NOME: GABRIEL ALBINO ATHAYDE

FILIAÇÃO: CLAUDINEI DIAS ATHAYDE
ANA BEATRIZ ALBINO ATHAYDE

NATURALIDADE: CORN. PROCÓPIO/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/2001

DOC. ORIGEM: COMARCA= CORN. PROCÓPIO/PR, DA SEDE
C.NASC=28881, LIVRO=104A, FOLHA=296

CURITIBA/PR



ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LIT Nº 7.118 DE 20/08/83

~~CONFERE COM O ORIGINAL
CAPT. DE LICITAÇÕES~~

525

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
125.750.489-40

Nome
GABRIEL ALBINO ATHAYDE

Nascimento
01/08/2001

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
B38F.1381.AF3B.6286

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:56:52 do dia 31/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Scanned with CamScanner

Scanned with CamScanner

CONFERE COM O ORIGINAL
DEPTO. DE LICITAÇÃO

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

526

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO VII

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Dados da empresa proponente:

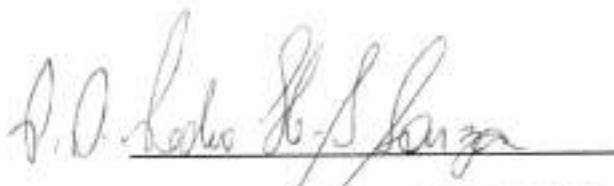
Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEATO DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

527



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DATHACOM E CIA LTDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *) 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais (Dispensada *) 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-8-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO
UF PR	TELEFONE (43) 3523-5400	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



528

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</p> <p>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)</p> <p>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</p> <p>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *)</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</p> <p>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</p> <p>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)</p> <p>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</p>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.300-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-5400
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



529

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *) 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.300-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-6400
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2016.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

530

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.918.847/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-5-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *) 90.01-9-05 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *) 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *) 95.29-1-02 - Chaveiros (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 202	COMPLEMENTO SALA 01
-----------------------------	---------------	------------------------

CEP 86.300-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORNELIO PROCOPIO	UF PR
-------------------	---------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3523-5400
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2021 às 11:31:42 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

531



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90823770-66	32.918.847/0001-46	08/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME**
 Título do Estabelecimento **DATHACOM INFORMATICA**
 Endereço do Estabelecimento **R MATO GROSSO, 202, SL 01 - CENTRO - CEP 86300-000**
FONE: (43) 3523-5400
 Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 08/2019**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- 1354-5/00 - FABRICACAO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS**
- 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA**
- 1412-6/03 - FACCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS**
- 1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA**
- 1413-4/02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
- 1413-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
- 1731-1/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE PAPEL**
- 1741-9/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO**
- 1811-3/01 - IMPRESSAO DE JORNAIS**
- 1813-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
- 1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
- 1822-9/99 - SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**
- 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**
- 2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL**
- 2542-0/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS**
- 2732-5/00 - FABRICACAO DE MATERIAL ELETRICO PARA INSTALACOES EM CIRCUITO DE CONSUMO**
- 3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINES E LETREIROS LUMINOSOS**
- 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO**
- 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL**
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Emissão do CICAD

- 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
- 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
- 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
- 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
- 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
- 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
- 4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
- 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
- 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 4789-0/95 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMESSANITARIOS
- 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 5813-1/00 - EDICAO DE REVISTAS
- 5819-1/00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
- 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
- 5812-3/01 - EDICAO DE JORNAIS DIARIOS
- 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
- 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
- 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
- 6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Quadro Societário

22/01/2021

Emissão do CICAD

532

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.428.159-78	TAINARA FERNANDA SOUZA DA SILVA	SÓCIO
CPF	897.673.499-87	GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO	SÓCIO
CPF	125.750.489-40	GABRIEL ALBINO ATHAYDE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90823770-66

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2021 14:35:39



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

533

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:28 do dia 11/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/05/2021.
Código de controle da certidão: CF20.9CC2.5860.3D11
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

534

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022936845-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.918.847/0001-46**
Nome: **DATHACOM INFORMATICA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



533

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

DATHACOM INFORMATICA LTDA CNPJ: 32918847000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 39778 - DATHACOM INFORMATICA LTDA
Endereço: Rua MATO GROSSO, 202 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 01 - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWTHI7WGQRF3EFO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado,
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornélio Procópio (PR), 02 de Fevereiro de 2021


CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.918.847/0001-46**Razão Social:** ATHAYDE E SILVA SILVA LTDA**Endereço:** RUA MATO GROSSO / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021**Certificação Número:** 2021011104455240316810

Informação obtida em 13/01/2021 11:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

539

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

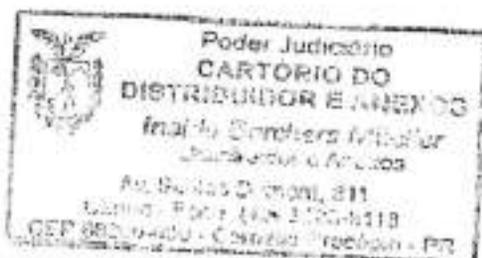
DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Janeiro de 2021

Alexandre Alves Ferreira
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



~~CONFERE COM O ORIGINAL DEPO. DE DISTRIB.~~

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

538

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

inscrita no CNPJ nº 32.918.847/0001-46, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Janeiro de 2021

[Handwritten Signature]
ALEXANDRE ALVES FERREIRA



[Handwritten Signature]
CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

539

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 126/2019
Inscrição Municipal: 54-16488
Reg. Livro: 151
Folha: 16488

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Departamento de Receita e Rendas, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 08876/2019 de 22/05/2019 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

Nome Fantasia: DATHACOM E CIA LTDA

CNPJ: 32.918.847/0001-46

ENDEREÇO

Logradouro: MATO GROSSO

Número: 202

Complemento: SALA 01

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procópio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, CARGA E DESCARGA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; E DEMAIS ATIVIDADES CONSTANTES NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

CONFERRA COM
O ORIGINAL
DEPTO. DELICITACIONAL

OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ATIVIDADES, CAPITAL E SÓCIOS CONF. PROT. Nº 14532 DE 08/10/2020. EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM O ART. 160 DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 E LEI COMPLEMENTAR Nº 065/02 CONF. RECOM.DA PROM. DEVE O CONTR.DESTIN.OS RESID. RECICL. AS COOP ASSOC.DE CATAD. INSCR. NESTE MUNIC. CONF. LEI 12305/10 DECR.7404/10,EXC.AS HIPÓT.DE INVABILIDADE.

Cornélio Procópio(PR), 9 de Outubro de 2020.


GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração


ALEXANDRE LUIZ DA SILVA
Chefe de Divisão de Arrecadação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATHACOM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.918.847/0001-46
Certidão n°: 20032001/2020
Expedição: 13/08/2020, às 15:58:09
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DATHACOM INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 32.918.847/0001-46, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



LICENÇA SANITÁRIA Nº 202000010000340

VENCIMENTO: 30/09/2021

Razão Social: DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Nome Fantasia: DATHACOM E CIA LTDA
CNPJ: 32.918.847/0001-48
Endereço: Mato Grosso, 202 - Sala 01; - Centro - Cornélio Procópio/PR - 86300-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 8599-6/03 - Treinamento em Informática
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet
- 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 9001-9/02 - Produção musical
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARAJÁ, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
E-MAIL: visacppr@gmail.com
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

542



- 1811-3/01 - Impressão de jomais
- 8219-0/01 - Fotocópias
- 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
- 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARAIBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8038
E-MAIL: visacppr@gmail.com
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

C

C

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ: 76.331.941/0001-70
AVENIDA MINAS GERAIS, 301
TELEFONE: (43) 3520-8000 - CEP: 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

543



- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

OBSERVAÇÃO: VETADA VENDA DE MEDICAMENTOS, PROIBIDO CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO. ART. 159. A LICENÇA SANITÁRIA É O INSTRUMENTO PELO QUAL O ESTABELECIMENTO PÚBLICO OU PRIVADO TORNA-SE HABILITADO PARA O FUNCIONAMENTO. ART. 164. A LICENÇA SANITÁRIA É O RECONHECIMENTO DA HABILITAÇÃO MOMENTÂNEA, PODENDO, A QUALQUER TEMPO, SER SUSPENSA OU CANCELADA NO INTERESSE DA SAÚDE PÚBLICA, SENDO ASSEGURADO AO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO O DIREITO DE DEFESA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

LOCAL E DATA: Cornélio Procópio, 30 de Setembro de 2020

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: B57B76C442E2BCD4AC5DFCD942EEA120
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA PARAÍBA, 45 - CENTRO - TELEFONE: (43) 3520-8033 / 3520-8031 / 3520-8036
E-MAIL: visacppr@gmail.com
CEP: 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.106 - LEI 13.331/2001)

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO IV

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, representante legal da empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **DECLARO, sob as penas da Lei que, nossa empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

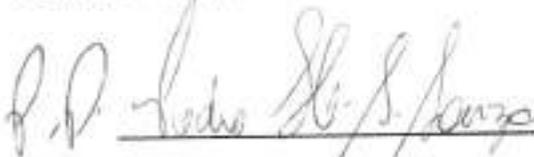
DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNÉLIO PROCÓPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

FIRMA RECONHECIDA
DEPTO. DE LICITAÇÕES

DATHACOM

548

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

Eu, DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 006/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **DECLARO, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87



RUA MATO GROSSO 202 SL. 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

DATHACOM

CNPJ: 32.918.847/0001-46

IE: 90823770-66

346

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.

- CNPJ nº 32.918.847/0001-46 E IE: 90823770-66.
- GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO – Sócio Proprietário.
- RG nº 5.423.929-7 e CPF nº 897.673.499-87
- Rua Mato Grosso, nº 202, Sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR; (43) 3523-5400.
- E-mail: dathacom.info@gmail.com.
- BANCO DO BRASIL, AGENCIA 0224-0, CONTA CORRENTE 45794-9.

ANEXO VI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2021.

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio, neste ato representada por GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG/SSP/PR sob nº 5.423.929-7, e no CPF sob nº 897.673.499-87, residente e domiciliada à Rua dos Bandeirantes, nº 120, Apto nº 12, Centro, Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, DECLARO, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Cornélio Procópio, 03 de Fevereiro de 2021.



GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF nº 897.673.499-87

FIRMA RECONHECIDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA MATO GROSSO 202 SL 01
CORNELIO PROCOPIO PR
CEP 86 30000 43 3523 5400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **DATHACOM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.918.847/0001-46**, forneceu para a Autarquia Municipal de Serviço e Produção de Cornélio Procópio - AMUSEP, materiais de limpeza e gêneros alimentícios, através do Pregão Presencial nº 09/2020 - ARP 07/2020; em perfeitas condições, dentro dos prazos e condições estabelecidas, demonstrando assim, capacidade técnica e pontualidade nos compromissos assumidos para com esta Autarquia.

Cornélio Procópio, 22 de dezembro de 2020.



João Batista Bianchini
Presidente da Comissão de Licitação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO
AMUSEP

POLPAS

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 06/2021
- Empresa: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**
- CNPJ: 01046618/0001-55
- Endereço: TRAVESSA A, N15 – CENTRO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Travessa "A" nº 15 – Centro CEP: 87225-000 Japurá/Paraná - Fone: (44) 3635-1455 E-MAIL maqueapolpas@gmail.com

8/5/21





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

[Handwritten signature]
549

HABILITAÇÃO

JURIDICA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.405.902-3

POLEGAR DIREITO

ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO
 CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.405.902-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/02/2018

NOME: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**

RELACÃO: HEUC ALFREDO MAQUEA POLO
 CLARICE REGIS FERREIRA POLO

NACIONALIDADE: JAPURAPR DATA DE NASCIMENTO: 02/05/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=CIANDOTERR, JAPURÁ
 C.NASC=4298, LVRO=15A, FOLHA=153

CPF: 054.968.239-44

CURTISAPR

ASSINATURA DO DIRETOR

10 DE ABRIL DE 2018

550

CARTEIRO ALFREDO SANTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 11965200228134038400-1; Data: 26/02/2020 12:41:11

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Certifica os dados do ato em: <https://brs.digital.iga.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2020 11:10:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 119652002201340380408-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90138a87793e0c1e1b06a27bf0bb4b85d0d6db0b8cadfc21f49189bdf8eef0381fb0eb6b47e9a12675ca159d5f20484adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/10/2020 11:13:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 119651803201300080457-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94fd57f2d59fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013bfc293d3ab1ba05e9b851f537fe087f5fa8b95f8f9d3802ef608a443e07ba8e0eb6b47e9a12675ca159d5f20464adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP		Protocolo: PRC2105180332			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203457203	CNPJ 01.048.618/0001-65	Data de Ato Constitutivo 13/02/1996	Início de Atividade 01/03/1995		
Endereço Completo Travessa A, Nº 15, CENTRO - JaguariaíPR - CEP 87225-000					
Objeto Social Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e fiós (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Parte EPP (Empresa de Pequena Parte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF/CNPJ 064.968.239-44	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF/CNPJ 094.332.769-57	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF 064.968.239-44	Término do mandato			
Nome CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	CPF 094.332.769-57	Término do mandato			
Último Arquivamento					
Data 25/07/2019	Número 20194046389	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/01/2021, às 10:17:16 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9JEDCHUB.



PRC2105180332

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 1 de 8

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social para: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 2 de 8

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em virtude das alterações contratuais havidas, resolvem os sócios CONSOLIDAR, essas alterações ficando o Contrato Social com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados: **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 2 de maio de 1992, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 064.968.239-44, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 10.405.902-3, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000 e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, nascido na cidade de Japurá, Estado do Paraná, em 11 de maio de 1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) nº 094.332.769-57, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 12.673.305-4, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2016, residente e domiciliado na cidade de Japurá, Estado do Paraná, à Rua Antônio Ferreira Junior, nº 112 - Jardim Morada do Sol, CEP 87225-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Travessa "A" nº 15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41203457203 em data de 13 de fevereiro de 1996 e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 01.046.618/0001-55**, resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTÓCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

564

Página 3 de 8

**CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE
DURAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP** será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é 01 de março de 1996.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá a sua sede na **Travessa "A", nº15 - Centro, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, CEP 87225-000**, que é o seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: **Indústria e comércio de sucos naturais, frutas e polpas de frutas (CNAE 1031-7/00); comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); comércio atacadista de sorvetes (CNAE 4637-1/06); comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4637-1/07); comércio atacadista de produtos alimentícios (CNAE 4639-7/01); comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (CNAE 4646-0/02); comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios, mercados, mercearias e armazéns (CNAE 4712-1/00); comércio varejista de laticínios e frios (CNAE 4721-1/03); comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (CNAE 4721-1/04); e comércio varejista de bebidas (CNAE 4723-7/00).**



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194006389,
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903390730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 4 de 8

**CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE
DOS SÓCIOS.**

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente nacional e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	10.000	50%	R\$ 10.000,00
TOTAL	20.000	100%	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLÁUSULA NONA: Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, exceto os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); (IV) doação de bens móveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de administradores; (VI) alteração de qualquer das Cláusulas do Contrato Social da



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 2019046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 5 de 8

sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade será administrada pelos sócios-administradores já qualificados, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO** e **CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, a qual compete **privativa e individualmente o uso da firma** e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

**CAPÍTULO TERCEIRO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLADO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 6 de 8

na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2002 - Código Civil;

b) Conselho Fiscal - A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria dos votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social. Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO QUARTO
DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelos posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DS 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

536

Página 7 de 8

**CAPÍTULO QUINTO
DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidos sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C.C. e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO SEXTO
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730, NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ/MF 01.046.618/0001-55
NIRE 41203457203**

Página 8 de 8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os sócios declaram sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

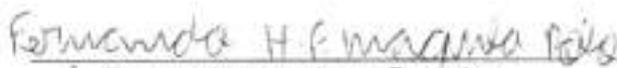
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alteração destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CÁPITULO SÉTIMO
DO FORO**

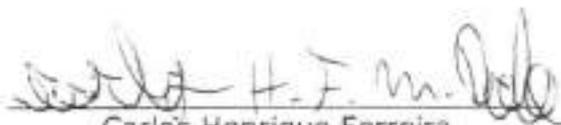
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Japurá, 26 de junho de 2019.



Fernando Henrique Ferreira
Maquea Polo



Carlos Henrique Ferreira
Maquea Polo



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2019 16:44 SOB Nº 20194046389.
PROTOCOLO: 194046389 DE 09/07/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903398730. NIRE: 41203457203.
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/07/2019
www.espressofacil.pr.gov.br



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

557

REGULARIDADE FISCAL E FINANCEIRA.

558



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.046.618/0001-55 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/1996	
NOME EMPRESARIAL MAQUEA & MAQUEA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAQUEA POLPAS					PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-81 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO TRV A		NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****		
CEP 87.225-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAPURA	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 16:46:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

559

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 01.046.618/0001-55**Razão**

MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

Social:**Endereço:** TRV A 15 / CENTRO / JAPURA / PR / 87225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036; de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2021 a 09/02/2021**Certificação Número:** 2021011100311892096871

Informação obtida em 11/01/2021 09:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

360

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**
CNPJ: **01.046.618/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:26:15 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **6ABE.7CAC.880D.0F60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

561

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023156612-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.046.618/0001-55**
Nome: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Estado do Paraná - Secretaria de Fazenda
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 12/2021

[Handwritten signature]
562

Tipo: **TRIBUTOS MUNICIPAIS (PESSOA)**
Contribuinte: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**
Endereço: **TRAVESSA A**
Bairro: **CENTRO**
Complemento: **BARACAO**
Nº de Autenticidade: **289B.E4DD.492E.C271.FEA2.4069.D75E.EBA1.**
Data de Expedição: **06/01/2021**

Certidão Referente à **PESSOA JURIDICA**
CNPJ: **01.046.618/0001-55**
Nº: **15**

Validade: **07/03/2021**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que venham a ser constatados em buscas posteriores, bem como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Certificamos que até esta data, não constam pendências em seu nome.

Certidão emitida em 06/01/2021.

Autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Observações:

JAPURÁ - PR, 06 de Janeiro de 2021

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Emitido em 06/01/2021 por Documento emitido pelo Portal do Contribuinte - Matrícula Nº



MUNICÍPIO DE JAPURÁ
Estado do Paraná Secretaria de Fazenda

563

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND Nº 6/2021

Tipo: TRIBUTOS MUNICIPAIS (MOBILIÁRIO)

Contribuinte: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CMC: 1851

Endereço: TRAVESSA "A"

Bairro: CENTRO

Data de Expedição: 05/01/2021

Atividade Econômica: Fabricação de Conservas de Frutas, Comércio Atacadista de Água Mineral, Comércio Atacadista de Sorvetes, Comércio Atacadista de Chocolates, Confeitos, Balas, Bombons e Semelhantes, Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios em Geral, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservação Domiciliar, Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios - Minimercados, Mercenarias e Armazéns, Comércio Varejista de Laticínios e Frios, Comércio Varejista de Doces, Balas, Bombons e Semelhantes, Comércio Varejista de Bebidas

Certidão Referente à EMPRESA

CPF/CNPJ: 01.046.618/0001-55

Início de Atividade: 16/02/1996

Nº: 15

Validade: 06/03/2021

CERTIFICA, conforme as informações prestadas pelo Sistema de Administração Tributária, que o contribuinte acima identificado encontra-se em dia com a Fazenda Pública Municipal até a presente data, com referência a Impostos e Taxas.

Ressalvando-se, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar, a qualquer tempo, as Dívidas do requerente, que por ventura venham a ser apuradas.

Certidão emitida em 05/01/2021.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada nas Centrais de Atendimento ao Cidadão ou Portal do Cidadão.

Nº de Autenticidade: 1694.040C.E03C.E1F9.D5C3.CCA9.EE05.2C21.

Observações:

JAPURÁ - PR, 05 de Janeiro de 2021

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



TRIBUNAL SUPERIOR
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1

564

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAQUEA & MAQUEA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Certidão n°: 703565/2021

Expedição: 13/01/2021, às 08:25:02

Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAQUEA & MAQUEA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.046.618/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas, naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

 PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
83100112-75	01.046.618/0001-55	02/1996

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	MAQUEA & MAQUEA LTDA
Título do Estabelecimento	MAQUEA POLPAS
Endereço do Estabelecimento	TRV A, 15 - CENTRO - CEP 87225-000
Município de Instalação	JAPURA - PR, DESDE 02/1996
(Estabelecimento Matriz)	

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1031-7/00 - FABRICACAO DE CONSERVAS DE FRUTAS
	1033-3/01 - FABRICACAO DE SUCOS CONCENTRADOS DE FRUTAS, HORTALICAS E LEGUMES
	4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL
	4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES
	4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	064.968.239-44	FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	094.332.769-57	CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/02/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná
CAD/ICMS Nº 83100112-75	
Emitido Eletronicamente via Internet 09/01/2021 11:08:53	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2021 às 09:22) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.046.618/0001-55.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaocandaturas.tse.jus.br>.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FFC.4311.38E3.6761 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_admin/autenticar_certidao.php.

Data da consulta: 13/01/2021 08:42:18

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Endereço: Rua Afonso de Albuquerque, 100 - Vila Militar - Rio de Janeiro - RJ

Nome Empresarial: **MAQUEA & MAQUEA LTDA**

Situação Atual:

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

507

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

508

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Requerente: MAQUEA & MAQUEA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/01/2021 08:43:53, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 482927872

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**K
569

CPF: 064.968.239-44

Requerente: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/01/2021 08:44:32, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 567674237

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

STO

CPF: 094.332.769-57

Requerente: CARLOS HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais estadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 13/01/2021 08:44:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 223581636

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.





MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

571

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

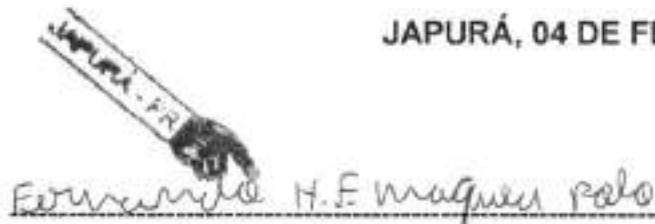
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2021

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

JAPURÁ, 04 DE FEVERREIRO DE 2021.


FERNANDO H. F. MAQUEA POLO

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO
RG. 10405902-3 SSP/PR
CPF: 064968239-44
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

f. TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ, PR



SERVICO DISTRI TAL DE JA



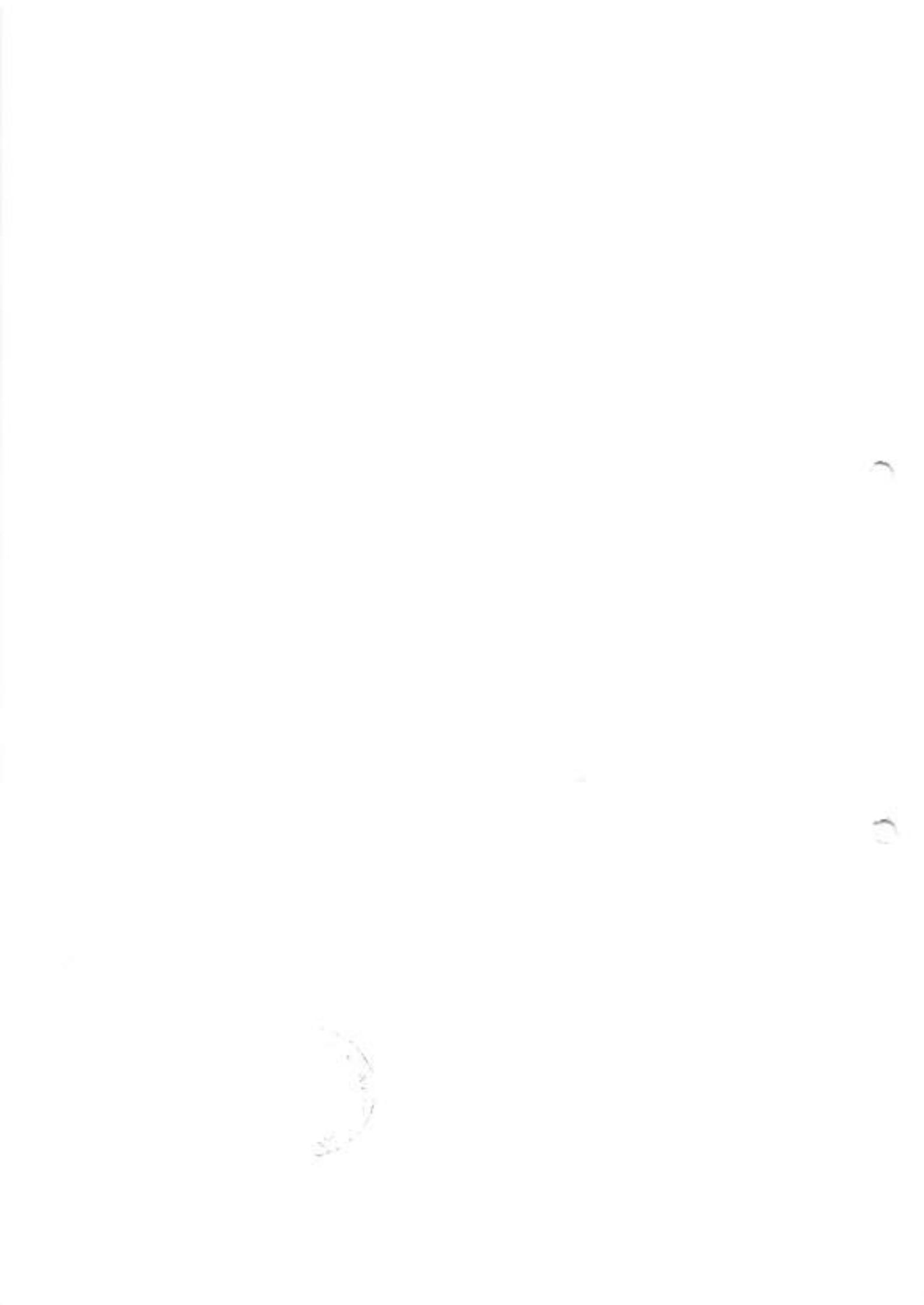
Selo 81827945VAA00000000198230

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAGUEA POLO (2774) Doo fe

Jabura - PR 29 de Janeiro de 2021
Em Test. da Verdade

Elsângela Fioraroli Bordin - Escrevente

Emp. R\$4.72 (VRC 21.73); Função R\$1.18; Salo R\$0.00; Fundos R\$0.24 Total R\$7.04



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, representante legal da empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP**, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2021**, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

JAPURÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO
RG. 10405902-3 SSP/PR
CPF: 064968239-44
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURA, PR



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURA
Rua ...
Selo 01827345440000000070821C

Respostas por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO (2774) Dou fe.

Japurá - PR, 29 de janeiro de 2021.
Em Teste da Verdade
Elisângela Fornari Borbin - Escrevente
Emp: R64 721VRC 21.73; Fureja: R31.19; Selo: R9030 FURJEP-R9034 T08
45T 04



574

ANEXO VII

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
CNPJ: 01046618/0001-55

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2021**, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

JAPURÁ, 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO
RG. 10405902-3 SSP/PR
CPF: 064968239-44
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55

MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP

TRV A 15 - CENTRO

CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR



SERVICO DISTRI TAL DE JAPURA
Rua da Liberdade, 100 - Japurá - PR - CEP: 87225-000
Fone: (41) 3635-1455

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO (27741) Dou fe.

Japurá - PR - 04 de janeiro de 2021
Em Teste da Verdade
Eliângela Formatos Borlin - Escrevente
Email: R14.J2@VRC.21.731 Fone: R51.18. Selo: R10.90 FUNDOP. R10.24. T10
R57.04





MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

[Handwritten signature]
675

QUALIFICAÇÃO

ECONOMICA.

FINANCEIRA.



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

X
516

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA TORCOSO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE, PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE COCOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTAIA COCOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

MAQUEA & MAQUEA LTDA

CNPJ 01.046.618/0001-55, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 15 de Janeiro de 2021, 14:24:40

Assinado digitalmente por
LUIZ HENRIQUE COCOLO
Sua autenticidade pode ser verificada no endereço:
<http://www.br.gov.br/assinador-digital>

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indício de adulteração.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119651601216406029019-1
Data: 16/01/2021 12:00:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALA04256-RF3E;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(35) 3344-5604 - cartorio@azevedobastos.no.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sábado, 16 de janeiro de 2021 12:34:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/01/2021 07:47:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 119651601216406029019-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d68fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d4753fb87f7db9c5d2b5d7b99139fc2d6d145fa29206b85ff3db7832208117022ce0eb5b47e9a12675ca159d5620464adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41203457203	01.046.818/0001-55
NOME EMPRESARIAL	
MAQUEA E MAQUEA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	22
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	01046618000155	MAQUEA & MAQUEA LTDA:01046618000155	789371944037596310 4	21/02/2020 a 20/02/2021	Sim
Contador	07014864904	OSWALDO BANHARA:07014864904	545015110824725688 0	02/05/2019 a 01/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.
3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 31/03/2020 às 13:33:33

DE.AA.66.97.E4.F4.A3.1F
9C.C5.2A.79.2E.D4.4E.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.046.618/0001-55**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial **MAQUEA E MAQUEA LTDA**
 NIRE **41203457203**
 CNPJ **01.046.618/0001-55**
 Número de Ordem **22**
 Natureza do Livro **Livro Diário Genl**
 Município **Japurá**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos **13/02/1996**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social **31/12/2019**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **17965**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial **MAQUEA E MAQUEA LTDA**
 Natureza do Livro **Livro Diário Genl**
 Número de ordem **22**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital **17965**
 Data de início **01/01/2019**
 Data de término **31/12/2019**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.046.618/0001-55**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

578

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 600.988,28	R\$ 1.286.246,31
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 472.913,82	R\$ 694.393,39
DISPONIBILIDADES		R\$ 374.723,82	R\$ 38.288,39
CAIXA		R\$ 374.723,82	R\$ 38.288,39
CAIXA		R\$ 374.723,82	R\$ 38.288,39
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 580.980,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 580.980,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 580.980,00
ESTOQUES		R\$ 98.190,00	R\$ 75.125,00
INDUSTRIAL		R\$ 98.190,00	R\$ 75.125,00
MATERIA PRIMA		R\$ 98.190,00	R\$ 75.125,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R\$ 128.074,46	R\$ 591.852,92
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 128.074,46	R\$ 591.852,92
IMOBILIZADO		R\$ 386.811,65	R\$ 916.824,23
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 2.890,00	R\$ 5.189,00
MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ 135.921,65	R\$ 280.720,23
VEICULOS		R\$ 248.000,00	R\$ 630.915,00
(-) (-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (258.737,19)	R\$ (324.971,31)
(-) (-) EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ (1.059,74)	R\$ (1.714,40)
(-) (-) MAQUINAS E FERRAMENTAS		R\$ (30.810,70)	R\$ (48.537,64)
(-) (-) VEICULOS		R\$ (227.068,75)	R\$ (274.719,27)
PASSIVO		R\$ 600.988,28	R\$ 1.286.246,31
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 85.374,12	R\$ 152.647,74
OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS		R\$ 59.124,27	R\$ 131.894,08
FORNECEDORES		R\$ 21.811,65	R\$ 75.119,57
FORNECEDOR DIVERSOS		R\$ 21.811,65	R\$ 75.119,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 13.029,99	R\$ 25.393,28
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 2.547,18	R\$ 2.664,66
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 10.482,81	R\$ 22.728,62
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS		R\$ 24.262,63	R\$ 31.381,23
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.534,64	R\$ 2.989,12

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.046.618/0001-55**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECOLHER		R\$ 76,83	R\$ 4.569,99
INSS A RECOLHER		R\$ 1.426,30	R\$ 2.500,04
CONT. ASSISTENCIAL A RECOLHER		R\$ 288,86	R\$ 0,00
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 16.549,22	R\$ 20.108,03
ICMS SUBST TRIB A RECOLHER		R\$ 2.867,51	R\$ 0,00
FUNRURAL A RECOLHER		R\$ 1.539,27	R\$ 1.214,05
OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		R\$ 6.249,85	R\$ 20.953,66
PROVISÕES		R\$ 6.249,85	R\$ 20.953,66
PROVISÃO PARA FÉRIAS		R\$ 5.786,94	R\$ 19.401,32
PROVISÃO PARA FGTS - FÉRIAS		R\$ 462,91	R\$ 1.552,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 535.614,16	R\$ 1.133.398,57
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORRE. MONET. DE CAPITA REALI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIAÇÃO DE TERRENOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REAVALIAÇÃO EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 515.614,16	R\$ 1.113.398,57
LUCROS OU PREJUÍZO ACUMULADOS		R\$ 515.614,16	R\$ 1.113.398,57

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

[Assinatura]
579

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 515.614,16	R\$ 1.113.398,57
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **01.046.618/0001-55**
 Número de Ordem do Livro: **22**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 1.971.439,70	R\$ 3.315.261,81
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUTOS		R\$ 1.971.439,70	R\$ 219.874,53
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.971.439,70	R\$ 219.874,53
RECEITA BRUTA DE VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.095.387,28
VENDA DE PRODUTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.095.387,28
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (209.262,24)	R\$ (427.113,36)
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS		R\$ (30.228,44)	R\$ (76.352,82)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDAS		R\$ (30.228,44)	R\$ (76.352,82)
(-) IMP.CONTR.INCIDENTES S/ VENDAS SERV		R\$ (179.035,80)	R\$ (350.760,44)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (179.035,80)	R\$ (350.760,44)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (1.190.460,19)	R\$ (2.061.256,25)
(-) CUSTO DOS MATERIAIS		R\$ (887.064,91)	R\$ (1.557.713,70)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R\$ (280.149,00)	R\$ (98.190,00)
(-) (+) COMPRAS		R\$ (807.213,12)	R\$ (1.456.504,69)
(-) (+) FRETES		R\$ (1.222,79)	R\$ (21.614,37)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 1.520,00	R\$ 18.595,36
(-) CUSTOS DA MAO-DE-OBRA		R\$ (159.226,39)	R\$ (257.167,73)
(-) 13º SALARIO		R\$ (11.349,20)	R\$ (17.396,14)
(-) FERIAS		R\$ (13.872,02)	R\$ (23.099,16)
(-) FGTS		R\$ (15.342,10)	R\$ (19.048,82)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (118.663,07)	R\$ (197.623,81)
(-) CUSTOS INDIRETOS DE FABRICAÇÃO		R\$ (242.358,89)	R\$ (321.499,82)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (10.470,91)	R\$ (17.926,94)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (193.266,65)	R\$ (249.147,84)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO		R\$ (24.065,29)	R\$ (40.819,35)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (14.556,04)	R\$ (13.805,64)
(-) ESTOQUES FINAIS		R\$ 98.190,00	R\$ 75.125,00
(-) MATÉRIA PRIMA		R\$ 98.190,00	R\$ (0,00)
PRODUTOS ACABADOS		R\$ 0,00	R\$ 75.125,00
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.790,30)	R\$ (7.326,19)
(-) (+) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (2.790,30)	R\$ (7.326,19)
(-) (+) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (2.790,30)	R\$ (7.326,19)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (19.463,86)	R\$ (147.846,71)
(-) DESPESAS DIVERSAS C/ VENDAS		R\$ (19.463,86)	R\$ (147.846,71)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (3.379,28)	R\$ (68.443,16)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (10.400,04)	R\$ (47.652,52)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (5.684,54)	R\$ (31.751,03)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (63.292,57)	R\$ (75.414,29)
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS		R\$ (63.292,57)	R\$ (75.414,29)
(-) 13º SALARIO		R\$ (1.352,80)	R\$ (1.741,73)
(-) FRETES		R\$ (546,99)	R\$ (740,11)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (578,04)	R\$ (854,66)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (84,50)	R\$ (89,80)
(-) FÉRIAS		R\$ (819,26)	R\$ (2.300,37)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: **MAQUEA E MAQUEA LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNP **01.046.618/0001-55**

Número de Ordem do Livro: **22**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	CAPITAL SOCIAL A REALIZAR (R\$)	CORREÇÃO MONET. DE CAPITAL REALIZADO (R\$)	RESERVAS DE CAPITAL (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	REVALIAÇÃO DE TERRENOS (R\$)	REVALIAÇÃO DE EDIFÍCIOS (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	RESERVA LEGAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2019	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515,614,16	0,00	0,00	0,00	0,00	535.614,16
Resultado do Exercício											597,784,41					597.784,41
Saldo Final em 31.12.2019	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.398,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.133.398,57

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.FF.37.86.85.F9.FA.46.DC.3D.0A.F5.3E.6C.6B.41.AC.B8.AA.88-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

580

Conta	Descrição	12/2019	12/2018
1	OPERACIONAIS	193.577,15	435.334,73
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	597.784,41	486.315,42
1.005	Depreciação	66.234,12	21.896,14
1.010	Clientes	-580.980,00	0,00
1.015	Estoque	23.065,00	181.959,00
1.020	Fornecedores	53.307,92	-257.499,89
1.021	Obrigações trabalhistas	12.363,29	-666,36
1.022	Obrigações sociais e fiscais	7.098,60	6.669,37
1.025	Outros passivos	14.703,81	-3.338,51
2	INVESTIMENTO	-530.012,58	-66.554,35
2.001	Ativo imobilizado	-530.012,58	-66.554,35
3	FINANCIAMENTO	0,00	0,00
Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa		-336.435,43	368.780,38
Disponibilidades			
No início do Período		374.723,82	5.943,44
No final do Período		38.288,39	374.723,82
Variação		-336.435,43	368.780,38

FERNANDO H F MAQUEA POLO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 064.958.239-44

OSWALDO BANHARA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC PR-013046/O-2

CNPJ: 01.046.618/0001-55

Consolidação: Empresa

Mês/Ano:

12/2019

Estabelecimento: 01 - MAQUEA E MAQUEA LTDA - 01.046.618/0001-55

Notas Explicativas Gerais

0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL

MAQUEA e MAQUEA LTDA, cadastrada no CNPJ sob n. 01.046.618/0001-55, constituída em 13 de fevereiro de 1996, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes, fabricação de sucos de frutas. Com sede no município de Japurá/PR, na Travessa "A", n. 15, centro.

POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas) aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DPLA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado e apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados.

As práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, e administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

AJUSTE A VALOR PRESENTE

O ajuste a Valor Presente tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa. Neste caso não será necessário pois a empresa não trabalha com prazo.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da

Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame

conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.

No final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

Matéria-Prima: R\$ 75.125,00

PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

INTANGÍVEL

A empresa não possui bens intangíveis.

Fernando H.F. Maquea Polo

FERNANDO H F MAQUEA POLO
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF 064.968.239-44

[Assinatura]
FERNANDO H F MAQUEA POLO
TECNICO CONTABIL
CRC PR-013046/O-2



MAQUEA & MAQUEA LTDA ME

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

582

ATESTADO CAPACIDADE TECNICA.



Prefeitura Municipal de Japurá

Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (44) 3635-1327 – Fax: (44) 3635-1300
CEP: 87225-00 – Japurá/Pr. E-mail: pm@japura.pr.gov.br
CNPJ: 75.788.349/0001-39

583

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP CNPJ: 01.046.618/0001-55**, com sede na Travessa A, 15 Barracão - CEP 87225000, CENTRO Japurá - Paraná, Cep 87.205-000, nos forneceu **POLPAS DE FRUTAS** conforme Ata de Registro de Preços nº 216/2020, Ata resultante do Pregão 71/2020 que teve como objeto a contratação por sistema registro de preços para fornecimento de produtos alimentícios destinados a merenda escolar das escolas mantidas pela Prefeitura do Município de Japurá-PR, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra a mesma nenhum registro que a desabone.

Japurá, 04 de janeiro de 2020.



WILLIAN FERREIRA SARDI

Oficial Administrativo – Matrícula 321

Prefeitura Municipal de Japurá-Pr.

Departamento de Compras e Licitação



SERVIÇO DISTRITAL DE JAPURÁ
Rua: Bolívar, 363 - Centro - Japurá - Paraná
CEP: 87225-000
Fone: (44) 3635-1327
E-mail: pm@japura.pr.gov.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de WILLIAN FERREIRA SARDI (505) Dou fé

Japurá - PR - 04 de janeiro de 2021
Em Teste da Verdade

Elisângela Fossati Boron Escrivente

End. R. 14.100/RC 21.731, Fonefax: R\$1.081.660. Função: R\$0.21. Total: R\$0.25



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119650401211910464311-1
Data: 04/01/2021 16:36:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY82441-R8YJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-5804 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br



TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com as artigos 1º, 7º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.958/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 2.712/2000 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevdobastos.net.br/documento/119650401211910464311>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
Http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/01/2021 16:38:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.digital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 119650401211910464311-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b714ee9a7e105c2f0543893cc8e4966e41a18935fd51e3a69b19845869194f260d610e3ca5a2f33185a5ae235c1888ca9eb6b47e9a12675ca159d5f20464adf3



Presidência da República
Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

584

Atestado de Capacidade Técnica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE- PR, sob o CNPJ 76.309.806/0001-28, através da Divisão de Alimentação Escolar, atesta para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa **MAQUEA E MAQUEA LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ nº **01.046.618/0001-55**, estabelecida na **RUA TRAVESSA A Nº 15 CENTRO, Japurá-Pr**, é fornecedora dos seguintes produtos:

- POLPAS DE FRUTAS (vários sabores).

Cumprindo os prazos e termos contratados, apresentando qualidade e entrega regular dos produtos, não se apresentando nada que desabone contra a mesma.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente.

Cianorte, 13 de Julho de 2020.

Fabiana O. Garcia

Fabiana O. Garcia
Escrivã
CPF-8.4911
Estado nº352/2011 ESC/ADM



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:
[CYUMo111]-FABIANA OLIVEIRA GARCIA.....

Em testemunho *[assinatura]* de verdade.
CIANORTE, 13 de Julho de 2020
003-ESTER VICENCONI
[assinatura]
FUNARPEN - SELO DIGITAL
IDNH : uQGCH : d9OVU - KPfcF - dvzS
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º etc. V. 1º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 5.721/2005 autenticado e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://sedejudicial.jpo.jus.br/oi/ConsultaDocumento?uf=PR&carac=208&doc=000761751>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119652207208000781751-1
Data: 22/07/2020 11:48:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF66051-VEKQ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1142
Bairro dos Deuses, João Pessoa - PB
081 3244-0434 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Dr. Valter Azevêdo Bastos
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notariais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital, ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2020 11:14:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 119652207208000781751-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca14dea10dd90139a78a78fd86cc5ead5b79eae1af2b5161f714ee64754487e894dca6150bb37deb6b47e9a12675ca159d5f20464adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
ESTADO DO PARANÁ
 AVENIDA BOLIVAR, 363 - CENTRO - FONE: (44)3635-1690 CEP 87225000
 CNPJ 75.788.349/0001-39
SECRETARIA DE FAZENDA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 37

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

Cadastro Mobiliário

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	DATA DE ABERTURA	
1851	01.046.618/0001-55	16/02/1996	
Nome/Razão Social	Nome Fantasia		
MAQUEA & MAQUEA LTDA	MAQUEA POLPAS		
Endereço	Número	Complemento	
TRAVESSA "A"	15		
Bairro	Cidade	UF	CEP
CENTRO	Japurá	PR	87225-000
Área de Utilização:	661,37 m²		

Atividade Principal - CNAE

031700 - Fabricação de Conservas de Frutas - 01/01/2006

Horário de Funcionamento

Observações

Data: 27/01/2021

Vencimento: 31/12/2021

Jose Roberto Silvestre
 Dir. Div. Tributação e Fiscalização
 CPF 033.051.70.92

JOSE ROBERTO SILVESTRE
 Dir. Div. Tributação e Fiscalização

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 Prefeita Municipal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 20:55:11 GMT-03:00, CNS: 08.67044 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

585

entre os dados do ato em: <https://secdigital.jpb.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://secdigital.jpb.ju.br/documento/119652701215983154870>

CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 119652701215983154870-1
 Data: 27/01/2021 20:53:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALC49942-TOGE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Barra das Flores, João Pessoa - PB
 (51) 3244-6434 - contato@azevedobastos.net.br
<https://secdigital.jpb.ju.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/01/2021 07:37:44 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 119652701215993154870-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f99406772d69fe6bc05b2b33829f187c513b1b5e36e37c55065c179e08f447cafc9b61304728448758d5c7ed20e8e0805cbf93aea0c06369f540eb647e9e12675ca159d920464ad3



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Provisória Nº 9.400-1,
de 21 de agosto de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos notais e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 21/12/2020 15:33:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 119852112207343346829-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005p1d734fd94f057f2d59fe5bc05b5d7285b8c6a21225c0bbdfb7133a2a914dbf8ee85bf3ba44587e549c7e3acd523e24e7fdab76e2bd5959d96a5f1990e
b6b47e9a12675ca159d5f20464adf3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

Departamento Municipal de Saúde

Setor de Vigilância Sanitária

Rua: Tiradentes, 222.

Japurá - Paraná, Fone: 3635-2021

A Vigilância Sanitária no uso das suas atribuições e de acordo a Legislação Vigente, concede ao estabelecimento a presente.

LICENÇA SANITÁRIA Nº017/2021

Razão Social: MAQUEA E MAQUEA LTDA - ME

Nome Fantasia: CAMINHÃO M. BENZ/ ATEGO 1719 – FAB: 2013, MOD: 2013,
COR: VERMELHA – **PLACA:** AXH - 2853, **CHASSI:** 9BM958074DB903465.

CNPJ/CPF: 01.046.618/0001-55

Endereço: TRAVESSA A

Nº 15

Bairro: ZONA URBANA

Município: JAPURÁ

Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE POLPA DE FRUTAS (TRANSPORTE DE POLPAS)

Responsável Legal: HÉLIO ALFREDO MAQUEA POLO

Responsável Técnico: LUCIANA CRISTINA SOTO HEREK CRQ: 09201095

Emitido Em: 12/01/2021

Válido Até: 12/01/2022

Observações: Manter o veículo em bom estado de conservação, limpo, organizado e livre de qualquer produto ou objeto estranho à atividade da empresa; A temperatura do veículo deverá permanecer dentro das recomendadas por legislação vigente; No momento da inspeção o veículo apresentava-se dentro das normas exigidas na Resolução SESA nº 465/2013. Atender a Lei Est. Nº 16.239/09 - proibição do tabagismo.

Responsável pela Inspeção:

Karine F. Francisco
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 09201896

Rua: Tiradentes, 222 - Japurá - Paraná

Carimbo e Assinatura

Responsável pela Emissão

Karine F. Francisco
Tecnóloga em Alimentos
CRQ: 09201896

Rua: Tiradentes, 222 - Japurá - Paraná

Carimbo e Assinatura

- ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART. 166 – Código de Saúde do Paraná)
- O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (ART. 167 do Código de Saúde do Paraná).

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REZIS DE OLIVEIRA, em quarenta e três, 13 de Janeiro de 2021 11:08:29 GMT-03:00. CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccmad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

587

Verifique os dados do ato em: <https://validadigital.ipo.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavevedobastos.net.br/documento/119601301211171026394>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 119651301211171026394-1
Data: 13/01/2021 11:03:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: AK297589-LJZAK;



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, Japurá - Paraná - PR
Raj: 7144-0484 - contato@azavevedobastos.net.br
<https://azavevedobastos.net.br>



Valéria Azevedo de M. Cordeiro
Tutor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedona.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 6º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/01/2021 12:21:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, IV e seus §§ 1º e 2º do MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 119651301211171026394-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2019, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CQJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé,

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f0572d69fe6bc05b7d4a4c780a139a731169fde71fd5ed693d7290dfeed7d2ebc7f55d687c6ea532d383d5c4eb775df098a1b9d690510e66b47e9a12575ca159d5f20464ad0



Foro do Estado da Paraíba
Cartório
Medida Provisória Nº 1.200-2
de 24 de agosto de 2001.



588



Ministério da Fazenda
Fazenda Nacional
INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CPF

Numero
094.332.769-57

Nome
HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO

Nascimento
11/05/1997

CÓDIGO DE CONTROLE
9646.654E.F404.9609



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 16/09/2017 às 16:39:40 do dia 09/03/2017 (Inscrição de CPF) -
dígito verificador: 09
VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE REGISTRO

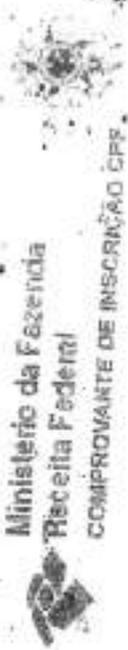
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1ª CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS - CÍRCULO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º - 7º de Lei Federal 8.336/1994 e Art. 6º inc. 1º
 de Lei Estadual 4.711/05 de acordo com a Resolução Conjunta RDC/SP/03-2002 e Art. 12º
 do Regulamento do Registro Civil das Pessoas Naturais - RDC/SP/03-2002, o(a) Sr(a)
Cód. Autenticação: 119652002201340380617-1; Data: 20/02/2023 13:41:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV00340-7JED;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Validar Assinatura em: <https://wefdigital.sp.jus.br>

990



Ministerio da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
064.968.239-44

Nome
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA RIAQUEIA POLO

Nascimento
02/05/1992

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CPF: 064.968.239-44
Nome: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA RIAQUEIA POLO
Data de Nascimento: 02/05/1992



CÓDIGO DE CONTROLE
59425000.8895.DC7A

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CGO do OFI 01788
 Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - CEP 91010-000 - Fone: (51) 3086-1111 - Fax: (51) 3086-1112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º e 14º da Lei Federal 8.934/84 e Art. 6º do Decreto 11.040/2004 e o Decreto Estadual nº 6.824/07, a fim de validar o original, emitiu-se este documento digitalizado e assinado eletronicamente, no dia 20/02/2020 às 13:41:15.

Coil. Autenticação: 119652902201340389536-1; Data: 20/02/2020 13:41:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A.FV00641-FUCD;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Validar Assinatura em: <http://coildigital.tpb.jus.br>

Av. Espírito Santo, 1145 Bairro dos Estados 58030-00 João Pessoa/PB
Tel.: (51) 3248-3404 / Fax: (51) 3244-2484
Rtp: www.azevedobastos.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Maitê Assis de Menezes Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.

DECLARO ainda que, por meio de tecnologia de segurança baseada em chave de acesso Notarial e Registrária no Estado da Paraíba, foi criada, nos termos da Lei Nº 10.122, de 03 de maio de 2001, a aplicação estatutária de seu Selo Digital de Fiscalização Eletrônica em todos os atos de registro e registro, composto de um código único, por exemplo: 946. Digital: A00123456789 e dessa forma, toda autenticação produzida pelo notário deverá estar vinculada e confirmada tendo como base o sistema estatutário da Lei do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.org.br>

A autenticação digital do documento foi feita no dia, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, em nome do seu documento com as seguintes características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP a responsável pelo, única e exclusiva, pelo conteúdo do documento apresentado a este Cartório.

Nessa sentido, declaro que a MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP assume, nos termos do artigo 8º, 5º, do Decreto nº 10.276/2001, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 11.410/2006 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de legitimação dos documentos, bem como garantir a privacidade dos dados e os dados, a fim de manter a integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, 5º, da Lei Federal nº 11.410/2006, o documento em anexo, identificado eletronicamente em cada Código de Autenticação Digital ou no referido sistema, poderá ser reproduzido em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 às 09:22:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 1º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, com alterações, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, e deve ser solicitado diretamente a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autenticacao@azevedobastos.br Para maiores informações consulte o endereço www.tjpb.org.br/legisla/legislacao/legislacao.html e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em tempo real.

Código de Autenticação Digital: 1196200200134039506-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.905/94, Lei Federal nº 10.401/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 11.126/2005, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013, Resolução CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. Assinô.

CHAVE DIGITAL:

88f3361d75402405702d7980c569c2d6c4f65a5085810ad2282444637912425ad264c665219486a04f4a536e8f4060089601951614338c2c30384d2a65474e
a12675a115140001664y40



Assessoria Legislativa
Tribunal de Justiça
Rua da Paraíba, 1145 - 58030-000
João Pessoa - Paraíba





MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP

CNPJ/MF: 01.046.618/0001-55

CAD/ICMS: 83100112-75

[Handwritten signature]
392

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, representante legal da empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 07/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

JAPURÁ, 04 DE FEVERREIRO DE 2021.

Fernando H. F. Maquea Polo

FERNANDO H. F. MAQUEA POLO
RG. 10405902-3 SSP/PR
CPF: 064968239-44
SOCIO ADMINISTRADOR

01.046.618/0001-55
MAQUEA & MAQUEA LTDA. EPP
TRV A 15 - CENTRO
CEP 87225-000 - JAPURÁ - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2020

Ao quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (04/02/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2020, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (KG)	1200	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 3,68
02	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (KG)	500	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,23
03	ABOBRINHA VERDE: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (KG)	540	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 2,00
04	Achocolatado - 400 gr.	150	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 2,60
05	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico,	130	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 67,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

594

	transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg . Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.			
06	Açúcar cristal - 5kg	300	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 11,75
07	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. (PÉ)	1300	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 2,05
08	Alho (KG)	60	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 16,23
09	ALHO : Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL. (KG)	230	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 14,96
10	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA) : composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	100	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,00
11	AMENDOIM : Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	360	VALDENIR ROSA	R\$ 8,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

595

12	<p>AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e residuo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. (KG)</p>	30	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,69
13	<p>ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i>. Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safrá: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mín.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.</p>	190	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 113,32
14	Arroz - Tipo 1- 5 kg	320	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 18,51
15	<p>BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.</p>	1400	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 2,93
16	<p>BATATA INGLESA, batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica.</p>	2050	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 3,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

596

	Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.			
17	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	460	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,67
18	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	20	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 52,50
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	140	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	R\$ 50,00
20	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	2000	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 2,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

21	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	60	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 49,94
22	Café torrado e moído - 500 gr.	20	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	R\$ 5,87
23	Caldo de carne 01 kg	05	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 10,00
24	Caldo de galinha 01 kg	05	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,80
25	Canjica (Branca) - 500 gr.	500	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 2,39
26	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despelculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	30	VALDENIR ROSA	R\$ 35,00
27	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA), Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer	35	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 32,92



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.			
28	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	500	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 1,64
29	CARNE BOVINA, corte músculo, porcionada em cubos de aproximadamente 30g, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. devidamente selada, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	2600	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	R\$ 21,90
30	CARNE BOVINA, Músculo moído, magro, congelado, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas químicas e organolépticas). Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Deverá ter registro no SIP ou no SIF. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA	3280	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	R\$ 21,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

31	<p>CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS (KG): Classificação/ Características gerais: Proveniente de machos da espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses), os cubos deverão ter aproximadamente 2x2x2 cm. A carne suína em cubos, congelada, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8°C ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: o produto deverá estar embalado à vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes em pacotes de 02 Kg. Reembalada em caixa de papelão lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento. Transporte: veículo em carroceria fechada e isotérmico. Amostra: a empresa deverá apresentar 01 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto entregue. SOLICITA-SE QUE A AMOSTRA APRESENTADA SEJA CONGELADA. VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA ENTREGA</p>	1100	<p>ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME</p>	R\$ 18,12
32	<p>CEBOLA DE CABEÇA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.</p>	490	<p>L. AMARO DE OLIVEIRA</p>	R\$ 2,50
33	<p>CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.</p>	940	<p>L. AMARO DE OLIVEIRA</p>	R\$ 2,00
34	<p>Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.</p>	15	<p>L. AMARO DE OLIVEIRA</p>	R\$ 6,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	300	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 2,37
36	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	280	VALDENIR ROSA	R\$ 2,45
37	COLORÍFICO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.	240	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,05
38	COUVE-FLORES SELECIONADA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	600	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,53
39	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	610	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	R\$ 1,80
40	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na	1300	VALDENIR ROSA	R\$ 7,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.			
41	Farinha de mandioca - 500 gr.	150	VALDENIR ROSA	R\$ 1,99
42	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	34	VALDENIR ROSA	R\$ 35,29
43	Farinha de trigo - 5 kg.	90	VALDENIR ROSA	R\$ 12,77
44	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo são, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	250	VALDENIR ROSA	R\$ 66,50
45	Farinha láctea 400gr.	15	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 7,80
46	FEIJÃO CARIOCA: Grãos comestíveis de Feijão "in Natura" constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem: Primária: Saco de polietileno transparente. Embalagem individual 1 kg. Secundária: embalagem de mercado que preserve a integridade do produto. Rotulagem: Deve atender a Legislação vigente. Validade: Mínima de 06 meses a partir da data de embalagem.	2170	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI - ME	R\$ 5,83
47	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae.</i>	180	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 6,20
48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	95	VALDENIR ROSA	R\$ 4,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

603

49	<p>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galacto-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato de sódio, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esterílicos de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.</p>	40	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	R\$ 68,90
50	<p>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de crythecadinium cohnii, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e</p>	40	BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	R\$ 55,10

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.			603
51	FRANGO, (PEITO SEM OSSO): Carne de frango tipo peito congelado sem tempero, com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas com cheiro e sabor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, embalagem de 15 a 20 kg. Produto deve ser registrado no SIP ou no SIF.	2200	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	R\$ 9,49
52	Frango inteiro congelado.	251	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 7,64
53	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	710	VALDENIR ROSA	R\$ 2,35
54	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	250	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 0,93
55	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL , produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g.	700	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 2,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	<p>O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higienico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g</p>			609
56	Leite em pó integral - 400 gr.	50	VALDENIR ROSA	R\$ 9,94
57	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	29000	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,36
58	MACÁ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	30	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 154,84
59	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou	800	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
60	MACARRÃO (PADRE NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	800	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,99
61	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	500	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,99
62	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas,	400	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 3,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
63	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	700	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,03
64	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	900	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,72
65	MARGARINA COM SAL , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e	2000	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 4,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g . Validade de 5 meses.			
66	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	1200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 2,15
67	Milho de pipoca - 500 gr.	800	VALDENIR ROSA	R\$ 2,31
68	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	600	VALDENIR ROSA	R\$ 1,96
69	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml .	95	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 129,00
70	Óleo de soja - 900 ml.	290	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 6,64
71	OVOS TIPO GRANDES , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades . Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	108	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 156,00
72	PÃO FRANCÊS - 25g pão francês e 45g, boa qualidade com liolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (RESERVA DE COTA MPE)	2300	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

4608

73	Peito de frango congelado (KG)	300	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA - ME	R\$ 9,20
74	Pó para pudim	300	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 1,39
75	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a - 18°C com rotulagem impressa na embalagem. (200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	1000	MAQUEA & MAQUEA LTDA EPP	R\$ 16,00
76	Polpa de tomate 520 gr.	1080	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 6,00
77	REPOLHO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	120	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 4,06
78	Sagu - 500 gr.	80	VALDENIR ROSA	R\$ 3,35
79	SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	540	VALDENIR ROSA	R\$ 0,95
80	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos. (KG)	1200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 5,19
81	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega. (KG)	500	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 2,69
82	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. (KG)	540	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,79
83	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750 ml Validade de 12 meses.	150	VALDENIR ROSA	R\$ 3,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

1009

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que Empresas atendem plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.



Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

Amândeo Oliveira



Luiz Carlos de F. Pereira

Leandro S. S. Souza



610

Ao

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

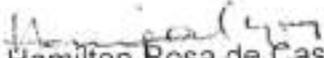
Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: DATHACOM

Nome Fantasia: DATHACOM

01	ERVILHA EM LATA	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: PRAMESA
----	-----------------	---	----------	--------------------------

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

Ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: BRAVONUTRI

Nome Fantasia:

01	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: APTAMIL PRO EXPERT PEPTI DANONE
02	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: APTAMIL PRO EXPERT SOJA DANONE

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.

Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

KCRB

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal.

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: ARTUR

Nome Fantasia:

01	BISCOITO DOCE MAIZENA	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO
02	CARNE BOVINA – MÚSCULO MOÍDO	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO
03	CARNE BOVINA – MÚSCULO EM CUBOS	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO
04	FRANGO (PEITO SEM OSSO)	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

Ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

613

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil;

Empresa: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nome Fantasia: COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

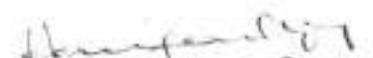
01	AMIDO DE MILHO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DE MILLE
02	ACHOCOLATADO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO <i>Gruba</i>	Marca comercial: LA REND
03	CANJICA DE MILHO BRANCA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO <i>Gruba</i>	Marca comercial: DE MILLE
04	CANJQUINHA DE MILHO (QUIRERA)	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DE MILLE
05	COLORÍFICO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DE MILLE
06	GELATINA	Produto	APROVADO <i>Gruba</i>	Marca

E14

		corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.		comercial: LA REND
07	MACARRÃO (AVE MARIA)	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: GALO
08	MACARRÃO (PADRE NOSSO)	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: JOIA
09	MACARRÃO (ESPAGUETE)	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: JOIA
10	MARGARINA COM SAL <i>1.º ad Deliziosa - 16,8%</i> <i>3.º ad Deliziosa com 15%</i> <i>1.º ad Deliziosa - 16,8%</i>	Produto NÃO corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes portanto, não atende aos critérios de qualidade. Na descrição do produto, especifica-se 80% de lipídeos, a marca apresentada tem 65%. Especifica-se ZERO TRANS e esta margarina	REPROVADO	Marca comercial: VIGOR

		tem 18,7% de sua composição em gordura trans-esterificada.		
11	OVOS TIPO GRANDES	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CARAMURU
12	TRIGO PARA QUIBE	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DE MILLE

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

Ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

C10

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Nome Fantasia: BEIRA RIO

01	AMENDOIM	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE
02	CANJICA DE MILHO	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE
03	COCO RALADO	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE
04	EXTRATO TOMATE DE	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: D'AJUDA
05	FARINHA MANDIOCA DE	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: MONSIL
06	FARINHA DE MILHO AMARELA	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE

07	FARINHA DE TRIGO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: SPESSATTO
08	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE
09	FUBÁ	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: ZANIN
10	LEITE EM PÓ	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DANKE
11	MILHO PIPOCA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE
12	MILHO VERDE EM CONSERVA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: BONARE
13	SAGU	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: DEMILLE
14	SAL IODADO REFINADO	Produto corresponde às	APROVADO	Marca comercial:

017

		especificações e atende aos critérios de qualidade.		POP
15	VINAGRE BRANCO	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: HEINIG

618

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: AMARO

Nome Fantasia: SUPERMERCADO AMARO

01	ABÓBORA MORANGA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
02	ABOBRINHA VERDE	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
03	AÇÚCAR CRISTAL	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEDRO
04	ALFACE CRESPA/LISA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
05	ALHO	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
06	ALIMENTO COM SOJA(LEITE DE SOJA)	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e	APROVADO	Marca comercial: LIDER

020

		atende aos critérios de qualidade.		
07	ARROZ	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO (ver obs.)	Marca comercial: JR
08	BANANA NANICA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
09	BATATA INGLESA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
10	BETERRABA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
11	CEBOLA DE CABEÇA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
12	CENOURA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
13	CEREAL INFANTIL À BASE DE ARROZ	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO <i>Grado</i>	Marca comercial: NESTLÉ
14	COUVE-FLOR	Produto corresponde às	APROVADO	Marca comercial: CEASA

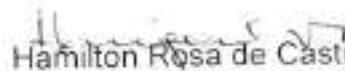
		especificações e atende aos critérios de qualidade.		
15	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: BIOX
16	FRANGO INTEIRO CONGELADO	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO <i>Check</i>	Marca comercial: DO SÍTIO
17	IOGURTE NATURAL	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CAROLINA
18	LEITE INTEGRAL	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: LIDER
19	MAÇÃ NACIONAL GALA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
20	MAMÃO FORMOSA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
21	MANDIOCA	Produto	APROVADO	Marca comercial:

	DESCASCADA CONGELADA	corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.		AIPIM PINHALENSE
22	MELANCIA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
23	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: COCAMAR
24	PÃO FRANCÊS	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: PRODUÇÃO PRÓPRIA SUPERMERCADO AMARO
25	REPOLHO	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
26	TOMATE SALADA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
27	VAGEM SELECIONADA FRESCA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA

Obs: A primeira amostra de arroz apresentada, Arroz Taipan, não correspondeu aos padrões de qualidade exigidos, e uma segunda amostra nos foi enviada e testada; Arroz JR, que atingiu os padrões de qualidade avaliados, sendo que o Sr. Lucas Amaro se comprometeu a nos entregar a marca aprovada.

623

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

624

Ao

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA - EIRELI

Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS

01	ABACAXI PÉROLA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
02	BATATA INGLESA	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: CEASA
03	BISCOITO DOCE SABOR COCO	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO	
04	BISCOITO MARIA	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO	
05	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: RENATA
06	CARNE SUÍNA (PERNIL SUÍNO EM CUBOS)	PRODUTO NÃO AVALIADO/AMOSTRA NÃO ENTREGUE	REPROVADO	
07	CHÁ MATE	Produto corresponde às especificações e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: SABIÁ
08	FARINHA	Produto corresponde	APROVADO	Marca

K 025

	LÁCTEA	às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	<i>creche</i>	comercial: JANDIRA
09	FEIJÃO CARIOCA	PRODUTO NÃO RESPONDE AOS PADRÕES DE QUALIDADE PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE EMEF E CMEI MUNICIPAIS.	REPROVADO	Marca comercial: CAMPO VIVO

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021.

Hamilton Rosa de Castro
Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

Ao

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: MAQUEA E MAQUEA LTDA-EPP

Nome Fantasia: MAQUEA POLPAS

01	POLPA DE FRUTAS 01 kg	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: MAQUEA
----	--------------------------	--	----------	-----------------------------------

Ribeirão do Pinhal, 09 de fevereiro de 2021

Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RELATÓRIO DE AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: maqueapolpas@gmail.com

11 de fevereiro de 2021 15:33

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton, (43) 3551-2246
Atenciosamente.

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **AMOSTRA MAQUE E MAQUEA LTDA EPP.pdf**
14K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RELATÓRIO DE AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: emporiodasdelicias@outlook.com

11 de fevereiro de 2021 15:35

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton, (43) 3551-2246
Atenciosamente.

--
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

AMOSTRAS - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR.pdf
60K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

11 de fevereiro de 2021 15:36

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton, (43) 3551-2246
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

AMOSTRA ALYSSON SIDNEY TEODORO ANTUNES COM. DE ALIMENTOS.pdf
38K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: lucasedani@gmail.com

11 de fevereiro de 2021 15:37

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton, (43) 3551-2246
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 AMOSTRAS - AMARO.pdf
106K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: arthur.siq@hotmail.com, arthur.licitacoes@outlook.com

11 de fevereiro de 2021 15:40

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton, (43) 3551-2246
Atenciosamente.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 AMOSTRAS - ARTUR.pdf
18K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

632

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 15:41

Para: comercialbeirarioltda@gmail.com

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton. (43) 3551-2246
Atenciosamente.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 AMOSTRAS - COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.pdf
60K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: bravonutri@hotmail.com

11 de fevereiro de 2021 15:42

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton. (43) 3551-2246
Atenciosamente.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **AMOSTRAS - BRAVONUTRI.pdf**
20K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

634

RELATÓRIO DAS AMOSTRAS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Dathacom Informática <dathacom.info@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021 15:43

Boa tarde, segue em anexo o relatório de amostras.
Na ocorrência de algum item reprovado entrar em contato com
o Sr. Hamilton. (43) 3551-2246
Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 AMOSTRAS - DATHACOM.pdf
14K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO 007/2021

1 mensagem

635

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

18 de fevereiro de 2021 13:37

Para: lucasedani@gmail.com

Boa tarde, viemos por meio deste solicitar a entrega do **ITEM 29, 30, 31,46 e 51**
(**Carne Bovina - músculo em cubos - SANTA CLARA; Carne Bovina - músculo moído - SANTA CLARA; Carne Suína - pernil em cubos - RAINHA DA PAZ; Feijão - DU ROCHA; Peito de frango sem osso - PIONEIRO**) do referido pregão até o dia 23/02/2021

(Terça-feira), na **Cozinha Central - Rua Espírito Santo, 1017 - Centro, fone (43) 3551-2246.**

Aos cuidados do **Sr. Hamilton** (Responsável pela análise da amostra).

Caso não tenha interesse na entrega favor nos comunicar por meio deste e-mail.

Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO 007/2021

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Dathacom Informática <dathacom.info@gmail.com>

18 de fevereiro de 2021 13:34

Boa tarde, viemos por meio deste solicitar a entrega do **ITEM 18 e ITEM 65 (Biscoito Doce de Côco - Racine) e (Margarina - Doriana)** do referido pregão até o dia 23/02/2021 (Terça-feira), na **Cozinha Central - Rua Espírito Santo, 1017 - Centro,** fone (43) 3551-2246.

Aos cuidados do **Sr. Hamilton** (Responsável pela análise da amostra).
Caso não tenha interesse na entrega favor nos comunicar por meio deste e-mail.
Atenciosamente

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS - PREGÃO 007/2021

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

18 de fevereiro de 2021 13:31

Para: antunes.alimentos.pedidos@gmail.com

Boa tarde, viemos por meio deste solicitar a entrega do **ITEM 19 (Biscoito Doce Maisena - My Bit)** do referido pregão até o dia 23/02/2021 (Terça-feira), na **Cozinha Central - Rua Espírito Santo, 1017 - Centro, fone (43) 3551-2246**.
Aos cuidados do **Sr. Hamilton** (Responsável pela análise da amostra).
Caso não tenha interesse na entrega favor nos comunicar por meio deste e-mail.
Atenciosamente,

—
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

637

Ao

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA - EIRELI

Nome Fantasia: ANTUNES ALIMENTOS

19	BISCOITO DOCE MAIZENA	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial: MY BIT ✓
----	-----------------------	---	----------	------------------------------

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista

RT-PNAE/FNDE

CRN8-752

638

Ao

Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal:

Análise de gêneros alimentícios para comporem a merenda escolar das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil:

Empresa: DATHACOM

Nome Fantasia: DATHACOM

18	BISCOITO DOCE SABOR COCO	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	Marca comercial RACINE
65	MARGARINA COM SAL	Produto corresponde às especificações quanto à relação de ingredientes e atende aos critérios de qualidade.	APROVADO	DORIANA

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.


Hamilton Rosa de Castro

Nutricionista
RT-PNAE/FNDE
CRN8-752


24/02



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 24 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange **a FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Parecer Jurídico 095/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021.

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou pormenorizadamente o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da licitação foi devidamente observada, estando regular, bem como tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das interessadas, tendo sido **classificada** as seguintes empresas:

- ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI;
- ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – ME;
- ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA – ME;
- BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS – EPP;
- DATHACON COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA;
- L. AMARO DE OLIVEIRA;
- MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP;
- VALDENIR ROSA;

Sendo assim, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas às disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Isto posto, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

A tempo, frisa-se que ao adquirir os produtos deverá se considerar a análise de gêneros alimentícios feita pelo nutricionista deste ente político, conforme for o caso.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 19 de fevereiro de 2021.

Rafael Frizon Advogado OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro 2021. 041

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Façal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 007/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR).

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 22
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 22
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	146
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	148
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	190 A 194
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	149
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	151 a 188
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	151
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	151
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	152
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	152
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	153 a 154
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	155,156
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	154 A 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA NECESSÁRIA?	S	157
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	152,153
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	184 a 188
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	195
19	OS ORIGINALS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	215 A 394
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	395 a 638
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	640
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 641

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **007 /2021**, estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10520/2002 e 8666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 1º de MARÇO de 2021


ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 084.908.41-22



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	3,68
02	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,23
03	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,00
04	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,60
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	67,70
06	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,75
07	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,05
08	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	16,23
09	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	14,96
10	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,00
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,38
12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,69
13	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	113,32
14	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	18,51
15	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,93
16	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	3,33
17	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,67
18	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	70,50
19	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	51,04
20	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	2,80
21	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	49,94
22	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA	10.745.053/0001-95	5,87
23	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	10,00
24	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,80
25	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,39
26	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	35,00
27	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	32,92
28	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,64
29	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
30	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
31	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
32	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,50
33	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,00
34	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,99
35	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	2,37
36	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,45
37	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,05
38	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,53
39	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,80
40	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	7,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

41	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,99
42	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	35,29
43	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	12,77
44	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	66,50
45	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	7,80
46	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
47	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,20
48	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,41
49	BRAVONUTRI COM. PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	26.231.202/0001-38	68,90
50	BRAVONUTRI COM. PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	26.231.202/0001-38	55,10
51	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXXX	0,00
52	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,64
53	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,35
54	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,93
55	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,93
56	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	9,94
57	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,36
58	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	154,84
59	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,76
60	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,99
61	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,99
62	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,99
63	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,03
64	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,72
65	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	5,40
66	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,15
67	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,31
68	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,96
69	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	129,00
70	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,64
71	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	156,00
72	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,50
73	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA	10.745.053/0001-95	9,20
74	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,39
75	MAQUEA & MAQUEA LTDA	01.046.618/0001-55	16,00
76	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,00
77	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,06
78	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,35
79	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,95
80	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,19
81	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,69
82	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,79
83	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,88

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 007/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	3,68
02	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,23
03	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,00
04	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,60
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	67,70
06	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	11,75
07	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,05
08	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	16,23
09	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	14,96
10	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,00
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,38
12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,69
13	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	113,32
14	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	18,51
15	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,93
16	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	3,33
17	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,67
18	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	70,50
19	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	51,04
20	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	2,80
21	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	49,94
22	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA	10.745.053/0001-95	5,87
23	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	10,00
24	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,80
25	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,39
26	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	35,00
27	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	32,92
28	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	1,64
29	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
30	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
31	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
32	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,50
33	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,00
34	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,99
35	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	2,37
36	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,45
37	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,05
38	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,53
39	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	1,80
40	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	7,14
41	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

42	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	35,29
43	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	12,77
44	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	66,50
45	ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES COM.ALIM. E MAT.LIMPEZA EIRELI	37.516.954/0001-61	7,80
46	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
47	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,20
48	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,41
49	BRAVONUTRI COM. PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	26.231.202/0001-38	68,90
50	BRAVONUTRI COM. PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI EPP	26.231.202/0001-38	55,10
51	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
52	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,64
53	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,35
54	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,93
55	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,93
56	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	9,94
57	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,36
58	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	154,84
59	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,76
60	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,99
61	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,99
62	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	3,99
63	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,03
64	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,72
65	DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	32.918.847/0001-46	5,40
66	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,15
67	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	2,31
68	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,96
69	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	129,00
70	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,64
71	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	156,00
72	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,50
73	ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA	10.745.053/0001-95	9,20
74	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,39
75	MAQUEA & MAQUEA LTDA	01.046.618/0001-55	16,00
76	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	6,00
77	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	4,06
78	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,35
79	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,95
80	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,19
81	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COM.ALIM.E MAT.LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	2,69
82	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,79
83	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,88

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO

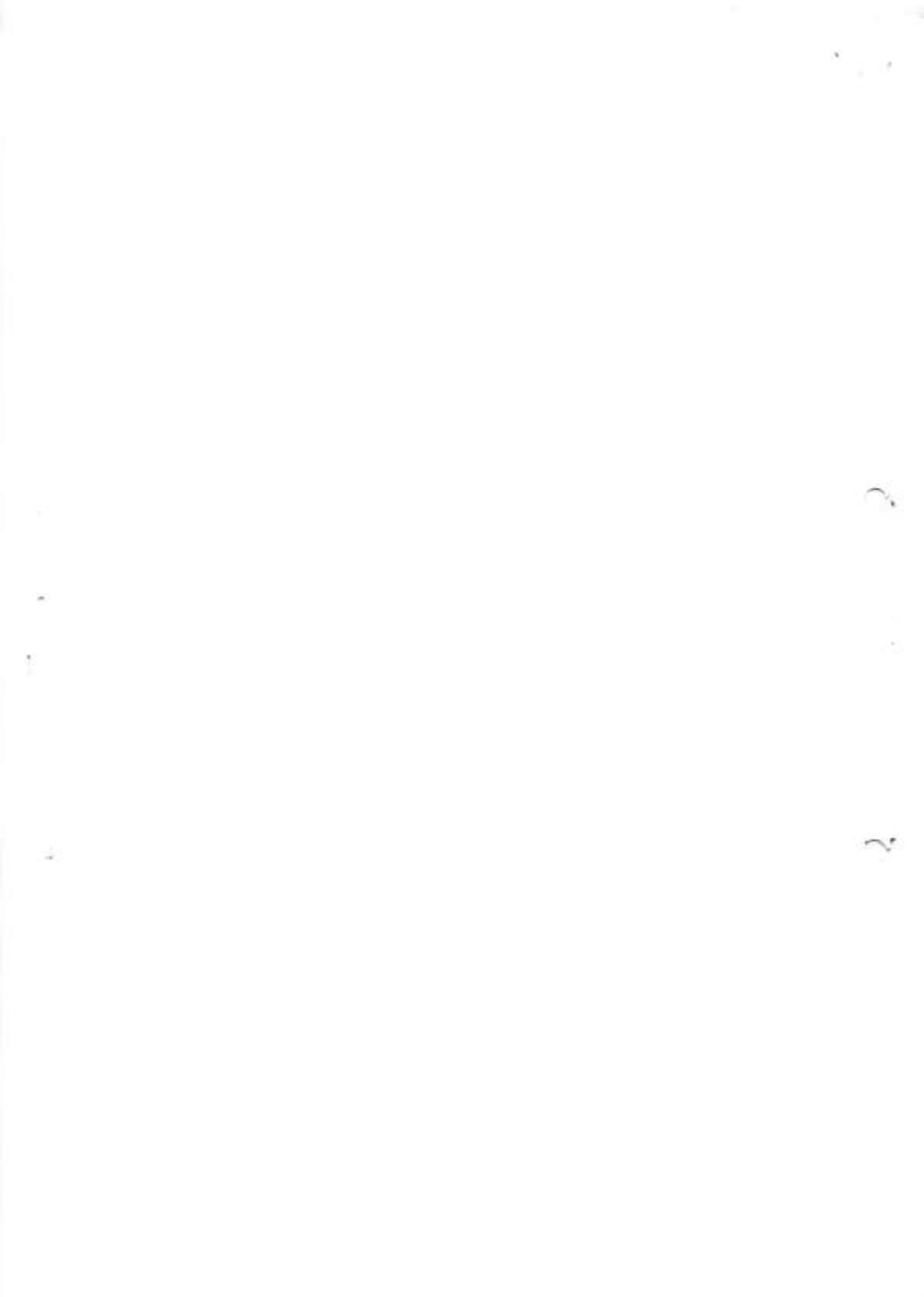
Pedagógica, Formação Continuada Presencial e à Distância e Portal de Educação na Internet. Vigência 31/12/2021. LOTE 01 R\$ 370.036,00. Data de assinatura: 23/02/2021, RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA - CPF: 139.883.098-42 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º. 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 01/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES CPF: 098.246.129-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	Ceasa	3,68	4416,00
16	2050	Kg	BATATA INGLESA , batata beneficiada lisa extra: Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Ceasa	3,33	6826,50
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem	My Bit	51,04	7145,60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

			corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.			
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	My Bit	2,80	5600,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g . Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Renata	49,94	2996,40
35	300	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g .	Sabia	2,37	711,00
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	Jandaia	7,80	117,00
TOTAL						27812,50



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 006

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 01/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	500	Kg.	<u>ABOBORA MORANGA</u> grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	3,23	1615,00
03	540	Kg.	<u>ABOBRINHA VERDE</u> : de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,00	1080,00
05	130	Fardo	<u>AÇÚCAR CRISTAL</u> : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	67,70	8801,00
06	300	pets	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	11,75	3525,00
07	1300	pés	<u>ALFACE CRESPA/LISA</u> - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,05	2665,00
08	60	kg	Alho	Ceasa	16,23	973,80
09	230	Kg	<u>ALHO</u> : Graúdo Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor	Ceasa	14,96	3440,80

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 007

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

			característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.			
10	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA): composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	Lider	5,00	500,00
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> . Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha), tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Mín.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.	Taipan	113,32	21530,80
14	320	Pets	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Taipan	18,51	5923,20
15	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Ceasa	2,93	4102,00
17	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	3,67	1688,20
23	05	Kg	Caldo de carne 01 kg	Apti	10,00	50,00
24	05	kg	Caldo de galinha 01 kg	Apti	9,80	49,00
32	490	Kg	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e	Ceasa	2,50	1225,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 008

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

			firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.			
33	940	Kg	<u>CENOURA</u> de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Ceasa	2,00	1880,00
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.		6,99	104,85
38	600	Kg	<u>COUVE-FLOR SELECIONADA</u> , fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,53	3318,00
47	180	Pcts.	<u>FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO</u> : Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomycescerevisiae</i> .	Bio Max	6,20	1116,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	Rosanes	7,64	1917,64
55	700	Potes	<u>IOGURTE NATURAL</u> - PRODUTO INTEGRAL, produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de <i>S. salivariussubsp. Thermophilus</i> e <i>Lactobacillusdelbrueckii</i> subp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle -	Carolina	2,93	2051,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 009

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

			APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g			
57	29000	Litro	<u>LEITE INTEGRAL</u> acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Lider	3,36	97440,00
58	30	Caixa	<u>MACÃ NACIONAL GALA:</u> de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	Ceasa	154,84	4645,20
63	700	Kg	<u>MAMÃO FORMOSA</u> fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,03	3521,00
64	900	Kg	<u>MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA</u> selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência.	Ceasa	3,72	3348,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 010

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

			necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
66	1200	Kg	<u>MELANCIA</u> com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	2,15	2580,00
69	95	Caixa	<u>ÓLEO DE SOJA REFINADO</u> – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– ex 20x900ml.	Cocamar	129,00	12255,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	Cocamar	6,64	1925,60
72	2300	kg	<u>PÃO FRANCÊS</u> – 25g pão francês e 45g, boa qualidade com liolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (RESERVA DE COTA MPE)	Super Massas	9,50	21850,00
74	300	unid.	Pó para pudim	Neilar	1,39	417,00
76	1080	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	Quero	6,00	6480,00
77	120	Kg.	<u>REPOLHO</u> – de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	4,06	487,20
80	760	Kg.	<u>TOMATE SALADA:</u> de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Ceasa	5,19	3944,40
82	550	Kg.	<u>VAGEM SELECIONADA FRESCA:</u> de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras,	Ceasa	9,79	5384,50

		cortes e perfurações.			
		TOTAL			231834,19



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 01/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	2,60	390,00
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D'Mille	3,69	110,70
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	D'Mille	2,39	1195,00
27	35	Fardo	CANJIQUINHA DE MILHO (QUIRERA). Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. De 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	D'Mille	32,9	1152,20
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	D'Mille	1,64	820,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 012

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

37	240	Pcts.	<u>COLORÍFICO</u> à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.	D'Mille	3,05	732,00
54	250	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	La Rend	0,93	232,50
59	800	kg	<u>MACARRÃO (AVE MARIA)</u> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Galo	3,76	3008,00
60	800	Kg	<u>MACARRÃO (PADRE NOSSO)</u> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Jóia	3,99	3192,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 013

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	Jóia	3,99	1995,00
62	400	Kg	<u>MACARRÃO ESPAGUETE</u> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Jóia	3,99	1596,00
71	108	Caixa	<u>OVOS TIPO GRANDES</u> , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se integro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Caramuru	156,00	16848,00
81	200	Kg.	<u>TRIGO PARA QUIBE</u> Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	D'Mille	2,69	538,00
			TOTAL			31809,40



**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 042/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 014

Ano IV | Edição n.º 539 - Segunda-feira, 08 de março de 2021.

76.968.064/0001-42 e a empresa DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ n.º 32.918.847/0001-46. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 01/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO CPF: 897.673.499-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
18	20	Caixa	<u>BISCOITO DOCE SABOR COCO</u> : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, arometizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Racine	70,50	1410,00
39	610	Unid.	<u>ERVILHAS EM LATA</u> com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	Pramesa	1,80	1098,00
65	2000	Unid.	<u>MARGARINA COM SAL</u> , 80% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pote com 500 g. Validade de 5 meses	Doriana	5,40	10800,00

TOTAL

13308,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA, CNPJ n.º. 10.745.053/0001-95. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 01/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, ARTHUR WELINGTON DO PRADO PEREIRA CPF: 091.865.889-66 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
22	20	pcts	Café torrado e moído - 500 gr.	Amor de Mãe	5,87	117,40
73	300	kg	Peito de frango congelado	Maringá	9,20	2760,00
TOTAL						2877,40



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º. 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 044/2021

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ n.º. 01.046.618/0001-55. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 01/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO CPF: 038.835.529-84 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
75	1000	kg	<u>POLPA DE FRUTAS</u> não fermentada, não alcóolico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem.(200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	Maquea	16,00	16000,00

Total

16000,00



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 045/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS – EIRELI - ME, CNPJ n.º 26.231.202/0001-38. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Vigência até 31/03/2022. Data de assinatura: 02/03/2021, LUCAS GARCIA BRAVO CPF: 081.572.779-81 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
49	40	Unid.	<p><u>FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE</u> Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (60% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), galactooligosacarídeos (GOS), frutooligosacarídeos (FOS), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês.</p>	Aptamil Pepti Danone	68,90	2756,00

			iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes esterés de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.			
50	40	Unid.	<u>FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA.</u> Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de <i>Cryptocodium cochii</i> , óleo de <i>Mortierella Alpina</i> , cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data da entrega.	Aptamil Soja 01 e 02 Danone	55,10	2204,00
						4960,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**RESOLUÇÃO n.º 001/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal - PR**

Dispõe sobre a Aprovação da Resolução SESA n.º 046/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal - PR, em reunião realizada em 26 de Fevereiro de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.822/17;

RESOLVE**Art. 1.º.** Aprovar a Resolução SESA n.º 046/2021.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de n.º 001/2021 de 26 de Fevereiro de 2021, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28/12/1990.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.281-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.516.954/0001-61 com sede na Rua Barão de Antonina - 401 - Centro – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho – PR., Fone: (43) 98432-7923 email antunes.alimentos.pedidos@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Matias dos Santos - 95 - Centro – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.840.023 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 098.246.129-12, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exige o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA (peso acima de 1,2 kg cada) fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	Ceasa	3,68	4416,00
16	2050	Kg	BATATA INGLESA , batata beneficiada lisa extra; Tamanho uniforme. Tubérculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor, ser de colheita recente. Isentas de rachaduras, perfurações, cortes ou lesões mecânicas ou provocadas por pragas ou doenças. Deve estar livre de sujidades, terra e resíduos de fertilizantes aderidos à casca, não podendo apresentar odores e sabores estranhos. Sua polpa deverá estar intacta e na cor característica. Quanto às características microbiológicas, deve obedecer à LEGISLAÇÃO VIGENTE.	Ceasa	3,33	6826,50
19	140	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g, pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	My Bit	51,04	7145,60
20	2000	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	My Bit	2,60	5600,00
21	60	Caixa	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER : de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, composto lácteo, emulsificante lecitina de soja, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel	Renata	49,94	2996,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			impermeável, lacrado, com peso líquido de 370g. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g			
35	300	Caixa	CHÁ MATE: Constituído de folhas e talos de erva mate tostada com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Isento de sujidades. Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega em caixas individuais de 200g.	Sabia	2,37	711,00
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	Jandaia	7,80	117,00
			TOTAL			27612,50

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º 15796-1 – Agência 2212-8 – Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura. O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

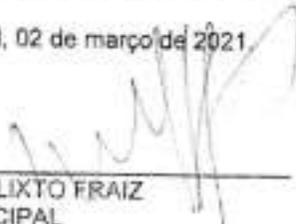
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

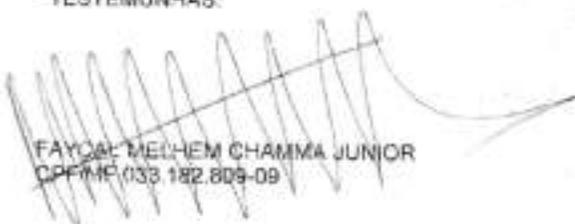
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


FAYOAL MEICHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ALYSON SIDNEI TEODORO
ANTUNES:09824612912

Assinado de forma digital por ALYSON
SIDNEI TEODORO
ANTUNES/09824612912
Dados: 2021.03.04 14:58:58 -0300'

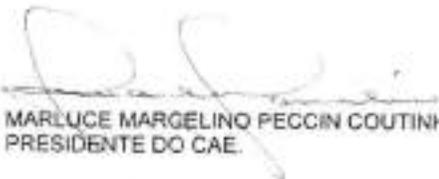
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
CPF: 098.246.129-12


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.


MARLUCE MARGELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43)99981-8390 email lucasedani@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	500	Kg.	ABÓBORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	3,23	1615,00
03	340	Kg.	ABOBRINHA VERDE: de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,00	1080,00
05	130	Fardo	AÇUCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	67,70	8801,00
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	11,75	3525,00
07	1300	pés	ALFACE CRESPA/LISA- de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material terroso livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,05	2665,00
08	60	kg	Alho	Ceasa	16,23	973,80
09	230	Kg	ALHO: Grão Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Ceasa	14,96	3440,80
10	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA): composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricálcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante goma carragena e carboximetilcelulosearomatizantes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema tetra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	Lider	5,00	500,00
13	190	Fardo	ARROZ: Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie Oryza sativa. Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (agulhinha).	Taipan	113,32	21530,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional. Safra: corrente. Teste de cocção: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo); Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Min.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.			
14	320	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Taipan	18,51	5923,20
15	1400	Kg	BANANA NANICA grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Ceasa	2,93	4102,00
17	460	kg	BETERRABA – de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	3,67	1688,20
23	05	Kg	Caldo de carne 01 kg	Apti	10,00	50,00
24	05	kg	Caldo de galinha 01 kg	Apti	9,80	49,00
32	490	Kg	CEBOLA DE CABEÇA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg.	Ceasa	2,50	1225,00
33	940	Kg	GENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Ceasa	2,00	1880,00
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.		6,99	104,85
38	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,53	3318,00
47	180	Pcts	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pães, embalagem de 500g. com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .	Bio Max	6,20	1116,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	Rosanes	7,64	1917,64
55	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL, produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbóticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos	Carolina	2,93	2051,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			Críticos de Controle – APPCC, instituído pela Portaria nº 46, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS. Aspecto....consistência firme/pastosa; •Cor.....branca; • Sabor ... característico de iogurte natural; • Odor.... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g			
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Líder	3,36	97440,00
58	30	Caixa	MACÁ NACIONAL GALA: de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.CAIXA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	Ceasa	154,84	4645,20
63	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,03	3521,00
64	900	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	3,72	3348,00
66	1200	Kg	MELANCIA com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	2,15	2580,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml.	Cocamar	129,00	12255,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml.	Cocamar	6,64	1925,60
72	2300	kg	PÃO FRANCÊS – 25g pão francês e 45g, boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	Super Massas	9,50	21850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (RESERVA DE COTA MPE)			
74	300	unid.	Pó para pudim	Neilar	1,39	417,00
76	1080	unid.	Polca de tomate 520 gr.	Quero	6,00	6480,00
77	120	Kg.	REPOLHO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	4,06	487,20
80	760	Kg.	TOMATE SALADA: de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Ceasa	5,19	3944,40
82	550	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA: de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	9,79	5384,50
			TOTAL			231834,19

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 37, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 18h:00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais(lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente da transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



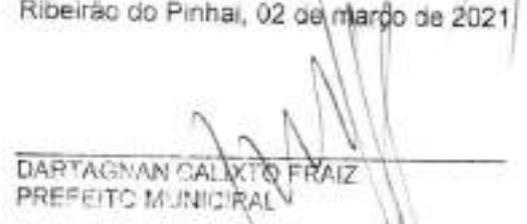
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF. 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:

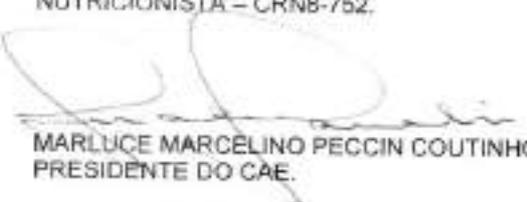

FAYOAL MEIHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 633.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


LÚCIA BALENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.840-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil APAE Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luíz Gonzaga da Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (os) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais com o número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicatados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	2,60	390,00
12	30	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D'Mille	3,69	110,70
25	500	pcts	Canjica (Branca) - 500 gr.	D'Mille	2,39	1195,00
27	35	Fardo	CANJICINHA DE MILHO (QUIRERA) Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	D'Mille	32,92	1152,20
28	500	pcts	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	D'Mille	1,64	820,00
37	240	Pcta.	DOLOREIÇO à base de: fubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.	D'Mille	3,05	732,00
54	250	Unid.	Geatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	La Rend	0,93	232,50
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria	Galo	3,76	3008,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
60	800	Kg	<u>MACARRÃO (PADRE NOSSO)</u> Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Jóia	3,99	3192,00
61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	Jóia	3,99	1995,00
62	400	Kg	<u>MACARRÃO ESPAGUETE</u> Produto não fermentado obtido exclusivamente a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvá-la antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Jóia	3,99	1596,00
71	108	Caixa	<u>OVOS TIPO GRANDES</u> , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro e limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade, de acordo com a legislação. Data de fabricação, de acordo com a legislação.	Caramuru	158,00	16848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

81	200	Kg.	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data da entrega.	D'Mille	2,69	538,00
			TOTAL			31809,40

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Fur suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Fur impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 15806-2 – Agência 2510-8 – Banco 786 BANCO DO BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigou-se a:

- a) Proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabeleça a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 18h:00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 20 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação da Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HEI ENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que forem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação de fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens licitados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusa": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento ou representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obscurativa": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, incluindo declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar: a) autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) unilateralmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independientemente da transcrição, terão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicatada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021


DARTAGHAN CAIXETO GRAZ
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:


FÁBIA MILITEM CHALINA JUNIOR
CPF/MF 030.152.609-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAELA SANTANA FRIZON
ADVOGADA

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.


MAPLICE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


LÚCIA REGINA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 32.918.847/0001-46, Fone (43) 3523-5400 email dathacom.info@gmail.com com sede na Rua Mato Grosso – 202 sala 01 – Centro – CEP 86.300-000 na cidade de Cornélio Procopio – PR, neste ato representado pela senhora **GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO**, brasileira, divorciada, analista de mercado, residente e domiciliado na Rua dos Bandeirantes – 120 Apto. 12 – Centro, na cidade de na cidade de Cornélio Procopio – PR, portadora de Cédula de Identidade n.º 5.423.929-7 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 897.673.499-87, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
18	20	Caixa	BISCOITO DOCE SABOR COCO: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfatodissódico, aromatizante, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: pacote em papel impermeável, lacrado, com peso líquido de 1kg Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses. Com 20 un. De 370g	Racine	70,50	1410,00
39	610	Unid.	ERVILHAS EM LATA com 280g de peso líquido e 200g de peso drenado. As latas não devem estar estufadas nem amassadas. O produto deverá ser rotulado conforme ficha técnica detalhada.	Pramesa	1,80	1098,00
65	2000	Unid.	MARGARINA COM SAL , 50% de lipídios, livre de gorduras trans, à base de: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, Sal, 13.000UI de Vitamina A por Kg. Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322). Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidante: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS 385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i), em pó com 500 g. Validade de 5 meses	Doriana	5,40	10800,00
TOTAL						13308,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º 45794-9 Agência 0224-0 Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação - Rua São Paulo 1253;

h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, a sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes às Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo dos produtos;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

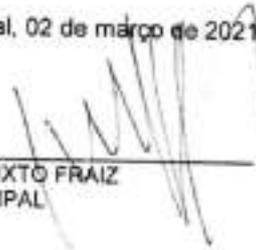
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DATHACOM

COMERCIO DE
PRODUTOS

LTDA:329188470

00146

GISELE CRISTINA ZANINI DESTRO

CPF: 897.673.499-87

Assinado de forma
digital por DATHACOM
COMERCIO DE
PRODUTOS
LTDA:32918847000146

TESTEMUNHAS:

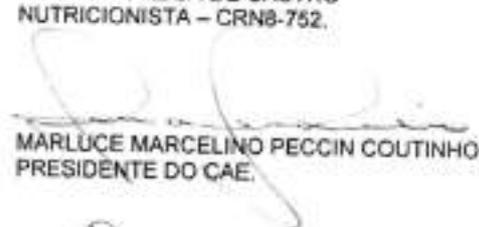

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email comercialbeirarioltlda@gmail.com, com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 547.080.799-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
11	360	Pct.	AMENDOIM: Tipo I, semente com casca avermelhada, pacote de 500 g , não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente	D'Mille	8,38	3016,80
26	30	Fardo	CANJICA DE MILHO (branca). Tipo 1, classe branca, subgrupo despeliculada, de acordo com a Portaria nº 109, de 24/02/1989. O produto deve ser proveniente de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e de detritos animais ou vegetais. Características sensoriais (organolépticas): aspecto de grãos, cor branca, odor e sabor próprios. Não deve apresentar cheiro de mofo. Embalagem primária: Embalagem em sacos de polietileno transparente, reforçado, contendo 20 unid. de 500 g . Não serão aceitos produtos cujas embalagens estejam danificadas. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data da entrega.	D'Mille	35,00	1050,00
36	260	Pcts.	COCO RALADO: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, com embalagem de 100g . Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparente. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	D'Mille	2,45	637,00
40	1300	Unid.	EXTRATO DE TOMATE: Extrato de tomate 850g - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, acondicionada em latas de 340g, de flandres, com verniz sanitário, recravadas, sem estufamentos, sem vazamento, corrosão interna, e outras alterações acondicionadas em caixa de papelão limpa, íntegra, resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade de produtos e número do registro. O produto	D'Ajuda	7,14	9282,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Alimento que forneça em 30g a seguinte informação nutricional: Vitamina A - 40 mcg Vitamina E - 1m Carboidrato - 4,2g Proteína - 0,9g Produto como referência: Elefante, Arisco ou produto similar a essas características. Extrato de tomate 850g.			
41	150	pcts	Farinha de mandioca - 500 gr.	Monsil	1,99	298,50
42	34	Fardo	FARINHA DE MILHO AMARELA. Composta de 100% milho, embalagem com 10 pacotes de 01 kg. Validade mínima de 6 meses.	D'Mille	35,29	1199,86
43	90	pcts	Farinha de trigo - 5 kg.	Spessatto	12,77	1149,30
44	250	Fardo	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Spessatto	66,50	16625,00
48	95	Lata	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO: Embalagem: lata de 250g. Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio, conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	D'Mille	4,41	418,95
53	710	kg	FUBÁ: Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, com a impressão das informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 01 kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega.	Seara	2,35	1668,50
56	50	pcts	Leite em pó integral - 400 gr.	Danky	9,94	497,00
67	800	Unid.	Milho de pipoca - 500 gr.	D'Mille	2,31	1848,00
68	600	Unid.	MILHO VERDE EM CONSERVA: Simples, peso líquido 280g e peso drenado 200g, grãos inteiros, imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com peso aproximado de 280g (conteúdo drenado), validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Goias verde	1,96	1176,00
78	80	Unid.	Sagu - 500 gr.	D'Mille	3,35	268,00
79	540	Kg.	SAL IODADO REFINADO - Produto de origem marinha, refinado, com adição de iodo. Branco, limpo, sem presença de sujidades ou contaminação física e química. Embalagem plástica, transparente, resistente de 01 kg, em fardos com ate 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.	Pop	0,95	513,00
83	190	Unid.	VINAGRE BRANCO: Fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% - emb. 750 ml Validade de 12 meses.	Heinig	3,88	737,20
			TOTAL			40385,11

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 16447-x Agência 2212-8 Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL **- ESTADO DO PARANÁ -**

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes às Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.



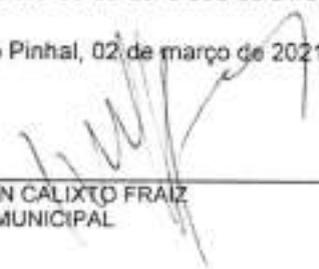
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

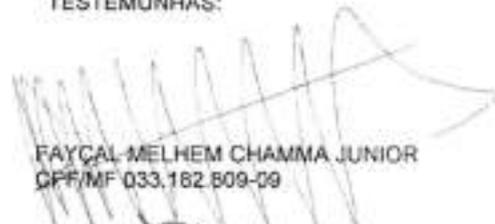

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**VALDENIR
ROSA:
54708079915**

VALDENIR ROSA
CPF: 547 080 799-15

Assinado eletronicamente por VALDENIR ROSA:
54708079915
DN: C=BR, O=CPA-Brazil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, CN=VPA e CPF AT, OU=
SEM SIGNIFICADO, DN=54708079915
C=br, OU=SEM SIGNIFICADO, DN=VALDENIR ROSA 54708079915
Razão: Eu entendo e aprovo este documento
Localização: Jatoomba-PR
Data: 2021.03.04 10:11:18-0300
Post-Render: Versão: 10.1.0

TESTEMUNHAS:

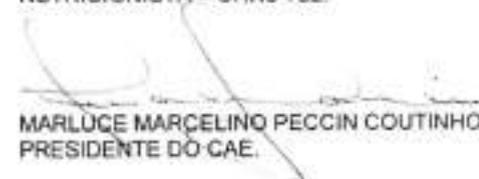

FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752


MARLÚCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 01.046.618/0001-55 com sede na Travessa “A” – n.º 15 – Centro – CEP. 87.225-000, na cidade de Japurá - Paraná, Fone: (44)3635-1455 e (44)99944-5079 e-mail maqueapipas@gmail.com.br, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Ferreira Junior - 112 – Jardim Morada do Sol – CEP: 87.225-000 – Japurá - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 8.139.981-6 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 038.835.529-84, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.565/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

AD



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIDCA	UNIT	TOTAL
75	1000	kg	POLPA DE FRUTAS não fermentada, não alcoólico, não diluído, sem adição de produtos químicos e de açúcar. Produto natural, embalagem plástica de 01 kg, produto deve ser entregue congelado a -18°C com rotulagem impressa na embalagem.(200 kg abacaxi, 200 kg acerola, 200 kg maracujá, 200 kg goiaba e 200 kg uva). (RESERVA DE COTA MPE)	Maquea	16,00	16000,00
			Total			16000,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente 120673-7 – Agência 0352-2 – BANCO DO BRASIL** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;

f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.

g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação - Rua São Paulo 1253;

h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes às Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;

b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;

c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;

d) Controlar o saldo dos produtos;

e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada e ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE
FERREIRA MAQUEA
POLO:06496823944

Assinado de forma digital por FERNANDO
HENRIQUE FERRERA MAQUEA
POLO:06496823944
Dados: 2021.03.05 08:24:15 -03'00'

FERNANDO H FERREIRA MAQUEA POLO
CPF: 038.835.529-84

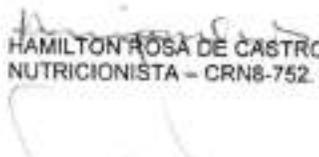
TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA PRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 26.231.202/0001-38 Fone: (44)3041-2699 – e-mail bravonutri@hotmail.com, com sede na Rua Lopes Trovão – 266 B – Zona04 – CEP 87.014-090 na cidade de Maringá - Paraná neste ato representado pelo Senhor **LUCAS GARCIA BRAVO**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel – 1451 – Zona 04 na cidade de Maringá – Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 14.588.902-2 SESP/SP e inscrito sob CPF/MF n.º 081.572.779-81, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Criança da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes neste instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequação e/ou reposição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a autorização de entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega enviada pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
49	40	Unid.	FORMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE Formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia. Possui em sua formulação prebióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Distribuição nutricional: 4,84 kcal/g. Proteínas: 10% (100% proteína extensamente hidrolisada do soro de leite) Carboidratos: 43% (50% maltodextrina e 40% sacarose). Lipídios: 47% (99% de gordura vegetal e 1% óleo de peixe). Osmolaridade: 250 mOsm/l. Ingredientes: Proteína hidrolisada do soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), glicato-oligosacarídeos (GOS), fruto-oligosacarídeos (FOS), fosfato tricalcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citratotrisódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, d-pantotenato de cálcio, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitaminas A, B12, B1, B2, D, B6, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos.	Aptamil Pepti Danone	68,90	2756,00
50	40	Unid.	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA. Ingredientes: maltodextrina, proteína isolada de soja, oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio dibásico, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre e iodeto de potássio), óleo de girassol, vitamina E, vitamina C, niacina, ácido pantotênico, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D e vitamina B12, L-metionina, óleo de crypthecadiniumcohnii, óleo de Mortierella Alpina, cloreto de colina, lecitina de soja, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio, com DHA e ARA. SEM GLÚTEN, SEM LEITE OU PRODUTOS LÁCTEOS. Embalagem de 800g, validade mínima de 1 ano da data de entrega.	Aptamil Soja 01 e 02 Danone	55,10	2204,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

4960,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, relativos à época de elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço de compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos notados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente 120673-7 - Agência 0352-3 - BANCO DO BRASIL até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 36512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação - Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da Administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes às Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02 (dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- Controlar o saldo dos produtos;
- Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada e ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada e critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

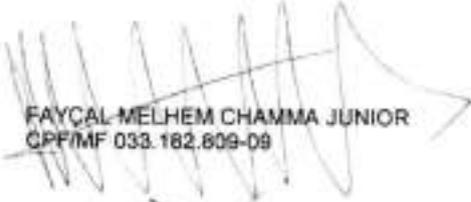

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981

Assinado de forma digital por
LUCAS GARCIA
BRAVO:08157277981
Data: 2021.03.05 12:29:23 -03'00'

LUCAS GARCIA BRAVO
CPF: 081.572.779-81

TESTEMUNHAS:

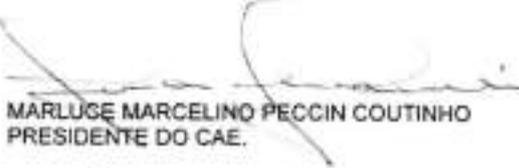

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.609-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:


HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA - CRN8-752


MARLUGE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE.


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

*OK cont
OK public
OK fact
OK result*

01

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

L. AMARO DE OLIVEIRA, empresa atuante no ramo de venda de mercadorias em varejo, estabelecida na Rua Raul Curupana, nº1392, bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão Do Pinhal, Estado do Paraná, CNPJ nº 27.153.491/0001-67, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do açúcar 5kg Cedro, óleo de soja Cocamar, leite integral II Lider, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apensada, consoante a cláusula quarta do Contrato nº 007/2020 (pregão presencial), de 04/02/2021, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

Preço do período vendido;

- Item 5: Açúcar 5kg Cedro (fardo c/6 unidades) R\$:67,70 *34,50%*
- Item 6: Açúcar 5kg Cedro (unidade) R\$:11,75 *21,3*
- Item 57: Leite integral II Lider (unidade) R\$:3,36 *8,5%*
- Item 69: Óleo de soja refinado Cocamar (caixa c/20 unidades) R\$:129,00

Preço atual de custo dos itens;

- Item 5: Açúcar 5kg Cedro (fardo c/6) R\$:78,00
- Item 6: Açúcar 5kg Cedro (unidade) R\$:13,00
- Item 57: Leite integral II Lider (unidade) R\$:3,49
- Item 69: Óleo de soja refinado Cocamar (caixa c/20 unidades) R\$:135,16

Solicitamos reajuste devido a porcentagem da alta do preço de custo dos itens acima no período 04/02/2021, para uma porcentagem atualizada.





Novo preço dos itens mantendo a **mesma porcentagem** do período 04/02/2021;

Item 5: Açúcar 5kg Cedro (fardo c/6 unidades) R\$:89,70

Item 6: Açúcar 5kg Cedro (unidade) R\$:14,95

Item 57: Leite integral 11 Lider (unidade) R\$:3,63

Item 69: Óleo de soja refinado Cocamar (caixa c/20 unidades) R\$:142,00

RIBEIRÃO DO PINHAL, 31 DE MAIO DE 2021.

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Rua Raul Curupana, nº1392, bairro Vila Santa Terezinha, Ribeirão Do Pinhal

Segue anexo da nota dos preços de custo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:21 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **3BD7.70BD.4B45.F92A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMPLETO
INTERNO
PAG 04

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.153.491/0001-67
Razão Social: L. AMARO DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503521837766380

Informação obtida em 02/06/2021 08:05:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 17721117/2021

Expedição: 02/06/2021, às 08:06:28

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.153.491/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024271767-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.153.491/0001-67
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Aos dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43)99981-8390 email lucasedar@gmail.com, com sede na Rua Raul Curupani – 1382 – Via Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Via Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 063.104.949-88, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor do **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nessa instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do semestre estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.
02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades do Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.
03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.
06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



Contratos, mediante Termo de Recatamento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	900	Kg	ABOBCORA MORANGA grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aromática, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe afetem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	3,23	1615,00
03	540	Kg	ABOBCORINHA VERDE : de qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,00	1080,00
05	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco de cana. Livre de fermentação isenta de matéria tóxica, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, tamboresolado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multilaminado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	67,70	8801,00
06	300	pcdo	Aplicar cristal - 5kg	Cedro	11,75	3525,00
07	1300	pcdo	ALFACE CRESPA/LISA - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, intacta, isenta de enfermidades, material limpo livre de sujidades, parasitas sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	2,05	2665,00
08	60	kg	Alho	Ceasa	16,23	973,80
09	290	Kg	ALHO : Grau do Nacional ou Importado. Classificação: sem defeito, suficientemente desenvolvidos, com aspecto e sabor característicos, uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes e dentes chochos ou brotados. Características gerais: deverá estar livre de enfermidades, insetos ou parasitas, umidade, terra e de resíduos de fertilizantes. Quanto às características microbiológicas, DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO CABÍVEL.	Ceasa	14,96	3440,80
10	100	litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA) : composto de extrato de soja, com adição de cálcio (fosfato tricalcico), água, açúcar, sal, bebida a base de soja com sabor original. Estabilizante: goma carragena e carbométaceluloseacornalizes e estabilizante citrato de sódio, líquido pronto para consumo. Caixa de papelão sistema letra Pack, com 1 litro. Isento de sujidades; acondicionamento de acordo legislação vigente.	Lider	5,00	500,00
13	190	Fardo	ARROZ : Grãos comestíveis de arroz "in Natura", provenientes da espécie <i>Oryza sativa</i> Classificação: Beneficiado, polido, longo fino (aguinha).	Tapan	113,32	21530,80

40
JULHO 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			tipo 1, medindo 6 mm. Procedência: deve ser de procedência Nacional Sagra corrente. Teste de coação: Deve obter os seguintes resultados: Cozimento em 15 minutos (Máximo). Positivo: 100% dos grãos cozidos. Volume: mínimo de 3,0 vezes. Val. Min.: 10 meses. C/ 06 unid. de 05kg.			
14	320	Pots	Aroz - Tipo 1 - 5 kg	Taipan	16,51	5923,20
15	1400	Kg	BANANA NANICA, grande, com médio grau de maturação, procedente de espécie sadia, fresca, não estar golpeada e danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência, estar isentas de substâncias tóxicas, sujidades, parasitos, odores estranhos.	Ceasa	2,93	4102,00
17	460	kg	BETERRABA - de qualidade, compacta e firme, isenta de enfermidade, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Ceasa	3,67	1688,20
23	05	Kg	Caldo de carne 01 kg	Apti	10,00	50,00
24	05	kg	Caldo de galinha 01 kg	Apti	9,80	49,00
32	490	Kg	CEBOLA DE CABECA - tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes podridas, livre de enfermidades. Sc 20 kg	Ceasa	2,50	1225,00
33	940	Kg	CENOURA de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	Ceasa	2,00	1880,00
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.		6,99	104,85
38	600	Kg	COUVE-FLOR SELECIONADA, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitos, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,53	3318,00
47	180	Pots.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO: Fermento fresco para pão, embalagem de 500g, com Registro no M.S. Data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 3 meses. Ingredientes: <i>saccharomyces cerevisiae</i> .	Bio Max	6,20	1116,00
52	251	kg	Frango inteiro congelado.	Rozanos	7,64	1917,64
55	700	Potes	IOGURTE NATURAL - PRODUTO INTEGRAL, produzido a partir de leite integral, leite em pó integral e fermentos lácteos, contendo polpa de morango. Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, cuja fermentação se realiza com cultivos probióticos de <i>S. salivarius</i> subsp. <i>Thermophilus</i> e <i>Lactobacillus delbrueckii</i> subsp. <i>bulgaricus</i> aos quais podem-se acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. O iogurte deverá ser o classificado segundo Instrução Normativa nº46, 2007/M.A.P.A. como integral tradicional ou clássico, ou seja, a base láctea deve ter um conteúdo de matéria gorda de no mínimo 3g/100g. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. É recomendado que o estabelecimento de leite tenha implantado o Sistema de Análise de Perigos e Pontos	Carolina	2,93	2051,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			Críticos de Controle - APPOC, instituído pela Portaria nº 40, de 10/02/98, M.A.P.A. 2. CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS. Aspecto... consistência firme/pastosa; •Cor... branca; • Sabor... característico de iogurte natural; • Olor... característico de iogurte natural. 3. CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS: Alérgicos: Contém leite e derivados. Contém lactose. Não contém glúten. Pote de 170g			
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Lider	3,36	97440,00
58	30	Caixa	MAÇÃ NACIONAL, GALA, de acordo com a NTA 17; tipo, comum, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequadas para consumo imediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e com formação uniforme. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferimentos ou outros defeitos, que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes CADA DE 18 KG EM EMBALAGEM MARK IV PAPELÃO (CALIBRE 150).	Ceasa	154,84	4645,20
63	700	Kg	MAMÃO FORMOSA fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitos, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	5,03	3521,00
64	900	Kg	MANGIÇA DESCASCADA CONGELADA selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência necessita estar isenta de sujidades, parasitos, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	3,72	3348,00
66	1200	Kg	MELANCIA, com peso acima de 10 Kg fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitos, rachaduras, cortes e perfurações.	Ceasa	2,15	2580,00
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml - ox 20x900ml.	Cocamar	129,00	12255,00
70	290	Unid.	Óleo de soja - 900 ml	Cocamar	6,64	1925,60
72	2300	kg	PÃO FRANCÊS - 25g pão francês e 45g, boa qualidade com flocos branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e embastados aspecto massa pesada e de características organolépticas fresco, macio, sem presença de sujidades, não deve ser embalado quente, embalagem atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,	Super Massas	9,50	21850,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			fabricante, data de fabricação, validade 02 dias. (RESERVA DE COTA MPE)			
74	300	unid.	Pó para pudim	Nestlé	1,38	417,00
76	1060	unid.	Polpa de tomate 520 gr.	Guero	6,00	6480,00
77	120	Kg	REPOLHO - de qualidade, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, intacto, isento de enfermidades, livre de sujidades, parasitas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Cessa	4,00	487,20
80	760	Kg	TOMATE SALADA, de 1ª qualidade - tamanho médio a grande; - consistência firme; - sem sujidade; - pele lisa, livre de fungos.	Cessa	5,19	3944,40
82	550	Kg	VAZEM SELECIONADA FRESCA, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	Cessa	9,79	5384,50
			TOTAL			23184,19

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reajuste econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reajuste econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, e não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

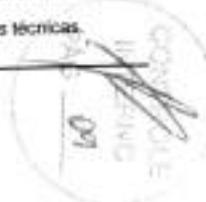
A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelecido a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas editadas;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- Mantê-lo em dia as obrigações concernentes à segurança social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone: (43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min e na Secretaria de Educação - Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais (leis 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cartão da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecerem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que forem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo de fiscalização. A ação de fiscalização não diminuirá a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou suas propriedades, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou atentar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I e XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 81, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.162.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:

HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA - CRNB-752

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

FR. mandado

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
05	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL:	Cedro	67,70	32,50%	89,70
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	11,75	27,23%	14,95
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	3,36	8,03%	3,63
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Cocamar	129,00	10,08%	142,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 07/2021, Ata de Registro de Preços nº 040/2021, "Merenda Escolar", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeir o do Pinhal, 02 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicita o da **EMPRESA L.AMARO DE OLIVEIRA**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.  065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a exist ncia de **recursos financeiros** para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREG O PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PRE OS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ N.  27.153.491/0001-67

ENDERE O: RUA RAUL CURUPAN  - 1392 - VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIR O DO PINHAL - PR

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRI�O	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
05	130	Fardo	A��CAR CRISTAL:	Cedro	67,70	32,50%	89,70
06	300	pcts	A��car cristal - 5kg	Cedro	11,75	27,23%	14,95
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL	Lider	3,36	8,03%	3,63
69	95	Caixa	�LEO DE SOJA REFINADO	Cocamar	129,00	10,08%	142,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifesta o, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e considera o.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISS O DE LICITA ES

Ilustr ssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 02 DE JUNHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ REAJUSTE DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de preço ao pregão presencial nº 007/2021 e ata de registro de preços nº 040/2021, Merenda Escolar, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 110 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de 06 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste dos itens 05, 06, 57 e 69 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ - 1392 - VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
05	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL:	Cedro	67,70	32,50%	89,70
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	11,75	27,23%	14,95
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL	Lider	3,36	8,03%	3,63
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Cocamar	129,00	10,08%	142,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
17

PARECER Nº 221.

EMENTA: REAJUSTE DE PREÇOS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021. PEDIDO INEPTO. AUSÊNCIA DE DETALHES. INDEFERIMENTO QUE SE IMPÕE. TODAVIA, NADA IMPEDE QUE A EMPRESA RETIFIQUE O ERRO E REFAÇA SEU PEDIDO.

INTERESSADA: L. AMARO DE OLIVEIRA.

1. A Administração Pública não exige que os pedidos de reajustes de preços das Atas tenha formalidades, sendo suficiente que a solicitante apresente a variação nos preços praticados pelo Mercado, através de dados empíricos, que ensejaria desequilíbrio econômico financeiro. Na solicitação em tela, verifica-se que a empresa não trouxe detalhes para fundamentar seu pedido de reajuste, limitando-se a informar o preço do período vendido, e o preço atual dos itens.

Com a devida venia, tais elementos são inaptos para a análise do seu pedido, carecendo de melhor explanação.

2. Diante disso, é necessário que a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** seja mais específica e detalhista em seus pedidos, sob pena de a Administração Pública, ao analisar os pedidos, incorrer em erro.

Mostra-se imprescindível que a solicitante colacione uma planilha - simples de fácil elaboração - onde conste **1)** o preço de custo dos itens à época do registro da Ata de Preço, **2)** bem como o preço de custo atual. Exemplo:

ITEM XX	PREÇO REGISTRADO R\$ XX	PREÇO DE CUSTO À ÉPOCA DO REGISTRO R\$ XX	PREÇO DE CUSTO ATUALMENTE R\$ XX	DIFERENÇA R\$ XX
---------	----------------------------	---	----------------------------------	------------------

Tal diligência mostra-se ainda mais necessário, porquanto este causídico, ao analisar as notas fiscais das datas de 31/03/2021 e 07/05/2021; 22/04/2021 e 29/05/2021; 20/04/2021 e 16/05/2021 constatou um valor diverso do pretendido pela solicitante para fins de reajuste da Ata.

3. Feita essa retificação, nada impede que a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA** refaça seu pedido.

S.M.J, este é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 02.06.2021
Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542



L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

IE:9074320500

R. RAUL CURUPANA Nº1392 - VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de Ribeirão Do Pinhal;

Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Brasil enfrenta uma crise econômica. Desde março de 2020 vem ocorrendo mudanças no cenário econômico e constante alta de preço de produtos. Em especial produtos alimentícios.

Em contrapartida as empresas fabricantes destes produtos, enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria prima e grande aumento dos preços dos insumos, atraso de importação e exportação são uns dos fatores que dificultam além do desequilíbrio entre oferta e demanda e etc.

O aumento do preço do dólar também tem contribuído, pressiona o preço do combustível, matéria prima do álcool, eleva custo do frete e conseqüentemente dispara o preço final do produto. Além disso, vivemos um cenário econômico atípico para os dias atuais pois era incomum abrupto e constante aumento de preço em curto período de tempo.

Diante do exposto, a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 27.153.491/0001-67, com sede na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR, vencedora do pregão presencial nº040/2021, representada por este que a subscreeve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
FARDO COM 6 UNIDADES DE AÇÚCAR CEDRO 5KG	67,70	67,00	78,00	16,41%	79,20 78,70
UNIDADE AÇÚCAR CEDRO 5KG	11,75	11,16	13,00	16,41%	13,20 ✓ 13,59
UNIDADE LEITE INTEGRAL LIDER 1L	3,36	3,05	3,49	14,42%	3,84 3,80
CAIXA C/20 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO CUCAMAR	129,0	130,50	135,16	3,60%	137,20 134,60

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido.

Segue o anexo;

Ribeirão Do Pinhal, 09 de Junho de 2021.



L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ:27.153.491/0001-67

IE:9074320500

RECEBIMOS DE A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSION: 29/05/2021 - DEST / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 4.192,99		NF-e Nº 000196366 SÉRIE 010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL - CEP: 86790-000 - LOBATO - PR TEL: (41)3249-1670 luazzamaroednai@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000196366 FL. 1 / 1 SÉRIE 010	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0511 6095 8100 0422 5501 0000 1963 6610 0751 3531 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Aeronotadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO	PROFECIONAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210115321216 29/05/2021 09:39:49
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067963765	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 9068347740
	CNPJ / CPF 11.609.581/0004-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA - ME		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67	DATA DA EMISSÃO 29/05/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BAIRRO / DISTRITO VILA SAO PEDRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500
RONE / FAX (43)3552-2648		UF PR	HORA DA SAÍDA 09:41:18

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BAIRRO / DISTRITO VILA SAO PEDRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	TELEFONE / FAX

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/06/2021	1.432,85	002	28/06/2021	1.379,86	003	05/07/2021	1.380,28			

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.140,00		VALOR DO ICMS 745,20	BASE CALC. ICMS SUBST. 4.434,36	VALOR DO ICMS SUBST. 52,99	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.140,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.192,99

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL PEIXOTO & LEITE SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTIVC		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO AMT.	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 12.100.823/0001-78
ENDEREÇO ANTONIO CARLOS BERGAMO 361		MUNICÍPIO LOBATO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9082161560		
QUANTIDADE 100	ESPÉCIE CX LEITE UHT	MARCA 5	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.286,140	PESO LÍQUIDO 1.200,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE C.A.L.C. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS I/IS/ISII
200100018-10	LEITE UHT INTEGRAL 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	1.200,00	3,45	0,00	4.140,00	4.140,00	745,20	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA COM BASE: 4.434,36 E VALOR: 52,99 Pedido: 01575 PRAZO: BOLETO 21 - 26 - 31 - 36 - 41 - 46 - 51 - 56 - 61 - 66 - 71 - 76 - 81 - 86 - 91 - 96 - 01 Representante: 1215 - MARCEL MARCO LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 Bairro/Distrito: VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL Email: lemeiro@hotmail.com Inscricao: Estadual: 9074320500	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 07/05/2021 - DEST. / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 21.625,60		NF-e N° 000632999 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 LOTES 314,316 E 317 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP:87065-590 - MARINGÁ - PR TEL: (44)3221-3231	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N° 000632999 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4121 0579 1144 5000 0912 5500 1000 6329 9919 8300 1293 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210098436388 07/05/2021 17:50:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010848703	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUSST. TRIM CNPJ / CPF 79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		CHRG / CPF 27.153.491/0001-67	DATA DA EMISSÃO 07/05/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 1392		BARRIO / DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500
FONE / FAX (43)3551-2648		UF PR	HORA DA SAÍDA 17:49:37

DUPLICATAS											
N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	21/05/2021	6.758,00	002	28/05/2021	6.758,00	003	04/06/2021	8.109,60			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUSST.	VALOR DO ICMS SUSST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
8.410,20	1.513,83	0,00	0,00	21.625,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUNTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.625,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL TRASCOCAMAR TRANSPORTE E COMERCIO LTDA		PRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CODIGO ANXT *	PLACA DO VEICULO HQR7454	UF PR	CHRG / CPF 81.108.029/0001-93
ENDEREÇO RÓD PR 317 KM 2 LOTE 341		MUNICÍPIO MARINGÁ		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010396101	
QUANTIDADE 160	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO 160	PESO BRUTO 2.749,280	PESO LÍQUIDO 2.649,600	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IP
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3591857 LOTE=22109 CERTIFICADO=SP0012475A17207 PR20009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	50,00	135,16	0,00	6.758,00	2.628,19	473,07	0,00	18,00	0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3591858 LOTE=22109 CERTIFICADO=SP0012475A17207 PR20009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	50,00	135,16	0,00	6.758,00	2.628,19	473,07	0,00	18,00	0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3591859 LOTE=22109 CERTIFICADO=SP0012475A17207 PR20009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	60,00	135,16	0,00	8.109,60	3.153,82	967,68	0,00	18,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FIS E COPINS - ALÍQUOTA 18%00 CONF ART 1º LEI 10925/04, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 944868 ENTREGA: O MESMO, RIBEIRÃO DO PINHAL PR. UNID/TRANSPAC/CFOP/SIS: 1129, 4/164690, 510100, F8G). COC 0600 644 1719 CANAL DE ATICA 0800 602 5909. COBRANCA BCO:0341 AG/COD.CEDENTE:2938 1896 3 NÚSSO NR.:109/22468953-4 MOTORISTA: CRISTIANE ROSSI MASCINETTO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RAZÃO DO EXISTENTE
DRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

ROD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA AMELIA - CEP:86360-000 - BANDEIRANTES - PR
TEL: (41)3542-5400
lucasamaroediani@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000043020 FL. 1 / 1
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
4121 0505 5957 7800 0104 5500 1000 0430 2010 0301 1418

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141210107561034 19/05/2021 17:27:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF
14553 05.595.778/0001-04

EMPRESA REMETENTE CNPJ / CPF DATA DA EMISSÃO
DRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA 27.153.491/0001-67 19/05/2021

MUNICÍPIO / DISTRITO CEP DATA SAÍDA / ENTRADA
BANDEIRANTES VILA STA TEREZINHA 86490-000 19/05/2021

RAZÃO DO PINHAL FONE / FAX UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA
(41)3551-2648 PR 9074320500 17:26:59

TAXA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
ICMS	28/06/2021	3.900,00									

ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
3,00	3.900,00	273,00	0,00	3.900,00

FRETE	VALOR DO FRETE	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IR	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

REMETENTE / VOLUMES TRANSPORTADOS
DRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04

MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
BANDEIRANTES PR 9035334553

RAZÃO DO PINHAL Nº 436 sn KM11 SAÍDA P ABATIA PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
50 FARDOS CEDRO 1.505,000 1.500,000

DO PRODUTO / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - 881	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTA ICMS - IPI
01	ACUCAR CRISTAL CEDRO 635	17018900	000	5101	FD	50,00	78,00	0,00	3.900,00	273,00	0,00	7,00 0,00

ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
<p>CÓDIGO COMPLEMENTARES ICMS CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 3.969/01.</p>	

RECEBEMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRIDO AO LADO EMIÇÃO 31/03/2021 - DEST. / REM. - L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 20.880,00		NF-e Nº 000627753 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 LOTES 314.316 E 317 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP.87065-590 - MARINGÁ - PR TEL: (44)5221-3231	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000627753 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0379 1144 5000 0912 5509 1090 6277 5318 4710 1291 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO	PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210069235700 31/03/2021 14:46:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7010848703	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO FURFET - TRU CNPJ / CPF 79.114.450/0009-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		27.153.491/0001-67	31/03/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 1392		BARRIO / DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 31/03/2021
FONE / FAX (43)3551-2648		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500	HORA DA SAÍDA 14:45:34

DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
001	14/04/2021	6.525,00	002	21/04/2021	6.525,00	003	28/04/2021	7.830,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		8.120,23		1.461,64		0,00		0,00		20.880,00	
VALOR DO PRETE		VALOR DO DESCONT		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		20.880,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
		TRANSCOCAMAR TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	0 - REMETENTE		HQR7454	PR	81.108.029/0001-93
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
ROD PR 317 KM 2 LOTE 341		MARINGÁ		PR	7010396101		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	
160	CX		160	2.749,280		2.649,600	

CODIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CTB	CFOP	UNED	QDANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALICUOTA ICMS	ALICUOTA IPI
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3583603 LOTE=22105 CERTIFICADO=SP0012475A15781 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	60,00	130,50	0,00	6.525,00	2.537,57	456,76	0,00	18,00	0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3583604 LOTE=22105 CERTIFICADO=SP0012475A15781 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	60,00	130,50	0,00	6.525,00	2.537,57	456,76	0,00	18,00	0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3583605 LOTE=22105 CERTIFICADO=SP0012475A15781 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	60,00	130,50	0,00	7.830,00	3.045,09	548,12	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IPI E COFINS - ALIQUOTA ZERO COM ART 1º LEI 10925/04, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.839/2013. ORDEN DE CARREGAMENTO 940693 ENTREGA: O MESMO, RIBEIRÃO DO PINHAL PR. UNID/TRANSPAC/CFOP/SIS: 1329, 4/164690, 510300, F901. DOC 0800 444 1719 CANAL DE ATENÇÃO 602 5909. COMUNICA BCO:0341 AG/COD.CEDENTE:2939 1896 3 NOSSO NR.:109/22696427-2 AUTORIZADA: CHRISTIAN ROSSI NASCIMENTO	

RECEBIDOS DE	C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 22/04/2021 - DEST / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 8.915,80	NF-e Nº 000192815 SÉRIE 010
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL - CEP-86790-000 - LOBATO - PR TEL: (44)3249-1670 lacianamacedani@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000192815 FL. 1 / 2 SÉRIE 010	 CHAVE DE ACESSO 4121 0411 6095 8100 0422 5501 0000 1928 1515 9765 3337 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210085367494 22/04/2021 10:35:41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067963765	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9068347740	CPF / CNPJ 11.609.581/0004-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA - ME		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67	DATA DA EMISSÃO 22/04/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BARRIO / DISTRITO VILA SAO PEDRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	FONE / FAX (43)3552-2648	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500
			HORA DA SAÍDA 10:37:41

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BARRIO / DISTRITO VILA SAO PEDRO	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR	TELEFONE / FAX

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/05/2021	3.073,31	002	14/05/2021	2.920,81	003	21/05/2021	2.921,68			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
8.763,30	1.541,55	9.344,29	152,50	8.763,30		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.915,80	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF	
CAMILA DURAES ALVES TRANSPORTES LTDA	0 - REMETENTE				35.298.776/0001-14	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
RUA AVELINO JOSE DA SILVA 930 SL33	CAMBE	PR	9083100556			
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
2	CX BEB UHT 200 ML	3		25,652	23,892	
5	CAIXA ALIMENTO SOJA	3		64,129	59,730	
3	CX CREME 1,030 KG LIDI	3		38,477	35,838	
3	CX BEBIDA LACTEA	3		38,477	35,838	
220	CX LEITE UHT	3		2.821,674	2.628,097	
5	CX BEBIDA LACTEA CHK	3		64,129	59,730	
6	CX LEITE UHT SQUARE	3		76,955	71,675	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CT	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
200100018-100	LEITE UHT INTEGRAL 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	2.400,00	3,00	0,00	7.200,00	7.200,00	1.296,00	0,00	18,00	0,00
200100028-100	LEITE UHT SEMI DESNATADO 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	180,00	3,00	0,00	540,00	540,00	97,20	0,00	18,00	0,00
200100008-100	LEITE UHT DESNATADO 1 L LIDER	04011010	010	5401	L	80,00	3,00	0,00	180,00	180,00	32,40	0,00	18,00	0,00
200020030-100	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 1 L LIDER	20029900	010	5401	L	60,00	2,80	0,00	168,00	168,00	20,16	0,00	12,00	0,00
200040012-100	CREME DE LEITE LEVE UHT 1,000 KG LIDER	04016021	051	5101	UN	36,00	2,80	0,00	100,80	100,80	12,09	0,00	18,00	0,00
200100007-100	LEITE UHT INTEGRAL FORTIFICADO 1 LT LIDER	04012010	010	5401	L	12,00	3,50	0,00	42,00	42,00	7,56	0,00	18,00	0,00
200100101-100	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	60,00	3,40	0,00	204,00	204,00	36,72	0,00	18,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES "ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONFORME INCISO I, ART.26, SEÇÃO II DO ANEXO VIII DO RICMS/2017." ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA COM BASE: 9.344,29 E VALOR: 152,50 (Pedido: 01103 PRAZO: BOLETO 14 - 11 - 26 - 00 Representante: 1215 - HAZUL MARCO "ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONFORME INCISO I, ART.26, SEÇÃO II DO ANEXO VIII DO RICMS/2017." LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 Bairro/Distrito: VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL Email: lamaro@hotmail.com Inscricao Estadual: 9074320500	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

AGROPECUÁRIA E ALIMENTOS LTDA DE PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 22/04/2021 - DEST. / REM. L. AMARO DE OLIVEIRA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 8.913,80

NF-e
 N° 000192815
 SÉRIE 010

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

EMISSORA DO EMITENTE

A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA

ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL -
 CEP:86790-000 - LOBATO - PR
 TEL: (44)2249-1670
 lucasamarcedas@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

N° 000192815 FL. 2 / 2
 SÉRIE 010



CHAVE DE ACESSO

4121 6411 6095 8100 0422 5501 0000 1928 1515 9765 3337

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210085367494 22/04/2021 10:35:41

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9067963765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

9068347740

CNPJ / CPF

11.609.581/0004-22

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. - S201V	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - B1	ALÍQUOTAS IPI - B1
200020036-106	BEBIDA LACTEA UHT VITA LIDER 1 L LIDER (3 Volumes)	22029900	010	5401	L	36,00	3,00	0,00	108,00	108,00	12,96	0,00	12,00	0,00
200150006-106	ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL 1 L LIDER	22029900	010	5401	L	60,00	3,00	0,00	180,00	180,00	21,60	0,00	12,00	0,00
200020038-106	BEBIDA LACTEA UHT CÔRVEIA 200 ML LIDER	22029900	010	5401	UN	54,00	0,75	0,00	40,50	40,50	4,86	0,00	12,00	0,00



RECEBEMOS DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTATADOS NA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 20/04/2021 - DEST / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00		NF-e Nº 000042774 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA RÓD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA AMELIA - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR TEL: (43)3542-5400 lucasanaroedani@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000042774 FL. 1 / 1 SÉRIE 001			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		CHAVE DE ACESSO 4121 0405 5957 7800 0104 5500 1000 0427 7410 0299 4192		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210084406705 20/04/2021 15:16:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035334553		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB		CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67		DATA DA EMISSÃO 20/04/2021	
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM		MUNICÍPIO / DISTRITO VILA STA TEREZINHA		CEP 86490-000	
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		FONE / FAX (43)3551-2648		UF PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500		HORA DA SAÍDA 15:09:37	

DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
002	25/05/2021	5.025,00	002	04/06/2021	5.025,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		10.050,00		703,50		0,00		0,00		10.050,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		10.050,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE		COORDEN. ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO RÓD PR 436 SN KM11 SAÍDA P ABATIA		MUNICÍPIO BANDEIRANTES						PR		9035334553	
QUANTIDADE 150		ESPECIE FARDO		MARCA CEDRO		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 4.515,000		PESO LÍQUIDO 4.500,000	

CODIGO DO PROD / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BE	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTA ICMS (%)	IP
3009	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6XS	17019900	000	5101	FD	180,00	57,00	0,00	10.050,00	10.050,00	703,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A - ICMS CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 3.869/01, MOTORISTA: FERRARDO	



PARECER JURÍDICO 231/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 05, 06, 57 E 59 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 10/06/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA**, que consiste na revisão dos preços do item 03 da Ata de Registro de Preços nº 006/2021.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 31/03/2021 e 07/05/2021; 22/04/2021 e 29/05/2021; 20/04/2021 e 16/05/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista aumento no preço dos itens 05, 06, 57 e 59 da Ata de Registro de Preços.

Ao final, pugna pelo aumento dos preços contratados.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

2.1

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).



2.2.

Através dos documentos trazidos pela solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** denota-se que,:

a) Quando do registro da ata de preço, o preço de custo do **fardo com 6 unidades de açúcar Cristal Cedro** era **RS 67,00**, e o preço registrado foi na ordem de **RS 67,70**, evidenciando lucro de **RS 0,70**.

Todavia, conforme nota fiscal acostada, a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou, recentemente, o valor de **RS 78,00**, evidenciando desequilíbrio econômico-financeiro.

Logo, ante a necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de **RS 0,70** mostra-se de direito que ao valor de **RS 78,00 (preço de custo)** seja acrescido aquele valor.

Em suma, deve-se reajustar o **fardo com 6 unidades de açúcar Cristal Cedro** para **RS 78,70 (item 05)**.

b) Quando do registro da ata de preço, o preço de custo da **unidade açúcar Cristal Cedro** era **RS 11,16** e o preço registrado foi na ordem de **RS 11,75**, evidenciando lucro de **RS 0,59**.

Todavia, conforme nota fiscal acostada, a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou, recentemente, o valor de **RS 13,00**, evidenciando desequilíbrio econômico-financeiro.

Logo, ante a necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de **RS 0,59** mostra-se de direito que ao valor de **RS 13,00 (preço de custo)** seja acrescido aquele valor.

Em suma, deve-se reajustar o **açúcar Cristal Cedro** para **RS 13,59 (item 06)**

c) Quando do registro da ata de preço, o preço de custo da **unidade Leite Integral Líder 1L** era **RS 3,05**, e o preço registrado foi na ordem de **RS 3,36**, evidenciando lucro de **RS 0,31**.

Todavia, conforme nota fiscal acostada, a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou, recentemente, o valor de **RS 3,49**, evidenciando desequilíbrio econômico-financeiro.

Logo, ante a necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de **RS 0,31** mostra-se de direito que ao valor de **RS 3,49 (preço de custo)** seja acrescido aquele valor.

Em suma, deve-se reajustar o **unidade Leite Integral Líder 1L** para **RS 3,80 (item 57)**.

d) Quando do registro da ata de preço, o preço de custo da **Caixa c/ 20 unidades de óleo de soja refinado Cocamar** era **RS 130,50**, e o preço registrado foi na ordem de **RS 129,00**, evidenciando lucro de **-RS 1,50**.

Todavia, conforme nota fiscal acostada, a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou, recentemente, o valor de **RS 135,16**, evidenciando desequilíbrio econômico-financeiro.

RF



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
Nº 83

Logo, ante a necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de **-RS 1,50** mostra-se de direito que ao valor de **RS 135,16 (preço de custo)** seja acrescido aquele valor.

Em suma, deve-se reajustar **Caixa c/ 20 unidades de óleo de soja refinado Cocamar para RS 133,66 (item 69)**

Assinala-se que, embora prejuízos quanto ao item **Caixa c/ 20 unidades de óleo de soja refinado Cocamar**, este foi o equilíbrio econômico-financeiro que a empresa aceitou ao aceitar vendê-lo quando da realização do pregão, que consagrou os valores na Ata de Registro de Preços.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pelo REAJUSTE DOS ITENS 05, 06, 57 E 59 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021, conforme justificativas declinadas no item 2.2:

- (a) **RS 78,70 (item 05).**
- (b) **RS 13,59 (item 06)**
- (c) **RS 3,80 (item 57).**
- (d) **RS 133,66 (item 69)**

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 10 de junho de 2021


Rafael Frizon
CPF: 088.488.888-00 / PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021
EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67
ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação

1942

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

1

1



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Raul Curupana, nº 1392- Vila Santa Terezinha – Ribeirão do Pinhal – PR, cadastrada no CNPJ. 27.153.491/0001-67, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Alan Paiva

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ___/___/2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste dos itens 05, 06, 57 e 69 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº. 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

ITEM	SALDO	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	% REAJUSTE	VR A SER REAJUSTADO
05	130	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL:	Cedro	67,70	32,50%	89,70
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	11,75	27,23%	14,95
57	29000	Litro	LEITE INTEGRAL	Lider	3,36	8,03%	3,63
69	95	Caixa	ÓLEO DE SOJA REFINADO	Cocamar	129,00	10,08%	142,00

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO

Aditivo: PREGÃO 006/2021

Objeto:- CONTRATO Nº 09/2021

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02,1 8,19
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02,1 9,20
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	15
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	30
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	03 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	17,27,2 8
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 31

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **007/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de junho de 2021.

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG 9.367855



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	130	Fardo	<u>açúcar cristal</u> de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	10231,00
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	4077,00
57	29000	Litro	<u>leite integral</u> acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número de registro no Ministério da Agricultura e do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Lider	3,80	110200,00
69	95	Caixa	<u>óleo de soja refinado</u> – óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml– cx 20x900ml.	Cocamar	133,66	12697,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 17 de junho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

Tendo em vista correções no item 1.3 "c", do processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras o mesmo foi adiado para o dia: 14/07/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 01 de julho de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2015 - EXTRATO SÉTIMO ADITIVO
CONTRATO N.º 110/2015.**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME, CNPJ/MF n.º 15.165.978/0001-80. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de uma Creche Pro Infância Porte II, nesta cidade, a ser construída na Rua Projetada D - Vila Almeida, conforme memorial descritivo, planilha e projetos do FNDE. Vigência e Execução 23/07/2022. Data de assinatura: 25/06/2021, DALTON LUIZ LUITZ JUNIOR - CPF: 037.236.089-06 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 009/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2021.**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 17/06/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
03	435	pets	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,97	6076,95



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 619 - Quinta-feira, 01 de julho de 2021.

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 17/06/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	130	Fardo	<u>AÇÚCAR CRISTAL</u> : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	10231,00
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	4077,00
57	29000	Litro	<u>LEITE INTEGRAL</u> acondicionado na embalagem tetra brick de 01 litro, contendo externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade de produto, numero de registro no Ministério da Agricultura do Regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal do Ministério da Agricultura, apresentar cor, sabor e odor próprio. Validade mínima de 5 meses da entrega na unidade. (RESERVA DE COTA MPE)	Lider	3,80	110200,00
69	95	Caixa	<u>ÓLEO DE SOJA REFINADO</u> - óleo refinado de soja, embalagem em frasco plástico de 900 ml acondicionados em caixa de 20 frascos. Prazo de validade mínimo de 10 meses, constando no rótulo a composição nutricional para 100 ml- cx 20x900ml.	Cocamar	133,66	12697,70

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 - Maria Julia - Jataizinho/PR

CONF. ENVI.
PAB 01
OK cont
OK lid
OK pub
OK 15/6

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

ota 41 - PR 07/21

À Prefeitura de Ribeirão do Pinhal;
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Brasil enfrenta uma crise sanitária e econômica. Desde março de 2020 vem ocorrendo mudança no cenário econômico e constante alta de preços de produtos.

Em reportagens e noticiários, especialistas atribuem o aumento de preço dos alimentos ao aumento do consumo durante a pandemia devido ao isolamento, a partir do recebimento do auxílio emergencial, indivíduos com baixo poder aquisitivo, passaram a consumir mais, além da alta do dólar que desvalorizou a moeda brasileira sendo mais vantajoso exportar uma parcela maior da produção do que vender para o mercado interno.

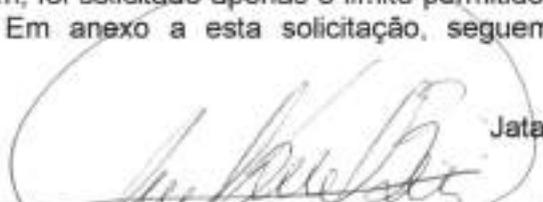
Em contrapartida as empresas fabricantes, enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria e grande aumento dos preços de insumos, o plástico por exemplo, matéria prima de embalagens e produtos plásticos, teve um aumento de mais de 50%, além do aumento, parte dos insumos de produção são importados, que hoje sofre um desequilíbrio entre oferta e demanda, devido a paralização mundial, as indústrias do comércio internacional, não está produzindo o suficiente para repor o estoque e abastecer o mercado mundial, há também, atraso na chegada destes produtos no País. São diversos fatores que culminam tal cenário.

Diante do exposto, a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
ACHOCOLATADO EM PO	2,60	1,85	2,53	36,76%	3,25

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido, alguns itens sofreram reajustes acima de 25%, porém, foi solicitado apenas o limite permitido, que nos concede margem necessária para atendê-los. Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 18 de Maio de 2021.


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80 RG: 13181034-2

RECEBEMOS DE Companhia Sulamericana De Distribuicao OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000031524 SÉRIE 001
EMISSÃO: 29/01/2021 - DEST. / REM.: Eirel Comercial De Alimentos e Materiais De Limpeza - VALOR TOTAL: R\$ 1.528,50		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Companhia Sulamericana De Distribuicao Av Itatiaia, 1855, 1855 - Rodocentro - CEP:86070-020 - Londrina - PR TEL: (44)3220-5636	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000031524 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4121 0111 5178 4100 3293 5500 1000 0315 2411 4526 2107 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DE OPERAÇÃO Vendas De Mercadorias Adquiridas	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9084329832		11.517.841/0032-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Eirel Comercial De Alimentos e Materiais De Limpeza		16.579.174/0001-90	29/01/2021
ENDEREÇO Av Benjamin Giavarina, 1097 Salao		BARRIO / DISTRITO Jardim Maria Julia	CEP 86210-000
MUNICÍPIO Jataizinho		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774
FONE / FAX (43)3259-3093		DATA SAÍDA / ESTIMADA 29/01/2021	
		HORA DA SAÍDA 15:35:34	

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
0	28/02/2021	1.528,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DESP. FREIGHTS
		0,00		0,00	0,00	0,00	1.528,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DIVERSOS	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.528,50		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
330				241,500	240,000	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CEP	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
807729	Achoc Po La Rend 400g Saché	19069000	090	5405	UN	150,00	1,85	0,00	277,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580285	Polvo Fgo Congelado Kg	02071400	040	5102	KG	100,00	6,95	0,00	1.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	

RECEBEMOS DE D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000080623 SÉRIE 001
EMISSÃO: 07/05/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 5.861,58		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000080623 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4121 0512 1480 0000 0112 5500 1000 0806 2315 5997 9212 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 - CEP:86200-000 - IBIPORA - PR TEL: (43)3258-0337			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER		141210098238749 07/05/2021 15:33:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF	
9052459297	9063456246	12.148.000/0001-12	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E		16.579.174/0001-90	07/05/2021
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
AV BENJAMIM GLAVARINA, 1097		JD MARIA JULIA	86210-400
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
JATAIZINHO		PR	9060275774
FONE/FAX		UF	MORA DA SAÍDA
(43)3259-3093		PR	15:29:15

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE CÁLC. ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR APLIC. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.816,98	327,48	0,00	0,00	816,85	5.861,58
VALOR DO PIS/P	VALOR DO COFINS	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.861,58

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		PRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2184				657,400	967,200

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICM	ALÍQUOTA IPI
1083	ACHOCOLATADO EM PO LA REIND 400GR	19089000	060	5403	PC	1.020,00	2,89	0,00	2.980,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1125	BALDE PLASTICO AROPLAST CAP 15 lb	39249000	000	5102	UN	2,00	7,49	0,00	14,98	14,98	1,00	0,00	12,00
1680	BALDE DE PEDREIRO AROPLAST CAP 12LT	39249000	000	5102	UN	10,00	5,30	0,00	53,90	53,90	6,47	0,00	12,00
22	FUBA DE MILHO ZANN 500GR	11022000	000	5102	PC	90,00	1,71	0,00	153,90	153,90	10,77	0,00	7,00
1078	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10059090	000	5102	PC	80,00	2,85	0,00	212,00	212,00	25,44	0,00	12,00
1083	ACHOCOLATADO EM PO CHOCO TEEN 400GR	18089000	060	5403	PC	150,00	2,89	0,00	433,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1084	BOLACHA ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE GALO 400GR	19059020	000	5102	PC	500,00	2,93	0,00	1.465,00	1.465,00	175,80	0,00	12,00
1084	BOLACHA ROSQUINHA SABOR LEITE GALO 400GR	19059020	000	5102	PC	278,00	2,76	0,00	767,28	767,28	92,07	0,00	12,00
1174	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	060	5403	PC	10,00	3,05	0,00	30,50	0,00	0,00	0,00	0,00
1080	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA MONSEL 3KG	11062000	000	5102	PC	20,00	2,86	0,00	57,20	57,20	4,00	0,00	7,00
1174	MILHO VERDE GOIAS VERDE 200GR	07104000	000	5102	LT	24,00	2,58	0,00	49,92	49,92	5,99	0,00	12,00
1709	FOSFORO LONGO GABOARDI 200UND	38050000	000	5102	CX	20,00	2,14	0,00	42,80	42,80	5,14	0,00	12,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Boletos 21 / 28 / 35 dias. Voce pagou aproximadamente: R\$ 294,04 de trib. Federais, R\$ 522,81 de trib. Estaduais e R\$ 5044,73 pelos produtos. Fonte: IBPT 19.1.B	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Às dois dias do mês de março de 2021 (02/03/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1067 – Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporciodedealimentos@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes neste instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 007/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **01/03/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (s) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

09. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	150	pct	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	2,60	390,00
12	30	Kg	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de metéias tóxicas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requerente.	D'Mile	3,59	110,70
25	500	pct	Canjica (Branca) - 500 gr.	D'Mile	2,30	1150,00
27	35	Fardo	CANJQUINHA DE MILHO (QUEBERA) Subproduto do milho, de cor amarela, fina, embalagem plástica com 20 unid. de 500 gramas, isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	D'Mile	32,62	1152,20
28	500	pct	Canjiquinha - 500 gr - (Quirera)	D'Mile	1,64	820,00
37	240	Pct.	COLORIFICO à base de: tubá, óleo vegetal e corante natural urucum, embalagem de 500 gramas. Val.6 meses.	D'Mile	3,05	732,00
54	250	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	La Rend	0,93	232,50
59	800	kg	MACARRÃO (AVE MARIA) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de metéias	Galo	3,76	3008,00

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO
PÁG. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

			terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvar a antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses			
60	800	Kg	MACARRÃO (PADRÊ NOSSO) Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvar a antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Jóia	3,99	3192,00
61	500	kg	Macarrão comum picado (RESERVA DE COTA MPE)	Jóia	3,99	1995,00
62	400	Kg	MACARRÃO ESPAGUETE Produto não fermentado obtido exclusivamente, a partir de farinha de trigo comum e/ou semolina / sêmola de trigo adicionada ou não de outras substâncias permitidas, sendo submetido aos processos tecnológicos adequados. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. O macarrão deverá ser fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Deverá ser fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo. Será permitido o enriquecimento com vitaminas, minerais e outras substâncias de valor biológico específico. A farinha de trigo a ser utilizada como matéria-prima na fabricação do macarrão deverá atender ao estabelecido na legislação Resolução RDC 344/02. O macarrão ao ser colocado na água, não deverá turvar a antes da cocção e não poderá apresentar-se fermentado ou rançoso. Fardos com 20 pacotes de 1 kg. Validade de 10 meses	Jóia	3,99	1596,00
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES, embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Caramuru	156,00	16848,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

81	200	Kg	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 500g, na embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima 6 meses na data de entrega.	D'Mile	2,69	538,00
			TOTAL			31809,40

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

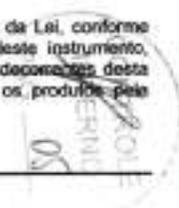
01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: De Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrerá desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.





CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º 16806-2 – Agência 2212-8 – Banco 756 BANCO DO BRASIL até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: 1120-000-3390300000 e 1130-110-3390300000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da Cozinha Central Rua Espírito Santo n.º 1017 - Fone:(43) 35512246, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h.00min até as 18h.00min e na Secretaria de Educação – Rua São Paulo 1253;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.



A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constituir-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos referentes as Escolas e CMEIS Municipais (lote 01 e 02) da presente licitação será exercida pelo Nutricionista HAMILTON ROSA DE CASTRO e da APAE, Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedecerem às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação de fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, pela a outorga





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independente de transcrição, fazem parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 007/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/05/1993.

Ribeirão do Pinhal, 02 de março de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-21

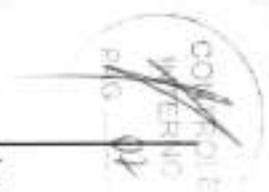
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FISCAL DA ATA:

HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRMN-752

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2021.
Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023936475-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 546 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 26 de Abril de 2021

**REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJTS2QE5224XH4UQ2**

FINALIDADE: COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

**RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS
E MATERIAL DE LIMPEZA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos,

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.579.174/0001-90**Razão Social:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041602095111258624

Informação obtida em 14/05/2021 12:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão n°: 15626700/2021
Expedição: 14/05/2021, às 10:17:48
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.579.174/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PMS H

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 534/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/07/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9J2XC8Q5BF

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

7372

16.579.174/0001-90

ENDEREÇO

AV BENJAMIM GIAVARINA, 1097 CEP: 86210000 Jataizinho - PR

ATIVIDADES

Não definidas

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 19 de Maio de 2021

Emitido por: ALAN PAIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 16

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste da ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 (ITEM 04) – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 cujo objeto é a o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira.

ITEM	VR. REGISTRADO	% REAJUSTE	VR. SOLICITADO
04 (Achocolatado)	2,60	25	3,25

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



Parecer Jurídico 204/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITEM 04 -ACHOCOLATADO - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

Em 15/05/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, que consiste na revisão dos preços do item 04 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021.

1.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI solicita que o valor do item 04 seja aumento de R\$ 2,60 para R\$ 3,25.

O solicitante juntou nota fiscal de 29/01/2021 e de 07/05/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda compra houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

É o essencial.

2.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI** denota-se que, em 29/01/2021 pagou pela compra do item o valor de R\$ 1,85 (unidade) posteriormente, em compra realizada em 07/05/2021 pagou preço maior de R\$ 2,53 (unidade), evidenciando aumento de 0,71 centavos.

O aumento do preço do produto justifica-se, afinal medidas severas foram adotadas a título de contenção à COVID-19, o que, invariavelmente, afetou toda a estrutura mercadológica, haja vista que, mediante o fechamento das fábricas adotadas em algumas



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

localidades, houve a suspensão da produção, implicando no aumento dos valores praticados pelo mercado - **lei da oferta e procura** - conforme explica, com maestria, Adam Smith em seu livro publicado em 1776 denominado "**A Riqueza das Nações**".

3.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 004 da ata de registro de preços nº 041/2021, mediante concessão de aumento de R\$ 2,60 para **R\$ 3,25**, conforme requerido pela solicitante.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 21 de março de 2021

Rafael Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
18

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa abaixo (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuada o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 ITEM 04

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Fonte merenda

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO INTERMUNICIPAL Nº 01/2021

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, ao Pregão Presencial nº 07/2021, Ata de Registro de Preços nº 041/2021, Item 04 "Merenda Escolar", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Ribeirão do Pinhal, 24 de maio de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Convênios
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
RNG *AD*

Ribeirão do Pinhal, 19 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da **EMPRESA ABAIXO**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 II da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o **REAJUSTE DE VALORES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 ITEM 04

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 24 DE MAIO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ reajuste de preço

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 07/2021 e ata de registro de preços nº 041/2021, item 04 " Merenda Escolar ", conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada devesa ser as 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 14 / 05 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste da ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 (ITEM 04) – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** cujo objeto é a o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira.

ITEM	VR. REGISTRADO	% REAJUSTE	VR. SOLICITADO
04 (Achocolatado)	2,60	25	3,25

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo: PREGÃO 10/2021

Objeto: - ATA 21/2021

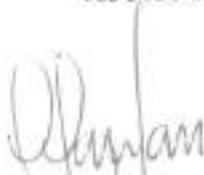
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	19
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	21
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	15
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	08 A 12
08	Houve Parecer Jurídico?	S	17
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 33

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **010/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da legislação vigente, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de JUNHO de 2021.


ALAN PAIVA
Controlador Interno
CGC: 03.367.800-1
RG: 9.367.800-1
CPF: 064.908.41.7-52



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 18.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/PMF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	TOTAL
04	150	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	3,25	487,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

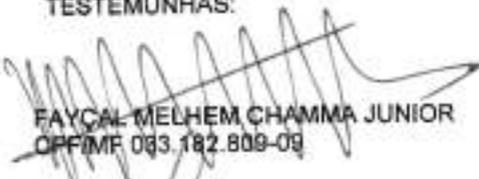
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 02 de junho de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
AJUNIOR:80091984980
Dados: 2021.06.02 10:22:54 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 063.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 02 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 106, DE 02 DE JUNHO DE 2021

EMENTA: Considera "feriado" municipal o dia 03 de junho de 2021, recesso no dia 04 de junho de 2021, e estabelece ponto facultativo o dia 09 de junho de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os incisos VIII e VIII-A do art. 1º da portaria nº 430 do Ministério da Economia, órgão vinculado à União.

DECRETA:

Art. 1º. Considerar o dia 03 de junho de 2021, dia de *Corpus Christi* (quinta-feira), "feriado municipal", e recesso no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira) nos serviços públicos municipais, não essenciais.

Art. 2º. Fica o dia 09 de junho de 2021 (Dia da Instalação da Comarca) considerado Ponto Facultativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão Do Pinhal, estado do Paraná, em 02 de junho de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º. 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 02/06/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018,

Pág. 005

Ano IV | Edição n.º 604 - Quarta-feira, 02 de junho de 2021.

CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	150	pts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	3,25	487,50

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 021/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 02/06/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	27,5	Cx	Álcool gel 70º (500 gr.) c/ 12 unidades cada.	Poly Mix	68,15	1874,13
37	1810	unid	Limpa alumínio, frasco com 500 ml cada.	Poly Mix	1,71	3095,10
66	2190	Pcts	Sabão em barra glicerinado neutro com 05 barras cada.	Limpissima	4,79	10490,10

Assinatura Digital**MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:769680
64000142**Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
RIBEIRÃO DO
PINHAL:76968064000142
Dados: 2021.06.02
17:32:46 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.027/57974

Av. Benjamim Giavarina nº 1097 - Maria Julia - Jataizinho/PR



PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de RIBEIRÃO DO PINHAL
Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

oi cont
oi cont
oi cont
oi cont

O Brasil enfrenta hoje uma grande instabilidade econômica acarretada pela soma de diversos fatores que elevaram a inflação no País e conseqüentemente ao aumento de preço de produtos. O aumento tem sido constante e afetam todos os setores de produção. Em reportagens e noticiários, especialistas atribuem o aumento de preço dos alimentos ao aumento do consumo durante a pandemia devido ao isolamento, a partir do recebimento do auxílio emergencial, indivíduos com baixo poder aquisitivo, passaram a consumir mais, além da alta do dólar que desvalorizou a moeda brasileira sendo mais vantajoso exportar uma parcela maior da produção do que vender para o mercado interno.

Em contrapartida as empresas fabricantes, enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria e alta no preço de insumos encarem o valor do produto final. A maior alta foi a de embalagens pois o plástico utilizado para fabricação da mesma está em falta e também sofreu aumento de mais de 50%. O setor também é impactado pelo monopólio do maior produtor das principais resinas que rege o preço do mercado e elevadas tarifas de importação, tornando-a inviável. Além dos preços de insumos de produção, a alta no preço do combustível elevou o preço do frete, tornando uma cadeia sucessiva de fatores para tal cenário.

Conforme parecer jurídico referente a solicitação encaminhada no dia 27/07/2021, não foi possível inferir que são parâmetros seguros de que houve desequilíbrio contratual financeiro por serem comprados em locais diferentes. Ressaltando que a empresa trabalha de forma transparente, buscando sempre os menores preços. De qualquer forma, estamos encaminhando notas de três locais que efetuamos compras frequentemente e a variação de preço é mínima, com média de preço de R\$13,72.

LOCAL DE COMPRA	DATA DE COMPRA	PREÇO
ATACADAO S.A	12/08/2021	13,39
SENDAS DISTRIBUIDORA	12/08/2021	13,99
COMPANHIA SULAMERICANA	26/07/2021	13,79
MÉDIA DE PREÇO		13,72

Diante do exposto, a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão presencial nº 007/2021 representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
OVOS DE	156,00	131,88	164,68	24,87%	194,79

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

CONTROLE
INTERNO
PÁG 02

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

GALINHA C/30 CX/12 UNIDADES					
--------------------------------	--	--	--	--	--

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido dentro do limite de 25% permitido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

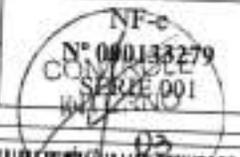
Jataizinho, 30 de Agosto de 2021.

ALEXANDRE
SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:800919849
80

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.08.30
12:00:43 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80 RG: 13181034-2

RECEBIMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 25/01/2021 - DEST. / REM: T E R BATISTELA - PANIFICADORA N.FANT: EMPORIO DAS DELICIAS - VALOR TOTAL: R\$ 345,13



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
ATACADAO S.A.
 AV. BRASILIA, 5650 - IDEAL - CEP:86027-020 - LONDRINA - PR
 TEL:

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**
N° 000133279 fl. 1 / 3
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4121 0175 3153 3301 7184 5500 1000 1332 7910 0305 4977

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site do Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 141210016442886 25/01/2021 15:13:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9068797869

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TRIB.
 CNPJ / CPF
 75.315.333/0171-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME / RAZÃO SOCIAL
T E R BATISTELA - PANIFICADORA N.FANT: EMPORIO DAS DELICIAS

ENDEREÇO
RUA MONTEIRO LOBATO, 830

MUNICÍPIO
JATAIZINHO

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
 NOME / RAZÃO SOCIAL
AV. BRASILIA, 5650

MUNICÍPIO
LONDRINA

CNPJ / CPF
 16.579.174/0001-90

DATA DA EMISSÃO
 25/01/2021

DATA SAÍDA / ENTRADA
 25/01/2021

HORA DA SAÍDA
 15:15:25

CEP
 86210-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 9060275774

UF
 PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 75.315.333/0171-84

CEP
 00000-000

TELEFONE / FAX
 PR

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
83,59	10,02	0,00	0,00	36,29	363,75
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	18,62	0,00	0,00	345,13

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL
 ENDEREÇO
 QUANTIDADE
 75

ESPECIE
 DIVERSOS

MARCA
 CUB: 0,13

PREÇO POR CONTA
 9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTI
 PLACA DO VEÍCULO
 UF
 INSCRIÇÃO ESTADUAL

MEMBRADO
 PESO BRUTO
 33,084

PESO LÍQUIDO
 30,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	IPF
2182*	HF.OVO BCO GO PVC BDJ 1 X 1 30UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,78 (18,20%) Fonte:IBPT	04072100	090	5102	BDJ8	1,00	10,99	0,00	10,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49782	CEREAL MILNUTRI ARROZ SACHE UND 1 X 1 230G Desconto Concedido: R\$ 3,04 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 4,70 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$111,00 ICMS-ST-RET-ANT : R\$11,58	19011030	080	5405	UND9	18,00	2,50	3,04	42,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26249	PAO MEL PANCO UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,48 (16,20%) Fonte:IBPT	19053100	000	5102	UND9	1,00	2,99	0,00	2,99	2,99	0,36	0,00	12,00	0,00
26812	BISC.MARILAN PIT STOP ORIGINAL UND 1 X 1 162G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,44 (16,20%) Fonte:IBPT	19053100	000	5102	UND9	1,00	2,69	0,00	2,69	2,69	0,32	0,00	12,00	0,00
17082	OREGANO CPA PCT 1 X 5 10G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,57 (4,20%) Fonte:IBPT	12119010	051	5102	PCT2	4,00	3,40	0,00	13,60	13,60	1,63	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NR.PEDIDO:101832-1 A VISTA??-TEF DEBITO-HORA: 15:12??9463-CLEUSA MERIM DOS SAN??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 36,29 (10,51%) Fonte:IBPT??**VLR TOT FATURA: 345,13??*ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CONF.ART.96 RICMS-PR??

RESERVADO AO FISCO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATACADAO S.A. AV. BRASILLIA, 5650 - IDEAL - CEP:86027-020 - LONDRINA - PR TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000133279 fl. 2 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4121 0175 3153 3301 7184 5506 1000 1332 7910 0305 4977 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.szf.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VND COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210016442886 25/01/2021 15:13:15		CNPJ / CPF 75.315.333/0171-84	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068797869		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTADO		CONTROLE INTERNO PAG 04	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / NII	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE C/ALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS %	ALÍQUOTA IPI %
67597	PAO DE MEL BOLAMEL COBERTO CHOC. UND 1 X 1 75G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,24 (16,20%) Fonte:IBPT	19052090	020	5102	UND9	1,00	1,49	0,00	1,49	0,86	0,10	0,00	12,00	0,00
68103	DELATINA APTI VIT. LIVA UND 1 X 1 35G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,11 (11,20%) Fonte:IBPT	21069029	051	5102	UND9	1,00	0,95	0,00	0,95	0,96	0,11	0,00	16,00	0,00
43007	FARINHA LACTEA MARATA SACHET UND 1 X 1 230G Desconto Concedido: R\$ 0,13 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,37 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$3,59 ICMS-ST-RET-ANT: R\$0,33	19011020	060	5405	UND9	1,00	3,47	0,13	3,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55438	GOIABADA VAL TABLETE UND 1 X 1 300G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,19 (11,20%) Fonte:IBPT	20079990	051	5102	UND9	1,00	1,69	0,00	1,69	1,69	0,26	0,00	16,00	0,00
22337	LEITE CONDITAC SEMIDESN.TP UND 1 X 1 395G Desconto Concedido: R\$ 0,13 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,17 (4,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$4,55 ICMS-ST-RET-ANT: R\$0,4	04029900	060	5405	UND9	1,00	4,29	0,13	4,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67493	MILHO VERDE BONARE LATA UND 1 X 1 170G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,32 (16,20%) Fonte:IBPT	20050000	051	5102	UND9	1,00	1,98	0,00	1,98	1,98	0,24	0,00	16,00	0,00
24650	EXTRATO QUERO LATA LTA 1 X 1 350G Desconto Concedido: R\$ 0,15 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,27 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$2,98 ICMS-ST-RET-ANT: R\$0,3	20029090	060	5405	LTA9	1,00	2,53	0,15	2,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33062	TEMP.DIUSUL COMPLETO CP/MENTA UND 1 X 1 290G Desconto Concedido: R\$ 0,07 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,13 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$1,41 ICMS-ST-RET-ANT: R\$0,15	21009021	060	5405	UND9	1,00	1,19	0,07	1,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43463	SARDINHA PALMEIRA PQ.OLEO UND 1 X 1 84G Desconto Concedido: R\$ 0,26 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,13 (4,20%) Fonte:IBPT	16041310	051	5102	UND9	1,00	3,44	0,26	3,18	3,18	0,38	0,00	16,00	0,00
27881	DOCE PASTOSO CALEITE TRIANGULO UND 1 X 1 400G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,41 (11,20%) Fonte:IBPT	19018090	051	5102	UND9	1,00	3,69	0,00	3,69	3,69	0,44	0,00	16,00	0,00
60305	MAION.SUAVIT PET UND 1 X 1 500G Desconto Concedido: R\$ 0,08 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,25 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$2,32 ICMS-ST-RET-ANT: R\$0,21	21039011	060	5405	UND9	1,00	2,29	0,08	2,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14371	MANJERICAO CPA UND 1 X 1 10G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,06 (16,20%) Fonte:IBPT	07129090	051	5102	UND9	1,00	0,48	0,00	0,48	0,48	0,06	0,00	16,00	0,00
68956	LEITE CONDITAC SEMIDESN.TP CXA 1 X 24 270G Desconto Concedido: R\$ 2,42 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 2,73 (4,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$7,77 ICMS-ST-RET-ANT: R\$6,99	04029900	060	5405	CXA1	1,00	67,44	2,42	65,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49783	CEREAL MILNUTRI ARROZ E AVEIA SACHE CXA 1 X 12 230G Desconto Concedido: R\$ 5,12 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,38 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$148,12 ICMS-ST-RET-ANT: R\$15,4	19011030	060	5405	CXA1	2,00	31,03	5,12	56,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49781	CEREAL MILNUTRI MILHO SACHE CXA 1 X 12 230G Desconto Concedido: R\$ 5,12 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 6,38 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$148,12 ICMS-ST-RET-ANT: R\$15,4	19011030	060	5405	CXA1	2,00	31,03	5,12	56,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66020	SAL.G.LUCKY TORCIDA JR P/M.MEXICANA UND 1 X 1 45G Desconto Concedido: R\$ 0,02 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,15 (16,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$1,24 ICMS-ST-RET-ANT: R\$0,05	19069090	060	5405	UND9	1,00	0,95	0,02	0,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65950	MILHO PIPOCA KISABOR UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 8,34 (16,20%) Fonte:IBPT	10059010	051	5102	UND9	26,00	1,98	0,00	51,48	51,48	6,18	0,00	16,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATACADAO S.A. AV. BRASÍLIA, 3650 - IDEAL - CEP:86027-020 - LONDRENA - PR TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000133279 fl. 3 / 3 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4121 0175 3153 3301 7184 5509 1000 1332 7910 0305 4977 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizador	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VND COMERCIALIZAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210016442886 25/01/2021 15:13:15			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9068797869		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.			

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
49781	CEREAL MILNUTRI MILHO SACHE UND 1 X 1230G Desconto Concedido: R\$ 1,28 - Valor Aprox. Tributo: R\$ 1,59 (11,20%) Fonte IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$37,00 ICMS-ST-RET-ANT : R\$3,85	19011030	000	5405	UND9	6,90	2,58	1,28	14,22	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00

REQUERIMENTO DE Companhia Sulamericana De Distribuicao OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DEDICADO AO LADO		NF-e Nº 000035348 SÉRIE 001
EMISSÃO: 26/07/2021 - DEST. / REM: Eireli Comercial De Alimentos e Materiais De Limpeza - VALOR TOTAL: R\$ 591,60		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR Companhia Sulamericana De Distribuicao Av Brasilia, 1855, 1855 - Rodocentro - CEP:86070-020 - Londrina - PR TEL: (44)3220-5636	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000035348 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0711 5178 4100 3293 6500 1000 0331 4811 4760 4066

NATUREZA DE OPERAÇÃO Lancamento Efetuado Em Deferencia De Emissao De Doc Fiscal	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210159577706 26/07/2021 10:23:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084329832	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 11.517.841/0032-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Eireli Comercial De Alimentos e Materiais De Limpeza		CNPJ / CPF 16.579.174/0001-90	DATA DA EMISSÃO 26/07/2021
ENDEREÇO Av Benjamin Giavarina, 1097 Salao		BARRIO / DISTRITO Jardim Maria Julia	CEP 86210-000
MUNICÍPIO Jataizinho	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774	DATA DA SAÍDA 26/07/2021
FONE / FAX (43)3259-3093	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774	UF PR	HORA DA SAÍDA 10:23:32

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA NOME / RAZÃO SOCIAL Companhia Sulamericana De Distribuicao		CNPJ / CPF 11.517.841/0032-93	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9084329832
ENDEREÇO Av Brasilia, 1855, 1855		BARRIO / DISTRITO Rodocentro	CEP 86070-020
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	TELEFONE / FAX (44)3220-5636	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00		0,00	0,00	0,00	591,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IR	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	591,60		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 78	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 81,394	PESO LÍQUIDO 107,086	

CÓDIGO DO PROD. / SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
14	Bisteca Suina SiPele Cong Kg	02032900	040	5929	KG	7,88	14,98	0,00	118,07	0,00	0,00	0,00	0,00
148978	Paleta Suina C/Couro Cong Kg	02032900	040	5929	KG	8,27	12,96	0,00	107,29	0,00	0,00	0,00	0,00
1011008	Ovo Galinha Branco Grande C/30 Bandeja	04072100	040	5929	UN	3,00	13,79	0,00	13,79	0,00	0,00	0,00	0,00
117170	Couve Manteiga Unidade	07049000	040	5929	UN	2,00	1,89	0,00	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00
407020	Salsinha Hidroponica Unidade	07099990	040	5929	UN	1,00	2,19	0,00	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00
117161	Cebolinha Verde Unidade	07031018	040	5929	UN	2,00	1,29	0,00	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00
116983	Batatoba Kg	07020000	040	5929	KG	0,83	2,98	0,00	2,47	0,00	0,00	0,00	0,00
130400	Cenoura Kg	07061000	040	5929	KG	1,18	2,70	0,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00
259870	Aflaca Crespa Hidrop Unidade	07051100	040	5929	UN	4,00	2,89	0,00	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00
334308	Repolho Verde Venda Kg	07049000	040	5929	KG	3,27	2,29	0,00	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00
560472	Tomate Saladeiro Kg	07020000	040	5929	KG	2,58	4,98	0,00	12,84	0,00	0,00	0,00	0,00
117084	Pepino Calora Kg	07070000	040	5929	KG	0,96	4,78	0,00	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00
117905	Chuchu Kg	07099990	040	5929	KG	0,91	4,95	0,00	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00
2069636	Vagem Bandeira 200g	07141000	040	5929	UN	1,06	3,96	0,00	3,96	0,00	0,00	0,00	0,00
2069417	Mandioca S/Casca Resfriada Pacote 1kg	07141000	040	5929	UN	2,08	5,28	0,00	10,58	0,00	0,00	0,00	0,00
117145	Acelga Unidade	07099990	040	5929	UN	2,00	4,99	0,00	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00
117277	Abobora Cabocha Kg	07099990	040	5929	KG	2,01	2,49	0,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593761	Oleo Soja Coamo 900ml Par	15079011	040	5929	UN	40,00	6,69	0,00	267,60	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NFCe Ref: (4121 0711 5178 4100 3293 6500 9000 0232 1315 1046 0474) - Referente a nota fiscal n 23213 Serie: 9 Emissao: 26/07/21 - Referente Cupom Fiscal: 46047, PDV: 009, Data Venda: 26/07/21	

RECEBEMOS DE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162 OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMIÇÃO: 12/08/2021 - DEST. / REM.: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME - VALOR TOTAL: R\$ 564,12		NF-e Nº 000069909 SÉRIE-300
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A LJ162 AV SAUL ELKIND, 2211 - CONJUNTO VIVI XAVIER - CEP:86682-000 - LONDRINA - PR TEL: (43)3294-4100	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000069909 fl. 1 / 1 SÉRIE 300	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0806 0572 2303 4904 5530 9000 0699 0911 8577 9257
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA A CLIENTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210174901344 12/08/2021 20:55:42
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9075132465	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ - CPF 06.057.223/0349-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COME		CPNJ / CPF 16.579.174/0001-90	DATA DA EMISSÃO 12/08/2021
ENDEREÇO AV BENJAMIN GIAVARINA, 1097		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 86210-000
MUNICÍPIO JATAIZINHO	FONE / FAX (43)3259-3093	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9060275774
			HORA DA SAÍDA 20:55:16

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
1	12/08/2021	564,12									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 454,94	VALOR DO ICMS 37,45	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 564,12
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 564,12

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 41	SPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 56,520	PESO LÍQUIDO 53,470	

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CIPF	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1042982	BACON ALEGRA KG	02101900	000	5102	KG1	7,01	18,90	0,00	139,58	139,58	9,77	0,00	7,00	0,00
1108494	CAR BOV MOIDA CONG FRIMASTER 500G	02023000	020	5102	PC1	20,00	9,80	0,00	192,00	111,99	13,44	0,00	12,00	0,00
1141722	MOLHO TOM POMODORO SACHE 300G	21032010	000	5405	LN1	1,00	1,19	0,00	1,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58831	OVO BRANCO MEDIO 30LN	04072900	040	5102	LN1	2,00	13,99	0,00	27,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1150995	SALS HOT DOG CONG GUBION 3KG	18010000	000	5102	PC1	11,00	18,49	0,00	203,39	203,39	14,24	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - Representante: - Nro do Checkout: 19 Você pagou aproximadamente: R\$ 27,52 tributos federais R\$ 14,45 tributos estaduais R\$ 522,15 pelos produtos/serviços Fonte: IBPT/FECOMERCIO PR. 115C76	RESERVAÇÃO AO FISCO
--	---------------------

RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000142382 SÉRIE 001
EMISSION: 12/08/2021 - DEST. / REM: T E R BATISTELA - PANIFICADORA N.FANT: EMPORIO DAS DELICIAS - VALOR TOTAL: R\$ 1.065,39		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA Nº 000142382 fl. 1 / 2 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4121 0875 3153 3301 7184 5500 1000 1423 8220 03 000253	
ATACADAO S.A. AV. BRASILIA, 5650 - IDEAL - CEP:86027-020 - LONDRINA - PR TEL:			 DADOS DA NF-E 4121 6579 1740 0019 0000 0000 0106 5391 2126	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
VND COMERCIALIZAÇÃO		9068797869		75.315.333/0171-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE				
NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ	DATA DA EMISSÃO	
T E R BATISTELA - PANIFICADORA N.FANT: EMPORIO DAS DELICIAS		16.579.174/0001-90	12/08/2021	
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA MONTEIRO LOBATO, 830		CENTRO	86210-000	12/08/2021
MUNICÍPIO	PHONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JATAIZINHO	(43)3259-1652	PR	9060275774	20:14:27

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CPF / CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL		75.315.333/0171-84	
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
AV. BRASILIA, 5650		IDEAL	00000-000
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	
LONDRINA	PR		

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
297,60	35,72	0,00	0,00	268,87	1.116,83
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	51,44	0,00	0,00	1.065,39

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CARTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
		9 - SEM FRETE			PR
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	Especie	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60	DIVERSOS	CUB: 0,096		109,736	105,462

DANFE em Contingência - Impresso em decorrência de problemas técnicos
Data / Hora da entrada em contingência: 12/08/2021 20:15:10 Motivo contingência: Em contingência - devido a problemas técnicos.

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	QST	CHOF	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
71550	RF APRESENTADO PAMPLONA GR 1 X 1 1G Desconto Concedido: R\$ 0,78 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 11,47 (25,45%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 20,69 ICMS-ST-RET-ANT : R\$ 1,04	19024900	060	5405	KG9	3,49	13,13	0,78	45,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21625	HF,OVO BCO GD PVC BDU 1 X 1 30UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 5,48 (20,45%) Fonte:IBPT	04072100	040	5102	BDJ8	2,00	13,39	0,00	26,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26851	SACOLA INSTITUCIONAL 80X70 UND 1 X 1 1UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,13 (26,43%) Fonte:IBPT	38232190	051	5102	UND9	2,00	0,25	0,00	0,50	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO AO FISCO
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210175146480 13/08/2021 09:17:37 NR.PEDIDO:110108-1 A VISTA??-TEF DEBITO-HORA: 20:11??503-THALITA BELTRAME FEL??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 268,87 (25,24%) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 1065,39??*?ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CONF.ART.96 RICMS-PR??DANFE EM CONTINGÊNCIA, IMPRESSO EM DECORRÊNCIA DE PROBLEMAS TÉCNICOS	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

10

Ribeirão do Pinhal, 28 de 07 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste do item 71 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E

MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

**ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000,
JATAIZINHO - PARANÁ.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO	TOTAL
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES	Caramuru	156,00	191,49	20.680,92

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO 303/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

1. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR solicita reajuste do item 71 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 041/2021 visando que a caixa de ovo tipo grande, com 30 un., aumente de R\$ 156,00 para R\$ 191,49, que reflete majoração de R\$ 35,49.

Para fundamentar o pedido de aumento de R\$ 35,49, traz duas notas fiscais, referente a uma compra realizada em 25/01/2021, e outra realizada em 26/07/2021, a fim de demonstrar que o preço de custo anterior era R\$ 131,88, e o preço de custo atual R\$ 161,88.

2. Sem delongas, o indeferimento é medida que se impõe.

A documentação anexa pelo solicitante não comprova o desequilíbrio econômico-financeiro, especialmente porque se utiliza de parâmetros diferentes.

Quanto à nota fiscal de 26/07/2021, denota-se que foi produto da aquisição na **Companhia Sulamericana de Distribuição**, onde o solicitante pagou o valor de R\$13,79 pela bandeja com 30 ovos de galinha branco grande.

Por outro lado, quanto à nota fiscal de 25/01/2021, denota-se que foi adquirido no **Atacadao S.A**, onde o solicitante pagou o valor de R\$ 10,99 pelo mesmo produto.

O fato de o solicitante ter trazido duas notas fiscais onde os ovos foram adquiridos em locais diferentes não permite inferir que são parâmetros seguros de que houve o desequilíbrio contratual-financeiro.

Basta pensar na hipótese onde uma fornecedora possui preços e condições mais vantajosas que outra, mas a empresa prefere escolher uma segunda fornecedora, mais cara, apenas como forma de fundamentar pedido de reajuste financeiro.

Importante deixar claro que inexistente qualquer acusação em desfavor da solicitante, mas, por cautela, as notas fiscais colacionadas não são idôneas a ponto de cravar a necessidade de reajuste financeiro. Nada impede que ela refaça seu pedido, desde que com notas fiscais que tracejem parâmetros objetivos e categóricos.

3. Nesse sentido, manifesto-me pelo indeferimento do pedido de reajuste, ante ausência de documentação apta para comprovar o desequilíbrio.

4. Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 02 de agosto de 2021.

Rafael Santana Erizon

Advogado OAB/PR 89.542

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CONTROLE
INTERNO
PAG 12

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90 CAD. ICMS: 906.02757-74
Av. Benajamin Giavarina nº 197 - Maria Inês - Jataizinho/PR

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de RIBEIRÃO DO PINHAL
Aos cuidados do setor de licitação e compras.

O Brasil enfrenta hoje uma grande instabilidade econômica acarretada pela soma de diversos fatores que elevaram a inflação no País e consequentemente ao aumento de preço de produtos. O aumento tem sido constante e afetam todos os setores da produção. Em reportagens e noticiários, especialistas atribuem o aumento da cotação dos alimentos ao aumento do consumo durante a pandemia devido ao isolamento e redução do pagamento do auxílio emergencial, indivíduos com baixo poder aquisitivo, passando a consumir mais, além da alta do dólar que desvalorizou a moeda brasileira sendo mais vantajoso exportar uma parcela maior da produção do que vender para o mercado interno.

Em contrapartida as empresas fabricantes enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria e alta no preço de insumos elevando o custo do produto final. A maior alta foi a de embalagens pois o plástico utilizado para fabricação das tampas está em falta e também sofreu aumento de mais de 50%. O setor também é impactado pelo monopólio do maior produtor das principais resinas que rege o preço do mercado e elevadas tarifas de importação, tornando-a inviável. Além dos preços de insumos de produção, a alta no preço do combustível elevou o preço do frete, tornando uma cadeia sucessiva de fatores para o aumento.

Diante do exposto, a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão presencial nº 007/2021 representada por este que a subscrive, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço das itens da seguinte forma:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
OVOS DE GALINHA C/30 CX/12 UNIDADES	156,00	131,98	161,30	22,75%	191,49

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido dentro do limite de 25% permitido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
Jataizinho, 27 de Julho de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80 RG: 13151034-2

RECEBIMOS DE Companhia Sulamericana De Distribuicao OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONTINUAÇÃO DA NOTA FISCAL Nº 000035348		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Companhia Sulamericana De Distribuicao Av Brasilia, 1855, 1855 - Rodocentro - CEP:86070-020 - Londrina - PR TEL: (44)3220-5636	 Nº 000035348 SÉRIE 001	11.517.841/0032-93 51.78.4100.3293.5500.1800.0353.4811.4760.4006 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Lancamento Efetuado Em Decorrencia De Emissao De Doc Fisca!	DATA DE EMISSÃO	26/07/2021 10:23:56
INSCRIÇÃO ESTADUAL	9084329832	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE	11.517.841/0032-93

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
Nome / RAZÃO SOCIAL		16.579.174/0001-90	26/07/2021
Endereço		CEP	DATA SAÍDA - ENTRADA
Av Benjamin Giavarina, 1097 Salao		86210-000	26/07/2021
Município	Jataizinho (43)3298-1033	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
		9060275774	10:23:32

FORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ - CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Nome / RAZÃO SOCIAL		11.517.841/0032-93	9084329832
Endereço		Município - Distrito	CEP
Av Brasilia, 1855, 1855		Rodocentro	86070-020
Município	Londrina	UF	TELEFONE / FAX
		PR	(44)3220-5636

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	591,60
VALOR DO ICMS	0,00		
VALOR DO FRIE	0,00		
VALOR DO SEGURO	0,00		
DESCRIÇÃO	0,00		
			591,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ - CPF
RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARKA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
78			81,394	107,086

QUANTIDADE	ESPECIE	MARKA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IOMF	ALÍQUOTA IOMF	ALÍQUOTA IPI
1479023	Balaca Suíça S/Pele Cong Kg		100	118,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149578	Paleta Suíça C/Couro Cong Kg		100	107,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1011006	Ovo Galinha Branco Grande COD Bancarro		100	13,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117170	Couve Mantega Unidade		100	3,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407020	Balrinha Hidroponica Unidade		100	2,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117161	Cebolinha Verde Unidade		100	2,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116963	Batemato Kg		100	2,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130400	Carouço Kg		100	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250870	Alface Crespa Hidrop Unidade		100	11,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334308	Repolho Verde Venda Kg		100	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
580472	Tomate Saladete Kg		100	12,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117094	Papete Caprão Kg		100	4,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117095	Chuchu Kg		100	4,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2069036	Vagem Bandeira 200g		100	3,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086417	Mandioca S/Casca Rostada Pacote 1kg		100	10,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117145	Acalça Unidade		100	9,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117277	Abobora Cabocha Kg		100	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
995761	Óleo Soja Coarado 900ml Pet		100	287,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
NFCe Ref.: (4121 0711 5178 4100 3293 6500 9000 0232 1515 1046 0471)	
- Referente a nota fiscal n 23213 Serie: 9 Emissão: 26/07/21 - Referência Copim Fisca!	
PDV: 009, Data Venda: 26/07/21	

RECEBEMOS DE ATACADAO S.A. DE PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL (PROVINTA) 1091		NF-e Nº 000133179 SÉRIE 001 PÁG 4
EMISSÃO: 25/01/2021 - DEST. / REM.: T E R BATISTELA - PANIFICADORA N.FANT: EMPORJO DAS DELÍCIAS - VALOR TOTAL: R\$ 345,13		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATACADAO S.A. AV. BRASILIA, 5650 - IDEAL - CEP:60027-020 - LONDRINA - PR TEL:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E-ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000133179 SÉRIE 001		 3153 3301 7184 5900 1000 1332 7910 0305 4977 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO		MUNICÍPIO DE RETIRADA DE UM		DATA DE EMISSÃO	
VND COMERCIALIZAÇÃO				25/01/2021 15:13:15	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
9068797869		75.315.333/0171-84		25/01/2021	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL T E R BATISTELA - PANIFICADORA N.FANT: EMPORJO DAS DELÍCIAS		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ENDEREÇO		CEP	DATA SAÍDA - ENTRADA
RUA MONTEIRO LOBATO, 830		86210-000	25/01/2021
MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
JATAIZINHO		9060275774	15:15:25

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		CEP	
AV. BRASILIA, 5650		00000-000	
MUNICÍPIO		UF	TELEFONE / FAX
LONDRINA		PR	

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS VLRB	VALOR DO ICMS VLRB	VALOR ANEX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
83,59	10,02	0,00	0,00	36,29	363,75	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR TOTAL DA NOTA	VALOR TOTAL DA NOTA		
0,00	0,00	0,00	345,13	345,13		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL 0 - SEM PRÓTE		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	CAPACIDADE	PESO LÍQUIDO
75	DIVERSOS	CUB: 0,13	33,084	30,100

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
COD DO D. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CST	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR QUANTITATIVO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS (R)	VALOR IPI (R)
21825	HF OVO BOD GD PVC BOL 1 X 1 30UND Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,78 (16,20%) Fonte:IBPT	04072100	040	5102	BOU	1,00	1,78	1,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49782	CEREAIS MILN/JTR/ ARROZ SACHE UND 1 X 1 230G Desconto Concedido: R\$ 3,84 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 4,78 (11,25%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT : R\$111,09 ICMS-ST-RET-ANT : R\$11,56	10011030	051	5102	UND	1,00	4,78	4,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28248	PAO MEL PANCO UND 1 X 1 500G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,48 (16,20%) Fonte:IBPT	19053100	003	5102	UND	1,00	2,99	2,99	2,99	0,36	0,00	0,00	12,00	0,00
28812	BISC MARILAN PIT STOP ORIGINAL UND 1 X 1 162G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,44 (16,20%) Fonte:IBPT	19053100	003	5102	UND	1,00	2,89	2,89	2,89	0,32	0,00	0,00	12,00	0,00
17682	OREGANO CPA PCT 1 X 5 10G Valor Aprox. Tributos: R\$ 0,57 (4,20%) Fonte:IBPT	12119010	001	5102	PCT	1,00	13,60	13,60	13,60	1,63	0,00	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NR.PEDIDO:101832-1 A VISTA??-TEF DEBITO-HORA: 15:12:5483 CLE: 75A SE:R4:1478 SAN??TOT.APROX.TRIBUTOS:R\$ 36,29 (10,51%) Fonte:IBPT??*VLR TOT FATURA: 345,13??*ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO CONF.ART.96 RICMS-PR??		INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--	------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ATACADAO S.A. AV. BRASILIA, 5658 - IDEAL - CEP:86027-020 - LONDRINA - PR TEL:		DANFE DOCUMENTO ELETRÔNICO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA E - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000133279 SERIE 50		 4021 0175 5133 3301 7184 5500 1000 1332 2210 0300 4973 Consulte de autenticidade no portal nacional www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz Autorizada. 25/01/2021 15:13:15 75.315.333/0171-84	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VND COMERCIALIZACAO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE 9068797869		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO 75.315.333/0171-84	

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / ST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR PIS	VALOR COFINS	VALOR OUTROS
45701	CEREAL MILNUTRI MILHO SACHE UNID 1 X 1 230G Desconto Concedido: R\$ 1,20 - Valor Aprox. Tributos: R\$ 1,59 (11,20%) Fonte:IBPT BASE ICMS-ST-RET-ANT: R\$37,03 ICMS-ST-RET-ANT: R\$2,85	19011030	050	5400	UNID	6,34	1,20	7,67	0,00	0,00	0,00	0,00

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO

Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041602095111258624

Informação obtida em 28/07/2021 13:26:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.579.174/0001-90
Certidão nº: 22977858/2021
Expedição: 28/07/2021, às 13:26:51
Validade: 23/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI
CNPJ: 16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:38 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **E26B.99A6.1100.452A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: 16.579.174/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:17:38 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **E26B.99A6.1100.452A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 973 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 23 de Julho de 2021

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QE5XT4XHC972

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Equilano Web



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de dotação orçamentária para que seja efetuada o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E

MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

**ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000,
JATAIZINHO - PARANÁ.**

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNT.	VR A SER REAJUSTADO	TOTAL
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES	Caramuru	156,00	191,49	20.680,92

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão presencial nº 007/2021 - Ata de Registro de Preços nº 041/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Valor R\$ 20.680,92 (vinte mil seiscentos e oitenta reais e noventa e dois centavos).

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Convênios
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO	TOTAL
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES	Caramuru	156,00	191,49	20.680,92

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE JULHO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.680,92

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão nº 007/2021 e ata de registro de preços nº 041/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000 e 110.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PARECER JURÍDICO 348/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 71 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2021. OVOS DE GALINHAS C/30 CX 12 UNIDADES. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO. NOVO VALOR: R\$ 184,80.

1. Compulsando o requerimento verifica-se que a primeira solicitação formulada por **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** culminou na emissão de ato enunciativo denegando o pedido, conforme constata-se do parecer jurídico nº 303/2021. Naquela ocasião este foi o motivo para a negativa: "*o fato de o solicitante ter trazido duas notas fiscais onde os ovos foram adquiridos em locais diferentes não permite inferir que são parâmetros seguros de que houve o desequilíbrio contratual-financeiro*".

Posteriormente, em 31/08/2021 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade nova solicitação, que consiste no pedido de revisão dos preços do item 71 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021, onde **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** pleiteou aumento de R\$ 156,00 para R\$ 194,79 no preço pago pelo município a título de aquisição do seguinte produto: OVOS DE GALINHAS C/30 CX 12 UNIDADES.

Dessa vez, **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** encaminhou notas de três locais onde efetua compras, a fim de demonstrar que o menor preço de custo do produto OVOS DE GALINHAS C/30 é R\$ 13,39

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "À ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida

SANTANA FRIZON



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, não na quantia solicitada de R\$ 191,49, mas sim na quantia de R\$ 184,80, tendo em vista que o solicitante, após trazer três novas notas fiscais e de locais diferentes, demonstrou desequilíbrio econômico-financeiro.

As notas fiscais da aquisição do produto no ATACADÃO S.A, SENDAS DISTRIBUIDORA e COMPANHIA SULAMERICANA evidenciaram que o preço de custo do produto OVOS DE GALINHAS C/30 foi de R\$ 13,39, 13,99 e 13,79, respectivamente.

Considerando que o item 71 da Ata de Registro de Preços n° 041/2021 refere-se a 30 (trinta) caixas de ovos, com 12 unidades, os valores acima multiplicam-se por 12 (doze)

Pegando como parâmetro o menor preço apresentado pela solicitante - R\$ 13,39 - e multiplicando por 12 (doze) temos que o preço de custo atual do item 71 da Ata de Registro de Preços n° 041/2021 equivale a R\$ 160,68.

Partindo da premissa de que o preço de custo da solicitante era R\$ 131,88 e que atualmente está em R\$ 160,68, entendo devido o reequilíbrio contratual, a fim de acrescentar ao preço registrado a quantia de R\$ 28,80, quantia que reflete o desequilíbrio contratual.

Por fim, considerando que o preço registrado foi R\$ 156,00, ao crescer desequilíbrio de R\$ 28,80 temos o novo valor de R\$ 184,80.

3. Pelo exposto, manifesto-me para que o reajuste financeiro seja deferido, não na quantia solicitada de R\$ 191,49, mas na de R\$ 184,80.

Encaminho o presente à autoridade superior para deliberação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 18 de agosto de 2021.

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 27

Ribeirão do Pinhal, 28 de julho de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PARANÁ.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido da pessoa interessada, que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, constatei que a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Benjamim Giavarina, 1097 Maria Julia, Jataizinho - PR cadastrada no CNPJ 16.579.174/0001-90, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado por esta Prefeitura Municipal do Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.


ALAN PAIVA

=Setor de Cadastro e Tributação =



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 31/08 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste do item 71 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E

MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ Nº. 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000,

JATAIZINHO - PARANÁ.

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	VR A SER REAJUSTADO	TOTAL
71	108	Caixa	OVOS TIPO GRANDES	Caramuru	156,00	191,49	20.680,92

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 007-2021

Objeto:- PRODUTOS DE LIMPEZA

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,12
02	Consta demonstração do serviço?	S	02,12
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	23
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	25
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	28
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	17 A 20
08	Houve Parecer Jurídico?	S	11,26
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 29

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **007/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 02 de setembro de 2021

ALAN PAIVA
Controle Interno

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 5267666-4
CPF: 02.508.07.3-53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 661 - Sexta-feira, 03 de setembro de 2021.

Pág. 020

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2021**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (GARANTIA TÉCNICA), visando a realização de Serviços de revisão de 12 meses no ÔNIBUS IVECO BUS 10-190 ESCOLAR placa BEK-1147, conforme solicitação da Secretaria de Educação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 24.380.089/0003-99. VALOR: R\$ 1.709,81 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 02/09/2021.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 03/09/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
71	106	Caixa	<u>OVOS TIPO GRANDES</u> , embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Caramuru	184,80	19588,80

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2020 - EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 107/2020**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a senhora VILMA MARIA DA SILVA. Objeto: Locação de imóvel para instalação da sede do Conselho Tutelar por um período de 12 meses conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social localizado na Rua Abel Amaral dos Santos - 744 - Centro na cidade de Ribeirão do Pinhal matrícula n.º 7460. Vigência 10/09/2022. Data de assinatura: 02/09/2021, VILMA MARIA DA SILVA, CPF n.º 318.701.639-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO N.º 115/2020. PROCESSO LICITATÓRIO -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/PMF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/03/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
71	106	Caixa	OVOS TIPO GRANDES, embalados em bandejas e caixa de papelão fechada, com 12 bandejas de 30 unidades. Procedentes de estabelecimento com Inspeção Sanitária Oficial. Deve apresentar-se íntegro limpo, sem rachaduras ou trincados. Prazo de validade: de acordo c/ legislação Data de fabricação: de acordo c/ legislação.	Caramuru	184,80	19588,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 03 de setembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

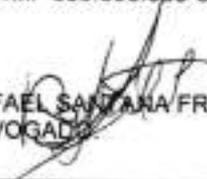
Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Data: 2021.09.03 15:30:04 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADEBIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO	
I - PRIMEIRA DISTRATANTE	
Razão social:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CPF/MF:	16.579.174/0001-90
Endereço:	Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná.
II - SEGUNDA DISTRATANTE	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
III - OBJETO	
Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021(itens 25, 27, 28 e 37), decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 007/2021.
Assinatura:	02/06/2021
Vigência:	01/03/2022

Cláusula Primeira – Fica distratado os itens 25, 27, 28 e 37 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 10/09/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 10 de setembro de 2021.

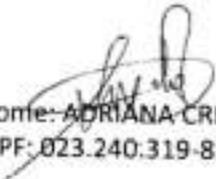

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
80
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.09.15 09:28:11 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

Testemunhas:


Nome: CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF: 030.393.009-89


Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO	
I - PRIMEIRA DISTRATANTE	
Razão social:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CPF/MF:	16.579.174/0001-90
Endereço:	Avenida Benjamin Giavarina - 1097– Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná.
II - SEGUNDA DISTRATANTE	
Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR
III - OBJETO	
Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021(itens 25, 27, 28 e 37), decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 007/2021.
Assinatura:	02/06/2021
Vigência:	01/03/2022

Cláusula Primeira – Fica distratado os itens 25, 27, 28 e 37 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 10/09/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal/PR, 10 de setembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

Testemunhas:


Nome: CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF: 030.393.009-89


Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PARECER N° 358

SOLICITANTE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

INTERESSADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI.

I. RELATÓRIO.

Em 10/09/2021 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI solicitou a desistência dos itens COLORIFICO EM PÓ 500 GR marca D'MILLE e CANJICA BRANCA 500 GR marca D'MILLE adjudicados através do Pregão Presencial n° 007/2021, tendo por justificativa *"constantes variações de preço do produto, seu valor tornou-se inviável para a empresa, impossibilitando até a solicitação de reequilíbrio de preço, a margem de lucro inicial não atinge o custo do produto hoje"*.

Posteriormente, o pedido foi encaminhado a este órgão jurídico para a devida análise.

É o essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Verifica-se que a empresa solicitante ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI afirmou não poder cumprir o compromisso firmado, por isso pugnou pela liberação dos itens adjudicados COLORIFICO EM PÓ 500 GR marca D'MILLE e CANJICA BRANCA 500 GR marca D'MILLE adjudicados através do Pregão Presencial n° 007/2021.

Diante dos argumentos trazidos pela petionária, especialmente o de que *"constantes variações de preço do produto, seu valor tornou-se inviável para a empresa"* manifesto-me pelo **deferimento da liberação**. Pontua-se que os insumos destes itens têm sua base no milho, sendo fato público e notório o aumento dos preços, especialmente pela grave crise hídrica vivenciada hodiernamente.

Atenciosamente,

DR. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR, OAB/PR 110.000-0/2011

Advogado

Contato: (41) 3333-1111 - Rua Coronel João Antônio, 100

Endereço: Rua Coronel João Antônio, 100 - Fone: (41) 3333-1111 - Ribeirão do Pinhal, Paraná



DR. CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Departamento Jurídico
OAB/PR 110.000-0/2011

Nesse sentido, entendo razoável acionar o art. 19 do DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n°



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

8.666, de 21 de junho de 1993.) a fim de liberar o fornecedor do compromisso assumido referente aos itens COLORIFICO EM PÓ 500 GR marca D'MILLE e CANJICA BRANCA 500 GR marca D'MILLE adjudicados em seu favor através do Pregão Presencial n° 007/2021.

Art. 19. Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Por fim, faz-se necessário convocar os demais fornecedores eventualmente classificados no Pregão Presencial n° 007/2021, a fim de verificar se têm interesse na adjudicação dos itens COLORIFICO EM PÓ 500 GR marca D'MILLE e CANJICA BRANCA 500 GR marca D'MILLE, nos mesmos valores daqueles pactuados com **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**.

III. OPINIÃO.

Nesse sentido, manifesto-me pela liberação solicitada quanto aos itens COLORIFICO EM PÓ 500 GR marca D'MILLE e CANJICA BRANCA 500 GR marca D'MILLE, adjudicados em favor de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, bem como pela convocação dos demais fornecedores eventualmente classificados no Pregão Presencial n° 007/2021, conforme dispõe o art. 19 do DECRETO N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013.

Remeta-se o presente parecer à autoridade competente, a quem cabe decidir.

S. M. J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 10 de setembro de 2021

Rafael Santana Frizon
OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina nº 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR

CARTA DE DESISTÊNCIA

À PREFEITURA MUNICIPAL RIBEIRÃO DO PINHAL
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar **DESISTÊNCIA** do item COLORIFICO EM PO 500GR marca D'MILLE e CANJICA BRANCA 500GR – D'MILLE, CANJIQUINHA DE MILHO 500GR – D'MILLE

Devido as constantes variações de preço do produto, seu valor tornou-se inviável para a empresa, impossibilitando até a solicitação de reequilíbrio de preço, a margem de lucro inicial não atinge o custo do produto hoje.

Diante do exposto, pedimos desculpas pelo ocorrido e solicito a minha desistência dos itens em questão.

Jataizinho, 10 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Dados: 2021.09.10 14:26:20
-03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Para formalizar a rescisão bilateral da Ata Registro de Preço n.º 041/2021 decorrente do procedimento de Pregão Presencial n.º 007/2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Instaurar o procedimento administrativo para rescisão bilateral da Ata Registro de Preço n.º 041/2021 (Itens 25, 27, 28 e 37) decorrente do procedimento de Pregão Presencial n.º 007/2021, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, com a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º. 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, adjudicatária do pregão presencial acima referido.

Tal medida se faz necessária, tendo em vista que a empresa não possui condições de honrar a entrega de alguns produtos devido a grande variação de preços, impossibilitando até a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

Destarte, entende-se ser apropriado o distrato dos presentes itens da Ata Registro de Preços acima elencada, tendo em vista de que não houve até o momento prejuízo para a Administração Pública Municipal, e, também, face o permissivo constante na hipótese do art. 79, II, da Lei n.º. 8.666/93, "autoriza a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração".

Sendo assim, deve-se enfatizar que nos casos em destaque não houve prejuízo para ambas as partes.

Neste momento, torna-se imperiosa a rescisão contratual dos itens, preservando, desta forma, o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Pelas razões expostas, entende o ente público municipal que deverá haver o distrato dos itens solicitados pela empresa contratada, a fim de salvaguardar os princípios da administração pública.

No mais, siga os trâmites necessários para a formalização da rescisão da Ata Registro de Preços n.º 011/2021 decorrente do Processo de Pregão Presencial sob n.º 003/2021.

Ribeirão do Pinhal, 10 de setembro de 2021.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 15 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 657

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DISTRATO

I - PRIMEIRA DISTRATANTE

Razão social:	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI
CPF/MF:	16.579.174/0001-90
Endereço:	Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná.

II - SEGUNDA DISTRATANTE

Razão social:	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ/MF:	76.968.064/0001-42
Endereço:	Rua Paraná, nº 983, Centro, CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal/PR

III - OBJETO

Contrato/Ata:	ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021 (itens 25, 27, 28 e 37), decorrente do procedimento de Pregão Presencial nº 007/2021.
Assinatura:	02/06/2021
Vigência:	01/03/2022

Cláusula Primeira - Fica distratado os itens 25, 27, 28 e 37 da Ata registro de Preços acima individualizada a partir de 10/09/2021, outorgando as PARTES, pelo presente, a mais plena, geral e irrevogável quitação de quaisquer débitos ou obrigações oriundos do contrato mencionado no item III acima, em especial no que se refere ao pagamento de qualquer multa ou compensação pela rescisão contratual, para nada mais reclamarem a esse título, em juízo ou fora dele.

Cláusula Segunda - Os signatários do presente instrumento declaram, sob as penas da lei, que são os representantes legais das partes contratantes ou que possuem os respectivos e imprescindíveis poderes a fim de contrair ou extinguir obrigações perante terceiros. E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor, na presença de duas testemunhas. Ribeirão do Pinhal/PR, 10 de setembro de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

Testemunhas:

Nome: CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF: 030.393.009-89Nome: ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF: 023.240.319-81RAFAEL SANTANA FRISON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADOPREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2021****CLASSIFICAÇÃO INICIAL**

Dispõe sobre o resultado dos recursos apresentados à homologação das inscrições e da Classificação Inicial do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 destinado à seleção de estagiários para Desenvolvimento de Estágio Curricular Não-Obrigatório no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2021 resolvem:

TORNAR PÚBLICO,

1. O resultado dos recursos apresentados quanto à Homologação das Inscrições publicada em 13/09/2021.

CANDIDATO	RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO	ANÁLISE DO RECURSO	RESULTADO DO RECURSO
Jaqueline Felipe dos Santos	<i>"Fiz a inscrição, porém meu nome não apareceu na homologação. Número da inscrição 302".</i>	Realizou-se busca no sistema de inscrições, sendo localizada a inscrição n.º 302, feita no dia 06/09/2021 às 18h36. Curso: Pedagogia.	Deferido
Saulo Mateus da Rosa	<i>"Sou o Saulo eu fiz a inscrição do PSS para pedagogia. Mas na hora que eu fui imprimir o relatório não está aparecendo meus dados. [...] Número da inscrição 454".</i>	Realizou-se busca no sistema de inscrições, sendo localizada a inscrição n.º 454, feita no dia 06/09/2021 às 18h36. Curso: Pedagogia. 10/09/2021 às 13h34.	Deferido

2. A Classificação Inicial tendo por base as informações inseridas pelos candidatos no ato da inscrição referente à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço/experiência, conforme segue:

ADMINISTRAÇÃO

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nota Final	Graduação	Cursos	Tempo de Serviço
-------	------	--------------------	------------	-----------	--------	------------------

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benjamim Giavarina nº 1097 - Maria Julia - Jataizinho/PR

CONTROLE
INTERNO
01

PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de RIBEIRÃO DO PINHAL
Aos cuidados do setor de licitação e contratos

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2021 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido. Em reportagens e noticiários, especialistas atribuem o aumento de preço dos alimentos ao aumento do consumo durante a pandemia devido ao isolamento, a partir do recebimento do auxílio emergencial, indivíduos com baixo poder aquisitivo, passaram a consumir mais,

O petróleo influencia em praticamente tudo na economia brasileira, com o constante aumento de preço, há um aumento de preço na cadeia produtiva, conseqüentemente o preço final do produto é reajustado. Além dos fatores descritos, o Brasil tem tido índices de inflação acima da média, as maiores registrada nos últimos anos, pressionando o preço dos produtos no mercado. Não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Diante do exposto ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
ITEM 12 - AMIDO DE MILHO 500GR	3,69	2,45	3,45	40,81%	5,19

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 04 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Auxílio de firma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
JUNIOR:80091984980
Data: 2021.11.04 11:41:03 -02:00

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2

RECEBIMOS DE D'VILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS - RECEBIDOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO: 23/02/2021 - DEST. / REM. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 872,10

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO ASSINATURA DO RECEBEDOR:



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
D'MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 - CEP:86200-000 - SHIPORA - PR TEL: (41)3258-0537

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000080108 fl. 1 / 1 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO: 4121 0212 1480 0000 0112 5500 1000 0801 0814 8615 1245
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210039028852 23/02/2021 11:20:18

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9052459297 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 9065456246 CEMIP: 12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E CNPJ / CPF: 16.579.174/0001-90 DATA DA EMISSÃO: 23/02/2021

ENDEREÇO: AV BENJAMIM GLAVARINA, 1097 ENDEREÇO: DISTRITO: JD MARIA JULIA CEP: 86210-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 23/02/2021

MUNICÍPIO: JATAZENHO FONE / FAX: (41)3259-3093 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774 DATA DA SAÍDA: 11:18:05

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. IUMS SUBST	VALOR DO IUMS SUBST	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
835,50	86,31	0,00	0,00	68,87	872,10
VALOR DO IPI	VALOR DO SINDIO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872,10

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: JATAZENHO UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
518				589,800	395,800

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CF	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CK	20,00	2,75	0,00	55,00	55,00	6,60	0,00	12,00	0,00
5	COCO RALADO D'MILLE 100GR	08011100	000	5102	PC	24,00	1,75	0,00	42,00	42,00	5,04	0,00	17,00	0,00
1188	COCO RALADO D'MILLE PURO 100GR	08011100	000	5102	PC	24,00	2,50	0,00	60,00	60,00	7,20	0,00	12,00	0,00
1742	COLORAU EM PO D'MILLE 500GR	12119010	000	5400	PC	12,00	3,05	0,00	36,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1076	MILHO DE PIPOCA D'MILLE 500GR	10099000	000	5102	PC	30,00	2,85	0,00	85,50	85,50	10,26	0,00	12,00	0,00
1056	PÓLVILHO AZEDO D'MILLE 500GR	11081800	000	5102	PC	100,00	2,75	0,00	275,00	275,00	33,00	0,00	12,00	0,00
1201	TRIGO F/ KBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	20,00	1,95	0,00	39,00	39,00	4,68	0,00	12,00	0,00
8116	SAL REFINADO PCP 1KG	25010020	000	5102	PC	300,00	0,93	0,00	279,00	279,00	19,53	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: BOLETO 28 DIAS. Você pagou aproximadamente: R\$ 36,63 de trib. Federais, R\$ 32,24 de trib. Estaduais e R\$ 803,23 pelos produtos: Fonte: IBPT 19.1.B

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE D MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA OS PRODUTOS - SEXMOS CONFORMES DA NOTA FISCAL EMITIDA AO LAZO
 EMISSÃO: 26/10/2021 - DEST. / REM. - ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E - VALOR TOTAL: R\$ 620,68

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR:

NF-e
 Nº 000081489
 SÉRIE 001

CONTROLE
 03

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
D MILLE IND. E COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 RUA LUIZ CARLOS ZANI, 4095 - PARQUE INDUSTRIAL 5 -
 CEP: 86200-000 - IBIPORA - PR
 TEL: (41)3258-0537

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000081489 fl. 1 / 1
 SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
 4121 2012 1480 0000 0112 5500 1000 0014 8013 2038 6352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE MERC ADQUIRIDA RECEBIDAS DE TER
 REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO (RAT): 141210234842169 26/10/2021 09:09:21

NUMERO ESTADUAL: 9065456246
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 9065456246
 UNF/CF: 12.148.000/0001-12

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E
 CNPJ/CPF: 16.579.174/0001-90
 DATA DA EMISSÃO: 26/10/2021

ENDEREÇO: AV BENJAMIM GLAVARINA, 1097
 BARRIO - DISTRITO: JD MARIA JULIA
 CEP: 86210-000
 DATA SAÍDA - ENTRADA: 26/10/2021

MUNICÍPIO: JATAIZINHO
 FONE / FAX: (43)3259-3093
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774
 HORA DE SAÍDA: 09:07:44

VALORES DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TERC. TOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
180,60	21,68	0,00	0,00	100,23	620,60	
VALOR DO PIS	VALOR DO COFINS	DESCRIÇÃO	OUTROS DESP. ATRIB.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,60	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: 0 - REMETENTE
 FRETE POR CONTA: LOGRAD. ANT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 306
 ESPÉCIE: MARCA: NÚMERAÇÃO: PEAO BRUTO: 159,000
 PESO LÍQUIDO: 34,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SEI	EST	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ALÍQUOTAS IPI (%)
3	AMIDO DE MILHO D'MILLE 1KG	11081200	000	5102	PC	12,00	4,15	0,00	49,80	49,80	5,98	0,00	12,00	0,00
2	AMIDO DE MILHO D'MILLE 500GR	11081200	000	5102	CK	24,00	3,45	0,00	82,80	82,80	9,94	0,00	12,00	0,00
1231	TRIGO PI KIBE D'MILLE 500GR	11031100	000	5102	PC	20,00	2,40	0,00	48,00	48,00	5,76	0,00	12,00	0,00
1122	COPO DESCARTAVEL FONPLAST 50ML - 100LN	30041000	000	5403	PC	250,00	1,76	0,00	440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Boleto 25 dias.
 Você pagou aproximadamente: R\$ 66,07 de trib. Federais, R\$ 34,16 de trib. Estaduais e R\$ 520,37 pelos produtos; Fonte: IBPT 21.1.A

RESERVA DE ACESSO:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL
DE LIMPEZA - EIRELI**
CNPJ: **16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:38 do dia 22/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2022.

Código de controle da certidão: **E26B.99A6.1100.452A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.579.174/0001-90

Razão Social: ALEXANDRE SEXTAK BATTISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO

Endereço: AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/10/2021 a 16/11/2021

Certificação Número: 2021101801403290449752

Informação obtida em 04/11/2021 10:41:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

CONTROLE

INTERNO

PAG 06

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Certidão nº: 48917557/2021

Expedição: 04/11/2021, às 10:42:46

Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025348548-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

NEGATIVA

Nº 1494 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 18/12/2021. SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 03 de Novembro de 2021

REQUERENTE: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTS2QEMNX4XH4U9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

840

16.579.174/0001-90

9060275774

ENDEREÇO

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Equipiano Web



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PR.

VALORES:

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VL. CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	3,69	5,19	77,85
			Total				77,85

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 007/2021, Ata de Registro de Preços nº 041/2021 "Merenda Escolar - Item 12 "amido de milho", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNAE.

Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao

Departamento de Convênios

Nesta



Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA - CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PR.

VALORES:

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VR.CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	3,69	5,19	77,85
			Total				77,85

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL , 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

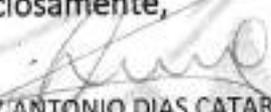
VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao Pregão presencial nº 007/2021 e ata de registro de preços nº 041/2021, Merenda Escolar, no item 12 amido de milho, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000 e 110.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 14

Ribeirão do Pinhal, 04 de 11 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste do item abaixo da ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PR.

VALORES:

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VL CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	3,69	5,19	77,85
			Total				77,85

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Av. Benajamin Giavarina n° 1097 – Maria Julia – Jataizinho/PR



PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de RIBEIRÃO DO PINHAL
Aos cuidados do setor de licitação e contratos

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº16.579.174/0001-90, com sede na cidade de Jataizinho/PR, vencedora do Pregão Presencial nº 007/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO 041/2021 sagrou-se vencedora dos itens a descrever, entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

Conforme notas de compra em anexo, os produtos propostos sofreram forte impacto de elevação dos preços no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada já custa hoje junto ao fornecedor preço maior que o vencido. Em reportagens e noticiários, especialistas atribuem o aumento de preço dos alimentos ao aumento do consumo durante a pandemia devido ao isolamento, a partir do recebimento do auxílio emergencial, indivíduos com baixo poder aquisitivo, passaram a consumir mais.

O petróleo influencia em praticamente tudo na economia brasileira, com o constante aumento de preço, há um aumento de preço na cadeia produtiva, conseqüentemente o preço final do produto é reajustado. Além dos fatores descritos, o Brasil tem tido índices de inflação acima da média, as maiores registrada nos últimos anos, pressionando o preço dos produtos no mercado. Não se trata de variação simples ou previsível de valor de mercado, mas de elevação extraordinária de preço.

Diante do exposto ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:

ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	VARIAÇÃO	PREÇO PROPOSTO
AMIDO DE MILHO 500GR	3,69	2,75	3,45	25,45%	4,63

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido e contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.). Em anexo a esta solicitação, seguem notas de compras para comprovação.

Jataizinho, 05 de Novembro de 2021.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
BAPTISTELA
JUNIOR:80091984980

Autenticado em sistema digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
(CPF:80091984980)
Data: 2021.11.05 09:55:00 -0200

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80
RG: 13181034-2



PARECER Nº 439

1. Em 04/11/2021 foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELLA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** pleiteando aumento do preço do amido de milho consistente no reequilíbrio econômico-financeiro.

Denota-se que o preço contratado pela Administração Pública de Ribeirão do Pinhal-Pr com relação ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – Amido de Milho – foi R\$ 3,69, embora o preço de custo do peticionário incorresse em R\$ 2,75, evidenciando margem de lucro de R\$ 0,94 centavos.

2. Por outro lado, o peticionante informa que o amido de milho aumentou, daí porque solicitou que o preço seja de R\$ 5,19, embora o valor de custo tenha aumentado para R\$ 3,45

À vista disso, verifica-se que o valor solicitado de R\$ 5,19 evidencia sobrepreço, e, caso seja acolhido, implicará em prejuízo ao erário, tendo em vista que o valor apresentado pelo peticionário não está correto, evidenciando margem de lucro superior a R\$ 0,94 centavos.

3. Dessa maneira, manifesto-me para que o peticionário refaça seu pedido, dessa vez apresentando o valor correto, tendo em vista que o valor solicitado de R\$ 5,19 evidencia sobrepreço.

É o parecer, salvo melhor juízo.

À autoridade superior para deliberação.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR-89.542

Ribeirão do Pinhal, 04/11/2021

Rafael Santana Frizon

$3,45 + 0,94 = 4,39$

OAB/PR 89.542



PARECER N° 449

1. Em 04/11/2021 foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELLA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI** pleiteando aumento do preço do amido de milho consistente no reequilíbrio econômico-financeiro.

Naquela ocasião exarou-se o seguinte parecer sob n° 439, evidenciando que o peticionário afirmou, equivocadamente, sobrepreço na solicitação do reequilíbrio:

"Denota-se que o preço contratado pela Administração Pública de Ribeirão do Pinhal-Pr com relação ao item 12 da Ata de Registro de Preços n° 041/2021 – Amido de Milho – foi R\$ 3,69, embora o preço de custo do peticionário incorresse em R\$ 2,75, evidenciando margem de lucro de R\$ 0,94 centavos.

2. *Por outro lado, o peticionante informa que o amido de milho aumentou, daí porque solicitou que o preço seja de R\$ 5,19, embora o valor de custo tenha aumentado para R\$ 3,45.*

À vista disso, verifica-se que o valor solicitado de R\$ 5,19 evidencia sobrepreço, e, caso seja acolhido, implicará em prejuízo ao erário, tendo em vista que o valor apresentado pelo peticionário não está correto, evidenciando margem de lucro superior a R\$ 0,94 centavos.

3. **Dessa maneira, manifesto-me para que o peticionário refaça seu pedido, dessa vez apresentando o valor correto, tendo em vista que o valor solicitado de R\$ 5,19 evidencia sobrepreço.**

É o parecer, salvo melhor julzo.

À autoridade superior para deliberação.

Ribeirão do Pinhal, 04/11/2021

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542 "

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

RF



Em 05/11/2021 a peticionária refez o pedido, dessa vez, solicitando que o valor do item 12 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – Amido de Milho fosse majorado para R\$ 4,63.

É o essencial.

2. Denota-se que o preço contratado pela Administração Pública de Ribeirão do Pinhal-Pr com relação ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – Amido de Milho – foi R\$ 3,69, embora o preço de custo do peticionário incorresse em R\$ 2,75, evidenciando margem de lucro de R\$ 0,94 centavos.

Por outro lado, o valor de custo aumentou para R\$ 3,45.

Dessa forma, o valor adequado para reajuste é R\$ 4,39, o qual se mostra adequado para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 12 da Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – Amido de Milho para o novo valor de **R\$ 4,39**.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 08 de novembro de 2021.

Rafael Santana Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA
Departamento Jurídico
OAB/PR nº 847



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 04 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PR.

VALORES:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	OBJETO	MARCA	VL CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	3,69	5,19	77,85
			Total				77,85

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ___/___ de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste do item abaixo da ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 41/2021

EMPRESA: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COM. DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

ENDEREÇO: AV. BENJAMIN GIAVARINA - 1097- BAIRRO MARIA JULIA – CEP. 86.210-000, JATAIZINHO - PR.

VALORES:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	OBJETO	MARCA	VR.CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	3,69	5,19	77,85
			Total				77,85

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 007/2021

Objeto:- Amido de Milho

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	06
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	11
05	Existe Informação de Recursos Financeiros?	S	13
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 A 07
08	Houve Parecer Jurídico?	S	16,17,18
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **007/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 08 de novembro de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº, 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/PMF nº 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado CONTRATADO, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/03/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D'Mille	4,39	65,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 03 de setembro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK
BATISTELA
JUNIOR:80091984980

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA
/LNKRL0001984980
Dados: 2021.11.03 18:31:45
+0100

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.893.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 124/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CASA DO ASFALTO, DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, CNPJ n.º. 06.218.782/0001-16. Objeto: registro de preços para possível aquisição de emulsão asfáltica RR1C conforme solicitação do Departamento de Obras. Data de assinatura: 29/11/2021, IVO MACHADO CPF: 022.034.809-04 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	60 TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas). RESERVA DE COTA MPE.	C.A.	3818,33	229.099,80
02	225 TONELADAS	EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C (Entregues no município em viagens de 15 toneladas)	C.A.	3818,33	859.124,25
TOTAL					1088.224,05

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**TERCEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 041/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º. 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 08/11/2021, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 300.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmido, fermentado ou rançoso. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - embalagem de 500g a 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	D'Mille	4,39	65,85

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Ilustríssimo Sr. Gestor do contrato
Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

Ribeirão do Pinhal, 07 de outubro de 2021.

Referente: Ata de Registro de Preços 039/2021

A empresa ALYSON SIDNEY TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 37.516.954/0001-61 com sede na cidade de Jataizinho, Rua Piquiri, 351 sala A neste ato representada por seu representante legal Alyson Sidnei Teodoro Antunes, inscrito no CPF nº 098.246.129-12 vem mui respeitosamente apresentar pedido de V. Sª, apresenta PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO/TROCA DE MARCA PARA O ITEM 19 – BISCOITO MAISENA CAIXA – MARCA MY BIT E O ITEM 21 – BISCOITO CREAM CRACKER CAIXA – MARCA RENATA do referido processo licitatório, conforme motivos e fundamentos abaixo arrolados.

DOS FATOS

TROCA DE MARCA DE PRODUTO:

Não conseguimos concluir a entrega do produto, pelo fato de não ter o produto no estoque necessitamos formalizar pedido junto aos fabricantes / importadores MY BIT e RENATA, porem os produtos estão com atraso e de modo a atender com agilidade, e devido à falta de previsão dos fabricantes / importadores MY BIT e RENATA do produto ofertado, estamos solicitando a viabilidade da troca de marca dos produtos para a marca TODESCHINI.

Havendo qualquer manifestação sobre o processo requer que seja informado este interesse por meio do endereço eletrônico rtantunes2773@gmail.com e / ou pelo telefone (43)98432-7923.

Assinado de forma digital por
ALYSON SIDNEI TEODORO
ANTUNES:09824612912
DADOS: 2021.10.07 18:29:36 -03'00'

Alyson Sidnei Teodoro ANTUNES

CPF: 098.246.129-12

Antunes Alimentos

CNPJ: 09.292.122.0001-73
Rua Cornélio Dutra, 405 - Centro - Jussara/RS
91108-000
FONE: (51) 3077.4411

Antunes Alimentos

CNPJ: 09.292.122.0001-73
Rua Cornélio Dutra, 405 - Centro - Jussara/RS
91108-000
FONE: (51) 3077.4411



Ribeirão do Pinhal, 08 de outubro de 2021.

Prezado Senhor:

Recebemos na data do dia 07/10/2021 uma solicitação de substituição de marca dos itens 019 e 021 da Ata Registro de Preços 039/2021 referente ao Pregão 007/2021.

As marcas propostas pela empresa ALYSON SIDNEY TEODOR ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI são **TODESCHINI**, e em análise a mesma atende as especificações com relação às atuais do item 19 (My Bit) e item 21 (Renata).

Portanto manifesto favoravelmente a substituição da marca.

Atenciosamente,

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

ILMO SR.
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.516.954/0001-61 com sede na Rua Barão de Antonina - 401 - Centro – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho – PR, Fone: (43) 98432-7923 email antunes.alimentos_pedidos@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Mabias dos Santos - 96 - Centro - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.840.023 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 098.246.129-12, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/03/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a substituição das marcas dos itens abaixo

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
19	90	Caixa	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA , de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. de 400g, pacote em papel impermeável, lacrado. Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses	Todeschini	51.04	4593,60
20	1400	pcts	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr	Todeschim	2.80	3920,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

É, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 08 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALYSON SIDNEI
TEODORO
ANTUNES:09824612912
Assinado de forma digital por
ALYSON SIDNEI TEODORO
ANTUNES:09824612912
Data: 2021.10.19 16:24:44 -0300'

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
CPF: 098.246.129-12

TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 093.182.809-09


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 697

Total de Páginas: 002

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 039/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 37.516.954/0001-61. Objeto registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 08/10/2021, ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES CPF: 098.246.129-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA SUBSTITUTA
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA: de acordo com as NTA 02 e 48. Produzido a partir de matérias primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: maisena; farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar aromatizantes e estabilizante de lecitina de soja. Validade mínima: 6 meses a contar da data de entrega. Aparência: massa bem assada, sem recheio e sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: - Primária: de 20 unid. De 400g , pacote em papel impermeável, lacrado, Secundária: caixa de papelão ondulado. Validade mínima: 12 (doze) meses.	Todeschini
20	Biscoito doce tipo Maria - 400 gr.	Todeschini



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO DECRETO N.º 179/2021

SÚMULA: Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020;

DECRETA:

NO ARTIGO 1º, ONDE ESTAVA ESCRITO - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.120.000,00 (*um milhão cento e vinte mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:



OK cont.
OK cont.
OK sub
OK pub

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Terezinha, CNPJ nº27.153.491/0001-67, vem por meio deste REQUERER reajuste de preços dos itens abaixo, conforme cláusula quarta da **Ata Registro De Preços 040/2021 - Pregão 007/2021, de 02/03/2021**, e alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto Notas Fiscais de entrada para satisfação das exigências legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VR CONTRATADO	CUSTO INICIAL	1º REAJUSTE	CUSTO ATUAL	REAJUSTE SOLICITADO
05	Açúcar cristal - fardo	67,70	67,00	78,70	99,00	103,20
06	Açúcar cristal - 5kg	11,75	11,16	13,59	16,50	17,20

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 30 de setembro de 2021

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF:083.104.949-98

RECEBEMOS DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e N° 000044101 SÉRIE 001
EMISSÃO 18/09/2021 - DEST / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 2.970,00		
DATA DE EMISSÃO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ROD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA AMELIA - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR TEL: (43)3542-5480 lucasmarcocelami@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 N° 000044101 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 4121 0905 5957 7800 0304 5100 1000 0441 0118 0098 0005 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO BONIFICAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210204422467 18/09/2021 10:02:17			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035334553		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA			CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67		DATA DA EMISSÃO 18/09/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM			BAIRRO / DISTRITO VILA STA TEREZINHA		CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		FONE / FAX (43)3551-2648	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500	HORA DA SAÍDA 10:01:27

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.970,00	207,90	0,00	0,00	2.970,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF
		0 - REMETENTE			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
30	FARDO	CEDRO		903,000	900,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SE	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.T.	ALÍQUOTAS ICMS - IPI	
9069	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6XS	17019900	000	5816	FD	30,00	99,00	0,00	2.970,00	2.970,00	207,90	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000042774 SÉRIE 001
EMISSÃO: 20/04/2021 - DEST. / REM.: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00		
DATA DE EMISSÃO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA RÓD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA AMÉLIA - CEP:86360-000 - BANDEIRANTES - PR. TEL: (43)3542-5400 lvsosmaroedani@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000042774 FL. 1 / 1 SÉRIE 001		
		CHAVE DE ACESSO 4121 0405 9957 7800 0104 5500 1000 0427 7410 0299 4192	Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210084406705 20/04/2021 15:16:11
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035334553	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE		
NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA	CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67	DATA DA EMISSÃO 20/04/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999 NINHUM	BARRIO / DISTRITO VILA STA TEREZINHA	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL	UF PR	DATA SAÍDA / ENTRADA 20/04/2021
TELEFONE / FAX (43)3551-2648	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500	HORA DA SAÍDA 15:09:37

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
01	25/05/2021	5.025,00	002	04/06/2021	5.025,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
10.050,00	703,50	0,00	0,00	10.050,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DEBÍTO	OUTRAS DESP. ACFOR	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	FRETE POR COPIA 0 - REMETENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04	
ENDEREÇO RÓD PR 436 an KM11 SAÍDA P ABATIA	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035334553			
QUANTIDADE 150	ESPÉCIE FARDO	MARCA CEDRO	REEMBALAGEM	RESO BRUTO 4.515,000	RESO LÍQUIDO 4.500,000	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM - BS	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	IPI
9999	ACUCAR CRISTAL CEDRO 8XS	17019000	000	5101	FD	150,00	67,00	0,00	10.050,00	10.050,00	703,50	0,00	7,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A= ICMS CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 3.869/01,ADICIONISTA: FERREIRO	RESERVADO AO FISCO



PARECER JURÍDICO 400/2021

OBJETO: REAJUSTE DE PREÇOS. ITENS 05 E 06. ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021. DEFERIMENTO PARCIAL.

1. Trata-se de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro solicitada por **L. AMARO DE OLIVEIRA** o qual informa que houve desequilíbrio contratual nos itens 05 e 06 da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021.

Num primeiro momento, ao analisar o pedido, este órgão jurídico verificou necessidade de converter o feito em diligências, por isso emitiu o parecer nº 378/2021 solicitando que a **L. AMARO DE OLIVEIRA** informasse qual era o preço de custo dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços, acompanhada das respectivas notas fiscais.

Tal providência foi necessária a fim de verificar o equilíbrio econômico-financeiro e constatar eventuais irregularidades na concessão do primeiro termo aditivo, à luz do princípio da autotutela.

Sucessivamente, a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA** apresentou a seguinte informação: o preço de custo, à época da licitação, foi de **R\$ 13,59** referente à unidade do açúcar (item 06) e **R\$ 81,54** referente ao fardo do açúcar (item 05).

Diante das informações apresentadas pela empresa quanto ao preço de custo dos itens à época da licitação este órgão jurídico verificou irregularidades na concessão do primeiro termo aditivo, conforme exposto a seguir.

Constatou-se que os itens 05 e 06 foram licitados através da ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021 com os seguintes valores:

05	130	Fardo	<u>ACÚCAR CRISTAL</u> : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embala-	Cedro	R\$ 67,70	8801,00
----	-----	-------	--	-------	--------------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SECRETARIA
INTERNO
PAG 08

			gens primárias fazendo um total de 30kg.			
06	300	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	R\$ 11,75	3525,00

Nesse sentido, verifica-se que a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA** adjudicou o fardo do açúcar (item 05) por R\$ 67,70 e a unidade do açúcar (item 06) pelo valor de R\$ 11,75.

2.1. À vista de tais elementos, imperioso concluir que a empresa adjudicou o item 05 pelo valor de R\$ 67,70 embora o preço de custo fosse R\$ 81,54, evidenciando uma diferença de **R\$ -13,84** entre o preço de venda e o preço de custo.

Abro parênteses para ressaltar que o preço de custo foi informado pela própria empresa, conforme documento anexo.

Nesse sentido, o valor de R\$ -13,84 deve ser mantido para fins contratuais, na medida que quando a empresa adjudicou o item 05 comprometeu-se a honrar com a entrega dos produtos pelo valor de R\$ 67,70, aceitando essa margem de ágio.

Não se ignora que, posteriormente, foi deferido pedido de reajuste financeiro em prol da empresa quanto ao item 05, todavia, à luz do princípio da autotutela, não se mostra dentro da legalidade que à empresa seja conferida a possibilidade de participar da licitação, oferecendo preço menor que o da concorrência, e, seguidamente, pleiteie pedido de reajuste.

Logo, revogo o parecer que havia deferido o 1 reajuste tendo em vista inexistência de plausibilidade jurídica.

Nesse ponto, constato que a empresa informou que o preço de custo atual do item 05 (fardo de açúcar) equivale a R\$ 99,50, sendo assim, e tendo em vista que a empresa trabalha com valor inferior em R\$ -13,84, e visando manter a proposta inicial da adjudicação do bem, o valor atualizado perfará R\$ 85,66.

Isso porque, se a empresa ao adjudicar o item 05 concordou em vender o item com deságio em R\$ -13,84 essa diferença deve ser mantida!

Repisa-se: a diferença de R\$ -13,84 se justifica porque a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, embora sabendo que o preço de custo do item 05 era de R\$ 81,54 ofereceu na licitação e a ela foi adjudicado referido item por R\$ 67,70. Logo, deve-se manter tal diferença a fim de evitar configurar fraude ao



certame, sendo inconcebível permitir que a empresa ofereça um valor evidentemente a menor que o preço de mercado para, em seguida, solicitar reajuste financeiro.

Pelo exposto, manifesto-me para que o valor do item 05 seja reajustado para R\$ 85,66.

2.2. Passo agora ao item 06.

A empresa adjudicou o item 06 pelo valor de R\$ 11,75, embora o preço de custo fosse R\$ 13,59, evidenciando uma diferença de R\$ -1,84 entre o preço de venda e o preço de custo.

Abro parênteses para ressaltar que o preço de custo foi informado pela própria empresa, conforme documento anexo.

Nesse sentido, o valor de R\$ -1,84 deve ser mantido para fins contratuais, na medida que, quando a empresa adjudicou o item 06 comprometeu-se a honrar com a entrega dos produtos pelo valor de R\$ 11,75.

Não se ignora que, posteriormente, foi deferido pedido de reajuste financeiro em prol da empresa quanto ao item 06, todavia, à luz do princípio da autotutela, não se mostra dentro da legalidade que à empresa seja conferida a possibilidade de participar da licitação, oferecendo preço menor que o da concorrência, e, seguidamente, pleiteie pedido de reajuste.

Logo, revogo o parecer que havia deferido o reajuste tendo em vista inexistência de plausibilidade jurídica.

Nesse ponto, constato que a empresa informou que o preço de custo atual do item 06 (açúcar unidade) equivale a R\$ 16,50, sendo assim, e tendo em vista que a empresa trabalha com valor inferior em R\$ -1,84, e visando manter a proposta inicial da adjudicação do bem, o valor atualizado perfará R\$ 14,66.

Isso porque, se a empresa ao adjudicar o item 05 concordou em vendê-lo com deságio em R\$ -1,84 essa diferença deve ser mantida!

Repisa-se: a diferença de R\$ -1,84 se justifica porque a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, embora sabendo que o preço de custo do item 06 era de R\$ 13,59 ofereceu na licitação e a ela foi adjudicado referido item por R\$ 11,75. Logo, deve-se manter tal diferença a fim de evitar configurar fraude ao certame, sendo inconcebível permitir que a empresa ofereça um valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

evidentemente a menor que o preço de mercado para, em seguida, solicitar reajuste financeiro.

Pelo exposto, manifesto-me para que o valor do item 05 seja reajustado para R\$ 14,66.

3. Por fim, manifesto-me para que o reajuste financeiro seja deferido, nas seguintes quantias:

- item 05: R\$ 85,66
- item 06: R\$ 14,66.

Encaminho o presente à autoridade superior para deliberação.

Ribeirão do Pinhal – PR, 29 de setembro de 2021

Rafael Santana Frizon

Advogado – OAB/PR 89.542



REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

L. AMARO DE OLIVEIRA, empresa atuante no ramo de venda de mercadorias em varejo estabelecida na Rua Raul Curupana, n°1392, bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão Do Pinhal, estado do Paraná, CNPJ 27.153.491/0001-67, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do açúcar 5kg Cedro, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apresentada, consoante a cláusula quarta do contrato n°007/2021 (pregão presencial), de 04/02/2021, item 6, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

Preço de custo da época de licitação: *Ver o preço de custo em fevereiro*
Item 6: Açúcar 5kg Cedro un. R\$:13,59 *+ (R\$)*

Preço atual de custo do item;
Item 6: Açúcar 5kg Cedro un. R\$:16,50 *OK*

Solicitamos reajuste devido a porcentagem da alta do preço de custo do item, acima no período 04/02/2021, para uma porcentagem atualizada.

Novo preço do item mantendo a **mesma porcentagem** do período 04/02/2021.;;
Item 6: Açúcar 5kg Cedro un. R\$:17,20

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE SETEMBRO DE 2021

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ:7.153.491/0001-67

Rua Raul Curupana, n°1392, bairro Vila Santa Terezinha, Ribeirão Do Pinhal

Segue anexo da nota do preço de custo:

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

L. AMARO DE OLIVEIRA, empresa atuante no ramo de venda de mercadorias em varejo, estabelecida na Rua Raul Curupana, nº1392, bairro Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão Do Pinhal, estado do Paraná, CNPJ 27.153.491/0001-67, representada por este que a subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do açúcar 5kg Cedro, conforme "Planilha de Preços de Custo e Venda" apresentada, consoante a cláusula quarta do contrato nº007/2021 (pregão presencial), de 04/02/2021, item 5, e alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, fornecendo, para tanto, as notas fiscais de entrada necessárias para a satisfação das exigências legais.

Preço de custo da época de licitação:

Item 6: Açúcar 5kg Cedro fd. R\$:81,54

Preço atual de custo do item;

Item 6: Açúcar 5kg Cedro fd. R\$:99,00

Solicitamos reajuste devido a porcentagem da alta do preço de custo do item, acima no período 04/02/2021, para uma porcentagem atualizada.

Novo preço do item mantendo a **mesma porcentagem** do período 04/02/2021.;

Item 6: Açúcar 5kg Cedro fd. R\$:103,20

RIBEIRÃO DO PINHAL, 27 DE SETEMBRO DE 2021

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ:7.153.491/0001-67

Rua Raul Curupana, nº1392, bairro Vila Santa Terezinha, Ribeirão Do Pinhal

RECEBI	DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000042774 SÉRIE 001
DATA	CEBAST/CTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
EMISSÃO: 20/04/2021 - DEST. / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 10.050,00			

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000042774 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	 CHAVE DE ACESSO 4121 0405 5957 7800 0104 5500 1000 0427 7410.0299 4192 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
ROD PR 436, SN KM11 - SAÍDA P STA AMELIA - CEP:86360-000 - BANDEIRANTES - PR. TEL: (43)3542-5400 lucasamarodani@gmail.com			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDAS		PROGRAMA DE AUTORIZAÇÃO DE URSI 141210084406705 20/04/2021 15:16:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9035334553	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRNS		CNPJ / CPF 05.595.778/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
L. AMARO DE OLIVEIRA		27.153.491/0001-67	20/04/2021
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM		VILA STA TEREZINHA	86490-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIBEIRÃO DO PINHAL		PR	9074320500
FONE / FAX (43)3551-2648		UF	HORA DA SAÍDA 15:09:37

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
01	25/05/2021	5.025,00	002	04/06/2021	5.025,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. SOMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL (SOM PRODUTOS)		
10.050,00	703,50	0,00	0,00	10.050,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCUOTO	DATAS DESE. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRET. POR C/TA	C/TA Q/ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		0 - REMETENTE			PR	05.595.778/0001-04
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD PR 436 sn KM11 SAÍDA P ARATIA		BANDEIRANTES		PR	9035334553	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	HOMENAGIO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
150	FARDO	CEDRO		4.515,000	4.500,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CIT	CPRO	UNID.	Q/ANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCUOTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALICOTAS ICMS (%)
5689	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6XS	17019900	000	5101	FD	150,00	67,00	0,00	10.050,00	10.050,00	703,50	0,00	7,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES A- ICMF CALCULADO SOBRE BASE REDUZIDA, CONFORME DECRETO 3.869/01, NOTURIDADE: FERRANDO	

RECEBI	DE CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000044101 SÉRIE 001
DATA E	CEPIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4121 0905 5957 7800 0104 5500 1000 0441 0110 0308 7081 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
CEDRO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ROD PR 436, SN KMI 1 - SAÍDA P STA AMELIA - CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR TEL: (43)3542-5400 lucasamaroceliani@gmail.com			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
BONIFICAÇÃO		141210204422467 18/09/2021 10:02:17	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ / CPF	
9035334553		05.595.778/0001-04	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL				27.153.491/0001-67		18/09/2021	
L AMARO DE OLIVEIRA							
ENDEREÇO			BARRIO / DISTRITO		CEP		DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA RAUL CURUPANA, 999 NENHUM			VILA STA TEREZINHA		86490-000		18/09/2021
MUNICÍPIO		PONE / PAZ		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA
RIBEIRÃO DO PINHAL		(43)3551-2648		PR	9074320500		10:01:27

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.970,00		207,90		0,00		0,00		2.970,00	
VALOR DO PRETE	VALOR DO SIGURD	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACISS	VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.970,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS									
RAZÃO SOCIAL			PREÇO POR UNIDADE		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF	
			0 - REMETENTE						
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
30	FARDO	CEDRO				903,000		900,000	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CET	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS / IPI
5690	ACUCAR CRISTAL CEDRO 6KG	17019900	000	5910	FD	30,00	99,00	0,00	2.970,00	2.970,00	207,90	0,00	7,00 / 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO 378/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 05 E 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021. CONVERSÃO EM DILIGÊNCIAS.

1. Converto a análise em diligências.
2. À Solicitante para que:
 - a) Retifique a data do pedido, tendo em vista constar data de assinatura como 31 de maio de 2021, embora as notas fiscais sejam de data posterior (18/09/2021);
 - b) Informe qual era o preço de custo dos produtos quando participou da licitação e qual o preço de custo atual.
3. Tais providências são necessárias a fim de manter a regularidade formal da solicitação, afinal é impossível conferir efeitos retroativos através de data pretérita aposta à assinatura, bem como permitir escorreita análise do peticionamento de reajuste pela Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de setembro de 2021

Rafael Frizon
Advogado – OAB/PR 89.542

Rafael Frizon
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025040765-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.153.491/0001-67

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 29035401/2021

Expedição: 23/09/2021, às 10:32:39

Validade: 21/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.153.491/0001-67, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67
Razão Social: L. AMARO DE OLIVEIRA ME
Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2021 a 18/10/2021

Certificação Número: 2021091903090856218416

Informação obtida em 23/09/2021 10:30:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:21 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **3BD7.70BD.4B45.F92A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	% P REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	100	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	103,20	10320,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	17,20	3784,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CONTROLE
INTERNO
04/3 21

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 837/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/10/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JTXC8S2R7

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11755	27.153.491/0001-67		2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Agosto de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 23

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA (em anexo)** venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada **o reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA –RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VL. REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	100	Fardo	ACÚCAR CRISTAL : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	103,20	10320,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	17,20	3784,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão presencial nº 007/2021 - Ata de Registro de Preços nº 040/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Convênios que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 01120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 01130 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Valor R\$ 3.784,00 (*três mil setecentas e oitenta e quatro reais*).

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Convênios
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 85

Ribeirão do Pinhal, 23 de setembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o reajuste de valores do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	SALDO	UMD	OBJETO	MARCA	1.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	100	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	103,20	10320,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	17,20	3784,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.



RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

reajuste de preço do açúcar cristal

VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 007/2021 e ata de registro de preços nº 040/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000 e 110.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 23 de 09 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste dos itens 05 e 06 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 cujo objeto é registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021
ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021
EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	1.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	100	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	103,20	10320,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	17,20	3784,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO 393/2021



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 05 E 06 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.

1. RELATÓRIO.

Em 30/10/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA** que consiste na revisão dos preços dos itens 05 e 06 da Ata de Registro de Preços nº 040/2021, respectivamente o fardo do açúcar, e o pacote (unidade) do açúcar.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 18/09/2021 e 20/04/2021 onde sustenta que entre as aquisições houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Também apresentou tabela informando o preço de custo e a margem de lucro de cada item.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante denota-se que o valor inicial contratado do fardo do açúcar foi de R\$ 67,70, enquanto o preço de custo da empresa foi R\$ 67,00 evidenciando lucro de R\$ 0,70.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 2/9

Por outro lado verifica-se que o preço atual de custo do mesmo produto está na quantia de R\$ 99,00, sendo assim, deve ser acrescido o valor de R\$ 0,70 a fim de manter o equilíbrio contratual.

Logo, o valor do item 05 deve ser reajustado para R\$ 99,70.

Ademais, denota-se que o valor inicial contratado da unidade do açúcar foi de R\$ 11,75, enquanto o preço de custo da empresa foi R\$ 11,16 evidenciando lucro de R\$ 0,59.

Por outro lado, verifica-se que o preço atual de custo do mesmo produto está na quantia de R\$ 16,50 sendo assim, deve ser acrescido o valor de R\$ 0,59 a fim de manter o equilíbrio contratual.

Logo, o valor do item 06 deve ser reajustado para R\$ 17,09.

3. CONCLUSÃO.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão dos itens 05 e 06 nos seguintes valores:

- item 05: R\$ 99,70
- item 06: R\$ 17,09

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 01 de outubro de 2021.

Rafael Frizon

Advogada – OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INTERNO
PÁG. 30

Ribeirão do Pinhal, ___/___/2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange pedido de reajuste dos itens 19 e 20 da ATA REGISTRO DE PREÇOS 023/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	SALDO	UNID	OBJETO	MARCA	VL.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	100	Fardo	ACÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	78,70	103,20	10320,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	13,59	17,20	3784,00

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 077/2021

Objeto: AÇUCAR CRISTAL

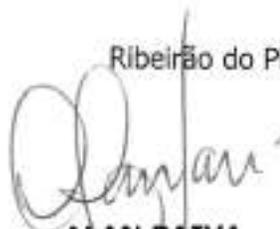
Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,04,1 1,12
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,04,1 1,12
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01,14,1 2
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	24
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	26
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	21,22
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	16 A 19
08	Houve Parecer Jurídico?	S	07 A 10,28,2 9
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 30

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **007/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 05 de OUTUBRO de 2021.


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná - 1392 - Vila Santa Terezinha - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz - 38 - Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	100	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL: de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	99,70	9970,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	17,09	3759,80

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas. Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL
TESTEMUNHAS:


FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 093.182.809-09

RAFAEL SANTANA FRIZON - ADVOGADO.


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

Ribeirão do Pinhal - PR, em 06 de outubro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021**
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 05/10/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	100	Fardo	<u>açúcar cristal</u> : de acordo com a NTA 52. Contendo no mínimo 99,2% de sacarose originária do suco da cana. Livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Cor: branca. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem Primária: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 05 kg. Embalagem Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, contendo 06 (seis) embalagens primárias fazendo um total de 30kg.	Cedro	99,70	9970,00
06	220	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	17,09	3759,80

**PREFEITURA DE**
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**PREGÃO PRESENCIAL N.º 074/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de placas de sinalização conforme solicitação do Departamento de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 21/10/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 138.095,00 (cento e trinta e oito mil e noventa e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 04 de outubro de 2021.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

CONTRATOS MERENDA

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: smec.ribpinhal@gmail.com

5 de março de 2021 14:41

A/C: LÚCIA

Boa Tarde.

Segue em anexo contrato dos gêneros alimentícios da merenda escolar.

Também informe que os itens 29 (carne bovina músculo em pedaços), 30 (carne bovina músculo moído) 31 (Carne suína) 46 (feijão) e 51 (Peito de frango sem osso) não tiveram interessados, portanto foram fracassados.

ATT

Adriana

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
ELEFONE (43) 3551-8320

8 anexos

-  **040 ATA REGISTRO DE PREÇOS 040 - MERENDA AMARO PR07.docx**
51K
-  **041 ATA REGISTRO DE PREÇOS 041 - MERENDA SEXTAK PR07.docx**
43K
-  **039 ATA REGISTRO DE PREÇOS 039 - MERENDA ALYSON PR07.docx**
41K
-  **042 ATA REGISTRO DE PREÇOS 042 - MERENDA DATHACOM PR07.docx**
39K
-  **043 ATA REGISTRO DE PREÇOS 043 - MERENDA BEIRA RIO PR07.docx**
46K
-  **044 ATA REGISTRO DE PREÇOS 044 - MERENDA ARTHUR WPR07.docx**
36K
-  **045 ATA REGISTRO DE PREÇOS 045 - MERENDA MAQUEA PR07.docx**
38K
-  **046 ATA REGISTRO DE PREÇOS 046 - MERENDA BRAVONUTRI PR07.docx**
39K

! Pregão 007 e 44 (PR07/21)

ok com
ok pub
ok sent

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

À Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direitos privados, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na cidade de Jataizinho, estado do Paraná, sito à Rua Monteiro Lobato, nº 297 – Sala 02 – Centro, neste ato representada por seu Titular o Sr. **VALDENIR ROSA**, CPF 547.080.799-15, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar.

Fomos sagrados vencedores de vários itens referente ao **Pregão Presencial 007/2021**, dentre eles o **ITENS 43 – “Farinha de trigo - 5 kg.”** e **44 – “FARINHA DE TRIGO embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg.”**, cujo no momento fora cotado a marca **SPESSATTO** e que esse Digníssimo Órgão solicitou entrega do referido produto, porém a indústria teve suas atividades encerradas para esse produto em questão (conforme anexo) e para darmos continuidade a esta entrega, vimos sugerir a troca de marca para a marca **PRIMOR**, e que tal marca é tão boa quanto a marca ofertada no momento do pregão.

Diante do exposto, aguardamos o deferimento da referida solicitação e de pronto modo afirmamos a qualidade do produto proposto e que enviamos amostra para análise.

Nesses Termos,
Pede deferimento.

Jataizinho-PR, 04 de Fevereiro de 2022

**COMERCIAL BEIRA RIO
LTDA:40138949000177**

Digitally signed by COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177
DN: cn=COMERCIAL BEIRA RIO LTDA:40138949000177 c=BR
h=JATAIZINHO o=ICP-Brasil ou=videoconferencia
Reason: Eu confirmo a veracidade do documento
Location:
Date: 2022-02-04 11:46:03-00

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
VALDENIR ROSA**

*de acordo
Henrique Costa
CNPJ- 752
04/02/2022*



CARTA DE ESCLARECIMENTO

INFORMAMOS QUE NÓS DA EMPRESA SPESSATO ALIMENTOS LTDA CNPJ 29.216.709/0001-00
LOCALIZADA, PR 182 BAIRRO OURO VERDE, PALOTINA PARANÁ

DESDE JANEIRO DE 2022 NÃO ESTAMOS PRODUZINDO MAIS AS FARINHAS DE 5KG E 1KG
DEVIDO AOS ALTOS CUSTOS DE EMBALAGENS, SOMENTE IREMOS TRABALHAR COM SACARIA
DE 25KG

SEM MAIS.

JULIANO SPESSATO

CPF :020.301.049-30

PALOTINA 24/01/2022

SPESSATTO ALIMENTOS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email comercialbeirarioltda@gmail.com, com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade nº 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 547.080.799-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/03/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a substituição da marca do produto conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
43	Farinha de trigo - 5 kg.	Primor	12,77
44	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico, Tipo Especial, Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Primor	66,50

CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.390.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO


VALDENIR ROSA
54708079915

VALDENIR ROSA
CPF: 547.080.799-15


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email comercialbeirariolta@gmail.com, com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzébio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 547.080.799-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a substituição da marca do produto conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
43	Farinha de trigo - 5 kg.	Primor	12,77
44	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Primor	66,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


VALDENIR ROSA
CPF: 547.080.799-15

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

HAMILTON ROSA DE CASTRO
NUTRICIONISTA – CRN8-752.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022 CONTRATO 008/2022**

Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 22.920.404/0001-36. Objeto: registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Vigência 31/01/2023. ITEM 03 – GASOLINA COMUM- VALOR: R\$ 6,64. Data de assinatura: 28/01/2022, ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM - CPF: 608.743.849-15 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de um aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs, conforme solicitação do Departamento de Tributação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - G. DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRÔNICO E DISTRIBUIDORA - CNPJ: 43.326.642/0001-98. VALOR: R\$ 5.599,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 07/02/2022.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2022**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade DISPENSA (LIMITE 10%), visando a aquisição de capas para carnês de IPTU 2022 incluindo impressão corte e separação, conforme solicitação do Departamento de Cadastro e Tributação, teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LOTE 01 - J.P. BRITES E CIA LTDA - CNPJ: 04.824.035/0001-04. VALOR: R\$ 3.840,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 07/02/2022

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 043/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ n.º 40.138.949/0001-77. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 04/02/2022, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
43	Farinha de trigo - 5 kg.	Primor	12,77

44	FARINHA DE TRIGO:(05kg.) Enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigoãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalada em pacotes com 05 unid.de 05 kg. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Primor	66,50
----	---	--------	-------

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 015/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Lote 01 – Valor R\$ 3.319,00, Lote 02 – Valor R\$ 3.319,00 . Vigência até 10/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 125/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa J.L. PAES, CNPJ n.º 11.168.423/0001-31. Objeto: contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e serviços de borracharia para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Vigência até 10/02/2023. Lote 04 – Valor Mensal R\$ 880,00, Lote 05 – Valor Mensal R\$ 880,00. Data de assinatura: 04/02/2022, JONAS LOPES PAES CPF: 024.634.219-67 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 026/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa A.N. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E MECÂNICA EM GERAL, CNPJ n.º 12.781.049/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica (linha leve) para os veículos do Departamento Rodoviário, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social conforme solicitação do Secretário de Transportes e Viação. Lote 01 – Valor Mensal R\$ 2.254,00. Vigência até 18/02/2023. Data de assinatura: 04/02/2022, AGUINALDO NUNES DE OLIVEIRA CPF: 628.579-169-49 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 027/2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021 - PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná - 1392 - Vila Santa Terezinha - CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz - 38 - Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal - PR, portador de Cédula de Identidade nº 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	18400	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	7,50	138.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam - se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

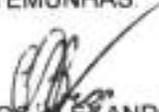
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:08310494998
Assinado de forma digital por LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:08310494998
Data: 2022.07.02 11:32:21 -03'00'

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF 083.104.949-98

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 090.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi “o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	18400	Litro	LEITE INTEGRAL	Lider	7,50	138.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 de junho de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 01/03/2023 conforme abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	500	Kg.	ABÓBORA	Ceasa	3,23	1615,00
05	70	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL 05 (seis)	Cedro	99,70	6979,00
06	55	pcts	Açúcar cristal - 5kg	Carton	17,00	935,00
07	1300	pés	ALFACE CRESPALISA	Ceasa	2,05	2665,00
08	60	kg	Alho	Ceasa	16,23	973,80
09	110	Kg	ALHO	Ceasa	14,96	1645,60
10	100	Litros	ALIMENTO COM SOJA (LEITE DE SOJA)	Líder	5,00	500,00
13	88	Fardo	ARROZ C/ 05 unid. de 55kg	Taipan	113,32	9972,16
14	180	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Taipan	18,51	3331,80
15	1400	Kg	BANANA NANICA	Ceasa	2,93	4102,00
17	420	kg	BETERRABA	Ceasa	3,67	1541,40
32	280	Kg	CEBOLA DE CABEÇA	Ceasa	2,50	700,00
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.		6,99	104,85
47	180	Pcts.	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO 500g	Bio Max	0,20	1116,00
52	100	kg	Frango inteiro congelado.	Rosanes	7,64	764,00
55	700	Potes	IÓGURTE NATURAL 170g	Carolina	2,93	2051,00
57	24000	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	3,80	91200,00
58	10	Caixa	MAÇÃ NACIONAL GALA CAIXA DE 18 KG	Ceasa	154,84	1548,40
63	600	Kg	MAMÃO FORMOSA	Ceasa	5,03	3319,80
64	850	Kg	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	Ceasa	3,72	3162,00
66	1060	Kg	MELANCIA	Ceasa	2,15	2279,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

72	22095	kg	PÃO FRANCÊS	Super Massas	9.50	209902.50
77	120	Kg	REPOLHO	Ceasa	4.06	487.20
80	760	Kg	TOMATE SALADA	Ceasa	5.19	3944.40
82	460	Kg	VAGEM SELECIONADA FRESCA	Ceasa	9.79	4503.40
			TOTAL			359348.26

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário que não modificadas por este instrumento

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e juridico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022


DARTAGNAN CALIXTO BRAZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF 083.104.949-98

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



472
OK com a
OK pub
OK sub
OK out

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Terezinha, CNPJ nº27.153.491/0001-67, vem por meio deste REQUERER reajuste de preços dos itens abaixo, conforme cláusula quarta da **Ata Registro De Preços 040/2021 - Pregão 007/2021, de 04/02/2021**, e alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto Notas Fiscais de entrada para satisfação das exigências legais. Esta solicitação é em virtude da alta dos combustíveis ocasionados pela guerra na Ucrânia, o que vem acarretando o aumento em diversos produtos alimentícios, além da escassez de chuva que também contribui para acréscimo nos itens, também grandes exportações do produto.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	CUSTO INICIAL	1º REAJUSTE	CUSTO DO 2º REAJUSTE	CUSTO DO 3º REAJUSTE	CUSTO ATUAL	REAJUSTE SOLICITADO
57	LEITE LIDER	3,36	2,79	3,80	3,39	3,95	4,15	4,90

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2022

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF:083.104.949-98

AMARO SUPERMERCADO
CNPJ 27.153.491/0001-67

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
A. R. C. LOGÍSTICA E ALIMENTOS LTDA
 ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL - CEP:80790-000 - LOBATO - PR TEL: (41)3249-1670 lucasmarcedano@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
Nº 000225216 FL. 1 / 1
SÉRIE 010



CHAVE DE ACESSO: 4122 0311 6095 8000 0422 5501 0000 2252 1613 3932 7856
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO VENJÁ DE PRODUÇÃO		PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1412203286/0000 12032022 10:34:12	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067963765	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RIBDITEST 9068347740	CNPJ / CPF 11.609.581.0004-22	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		CPF / CNP	DATA DE EMISSÃO
RUA RAUL CURUPANA, 999		27.153.491/0001-67	12/03/2022
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL		UF: PR	IBRCAÇÃO ESTADUAL: 9074320500
RUA RAUL CURUPANA, 999		VILA SAO PEDRO	86490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL		CEP: 86490-000	12/03/2022
FONE FAX: (41)3552-2648		UF: PR	IBRCAÇÃO ESTADUAL: 9074320500
		IBRCAÇÃO ESTADUAL: 9074320500	HORA DA SAÍDA: 10:36:32

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA RAUL CURUPANA, 999		27.153.491/0001-67	9074320500
RUA RAUL CURUPANA, 999		VILA SAO PEDRO	86490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL		UF: PR	TELEFONE FAX

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	28/03/2022	3.316,20	002	04/04/2022	3.079,69	003	11/04/2022	3.080,62			

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. C/MS SUPT.		VALOR DO C/MS SUPT.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
		9.240,00		1.663,20		10.553,93		236,51		9.240,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO RISCO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACES.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		9.476,51	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
PEIXOTO & LEITE SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTVCA		0 - REMETENTE						PR		12.100.823.0001-78	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
ANTONIO CARLOS BERGAMO 361		LOBATO		PR		9082161560					
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
2.400,00	PAQUETE UHT INTEGRAL 1 L LIDER			2.400,00	2.400,00						

QUANTIDADE	ESPECIE	NCM/BI	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESPESO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
200	PAQUETE UHT INTEGRAL 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	2.400,00	3,05	0,00	9.240,00	1.663,20	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

ICMS RETIDO NA FONTE POR SUPR. TRIBUTÁRIA COM BASE: 10.553,93 E VALOR: 236,51
 (Fórmula: 09x78 (PRADO: DOLETO 18 - 21 - 28 - 30) Representante: L115 - PARCELAMENTO LOCAL DE ENTREGA: Emissor: RUA RAUL CURUPANA 999 Bairro/Distrito: VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL E-mail: lamaro@ictmail.com Inscrição Estadual: 9074320500

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DO REMETENTE

A. R. C. LOGÍSTICA E ALIMENTOS LTDA
 RÓD PR 461, S/N - ZONA RURAL -
 CEP: 86790-000 - LOBATO - PR
 TEL: (41) 3249-1670
 luan@arcedam@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 000201853 FL. 1 / 1
 SÉRIE 010



CHAVE DE ACESSO
 412107116095810042255010000201853131006809

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10667963765
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUÍVEL: 9068347740
 CNPJ: 11.609.581/0004-22
 DATA DE EMISSÃO: 20/07/2021 09:42:15

DESTINATÁRIO / REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 27.153.491/0001-67
 DATA DA COBRANÇA: 20/07/2021
 ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA, 999
 VILA SÃO PEDRO - 86490-000
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PR - 9074320500
 UF: PR
 CEP: 9074320500
 HORA DA SAÍDA: 09:44:50

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
 NOME RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 27.153.491/0001-67
 ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA, 999
 VILA SÃO PEDRO - 86490-000
 RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 UF: PR
 CEP: 9074320500

DUPLICATAS

NUM. DUPLICATA	DATA	VALOR	NUM. DUPLICATA	DATA	VALOR	
001	11/08/2021	9.612,04	002	18/08/2021	8.734,73	
					25/08/2021	8.737,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC. IMPOSTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
26.206,80	4.599,50	30.426,71	877,31	26.206,80	
VALOR DO ICMS	VALOR DO IPI	VALOR DO PIS/PASEP	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.084,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: PEIXOTO & LITE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA
 CNPJ/CPF: 08-REMETENTE
 ENDEREÇO: ANTONIO CARLOS BERGAMO 361
 LOBATO - PR
 UF: PR
 CEP: 9082161560

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CAIXA	CAIXA ALIMENTO SOJA	36,468	11,983
2	CX	CX BEBIDA LACTEA	24,312	22,655
610	CX	CX LEITE UHT	7,415,257	6,909,781
20	CX	CX CREME UHT 200GR	243,123	226,550
2	CX	CX LEITE UHT SQUARE	24,312	22,655

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

NUM. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	SH	CT	CFOP	CND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ADICIONAIS
20020034-108	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200 ML LIDER	22029900	010	5401	UN		1.350,00	0,00	0,00	810,00	810,00	97,20	0,00	12,00
20020038-108	BEBIDA LACTEA UHT VITA LIDER 1 L LIDER (2 Volumas)	22029900	010	5401	L		24,00	3,00	0,00	72,00	72,00	8,64	0,00	12,00
200150006-109	ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL 1 L LIDER	22029900	010	5401	L		38,00	3,00	0,00	108,00	108,00	12,96	0,00	12,00
200100104-108	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 L LIDER	04012010	010	5401	L		24,00	3,70	0,00	88,80	88,80	10,66	0,00	18,00
200100028-108	LEITE UHT SEM DESNATADO 1 L LIDER	04012010	010	5401	L		120,00	3,30	0,00	396,00	396,00	47,52	0,00	18,00
200100016-108	LEITE UHT INTEGRAL 1 L LIDER	04012010	010	5401	L		7.200,00	3,30	0,00	23.790,00	23.790,00	4.278,80	0,00	18,00

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: RESERVADO AO FISCO
 *Este documento eletrônico, assinado digitalmente por Luan Amar de Oliveira, CPF nº 030.429.110-00, em 20/07/2021 às 09:44:50, representa a cópia fiel e autêntica do documento original. Para mais informações, consulte o site da Sefaz do Paraná: www.sefaz.pr.gov.br.
 *Este documento eletrônico, assinado digitalmente por Luan Amar de Oliveira, CPF nº 030.429.110-00, em 20/07/2021 às 09:44:50, representa a cópia fiel e autêntica do documento original. Para mais informações, consulte o site da Sefaz do Paraná: www.sefaz.pr.gov.br.
 *Este documento eletrônico, assinado digitalmente por Luan Amar de Oliveira, CPF nº 030.429.110-00, em 20/07/2021 às 09:44:50, representa a cópia fiel e autêntica do documento original. Para mais informações, consulte o site da Sefaz do Paraná: www.sefaz.pr.gov.br.

NF-e
Nº 000186453
SÉRIE 010

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DUPLICATA EM AVALIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA E - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000186453 FL. 1 / 1 SÉRIE 010	 4121 0211 8095 8100 0422 3501 0000 1664 5328 0003 4701 Consulte de autenticidade no portal nacional NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Selos Autorizados
A. R. C. LOGÍSTICA E ALIMENTOS LTDA ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL - CEP:85700-000 - LOBATO - PR TEL: (41)3284-1670 lucasamarcini@gmail.com			

NATUREZA DE OPERAÇÃO		PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO	
VENDA DE PRODUÇÃO		141210035736976 18/02/2021 16:22:29	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ - EM	
9067963765	9068347740	11.609.591/0004-72	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
Razão Social		CNPJ - EM	Data de Emissão
L. AMARO DE OLIVEIRA - ME		27.153.491/0001-67	18/02/2021
Endereço		Cidade	CEP
RUA RAUL CURUPANA, 999		VILA SAO PEDRO	86490-000
Município		UF	Horário de Entrega
RIBEIRAO DO PINHAL		PR	16:34:15

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
Nome Fictício		CNPJ - EM	Inscrição Estadual
		27.153.491/0001-67	9074320500
Endereço		Cidade	CEP
RUA RAUL CURUPANA, 999		VILA SAO PEDRO	86490-000
Município		UF	Telefone Fax
RIBEIRAO DO PINHAL		PR	

FATURA	Quantidade	Valor Original	Valor Desconto	Valor Líquido
DADOS DA FATURA	0186453	17.589,01	0,00	17.589,01

DUPLICATAS	Nº	Data	Valor	Nº	Data	Valor		
001	12-03-2021	6.068,43	002	18-03-2021	5.759,82	003	26-03-2021	5.760,76

CÁLCULO DO IMPORTE						
Dados Cálculo Trib. Sim	Valor do Imp.	Base Calc. Imp. Sim	Valor do Imp. Sim	Valor Total Imp. Sim	Valor Total Imp. Sim	Valor Total Imp. Sim
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.589,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
Razão Social	Inscrição Estadual	CNPJ - EM	UF	UF	UF	UF
PEIXOTO & LEITE SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTIVI	0 - REMETENTE		PR	PR	PR	PR
Endereço	Município	Cidade	CEP	UF	Inscrição Estadual	CNPJ - EM
ANTONIO CARLOS BERGAMO 361	LOBATO	LOBATO	86490-000	PR	9082161560	12.100.823/0001-78
Quantidade	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Bruto	Valor Líquido	Valor Total
500	CX LEITE UHT	4		6.284,629		5.873,077
20	CX CREME UHT 200GR	4		251,385		234,923

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												
Código do Produto	Descrição do Produto / Serviço	NCM - SH	CT	CFOP	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido	Base Calc. Imp.	Valor Imp.	Valor Total
20004010-10	CREME DE LEITE UHT 200 GR LIDCR	04015024	010	1540	UN	500,00	2,00	0,00	1.000,00	1.000,00	120,40	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TIPO DE PAGAMENTO: DIFERIDO, COMPORSE JUNTO I, ART.24, SEÇÃO II DO ANEXO VIII DO RIC/2017. * LEMÉ RETIDO EM FAVOR POR BUNDT. TRIBUTARIA COM BASE: 16.938,73 E 79,40%: 13.521,07 Pedido: 021 2FARD; QUANTO 21 - 28 - 25 - DO 1 Representante: 1125 - BRUNO BRUNO *LIDCR PAGAMENTO DIFERIDO, COMPORSE JUNTO I, ART.24, SEÇÃO II DO ANEXO VIII DO RIC/2017. LOCAL DE EMISSÃO: Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 Bairro/Distrito: VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL Email: lucas@potatowill.com Inscrição Estadual: 9074320500	REFERÊNCIA DE EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL - CEP 86790-000 - LOBATO - PR TEL: (44)3249-1670 fazcamatrodos@gmail.com		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000229176 FL. 1 / 2 SÉRIE 010			
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4122 0411 6095 8100 0422 5501 0000 2291 7613 4203 2099		Protocolo de autenticação no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067963765		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 9068147740		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141220092022801 20/04/2022 17:46:57	
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL L. AMARO DE OLIVEIRA		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67		DATA DA EMISSÃO 20/04/2022	
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BARRIO / DISTRITO VILA SAO PEDRO		CEP 86490-000	
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR		DATA SAÍDA / INSCRIÇÃO 20/04/2022	
FONE / FAX (43)3552-2648		IP 9074320500		HORA DA SAÍDA 17:50:12	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL RUA RAUL CURUPANA, 999		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500	
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BARRIO / DISTRITO VILA SAO PEDRO		CEP 86490-000	
MUNICÍPIO RIBEIRÃO DO PINHAL		UF PR		TELEFONE / FAX	

FATURA	Nº FATURA	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	0229176	18.996,40	0,00	18.996,40

DUPPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/05/2022	6.926,20	002	20/05/2022	6.034,20	003	27/05/2022	6.036,00				

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.
18.104,40		2.969,35	20.995,93		892,00
VALOR DO IPI	VALOR DO IPI	DISC. IPI	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.996,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		ESTABELECIMENTO	CODIGO ANEX	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
CAMILA DURAES ALVES TRANSPORTES LTDA		0 - REMETENTE				35.298.776/0001-14
ENDEREÇO R. AVELINO JOSE DA SILVA 930 SL33		MUNICÍPIO CAMBE		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083100556
QTD	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	VALOR LÍQUIDO	
183	CX BEB UHT 200 ML	4			1.870,464	1.729,697
270	EMBALAGEM CARTONA	4			2.759,702	2.552,013
6	CX CREME 1,030 KG LIDI	4			61,327	56,711
3	EMB CARTONADA COM	4			30,663	28,356
9	CX BEBIDA LACTEA	4			91,990	85,067
3	CX BEBIDA LACTEA CIB	4			30,663	28,356

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
IDENTIFIC. PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SI	EXT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ADICIONAIS ICMS / IPI
200100018-10	LEITE UHT INTEGRAL 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	3.000,00	4,05	0,00	12.150,00	12.150,00	2.187,00	0,00	18,00 0,00
200100028-10	LEITE UHT SEM DESNATADO 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	240,00	4,05	0,00	972,00	972,00	174,96	0,00	18,00 0,00
200100101-10	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 L LIDER	04012010	010	5401	L	36,00	4,40	0,00	158,40	158,40	28,51	0,00	18,00 0,00
200020030-10	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 1 L LIDER	22029900	010	5401	L	36,00	3,40	0,00	122,40	122,40	14,69	0,00	12,00 0,00
200020027-10	BEBIDA LACTEA UHT C/AVEIA 1 L LIDER	22029900	010	5401	L	36,00	3,70	0,00	133,20	133,20	15,98	0,00	12,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>*ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONFORME INCISO I, ART.28, SEÇÃO II DO ANEXO VIII DO DECRETO 2017.* ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA COM BASE: 20.995,93 E VALOR: 892,00 I - Fornecedor: 03078 PRAZO: BOLETO 21 - 25 - 30 - 35 - 40 Representante: 1215 - MARCEL MARRASCO I</p> <p>*ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONFORME INCISO I, ART.28, SEÇÃO II DO ANEXO VIII DO DECRETO 2017.* LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 Bairro: VILA TRITON VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL Email: fazcamatrodos@hotmail.com Inscricao Estadual: 9074320500</p>	

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR
A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA

R0D PR 461, S/N - ZONA RURAL -
CEP: 86790-000 - LOBATO - PR
TEL: (44)3249-1670
lucasamarodemi@gmail.com

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA **I**
1 - SAÍDA
Nº 000229176 FL. 2 / 2
SÉRIE 010



CHAVE DE ACESSO:
4122 0411 6095 8100 0422 5501 0000 2291 7613 4203 7299

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sua Autorizadora

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

NATUREZA DE OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:
141220092022801 20/04/2022 17:46:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9067963765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT
9068347740

CFOP / UFF
11-609-581/0004-22

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SI	CFOP	CFOP	UNID.	QDANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICM S.	VALOR ICM S.	VALOR I.P.T.	ADICIONAIS ICM S.	ADICIONAIS I.P.T.
200020006-10	BEBIDA LACTEA UHT VITA LIDER 1 L LIDER (8 volumes)	22029900	010	5401	L	72,00	3,70	0,00	268,40	268,40	31,97	0,00	12,00	0,00
200020026-10	BEBIDA LACTEA UHT CAMEIA 200 ML LIDER	22029900	010	5401	UN	135,00	1,00	0,00	135,00	135,00	16,20	0,00	12,00	0,00
200020036-10	BEBIDA LACTEA UHT CHOC ZERO 200 ML LIDER	22029900	010	5401	UN	81,00	1,00	0,00	81,00	81,00	9,72	0,00	12,00	0,00
200020034-10	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200 ML LIDER	22029900	010	5401	UN	4.725,00	0,72	0,00	3.402,00	3.402,00	408,24	0,00	12,00	0,00
200040012-10	CREME DE LEITE LEVE UHT 1.030 KG LIDER	04019021	051	5101	UN	73,00	8,50	0,00	684,00	684,00	82,08	0,00	18,00	0,00



[Handwritten signature]
07



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67

Razão Social: L. AMARO DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2022 a 11/05/2022

Certificação Número: 2022041202000870968100

Informação obtida em 26/04/2022 10:06:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 28 1

08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 12890375/2022

Expedição: 26/04/2022, às 10:07:30

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

09

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:14 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2022.

Código de controle da certidão: **CA63.71C3.2550.C7DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

10

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026285343-90

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 27.153.491/0001-67
Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, no âmbito da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em favor do Estado do Paraná, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticação desta certidão deverá ser feita em
www.fazenda.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 484/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/06/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH5JCX2H9XBP

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE BRAZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

12

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 26 de Abril de 2022

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

13

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada o **reajuste de valor** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 185/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	OBJETO	SALDO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
57	Leite Integral	20800	3,36	3,80	4,42	4,90	101.920,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

14

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor Pregão Presencial nº 07/2021 "Merenda Escolar", conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Código reduzido - 02160 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDÉ referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

15

Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada o **reajuste de valor** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 185/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	OBJETO	SALDO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
57	Leite Integral	20800	3,36	3,80	4,42	4,90	101.920,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. Sec.Fazenda.

16

RIBEIRÃO DO PINHAL, 29 DE ABRIL DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 101.920,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 07/2021, Merenda Escolar, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a fonte 000, 110 e 1042.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

17

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste de valor** da Ata abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 185/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

END.: RUA RAUL CURUPANÁ - 1392 - VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.

ITEM	OBJETO	SALDO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
57	Leite Integral	20800	3,36	3,80	4,42	4,90	101.920,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal - Paraná



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021.

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 57 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO.

1. Em 26/04/2022 foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA** que consiste no pedido de revisão dos preços do item 57 da Ata de Registro de Preços nº 040/2021

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Isso é o necessário.

2. O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à

ANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
RSF 228/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

19

realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido.

Isso porque, consta no procedimento cópia de nota fiscal onde o custo atual do item 57 é de R\$ 4,15.

Por outro lado, a margem do equilíbrio econômico-financeiro é R\$ 0,57.

Dessa forma, o valor revisado deve ser R\$ 4,62 (R\$ 4,15 + R\$ 0,57).

3. Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 57 para R\$ 4,72.**

Ribeirão do Pinhal - PR, 28 de abril de 2022

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste de valor** da Ata abaixo cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 185/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

ITEM	OBJETO	SALDO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	2.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
57	Leite Integral	20800	3,36	3,80	4,42	4,90	101.920,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 007-2021

Objeto: LEITE LIDER

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	02,03
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	03
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	14
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11,12
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18,19
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- 69/2021, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 28 de ABRIL de 2022.


ALAN PAIVA
Controle Interno

pontas da faixa. (Esporte)

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 042/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 127/2022**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa LUIZ EDUARDO DE SOUZA 04437028961, CNPJ n.º. 42.470.244/0001-88. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada no município de Ribeirão do Pinhal – PR., com café da manhã incluso, para atender as demandas da Secretaria de Esportes por um período 12 meses. Vigência 23/05/2023. Data de assinatura: 24/05/2022, LUIZ EDUARDO DE SOUZA CPF: 044.370.289-61 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	40	Diárias	Hospedagem em quarto simples com uma cama de solteiro, ar condicionado, TV, banheiro e café da manhã.	70,00	2.800,00
02	30	Diárias	Hospedagem em quarto duplo com duas camas de solteiro, ar condicionado, TV, banheiro e café da manhã.	110,00	3.300,00
03	30	Diárias	Hospedagem em quarto triplo com três camas de solteiro, ar condicionado, TV, banheiro e café da manhã.	135,00	4.050,00
Total					10.150,00

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N.º. 019/2019 - TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO
055/2019**

Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CREDEQUIA - CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISTA CNPJ sob n.º. 08.811.900/0001-20. Objeto: contratação de centro de recuperação ou comunidade terapêutica para tratamento, recuperação e ressocialização de alcoolistas e dependentes químicos, englobando adolescentes e adultos de ambos os sexos, com atendimento psicológico, social, médico, odontológico e terapêutico, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência 03/05/2023.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	06	Vagas	Vaga Em Centro De Recuperação Ou Comunidade Terapêutica Para Tratamento, Recuperação E Ressocialização De Alcoolistas E Dependentes Químicos, Englobando Adolescentes E Adultos De Ambos Os Sexos, Com Atendimento Psicológico, Social, Médico, Odontológico E Terapêutico, Com Área De Lazer Para Entretenimento, Campo De Futebol E Piscina Por Um Período De 12 Meses Com Pagamento Mensal.	1.100,00	79.200,00

Data de assinatura: 29/04/2022, TIAGO DE OLIVEIRA CASTRO CPF: 047.710.339-19 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ**QUINTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL N.º007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 29/04/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	20800	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	4,72	98176,00



**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 141/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de carnes e gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 30/05/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
06	720	kg	FEIJÃO CARIOCA (ESCOLAS E CMEIS) RESERVA DE COTA MPE	Du Rocha	8,78	6321,60



**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2021**

Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n.º 03.059.231/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de administração pública, e no suporte técnico dos sistemas operacionais, ou outros que vierem a substituí-los, além da realização de diagnóstico da estrutura administrativa e de ações de capacitação e treinamento dos servidores municipais conforme solicitação do Gabinete. Valor mensal reajustado: R\$ 5.698,23 (cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos). Data de assinatura: 30/05/2022., MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME CPF: 661.226.359-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº009/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
57	20800	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	4,72	98.176,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 29 de abril de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



CONTROLADO
P
01

OK controlado
OK assinatura
OK publico
OK data

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Teresinha, CNPJ nº 27.153.491/0001-57, vem por meio desta REQUERER reajuste de preços dos itens abaixo, conforme cláusula quarta da **Ata Registro De Preços 040/2021 - Pregão 007/2021, de 04/02/2021**, e alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto Notas Fiscais de entrada para satisfação das exigências legais. Esta solicitação é em virtude da alta dos combustíveis ocasionados pela guerra na Ucrânia, e que vem acarretando o aumento em diversos produtos alimentícios, além da escassez de chuva que também contribui para acréscimo nos itens.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	CUSTO INICIAL	1º REAJUSTE	CUSTO DO 2º REAJUSTE	CUSTO ATUAL	REAJUSTE SOLICITADO
57	LEITE LIDER	3,36	2,79	3,80	3,39	3,95	4,42

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2022

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF:083.104.949-98

AMARO SUPERMERCADO
CNPJ 27.153.491/0001-57

RECEBEMOS DE A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU DANFES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000201853
 DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000201853
 SÉRIE 03

A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA

ROD PR 461, S/N - ZONA RURAL - CEP:86790-000 - LOBATO - PR TEL: (44)3249-1670 lucasamarciano@gmail.com

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA
 Nº 000201853 FL. 1 / 1 SÉRIE 010

CHAVE DE ACESSO: 4121 0711 6095 8300 0422 5501 0000 2018 5513 3100 6809

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUÇÃO

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210155052602 2007/2021 09:42:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067963765

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO RFBP/TEID: 9068147740

CPF/CNPJ: 11.609.581/0004-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA RAIL CURUPANA, 999

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

CEP/CNPJ: 27.153.491/0001-67

DATA DA EMISSÃO: 20/07/2021

BARRIO / DISTRITO: VILA SAO PEDRO

CEP: 86490-000

DATA SAÍDA / ENTRADA: 20/07/2021

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074320500

HORA DA SAÍDA: 09:44:30

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME / RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA RAIL CURUPANA, 999

MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL

CEP/CNPJ: 27.153.491/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074320500

BARRIO / DISTRITO: VILA SAO PEDRO

CEP: 86490-000

UF: PR

TELEFONE / FAX:

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	11/08/2021	9.612,04	002	18/08/2021	8.734,73
			003	25/08/2021	8.737,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMSSUBST	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DO IMPOSTO
26.206,80	4.599,50	30.426,71	877,31	26.206,80
VALOR DO FRTF: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	INTRAESTADUAL: 0,00	VALOR DO IR: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 27.084,11

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: PEDXOTO & LEITE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA

PRETE POR COLOCA: 0 - REMETENTE

COBORAQ ANT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF: 12.100.823/0001-78

ENDEREÇO: ANTONIO CARLOS BERGAMO 361

MUNICÍPIO: LOBATO

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9082161560

QUANTIDADE	EMPILHA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
50	CX BEB UHT 200 ML	1		607,808	566,376
3	CAIXA ALIMENTO SOJA	1		36,468	33,983
2	CX BEBIDA LACTEA	1		24,312	22,655
610	CX LEITE UHT	1		7.415,257	6.909,781
20	CX CREME UHT 200GR	1		243,123	226,550
2	CX LEITE UHT SQUARE	1		24,312	22,655

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CID	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR BRUTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS (%)	ALÍQUOTA IPI (%)
200020004-109	BEBIDA LACTEA UHT CHOCOLATE 200 ML LIDER	22029900	010	5401 UN		1.350,00	0,00	0,00	810,00	810,00	97,20	0,00	12,00	0,00
200020008-109	BEBIDA LACTEA UHT VITA LIDER 1 L LIDER (2 Unidades)	22029900	010	5401 L		24,00	3,00	0,00	72,00	72,00	8,64	0,00	12,00	0,00
200150006-109	ALIMENTO DE SOJA ORIGINAL 1 L LIDER	22029900	010	5401 L		36,00	3,00	0,00	108,00	108,00	12,96	0,00	12,00	0,00
200100101-109	LEITE UHT ZERO LACTOSE 1 L LIDER	04012010	010	5401 L		24,00	3,75	0,00	88,80	88,80	15,96	0,00	18,00	0,00
200040010-109	CREME DE LEITE UHT 200 GR LIDER	04015021	010	5401 UN		540,00	1,80	0,00	972,00	972,00	116,64	0,00	12,00	0,00
200100028-109	LEITE UHT SEM DESNATADO 1 L LIDER	04012010	010	5401 L		120,00	3,30	0,00	396,00	396,00	71,28	0,00	18,00	0,00
200100018-109	LEITE UHT INTEGRAL 1 L LIDER	04012010	010	5401 L		7.200,00	3,30	0,00	23.760,00	23.760,00	4.276,80	0,00	18,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONFORME INCISO I, ART.111, REGIM II DO ANEXO VIII DO RICMS/2017. *ICMS DIFERIDO NA FRENTE POR SUBST. TRIBUTÁRIA COM BASE: 30.426,71 E VALOR: 877,31 (Pedidos 51971 PRADO) BOLETO 01 - 26 - 25 - 10 (Representante: 3213 - PRODUT. MÓDULO) *ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONFORME INCISO I, ART.111, REGIM II DO ANEXO VIII DO RICMS/2017. *LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA RAIL CURUPANA 999 Bairro/Aldeia: VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL Email: lucasamarciano@gmail.com Inscricao Estadual: 9074320500

RESERVA DO PONTO:

RECEBEMOS DE A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA O VALOR DE R\$ 17.589,01 (DEZETE E OITO MIL E CINQUECENTOS E NOventa E Nove REAIS E ZERO CENTAVOS) EM PAGAMENTO DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.	
DATA DE RECEBIMENTO: 18/02/2021 IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE A. R. C. LOGISTICA E ALIMENTOS LTDA ROD PR 463, S/N - ZONA RURAL - CEP 86790-000 - LOBATO - PR TEL: (44)3249-1670 hjajamirodani@gmail.com	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAIDA Nº 000186453 FL. 1 / 1 SÉRIE 010	
NATUREZA DE OPERACAO VENDA DE PRODUCAO		CHAVE DE ACESSO 4121 0211 6095 8100 0422 5501 0000 1864 5318 0113 9701 Protocolo de autenticação no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067963765 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DEST. USU: 9068347740		CNPJ / CPF: 11.609.581/0004-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA - ME			CNPJ / CPF: 27.153.491/0001-67	DATA DA EMISSÃO: 18/02/2021
ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA, 999		BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO PEDRO	CEP: 86490-000	DATA DA EMITIDA: 18/02/2021
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL	FONE/FAX: (43)3552-2648	UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074320500	HORA DA EMISSÃO: 16:34:15

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA NOME / RAZÃO SOCIAL:			CNPJ / CPF: 27.153.491/0001-67	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074320500
ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA, 999		BAIRRO / DISTRITO: VILA SÃO PEDRO		CEP: 86490-000
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO DO PINHAL	UF: PR	TELEFONE / FAX:		

FATURA PAGAMENTO:					
DADOS DA FATURA		NÚMERO: 0186453	VALOR ORIGINAL: 17.589,01	VALOR DESCONTADO: 0,00	VALOR LÍQUIDO: 17.589,01

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	12/03/2021	6.068,43	002	19/03/2021	5.759,42	003	26/03/2021	5.761,16			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICM	VALOR DO ICM	BASE CÁLC. ICM SUBST.	VALOR DO ICM SUBST.	VALOR TOTAL ICM PRODUZIR		
17.280,00	3.045,60	18.636,75	309,01	17.280,00		
VALOR DO FRETE: 0,00	VALOR DA DESPESA: 0,00	DESCONTO: 0,00	OUTRAS DED. NETOS: 0,00	VALOR DO IPI: 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA: 17.589,01	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL: PEIXOTO & LEITE SERVICOS DE TRANSPORTES E LOGISTIVC							FRET POR COPIA: 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT:	PLACA DO VEICULO:	UF:	CNPJ / CPF: 12.100.823/0001-78
ENDEREÇO: ANTONIO CARLOS BERGAMO 361			MUNICÍPIO: LOBATO		UF: PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9082161568					
QUANTIDADE: 500 UNIDADE: CX DESCRIÇÃO: LEITE UHT	MARCA: 4	NUMERAÇÃO:	QUANTIDADE: 20 UNIDADE: CX DESCRIÇÃO: CREME UHT 200GR	VALOR UNITÁRIO: 6.284,929	VALOR TOTAL: 5.873,077	VALOR UNITÁRIO: 251,385 VALOR TOTAL: 234,923					

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CF	CROP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICM	VALOR ICM	VALOR IPI	VALOR TOTAL
200100018-10	LEITE UHT INTEGRAL 1L LIDER	04012010	010	5401	L	6.000,00	2,70	0,00	16.200,00	16.200,00	2.916,00	0,00	19.116,00
200040010-10	CREME DE LEITE UHT 200 GR LIDER	04019621	010	5401	UN	540,00	2,00	0,00	1.080,00	1.080,00	128,80	0,00	1.208,80

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: *ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONTAZEME INCLUIO I, ART.28, SECAO II DO ANEXO VIII DO RICMS/2013.* ICMS RETIDO NA FONTE POR SUBST. TRIBUTARIA COM BASE: 18.636,75 X VALOR: 309,01 *Redido: 621 BRZOS VOLUTO 31 - 28 - 35 - 00 Representante: IZIS - MARUI MARCO *ICMS PARCIALMENTE DIFERIDO, CONTAZEME INCLUIO I, ART.28, SECAO II DO ANEXO VIII DO RICMS/2013.* LOCAL DE ENTREGA: Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 Bairro/Distrito: VILA SAO PEDRO Município: Ribeirão do Pinhal CEP: 86490000 UF: PR País: BRASIL Email: lamaro@atmail.com Inscricao Estadual: 9074320500	RESERVADO AO FISCAL
--	---------------------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.153.491/0001-67

Razão Social: L AMARO DE OLIVEIRA ME

Endereço: RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032402035973311067

Informação obtida em 25/03/2022 15:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 9691045/2022

Expedição: 25/03/2022, às 15:43:19

Validade: 21/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:19:14 do dia 15/12/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2022.
Código de controle da certidão: **CA63.71C3.2550.C7DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026285343-90

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 27.563.431/0001-57
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do estabelecimento acima mencionado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

GOVERNO
MUNICIPAL
Ribeirão do Pinhal
09



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 246/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localidade descrita abaixo.

VALIDADE: 08/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JXX28STI

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11755	27.153.491/0001-67		2131

ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 09 de Mar

Emitido por: AL



PARECER JURÍDICO RSF N° 126/2022

OBJETO: REAJUSTE DO ITEM 57 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2021. DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEMONSTRADO ATRAVÉS DAS NOTAS FISCAIS DEFERIMENTO. CRISE INTERNACIONAL UCRÂNIA X RÚSSIA. AUMENTO NO COMBUSTÍVEL QUE REFLETE NO TRANSPORTE DO ITEM LEITE.

1.

Foi encaminhado ao órgão jurídico desta municipalidade solicitação de L. **AMARO DE OLIVEIRA**, que consiste no pedido de revisão do preço do item n° 57 referente à Ata de Registro de Preços n° 040/2021.

Acompanha a solicitação as notas fiscais da aquisição dos produtos, bem como tabela elucidativa sobre o desequilíbrio econômico-financeiro.

Também acompanha o argumento dos efeitos econômicos implicados pela guerra Rússia x Ucrânia, fato este de conhecimento público e notório.

Segundo a solicitante, houve aumento no preço do combustível, refletindo no valor de transporte do leite, e, conseqüentemente, no seu preço de comercialização.

Isso é o necessário.

2.

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei n° 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com conseqüências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

RECEBIDO
11

forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

No caso em tela entendo que o pedido de reajuste deve ser acolhido, especialmente pelos efeitos econômicos da guerra na Ucrânia.

Conforme notas fiscais anexas, o valor contratado foi R\$ 3,36, enquanto o custo inicial R\$ 2,79, evidenciando lucro de R\$ 0,57.

Por outro lado, o preço de custo do item em análise está em R\$ 3,95.

Dessa forma, aplicando-se R\$ 0,57 ao valor de custo R\$ 3,95 temos o valor atualizado em R\$ 4,52.

Porém, como o valor solicitado foi R\$ 4,42, é este que deve ser considerado.

3-

Pelo exposto, manifesto-me favoravelmente à concessão do reajuste solicitado, **a fim de majorar o item 01 da Ata de Registro de Preços n° 40/2021 para R\$ 4,42.**

Ribeirão do Pinhal – PR, 24 de março de 2022.

Rafael Santana Frizon

Advogado - OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CNPJ nº 00.517



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA - Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Merenda Escoar, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

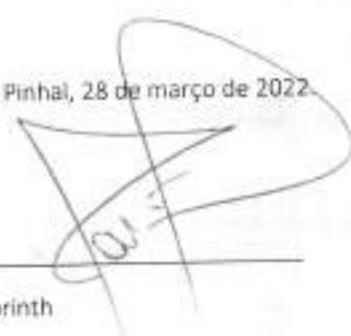
Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02150 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02161 - 00110 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - PNAE.

Código reduzido - 02160 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 28 de março de 2022.



Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 28 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

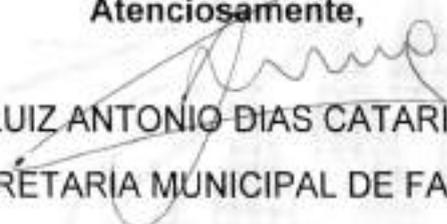
VALOR ESTIMADO R\$ 97.240,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o pedido de reajuste de preço item 57, leite integral, ata de registro de preço 040/2021, pregão presencial 007/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 110 e 1042.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, ____ de ____ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste do item 57 da Ata Registro de Preços 040/2021 – Pregão Presencial 007/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

PREGÃO PRESENCIAL 007/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA.TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

LOTE	QUANTIDADE	OBJETO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
01	22000 UNID	LEITE INTEGRAL	3,36	3,80	4,42	97.240,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALAN PAIVA

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PREÇO

Aditivo: PREGÃO 007-2021

Objeto:- LEITE LIDER

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	12
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	13
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	09
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	05 A 08
08	Houve Parecer Jurídico?	S	10 A 11
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 14

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito **PARECER FAVORÁVEL** à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **07 /2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**.

Ribeirão do Pinhal PR, 24 de MARÇO de 2022.


ALAN FAIVA
Controle Interno

CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO CONTRATO N.º 022/2020**

Extrato de aditivo de CONTRATO celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e o senhor CIRO TADEU ALCÂNTARA, CPF n.º 104.496.049-34. Objeto: Locação de imóvel para instalação da Secretaria de Assistência Social por um período de 12 (doze) meses. Valor mensal reajustado: R\$ 1.661,43. Data de assinatura: 13/04/2022, CIRO TADEU ALCÂNTARA e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**QUARTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 13/04/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	22000	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	4,42	97240,00

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL**RESOLUÇÃO Nº 05/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PR.**

Dispõe sobre aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS), referente ano de 2.023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada via WhatsApp em 13 de abril de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS), referente ano de 2.023.

Donizete da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 01/03/2023 conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	22000	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder	4,42	97240,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083-104.949-98

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 039/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 78.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61 com sede na Rua Barão de Antonina - 401 - Centro - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - PR., Fone: (43) 98432-7923 email antunes.alimentos.pedidos@gmail.com neste ato representado pelo Senhor **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Antonio Matias dos Santos - 96 - Centro - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - PR, portador de Cédula de Identidade nº 12.840.023 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF nº 098.246.129-12, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 01/03/2023 conforme abaixo:

ITEM	SALDO.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA	Ceasa	3,68	4.416,00
16	1520	Kg	BATATA INGLESA	Ceasa	3,33	5.061,60
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	Jandaia	7,80	117,00
			TOTAL			9.594,60

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALYSON SIDNEI
TEODORO
ANTUNES:0982461291
2
Assinado de forma digital por
ALYSON SIDNEI TEODORO
ANTUNES:09824612912
Data: 2022.03.02 17:22:58
-03'00'

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
CPF: 098.246.129-12

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 041/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097 - Bairro Maria Julia - CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail emporiodasdelicias@outlook.com, neste ato representado pelo Senhor ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade nº 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/PMF nº 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de 02/03/2021, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 01/03/2023 conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
04	50	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	3,25	162,50
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	4,39	65,85
54	150	Unid.	Gelatina - 85 gr. (SABORES DIVERSOS)	La Rend	0,93	139,50
71	96	Caixa	OVOS TIPO GRANDES, com 12 bandejas de 30 unidades	Caramuru	184,80	17740,80
			TOTAL			18108,65

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

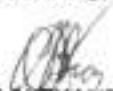
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
Assinado eletronicamente por
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 80091984980
Data: 2022.02.25 17:24:14 -1970

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR
CPF: 800.919.849-80

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 038.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 01.046.618/0001-55 com sede na Travessa "A" – n.º 15 – Centro – CEP: 87.225-000, na cidade de Japurá - Paraná, Fone: (44)3635-1455 e (44)99944-5079 e-mail maqueapolpas@gmail.com.br, neste ato representado pelo Senhor **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Antonio Ferreira Junior - 112 – Jardim Morada do Sol – CEP: 87.225-000 – Japurá - PR., portador de Cédula de Identidade n.º 8.139.981-6 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 038.835.529-84, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até 01/03/2023 conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
75	440	kg	POLPA DE FRUTAS	Maquea	16 00	7040,00
			TOTAL			7040,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 25 de fevereiro de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA
MAQUEA POLO:06496823944
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO:06496823944
Data: 2022.03.05 08:10:51 -03'00'

FERNANDO H. FERREIRA MAQUEA POLO
CPF: 038.835.529-84


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

Dispõe Sobre a Criação e Nomeação da Comissão do PSS n.º 003/2022 de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Processo Seletivo para a seleção de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no município de Ribeirão do Pinhal, instituído pela Portaria MEC n.º 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE,

Art. 1º. Criar e nomear a Comissão do PSS n.º 003/2022 de processo simplificado para a seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários para o desenvolvimento do Programa Tempo de Aprender no município de Ribeirão do Pinhal, que será presidida pela primeira:

1. Gislaine de Fátima Pereira - Assessora Pedagógica
2. Sirlei Gizzi Figueiredo Gonçalves da Silva - Assessora Pedagógica
3. Marilda Pereira Cardozo da Silva - Coordenadora do PUFV
4. Luciana Cristina Pinto - Diretora

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, em 07 de março de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito



**PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 045/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**

Extrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA, CNPJ n.º 01.046.618/0001-55. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 25/02/2022 – Vigência 01/03/2023, FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO CPF: 038.835.529-84 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
75	440	kg	POLPA DE FRUTAS	Maquea	16,00	7040,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

Pág. 05

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO CONTRATO 039/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

Extrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º 37.516.954/0001-61. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 25/02/2022 – VIGÊNCIA: 01/03/2023. ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES CPF: 098.246.129-12 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	TOTAL
01	1200	Kg.	ABACAXI PÉROLA	Ceasa	3,68	4.416,00
16	1520	Kg	BATATA INGLESA	Ceasa	3,33	5.061,60
45	15	unid.	Farinha láctea 400gr.	Jandaia	7,80	117,00
TOTAL						9.594,60

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**TERCEIRO ADITIVO CONTRATO 040/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 25/02/2022 - VIGÊNCIA : 01/03/2023, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	500	Kg.	ABÓBORA	Ceasa	3,23	1615,00
05	70	Fardo	AÇÚCAR CRISTAL 06 (seis)	Cedro	99,70	6979,00
06	55	pects	Açúcar cristal - 5kg	Cedro	17,09	939,95
07	1300	pés	ALFACE CRESPA/LISA	Ceasa	2,05	2665,00
08	60	kg	Alho	Ceasa	16,23	973,80
09	110	Kg	ALHO	Ceasa	14,96	1645,60
10	100	Litros	Alimento Com Soja (Leite De Soja)	Líder	5,00	500,00
13	88	Fardo	ARROZ. C/ 06 unid. de 05kg.	Taipan	113,32	9972,16
14	180	Pcts	Arroz - Tipo 1- 5 kg	Taipan	18,51	3331,80
15	1400	Kg	BANANA NANICA	Ceasa	2,93	4102,00
17	420	kg	BETERRABA	Ceasa	3,67	1541,40

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 774 - Segunda-feira, 07 de março de 2022.

Pág. 06

32	280	Kg	CEBOLA DE CABEÇA	Ceasa	2,50	700,00
34	15	unid.	Cereal alimentação infantil a base de arroz - 400gr.		6,99	104,85
47	180	Pcts.	Fermento Biológico Fresco 500g	Bio Max	6,20	1116,00
52	100	kg	Frango inteiro congelado.	Rosanes	7,64	764,00
55	700	Potes	IOGURTE NATURAL 170g	Carolina	2,93	2051,00
57	24000	Litro	LEITE INTEGRAL	Lider	3,80	91200,00
58	10	Caixa	Maçã nacional gala caixa de 18 kg	Ceasa	154,84	1548,40
63	660	Kg	MAMÃO FORMOSA	Ceasa	5,03	3319,80
64	850	Kg	Mandioca descascada congelada	Ceasa	3,72	3162,00
66	1060	Kg	MELANCIA	Ceasa	2,15	2279,00
72	22095	kg	PÃO FRANCÊS	Super Massas	9,50	209902,50
77	120	Kg.	REPOLHO	Ceasa	4,06	487,20
80	760	Kg.	TOMATE SALADA	Ceasa	5,19	3944,40
82	460	Kg.	VAGEM SELECIONADA FRESCA	Ceasa	9,79	4503,40
			TOTAL			359348,26



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

QUARTO ADITIVO CONTRATO 041/2021
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

Extrato de Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 25/02/2022 – Vigência 01/03/2023, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR CPF: 800.919.849-80 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	SALDO	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
04	50	pcts	Achocolatado - 400 gr.	La Rend	3,25	162,50
12	15	Kg.	AMIDO DE MILHO	D'Mille	4,39	65,85
54	150	Unid.	Gelatina - 85 gr. (sabores diversos)	La Rend	0,93	139,50
71	96	Caixa	Ovos tipo grandes, com 12 bandejas de 30 unidades.	Caramuru	184,80	17740,80
			TOTAL			18108,65



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022

ENCONTRA-SE ABERTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, CHAMAMENTO PÚBLICO TENDO COMO OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ESCO PARA CELEBRAR TERMO DE COMPROMISSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade nº 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	16000	Litro	LEITE INTEGRAL	Lider		95.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento, E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de agosto de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:08310494998
Assinado de forma digital por LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:08310494998
Dados: 2022.09.02 13:33:41 -03'00'

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR DO CONTRATO 040/2021 – PREGÃO 007/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **02/03/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação.", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:

ITEM	SALDO	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
57	16000	Litro	LEITE INTEGRAL	Líder		95.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de agosto de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 083.104.949-98

TESTEMUNHAS:


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


RAFAEL SANTANA FRIZON
ADVOGADO.



OK Sed
OK cont.
OK pub

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Terezinha, CNPJ nº27.153.491/0001-67, vem por meio deste **INFORMAR** que os preços dos itens abaixo do **Contrato Administrativo 040/2021 – Pregão Eletrônico 007/2021**, sofreram uma queda em seus valores de venda, deste modo a empresa L. Amaro de Oliveira informa o preço que venderá o seguinte produto a este município .

DESCRIÇÃO	VALOR ULTIMO REAJUSTE	VALOR DE VENDA ATUAL
LEITE INTEGRAL LIDER	7,50	5,99

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 31 de Agosto de 2022

LUCAS
AMARO DE
OLIVEIRA:083
10494998

Assinado de forma
digital por LUCAS
AMARO DE
OLIVEIRA:08310494998
Dados: 2022.08.31
13:50:42 -03'00'

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA
CPF:083.104.949-98